SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 13 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2163

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/CIMCERO/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/CIMCERO/2018

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO**, através de seu Pregoeiro, "Torna Público", que fará realizar, conforme disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Estadual no 12.205/2006 e a Lei Federal nº 8.666/93 de forma subsidiária, republicação da **LICITAÇÃO** pelo Sistema de Registro de Preços **(SRP)** na modalidade **"PREGÃO"**, na forma **"ELETRÔNICA"**, sob nº. **008/CIMCERO/2018**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, autorizado pelo Processo Administrativo Nº 1- 193/CIMCERO/2017. **DO OBJETO:** Registro de Preços (SRP) para futura e eventual contratação de empresa especializada, para, sob demanda, PRESTAR SERVIÇOS COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, A FIM DE ATENDER AOS POSTOS DE TRABALHOS NAS ÁREAS DE APOIO A LIMPEZA URBANA; APOIO OPERACIONAL DE TRANSPORTE; APOIO OPERACIONAL, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREDIAL; CONSERVAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR E APOIO OPERACIONAL ÀS ATIVIDADES ESCOLARES, conforme as exigências do Anexo I - Termo de Referência do Edital. **DATA DE ABERTURA / DISPUTA DE PREÇOS: 27 de Março de 2018**, impreterivelmente às **10h00min** (Horário de Brasília/DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br. DOS RECURSOS:** As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias especificas de cada município consorciado. **VALOR ESTIMADO:** R$ 75.587.079,45 (setenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401 / 3423-5221 no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e, também se preferir pelo e-mail: licitacaoconsorcio@gmail.com.

Ji-Paraná-RO, 08 de março de 2018.

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
Pregoeiro
CIMCERO
Portaria nº 0185/CIMCERO/2017

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:E6E616C0

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 043/2018 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre a exoneração de Vanessa Aiogui de Morais e da outras providências."

Gislaine Clemente, Presidente Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 16, inciso VIII e atendendo às necessidades.

Resolve:
Art. 1o – Exonerar VANESSA AIOAGUI DE MORAIS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 005.353.852-85 e Cédula de Identidade (RG) sob no 1127451 SESDC/RO, do cargo de **ASSESSOR NÍVEL II,** nomeada através da portaria nº 140/2016.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

GISLAINE CLEMENTE
Presidente do CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:2E536A3B

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 044/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018

"Dispõe sobre Nomeação de VÂNIA MENESES CRISÓSTOMO e da outras providências."

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: AIRTON GOMES
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

Gislaine Clemente, Presidente Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 16, inciso VIII e atendendo às necessidades.

Resolve:
Art. 1o – Nomear VÂNIA MENESES CRISÓSTOMO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 009.619.112-04 e Cédula de Identidade (RG) sob no 1142026 SESDEC/RO, para exercer o cargo **de Assessor Nível II**, junto ao posto de agendamento no Município de Rolim de Moura-RO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

GISLAINE CLEMENTE
Presidente
CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:E630E17F

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 046/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018

"Dispõe sobre Exoneração de APARECIDA MARTINS DOS SANTOS DANTAS e da outras providências."

Gislaine Clemente, Presidente Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 16, inciso VIII e atendendo às necessidades.

Resolve:
Art. 1o – Exonerar APARECIDA MARTINS DOS SANTOS DANTAS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 307.302.872-20 e Cédula de Identidade (RG) sob no 00000487613 SESDC/RO, **do cargo Assessor Nível II**, junto a Casa de Apoio no Município de Porto Velho-RO, nomeada através da portaria nº 022/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

GISLAINE CLEMENTE
Presidente
CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:4DF66123

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 047/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018

"Dispõe sobre Exoneração de CLEMILDA CARNEIRO DO CARMO e da outras providências."

Gislaine Clemente, Presidente Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 16, inciso VIII e atendendo às necessidades.

Resolve:
Art. 1o – Exonerar CLEMILDA CARNEIRO DO CARMO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 797.075.562-34 e Cédula de Identidade (RG) sob no 776953 SSDC/RO do cargo **de Assessor Nível II**, junto a Casa de Apoio no Município de Porto Velho-RO, nomeada através da portaria nº 011/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

GISLAINE CLEMENTE
Presidente
CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:A90731A7

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 048/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018

"Dispõe sobre a Exoneração de HELDER FELIPE BOECHAT FELIX e da outras providências."

Gislaine Clemente, Presidente Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 16, inciso VIII e atendendo às necessidades.

Resolve:
Art. 1o – Exoneração HELDER FELIPE BOECHAT FELIX, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 721.401.432-72 e Cédula de Identidade (RG) sob no 0007575000 SSP/RO, do cargo **de Assessor Nível VI**, junto a Casa de Apoio no Município de Porto Velho-RO, nomeado através da portaria nº 026/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

GISLAINE CLEMENTE
Presidente
CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:CF523184

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
RESUMO GERAL DA DESPESA -ANEXO II DA LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2017
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à dezembro
Valor Pago

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.032.413,12
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.659.277,32
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.659.277,32	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.341.901,37		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	277.042,62		
3.1.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.333,33		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			373.135,80
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		373.135,80	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	133.050,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33.709,19		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.564,54		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	182.880,89		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	931,18		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			146.212,70
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			146.212,70
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		146.212,70	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	146.212,70		

	PERMANENTE			
RESUMO GERAL				
DESPESAS CORRENTES				2.032.413,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.659.277,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				373.135,80
DESPESAS DE CAPITAL				146.212,70
INVESTIMENTOS				146.212,70
Total Geral:				**2.178.625,82**
Transferencias Recebidas				**2.376.000,00**
Transferencias Concedidas				**207.099,42**
Notas Explicativas:1 - O Valor das Transferências Concedidas referem-se a:				
- Devolução do Repasse não Utilizada no montante de R$ 197.374,18 (cento e noventa e sete mil, trezentos e setenta e quatro reias e dezoito centavos);				
- Rendimento da Aplicação do Repasse recebido em R$ 9.725,24 (nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).				

ROBSON UGOLINI
Presidente

DARLENE LOPES HAESE
Contadora

ANDREIA APARECIDA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:A71592C1

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 007/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Inexigibilidade N° 007/2018

PROCESSO N° 045/2018

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

NISSEY MOTORS JI PARANA COMERCIO DE VEICULOS

CNPJ: 18.571.247/0001-23

FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei 8666/93

OBJETO: "Despesa com **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DE GARANTIA DE 10.000 KM DO VEÍCULO HILUX OFICIAL DESTE PODER LEGISLATIVO 1.149,99** (Um Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos),

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.30 e 33.90.39.

Alta Floresta D'Oeste – RO 01 de março de 2018

CLEBER DA SILVA ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:542DC76D

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 008/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Inexigibilidade N° 008/2018

PROCESSO N° 080/2017 – VOLUME II

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

AGÊNCIA AEROTUR LTDA - EPP

CNPJ: 03.047.782/0001-02

FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei 8666/93

OBJETO: "Despesa com **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉRAS PARA O DESLOCAMENTO DO VERADOR MAURO LUIZ CAGNAN E DA VEREADORA MARILZA CRISTINA VIANA DOS SANTOS ATÉ A CIDADE DE BRASILIA – DF 2.949,38**
(Dois Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos),
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.33.

Alta Floresta D'Oeste – RO 06 de março de 2018

CLEBER DA SILVA ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:6D414D69

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Dispensa de Licitação N° 022/2018

PROCESSO N° 42/2018

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

LEDSON RIBEIRO DE OLIVEIRA

CNPJ: 26.959.013/0001-86

FUNDAMENTO: Art. 24, da Lei 8666/93

OBJETO: "Despesa com **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPESA HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO R$ 7.670,00**(Sete Mil Seiscentos e Setenta Reais),
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.39.

Alta Floresta D'Oeste – RO 12 de março de 2018

CLEBER DA SILVA ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:1A68AAE3

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 003/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 003/2018

- DAS PARTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO
CNPJ: 15.865.017/0001-89
NT NERIAH TECNOLOGIA EIRELI – FMAS
CNPJ: 16.596.849/0001-00

- DO OBJETO: Aquisição de 15 Computadores Desktop por meio de Adesão em Ata de Registro de Preços.

- VIGÊNCIA:O prazo contratual será de 12 (dose) meses conforme cronograma da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste RO.

- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor total do presente contrato é de R$ 29.893,50 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), o pagamento será efetuado por meio de cheque/transferência bancárias nominal a empresa contratada.

- DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente contrato em duas vias de igual teor e forma e o assinam na presença de duas testemunhas.

Alta Floresta D'Oeste0/RO, 05 de março de 2018.

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:CC987642

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 004/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 004/2018

- DAS PARTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO
CNPJ: 15.865.017/0001-89
SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 14.190.355/0001-03

- DO OBJETO: Aquisição de 15 Monitores Led por meio de Adesão em Ata de Registro de Preços.

- VIGÊNCIA: O prazo contratual será de 12 (dose) meses conforme cronograma da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste RO.

- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:
O valor total do presente contrato é de R$ 6.225,00 (seis mil e duzentos e vinte e cinco reais), o pagamento será efetuado por meio de cheque/transferência bancárias nominal a empresa contratada.

- DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente contrato em duas vias de igual teor e forma e o assinam na presença de duas testemunhas.

Alta Floresta D'Oeste0/RO, 05 de março de 2018.

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:3D094870

PODER EXECUTIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018- SEMED
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2018.

A **Presidente da Comissão Especial,** para realização do Teste Seletivo Municipal N. 001/2018, **VANIA MOREIRA PAULO E SILVA**, designada pelo Decreto Nº 9.720/18, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar-se público **A HOMOLOGAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo para emprego temporário regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e Leis Municipais 551/2001, 885/2008 para o cargo de Professor (a).

EMEIEF ANA NERY/HISTÓRIA 20 HS

CLASSIFICAÇÃO	Nº de Inscrição	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
1º	62	SAMARA VANESSA ALVES DA COSTA MACHADO	13/01/1988	6,0
2º	229	ROBERTO MOREIRA NEGRAO	06/09/1968	5,0
3º	35	LIBERIO FERREIRA QUINTAO	07/05/1973	5,0
4º	94	ILDA DA CRUZ NOGUEIRA LOVO	23/02/1988	5,0
5º	252	JOSICLEIA CASSIANO DA CRUZ	06/03/1993	5,0
6º	406	NAYARA CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS	30/06/1994	5,0

EMEIEF ANA NERY/LETRAS 40 HS

CLASSIFICAÇÃO	Nº de Inscrição	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
1º	368	LOURDES SYLVESTRE BUENO	14/09/1980	6,0

EMEIEF ANA NERY/PEDAGOGO 40 HS

CLASSIFICAÇÃO	Nº de Inscrição	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
1º	53	ROZANGELA MAGIPO DOS SANTOS	25/07/1982	6,0
2º	166	CRISTIANI LIMA DE SOUZA	18/10/1991	6,0
3º	628	KESIA VIEIRA FERREIRA	04/01/1978	5,0
4º	186	CRISTIANE ALVEZ FALDIN	09/08/1984	5,0
5º	86	ALESSANDRA PEREIRA	17/12/1987	5,0

EMEIEF ANA NERY/PEDAGOGO 20 HS

CLASSIFICAÇÃO	Nº de Inscrição	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
1º	627	ANA PAULA SOARES DE ALMEIDA	19/12/1982	5,0
2º	48	CRISTIANE ALVEZ FALDIN	09/08/1984	5,0

EMEIEF IZIDORO STEDILE /LETRAS 20 HS

CLASSIFICAÇÃO	Nº de Inscrição	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
1º	393	VANDA DA CUNHA VALDEREZ	20/04/1968	5,0

EMEIEF IZIDORO STEDILE /MATEMÁTICA 20 HS

CLASSIFICAÇÃO	Nº de Inscrição	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
1º	98	HELENA DE SOUZA QUINTÃO	15/09/1977	6,0
2º	503	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA HENRIQUES	26/02/1980	5,0
3º	615	VALDEMIR FAGUNDES DIAS	08/10/1985	5,0
4º	91	SUZANA KNOPF DE CARVALHO	26/08/1989	5,0

EMEIEF IZIDORO STEDILE /PEDAGOGO 20 HS

CLASSIFICAÇÃO	Nº de Inscrição	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
1º	357	CLAUDIA QUEIROZ DA SILVA	16/04/1981	6,0
2º	68	CAROLINA ALESSANDRA FERREIRA PEPE	16/09/1987	6,0
3º	429	LIZANDRA MENDES DOS SANTOS	27/01/1981	5,0
4º	88	IDECY ROSA	11/03/1981	5,0

EMEIEF MARIA DE SOUZA PEGO /PEDAGOGO 20 HS

CLASSIFICAÇÃO	Nº de Inscrição	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
1º	549	ZELINDA FONSECA MALHADO DA SILVA	21/05/1958	7,0
2º	73	MARLENE FERREIRA BASTOS ALMEIDA	12/08/1977	6,0
3º	349	POLLYANA VENÂNCIO MOREIRA	02/06/1983	6,0

4º	426	PATRICIA SIMÕES TOZATO	26/11/1985	6,0
5º	430	CRISTIANE LIMA DE SOUZA	18/10/1991	6,0
6º	370	FRANCIELE JASMINE DAPPER DE OLIVEIRA	20/08/1993	6,0
7º	420	SIUMARA SOSTER	04/07/1979	5,0
8º	361	DOLORES ABREU DA SILVA CRUZ	07/02/1983	5,0
9º	622	ELIANE PEREIRA DE MELO	06/02/1984	5,0
10º	417	LEANDRO ESTRELHOW	14/10/1984	5,0
11º	614	TEREZA MARIA DE JESUS DA SILVA	29/10/1984	5,0
12º	85	ROSILEI DE FÁTIMA MACIEL GOMES	05/03/1987	5,0
13º	399	PRISCILA BUSS BASBOSA PLANTIKOW	29/10/1990	5,0

EMEIEF PADRE FEIJÓ/LETRAS 20 HS

CLASSIFICAÇÃO	Nº de Inscrição	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
1º	446	ANA MARIA TEIXEIRA CARVALHO	01/07/1972	7,0
2º	161	SANDRA APARECIDA DA SILVA	12/09/1985	5,0

EMEIEF PADRE FEIJÓ/PEDAGOGO 20 HS

CLASSIFICAÇÃO	Nº de Inscrição	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
1º	341	JOSIANE GOMES MONTEIRO	31/12/1994	6,0
2º	49	SIMONE KRISTINA SEIFERT	30/09/1984	5,0
3º	361	ALEXANDRA ORLOWSKI BRASIL LOPES	31/08/1993	5,0

EMEIEF PEDRO ALEIXO /PEDAGOGO 20 HS

CLASSIFICAÇÃO	Nº de Inscrição	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
1º	398	EMAR CRISTINA MESQUITA ROMIO	29/09/1968	7,0
2º	281	PATRICIA BLANK TEIXEIRA MACIEL	01/10/1986	7,0
3º	386	IRACI DE SOUZA GOMES	26/06/1958	6,0
4º	597	CLEONI BORGES MACIEL	13/09/1976	6,0
5º	77	CLAUDINEIA SOUZA DO NASCIMENTO	09/06/1982	6,0
6º	383	SCHAIENE PISKE	19/07/1988	6,0
7º	65	FRANCIELI JASMINE DAPPER DE OLIVEIRA	20/08/1993	6,0
8º	113	VANDA VIEIRA DIAS	16/11/1971	5,0
9º	432	ELIZETE DOS SANTOS MATHIOLI	28/12/1983	5,0

EMMEF SÃO JORGE/PEDAGOGO 40 HS

CLASSIFICAÇÃO	Nº de Inscrição	Candidato (A)	Data de Nasc.	Nota
1º	519	SIRLAINE SANTOS DE SOUZA DZIOMBRA	24/01/1983	7,0
2º	341	JOSIANE GOMES MONTEIRO	31/12/1994	6,0
3º	415	LEANDRO STRELHOW	14/10/1984	5,0
4º	413	ROSINETE PEREIRA	16/12/1987	5,0

Alta Floresta D' Oeste/RO, 12 de março de 2018.

VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA
Presidente
Comissão

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:E69F03F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2018

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018

Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 3/2017, torna público e a quem possa interessar que realizará o Pregão Eletrônico nº 01/2018, tendo como objeto: *"Aquisição de combustível: diesel tipo S10 e gasolina comum."*. Procedimento albergado nos autos nº 5/2018. Com o seguinte cronograma: INÍCIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS em 13/03/2018 a partir das 08h; FIM DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS em às 8h do dia 26/10/2018 até 08h; ABERTURA DAS PROPOSTAS em 26/03/2018 a partir das 08h05min; INÍCIO DO PREGÃO às 10h do dia 26/03/2018. **PARA TODAS AS REFERÊNCIAS TEMPORAIS (HORÁRIO) SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF)**, o certame se processará pela plataforma eletrônica da empresa LICITANET – Licitações On-line com acesso no endereço www.licitanet.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Av. Afonso Pena, 3951, centro, de segunda à sexta-feira, de 7h às 13h, pelo telefone nº (69) 3643-14.44 ou endereço eletrônico cmaapgabinete@hotmail.com.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 12 de março de 2018.

JULIEVERSON FERNANDES TEIXEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 3/2017

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:7F18FA39

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 112/2018

PORTARIA Nº. 112/SEMAD/2018 DE 12 DE MARÇO 2018

Constitui a comissão de Procedimento Administrativo face a recomendação do Ministério Público procedimento preparatório nº 20170010100117198 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Comissão para Apuração de Fatos do Procedimento Administrativo nº 327-1/2018, para apurar possível irregularidade na atividade laboral do servidor *MARCOS JOSÉ PEREIRA LIMA*, Comissão será presidida pela **Srª. CLEONICE MOURA DA SILVA**, portadora do RG nº 595.447/SSP/RO e do CPF sob n° 655.160.362-91**, e c**omo Membros, **Srº. ALMIR MOREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 235.644/SSP/RO e do CPF sob n° 143.199.502-91 e o **Srº. GILMAR HONORATO DE ASSIS**, portador do RG nº 556.317/SSP/RO e do CPF sob n° 588.655.862-49, onde a Comissão tem o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a partir do dia 13/03/2018. A aludida comissão terá atribuições de emitir, conceder e julgar todos os atos para o bom e fiel andamento da comissão.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:26E53CD7

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO PARA RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR

Decreto n.º 031/GP/2018. De 12 de Março de 2018.

"DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA DE FUNCIONÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CONFORME PROCESSO Nº325-1/2018."

O Prefeito Municipal de Alvorada Do Oeste/RO, **JOSÉ WALTER DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, e o processo de Nº. 325 -1/2018, que tem como objeto a disponibilidade de servidor(a) Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Renovada a Cedência do servidor **CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA**, no cargo de Professor Pedagogia, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O servidor prestará serviços para **A PREFEITURA PORTO DE VELHO-RO**, retroagindo no período de 16/02/2018 a 31/12/2018, devendo a **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO** arcar com todos os ônus de remuneração e direito do servidor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:38B742AE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO PARA RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR

Decreto n.º 032/GP/2018. De 12 de Março de 2018.

"DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA DE FUNCIONÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CONFORME PROCESSO Nº325-1/2018."

O Prefeito Municipal de Alvorada Do Oeste/RO, **JOSÉ WALTER DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, e o processo de Nº. 325 -1/2018, que tem como objeto a disponibilidade de servidor(a) Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Renovada a Cedência da servidora **CLEIDE MARTINS PIRES**, no cargo de Agente de Limpeza e Conservação, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A servidora prestará serviços para **A PREFEITURA PORTO DE VELHO-RO**, retroagindo no período de 16/02/2018 a 31/12/2018, devendo a **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO-RO** arcar com todos os ônus de remuneração e direito do servidor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:95649EF9

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 117/2018

PORTARIA Nº 117/GAB/2018
ALVORADA DO OESTE-RO, 12 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). LUCILENE LEME OLIVEIRA**,** brasileiro(a), casado(a), portador (a) do RG nº 606.801/SSP/RO e do CPF: 775.152.342-53, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSOR I, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEMDUR, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:83E48211

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO***, neste ato representado pelo Sr. Thiago Leite Flores Pereira, Chefe do Poder Executivo Municipal, considerando Parecer Jurídico nº. 278/2018, e demais documentos constantes no processo administrativo nº. **1907*/2018***, ***RECONHECE*** a dívida e ***HOMOLOGA*** a despesa de exercício anterior realizada pela Secretaria Municipal de Governo, no valor de ***R$ 13.647,63*** (treze mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), referente a Nota fiscal nº 243 (fls. 32), do Processo acima mencionado, realizadas no exercício anterior ao exercício de 2018, em favor do fornecedor **VOETUR PROMOÇOES E EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 37.994.753/0001-70,** autorizando o pagamento, observando o atendimento das fases da despesa pública.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Ariquemes-RO, 09 de Março de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:0D2F89BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO - 10292/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/ SEMED
INOVAÇÃO EIRELI - ME,
COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP,
COMERCIAL BELC. IMPORT EXPORT LTDA,
STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI,
PRODULIM EIRELI - ME,

OBJETO: Reconhecimento de dívidas do Exercício de 2017 para o seguinte Credor:

1 - INOVAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 19.634.357/0001-50, no valor de **R$ *2.552.52*** (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos),
2 - COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP, CNPJ: 13.807.868/0001-40, no valor de **R$ 1.685,40** (um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos),
3 - COMERCIAL BELC. IMPORT EXPORT LTDA, CNPJ: 01.644.219/0001-96, no valor **de R$ 276,80** (duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos),
4 - STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ: 05.252.941/0001-36, no valor **de R$ 264,04** (duzentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos)**,**
5 - PRODULIM EIRELI - ME, CNPJ: 02.360.076/0001-53, e no valor de **R$ 163,80** (cento e sessenta e três reais e oitenta centavos).

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação

Ariquemes/RO, 05 de março de 2018.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:5EC7D317

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 66/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/ SEMED
EMPRESA ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA.

OBJETO: Reconhecimento de dívidas do Exercício de 2017 para o seguinte Credor:

EMPRESA ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA, CNPJ: 24.565.255/0001-53, no valor de R$ 11.270,28 (onze mil duzentos e setenta reais e vinte e oito centavos).

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação

Ariquemes/RO, 05 de Março de 2018.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:AC854D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 4158/2017

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO 4158/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/ SEMED
EMPRESA RONNDA VIGILANCIA ELETRÔNICA

OBJETO: Reconhecimento de dívidas do Exercício de 2017 para o seguinte Credor:

EMPRESA RONNDA VIGILANCIA ELETRÔNICA, CNPJ:06.199.233/0001-36, no **VALOR:** R$ 16.200,96 (dezesseis mil duzentos reais e noventa e seis centavos).

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação

Ariquemes/RO, 06 de Março de 2018.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:0DD6FE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada _ **Crédito da Empresa MARCIANO E FERNANDES, inscrita no CNPJ: 07.283.888/0001-66 _ SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DA CIDADE DE ARIQUEMES –** Nota de Empenho nº **739/201** _ relevantes razões de interesse público para pagamento de obrigação _ Art. 5º da Lei 8.666/93 – imprescindibilidade para a manutenção do serviço de Limpeza Urbana**.**
Considerando a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal na área de Limpeza Urbana, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a saúde pública e o meio ambiente;
Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;
Considerando se tratar de serviço de execução continuada, atualmente com atraso no pagamento e com risco concreto de paralisação;
Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de evitar a suspensão do serviço.
Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Nota Fiscal nº 025, nota de liquidação nº 729 em 21/02/2018**, no valor de **R$ 99.490,35 (noventa e nove mil quatrocentos e noventa reais e trinta e cinco centavos), e liquidação nº 731, em 21/02/2018, no valor de R$ 16.323,00 (dezesseis mil trezentos e vinte e três reais)**.

Ariquemes, 12 de Março de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:15E7C1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2018
PROCESSO N° 11898/SEMSAU/2017 REGISTRO DE PREÇO 2018/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA (BALANÇO DE PROPRIOCEPÇÃO, BARRA PARALELA DUPLA, DISCO PROPRIOCEPTIVO INFLÁVEL, ESPIRÔMETRO…), para atender as necessidade es do CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO BELMIRA ARAÚJO pertencente a SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, sendo o Valor Total Estimado: R$ 81.208,87(oitenta e um mil duzentos e oito reais e oitenta e sete centavos, conforme MEM. Nº 747/SEMSAU/NMP/FNS/PMA/2017 ás fls. 02, Emenda parlamentar nº 07582.909000/1160-17 as fls. 176 e justificativa às fls. 163/164. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do pregoeiro designado (a) pelo Decreto nº. 13.885 de 16 de janeiro de 2018 tornam

público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 006/2018 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 15/03/2018 até às 09h00min. do dia 27/03/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 09h05min do dia 27/03/2018 (Horário de Brasília). A retirada e consulta do edital e sessão está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e publicações e retirada e consulta de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 12 de março de 2018.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro
PMA
Decreto nº 13.885

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:8D84B097

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº. 13.978 DE 02 DE MARÇO DE 2018. NOMEIA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGOS EFETIVOS.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e conforme Artigos 2º inciso II, alínea a, Artigo 6º, 7º, 8º inciso I Artigo 26 Parágrafo Único da Lei Municipal 1336 de 31/08/2007 e o Artigo 37, alínea II da Constituição Federal em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado em 04 de Março de 2016 e no que consta no Edital de Convocação nº. 001/2018 de 24 de Janeiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam nomeado para ocuparem os Cargos Efetivos, o(s) concursado(s) e aprovado(s) na categoria funcional abaixo relacionado:

TÉCNICO NIVEL MÉDIO – TECNICO AGRIMENSOR - TOPOGRAFO – 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	***JOSÉ JARISSON DE MOURA MONTEIRO***	**CADASTRO**	**11.697**
AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR – AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR NIVEL I – 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	***LUCÉIA DA SILVA BATISTA***	**CADASTRO**	**11.700**

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposiçoes em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, aos 02 DE MARÇO DE 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:E5D32A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 134/2017.

CELEBRAÇÃO: 09.02.2018

PARTES:1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) CENTRO CÓPIAS LTDA ME

OBJETO: Este aditivo tem por objeto, o valor e prazo do Contrato n° 002/2017, para reduzir quantitativos dos serviços contratados, conforme descrito nos autos n° 134/2017, acrescer ao contrato o valor de R$ 5.169,05 (cinco mil, cento e sessenta e nove reais e cinco centavos) e ampliar o prazo para mais 06 (seis) meses.

INTERVENIÊNCIA: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.ç
PRAZO: 12 (doze) meses.

MARCELO GRAEFF
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:C574A431

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8761/2017

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) PUBLICA SERVIÇOS LTDA

OBJETO: contratação de empresa qualificada para fornecimento de solução de Software de Gestão Administrativa, Tributária e Financeira para o Município de Ariquemes e prestação de serviços de implantação e treinamento, manutenções corretivas, evolutivas e adaptativas, assim como serviço de assessoria à Administração Municipal nas áreas de tecnologia da informação e gestão tributária, com a finalidade de modernizar as metodologias e mecanismos de gestão administrativa em geral, arrecadação, controle e gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Nota fiscal Eletrônica), conforme as especificações e condições constantes no processo sob nº 8761/2017, Pregão Eletrônico nº 66/2017, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada.
PRAZO: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

VALOR: R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

GESTORES DO CONTRATO:

MARCELO GRAEFF
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:600C75F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
SINDICÂNCIA Nº 1-457/2018

PROCESSO: 1-457/2018.

ASSUNTO: Sindicância que apura fatos relacionados a possíveis irregularidades acerca do teste seletivo de nº002/2018.

Buritis, 12 de março de 2018.

INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 10h, na sala da Corregedoria, situada no Prédio desta Prefeitura Municipal, no endereço, Rua São Lucas, 2476, Setor 6 desta Municipalidade, reuniram-se as servidoras Silvana Cristina Marques Campana, Presidente da Comissão; Flaviana Aparecida de Oliveira, Membro da Comissão e Renilda Carlos de Moraes, Secretária da Comissão, instaurada pelo Decreto 5290/2014, a qual apura os fatos relacionados a possíveis irregularidades nos procedimentos do Teste Seletivo 002/2018, acerca do termo de constatação do candidato Wellyngton Crysttian Farias Simionato.

Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências:

Oitiva dos fiscais da sala em que o candidato realizou a prova, bem como oitiva da Coordenadora de Teste Seletivo

Publique-se

A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado no horário das 7h30min às 13h30min.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão processante.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

RENILDA CARLOS DE MORAES
Secretária da Comissão

FLAVIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:4988946E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018/CPLMS - SRP
PROCESSO N.º 1415/SEMA/2017

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **7794/GAB/PMB/2018**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (expediente artigos de papelaria), por um período de 12 (doze) meses**. Valor prévio total R$ **735.200,40** (setecentos e trinta e cinco mil e duzentos reais e quarenta centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 26/03/2018** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 12 de Março de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:E83D0080

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018/CPLMS
PROCESSO N.º 254/SEMUSA/2018

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **7794/GAB/PMB/2018**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Seguro Total anual dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor prévio total R$ **6.478,73** (seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 27/03/2018** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 12 de Março de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:90A304FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 043/2018/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº **397/2018/SEMPLAN**, Tendo como Objeto: **Pagamento da taxa nº 339013539 emitida pelo Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia do Convênio de nº 536/DPCN/2017 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa e Município de Buritis.**

A Favor de: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA.**

Valor Estimado de: **R$ 182,59** (Cento e oitenta e dois reais e cinqüenta e nove centavos). Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:

Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 12/03/2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 7795/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:C4802284

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018/CPLMS PROCESSO N.º 230/SEMA/2018

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o **Decreto nº 7794/GAB/PMB/2018,** torna Público para conhecimento dos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação Pregão Presencial nº 006/2018 que tem como objeto: **Concessão remunerada da folha de pagamento, incluindo o pagamento de salário dos servidores ativos, inativos e pensionistas da administração direta do poder executivo municipal, mediante crédito em conta**, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE". A Suspensão se deu em virtude da solicitação da secretaria solicitante (SEMA).**

Buritis, 12 de março de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:56347722

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018/CPLMS
PROCESSO N.º 1747/SEMOSP/2017

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **7794/GAB/PMB/2018**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Tubos Circulares Simples de Concreto Armado Tipo Macho e Fêmea – Manilhas em Atendimento ao Convênio n° 068/17/PJ/DER-RO)**. Valor prévio total R$ **127.134,08** (Cento e vinte e sete mil cento e trinta e quatro reais e oito centavos). Início da sessão pública virtual será às **12h00min do dia 27/03/2018** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 12 de Março de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:A77FE3F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018/CPLMS
PROCESSO N.º 386/SEMUSA/2018

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **7794/GAB/PMB/2018**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de Material Permanente (01 veículo tipo mini van) através do Convênio n° 185/PGE-2017**. Valor prévio total R$ **93.400,00** (noventa e três mil e quatrocentos reais). Início da sessão pública virtual será às **09h00min do dia 02/04/2018** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 12 de Março de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:7B30F46B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
019/2018/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **363/2018/SEMOSP** que tem como Objeto: **Aquisição de material de consumo para atender construção de ponte em madeira de lei tipo bate estaca através do Termo de Cooperação e Parceria nº 001/2018.**
Classifica se a favor de: **ALVES & COGO LTDA** CNPJ: **03.370.429/0001-69**, no valor de R$ **1.490,80** (um mil quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos).
Classifica se a favor de**: ISMARIO FERREIRA LIMA LTDA ME CNPJ: 04.998.083/0001-00,** no valor de R$ **1.993,94** (um mil novecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos).
Classifica se a favor de**: COM. DE FERRO E AÇO AW LTDA CNPJ: 03.043.393/0001-09,** no valor de R$ **1.073,10** (um mil setenta e três reais e dez centavos).
Classifica se a favor de**: J. L. MEDIANEIRA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME CNPJ: 05.095.562/0001-80,** no valor de R$ **351,44** (Trezentos e cinqüenta e um reais e quarenta e quatro centos).
Classifica se a favor de**: FABIANO DE PAULA CARDOSO ME CNPJ: 28.708.643/0001-03,** no valor de R$ **2.452,55** (Dois mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 12 de Março de 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 7795/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:F5B9534F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018/CPLMS/SRP
PROCESSO Nº 753/SEMAST/2017

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de sua Pregoeira, designada pelo **Decreto n°. 7794/GP/PMB/2018**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2812/GAB/2011, na modalidade de **Pregão Presencial nº 007/2018/CPLMS**, tipo maior lance ou oferta. Tendo por objeto**: Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Funerários, com fornecimento de Urna Mortuária (Adulta/Infantil) simples, com Serviço de Translado Buritis/RO X Porto Velho/RO X Buritis/RO e Serviço de Tanatopraxia quando necessário, para atender famílias carentes e**

Indigentes do Município de Buritis., com valor médio estimativo mínimo de **R$ 150.560,00** (cento e cinquenta mil quinhentos e sessenta reais) por servidor, conforme edital e anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09h00min (horário local) do dia 23/03/2018**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas, ou no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e por solicitação via email: cpl@buritis.ro.gov.com.br.

Buritis/RO, 12 de março de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:FC6B8ACC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico fls 48-49, **através da Dispensa de Licitação nº 20/CPLMS/2018, Processo Administrativo nº 1-433/SEMOSP/2018** de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Homologa e Adjudica em favor da empresa:
RUFINO & AMARAL LTDA ME CNPJ 05.246.743/0001-60 a proposta no valor de **R$ 6.775,00** (seis mil setecentos e setenta e cinco reais).

Fica a despesa autorizada na forma da Lei.

Buritis – RO, 12 de Março de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:9C53EAE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2018/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **433/2018/SEMOSP** que tem como Objeto: Aquisição de materiais elétricos para atender com urgência os reparos de iluminação pública.
Classifica se a favor de: **RUFINO & AMARAL LTDA ME** CNPJ: **05.246.743/0001-60**, no valor de R$ **6.775,00** (Seis mil setecentos e setenta e cinco reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 12 de Março de 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 7795GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:16131659

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912392405/2016 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Denominação/Nome por extenso: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**		
CNPJ/MF: 01.266.058/0001-44	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: **PREFEITURA DE BURITIS**	Ramo de Atividade: Administração Publica em geral	
Endereço: AVENIDA SÃO LUCAS, 2476 – SETOR 06		
Cidade: BURITIS	UF: RO	CEP: 76.880-000
Telefone: (069) 3238-2383 - 3860	FAX:	
Endereço Eletrônico: gabinete@buritis.ro.gov.br		
Nome do Responsável: RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA		
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	RG: 504848 - SSP/RO	CPF: 469598582
CONTRATADA:		
ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE RONDÔNIA	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0027-42	
Endereço: AVENIDA DOS IMIGRANTE 2137 SÃO SEBASTIÃO		
Cidade: *PORTO VELHO*	UF: RO	CEP: 76.801-973
Telefone: (69) 3216-2514	FAX:	
Endereço Eletrônico: crve-ro@correios.com.br		
Superintendente Regional: JOSÉ CARLOS FOSQUEIRA		
RG: 8024228581/RS	CPF: 347.245.320-68	
Coordenador Regional de Vendas MARCIO CALDEIRA JUNQUEIRA		
RG: 295315 SSP/RO	CPF: 470.880.956-53	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei N.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 18 de março de 2018 até 18 de março de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 8.000,00

A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 04.122.1001.2004.0000

Projeto/Atividade: Manutenção Administrativa da SEMA

Nº. do Empenho: 357

Data do Empenho: 30/01/2018

Valor: R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá à contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2018.

Pela Contratante:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Pela ECT:

JOSÉ CARLOS FOSQUEIRA
Superintendente Regional

MARCIO CALDEIRA JUNQUEIRA
Coordenador de Vendas

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:3EAF902A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico fls. 28/30, **através da Inexigibilidade nº 044/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1-399/SEMECE/2018** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. **Homologa e Adjudica** e a autoriza a despesa na forma da lei em favor de:

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, CNPJ 00.662.270/0003-20 a proposta no valor de **R$ 360,36** (trezentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).

Buritis – RO, 09 de março de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:8F6E8909

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2017/MIRANTE DA SERRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 243/2017/MIRANTE DA SERRA-RO
A Prefeitura do Município de Cacaulândia/RO por meio do Prefeito Municipal torna publico a adesão à ata de registro gerada através do pregão eletrônico n°. 024/2017/MIRANTE DA SERRA-RO do processo administrativo n°.247/2017/MIRANTE DA SERRA-RO
Tendo como objeto: **AQUSIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO – LIXEIRAS EM FIBRA DE VIDRO.** A adesão será de 03 lixeiras totalizando, R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais), tendo como detentora da Ata a empresa MOTOPAM METALURGICA DA AMAZÔNIA LTDA - EPP – 03.680.934/0001-00.

Cacaulandia/RO, 12 de março de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:5A938984

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2018
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparada (self-servic) para os servidores que estão prestando serviços na cidade de Ariquemes/RO**,** com o valor total estimado em **R$ 16.270,00 (dezesseis mil e duzentos e setenta reais)**
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.177/PMC/2017 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 11/2018, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h55min do dia 26/03/2018. **O início da Sessão 26/03/2018 as 09h00mim (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2310.

Cacaulândia, 12 de Março de 2018.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:5FF6853F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA CONVOCATÓRIA DA EQUIPE DE SETORIAL DE ACORDO COM REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS CULTURAIS - COMUC E ELEIÇÃO DA MESA DIRETIVA PARA O BIÊNIO 2018 - 2020.

ONDE SE LÊ:
A Fundação Cultural de Cacoal vem por meio deste **CONVOCAR** as equipes de setorial sendo:
Fórum setorial de Artes Visuais e Designer;
Fórum Setorial de Artesanatos;
Fórum setorial Audiovisual e Áudio Digital;
Fórum Setorial de Teatro;
Fórum Setorial de Danças;
Fórum Setorial de Cultural Popular e folclore;
Fórum Setorial de Cultural Afro - Brasileira;
Fórum Setorial de Cultural indígena;
Fórum Setorial de Literatura;
Fórum Setorial de Circo;

Fórum Setorial de Patrimônio Histórico;

LEIA-SE:

Fórum setorial de Artes Visuais e Designer;
Fórum Setorial de Artesanatos;
Fórum setorial Audiovisual e Áudio Digital;
Fórum Setorial de Teatro;
Fórum Setorial de Danças;
Fórum Setorial de Cultural Popular e folclore;
Fórum Setorial de Cultural Afro - Brasileira;
Fórum Setorial de Cultural indígena;
Fórum Setorial de Literatura;
Fórum Setorial de Circo;
Fórum Setorial de Patrimônio Histórico;
Fórum Setorial de Música.

ANA CLEA MONTEIRO BAIMA
Presidente Interina da Fundação Cultural de Cacoal
Decreto N. 6720/PMC/2018

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:E9DF7817

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 142/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/**		
		Função/		
		Matrícula		
VALDECIR BORTOLETO		AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
		(MOT		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
029.342.508-65	13029677/SSP/SP	1	1179-7	8315-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		28/02/2018	02/03/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTE GESTANTE AO HB COM HIPÓTESE DIAGNÓSTICA OLIGODRÂMNIO.
VALOR R$ 337,50 CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 771, PROC. 504/2018.
JUSTIFICATIVA: CI Nº 73/TRANSPORTES/SEMUSA/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 28/02/18 AS 15;30 HS ATÉ 02/03/18 AS 10:20 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. AMB. FIAT NDA-3351

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	168,75	337,50	0,00	337,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

09/03/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:355D6294

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 143/NFP/FMS/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/**		
		Função/		
		Matrícula		
DELVANI PALMIERI DE LIMA		TÉC.EM ENFERMAGEM -		
		Matr.: 65361		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
292.800.602-87	322757/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		28/02/2018	02/03/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE ACOMPANHAR OLIGODRÂMNIO.

EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ A PACIENTE GESTANTE AO HB COM HIPÓTESE DIAGNÓSTICA

VALOR R$ 337,50 CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 772, PROC. 210/2018.

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 93/HMMI/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 28/02/18 AS 15;30 HS ATÉ 02/03/18 AS 10:20 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. AMB. FIAT NDA-3351

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	225,00	337,50	0,00	337,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

09/03/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:5C39F2D3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 088/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
RICARDO DE SÁ VIEIRA		SUBPROCURADOR-GERAL DO MUNICIPI		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
143.153.602-44	192.476/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		12/03/2018	15/03/2018	

Finalidade:DESIGNAR O SERVIDOR RICARDO DE SÁ VIEIRA, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA ENCONTRAR-SE COM O CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE COMTAS DO ESTADO - TCE/RO, SR:PAULO CURI NETO E AINDA ,DISCUTIR EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, JOELMA SESANA E COM O GOVERNO DO ESTADO RONDONIA A RESPEITO DOS SERVIDORES CEDIDOS E OUTROS ASSUNTOS. VALOR R$:1.200,00 CONFORME A DISPONIBLIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIONO REDUZIDO 34 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº1272/2018 E PROCESSO Nº 1419/ORD/2018

PERIODO DA VIAGEM:12/03/2018 A 15/03/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
4,0	300,00	1.200,00	0,00	1.200,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/03/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:1065561F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 01/SEMMA/PMC/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAL ABAIXO RELACIONADO PARA COMPOREM A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA VISTORIA DOS CAMINHÕES DA EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS TERCERIZADOS NA COLETA E TRANSPORTE DOS RESIDUOS DOMESTICOS.

LEANDRO SOARES CHAGAS, Secretário Municipal De Meio Ambiente, sob Decreto 6278/PMC/2017, no uso de suas atribuições legais, vem através deste nomear os servidores abaixo relacionados para realizar a vistoria nos caminhões Compactadores de lixo especificados no processo Administrativo 3731/PMC/2014, contrato 50/PMC/2014.
.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os servidores abaixo relacionados para realizar a vistoria nos caminhões Compactadores de lixo especificados no processo Administrativo3731/PMC/2014, contrato 50/PMC/2014.

FISCAIS:MARCELO MACHADO
GIBEON ELLER
CESAR DOMINGOS CONDACK
Art. 2°. A nomeação e o desempenho das atividades não são renumerados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogam-se as disposições em contrario em especial a portaria 07/SEMMA/PMC/2014.

Cacoal, 09 de março de 2018.

LEANDRO SOARES CHAGAS
Sec. Mun. de Meio Ambiente
Dec. 6278/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:C6B2906A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0143/PMC/2018.

Dispõe sobre a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO da servidora Municipal e dás outras providências.

A Secretária Municipal de Administração JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
CONSIDERANDO Seção II da readaptação o que dispõe o Art. 22 § 2º da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o ASO emitido pelo SESMT.

Resolve:
Art. 1° - Dispõe sobre a readaptação da servidora Municipal abaixo relacionado:

CAD.	NOME	CARGO	CARGO READAPTADO (A)	PERIODO DE READAPTAÇÃO	SECRETARIA
1039	ANI VELOSO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/02/18 a 27/03/18	SEMED

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 27 de fevereiro de 2018**.**

Cacoal - RO, 08 de março de 2018.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:8FBEAA22

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 6.725/PMC/2018

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR JOÃO DIAS PRATA JÚNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009,

Considerando o Ofício nº 108/2018/DIFP/DGP/GAB/SEMED de 22 de janeiro de 2018, da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho - SEMED;

Considerando autorização da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, fls. 244 - verso da Pasta Funcional nº 237/PMC/1996;

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido o servidor JOÃO DIAS PRATA JÚNIOR, ocupante do cargo de Professor (Pedagogo), matriculado sob o n. 1762, inscrito no RG sob o n. 233071 SSP/RO e CPF nº 220.118.462-34, com ônus para a Prefeitura Municipal de Porto Velho, no período de 01 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018.

Cacoal/RO, 05 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:0A74228E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria municipal de administração e Divisão de Recursos Humanos, certificam que o candidato abaixo relacionado foi convocado para a contratação através do Teste Seletivo Simplificado 001- SEMUSA/2017 no dia 12 de Dezembro de 2017 e não atendeu a convocação no prazo previsto, conforme preconiza o item 9.2 do Edital do Teste Seletivo Simplificado N° 001-SEMUSA/2017, e em conformidade com a Lei N° 2.735/PMC/2010, o candidato convocado com 2° apresentou requerimento solicitando o prazo de 30 dias para se apresentar, passados os 30 dias o mesmo não compareceu a este setor. Ficando assim o referido candidato automaticamente excluída do Processo Seletivo Simplificado, perdendo sua respectiva vaga.

ORDEM	NOME	CARGO	NOTA
2º	DANIEL MARQUES FRANCO	ORTOPEDISTA	13

Cacoal/RO, 06 de Março de 2018.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

RENATA DE MELO FERREIRA MACANHÃO
Chefe de Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:4F4E2E34

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria municipal de administração e Divisão de Recursos Humanos, certificam que o candidato abaixo relacionado foi convocado para a contratação através do Teste Seletivo Simplificado 001- SEMUSA/2017 no dia 12 de Dezembro de 2017 e não atendeu a convocação no prazo previsto, conforme preconiza o item 9.2 do Edital do Teste Seletivo Simplificado Nº 001-SEMUSA/2017, e em conformidade com a Lei Nº 2.735/PMC/2010. O DRH entrou em contato via telefone nos dias 05/06/07 de Março de 2018, no período matutino, com a participante convocada, porém não obtemos retorno da mesma. Ficando assim a referida candidata automaticamente excluída do Processo Seletivo Simplificado, perdendo sua respectiva vaga.

ORDEM	NOME	CARGO	NOTA
11º	Luana Saldanha Furazi Giacomini	Clinico Geral	16

Cacoal/RO, 06 de Março de 2018.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

RENATA DE MELO FERREIRA MACANHÃO
Chefe de Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B12A9EE8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
9ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO EDITAL Nº 001/SEMUSA/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, por meio da portaria Nº. 019/SEMUSA/2017, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/SEMUSA/2017 para contratação *Emergencial e Temporária para cargos constantes no edital*, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, para apresentar a documentação conforme no item 9.2 do Edital 001/SEMUSA/2017 no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O não comparecimento no prazo, conforme previsto na Lei 2735/PMC/2010, e Lei 3736/PMC/2017, acarretará em perda da vaga.
A listagem dos candidatos abaixo esta na ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÂO DO RESULTADO FINAL.

CARGO: PSIQUIATRA		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**
1°	Ciro Renato Cavalcante Lima	16

Cacoal/RO, 09 de Março de 2018.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:78DC1655

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 146/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/**		
		Função/		
		Matrícula		
ALEX CARDOSO SILVA		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	12/03/2018	13/03/2018		

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS.

VALOR R$ 337,50, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 23, SOLIC. DE DESPESA 780, PROC. 27/18.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 77/TRANSPORTES/SEMUSA/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 12/03/18 AS 23:00 HS ATE 13/03/18 AS 23;30 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN PEUGEOT OHW-6386

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	225,00	337,50	0,00	337,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/03/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:AC588730

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 147/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/		
		Função/		
		Matrícula		
JOELMA SESANA		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
017.373.627-08	1.059.842/SGPDI/RS			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
PORTO VELHO	12/03/2018	13/03/2018		

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTAMENTE COM O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA.

VALOR R$ 506,25, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 07, SOLIC. DE DESPESA 781, PROC. 502/18.

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 206/GABINETE/SEMUSA/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 12/03/18 AS 05:00 HS ATE 13/03/18 AS 22;00 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7986

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	337,50	506,25	0,00	506,25

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/03/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:17F50191

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 148/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/		
		Função/		
		Matrícula		
WELINGTON BORGES LEAL		DIRETOR DE TRANSPORTE E TRÂNSI		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
047.047.181-66	22699163/SSP/MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PORTO VELHO		12/03/2018	13/03/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA., QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR A SECRETÁRIA DE SAÚDE P/PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTAMENTE COM O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA.

VALOR R$ 337,50, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 07, SOLIC. DE DESPESA 782, PROC. 20/18.

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 207/GABINETE/SEMUSA/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 12/03/18 AS 05:00 HS ATE 13/03/18 AS 22;00 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7986

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	225,00	337,50	0,00	337,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/03/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:F52B95EE

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PROCESSO Nº 30/CMC/2018

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Considerando as informações, parecer, documentos e despacho contidos no Processo nº 30/CMC/2018, ratifico a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Casa Legislativa para contratar com União dos Vereadores do Brasil objetivando pagamento de Taxas de Inscrição dos Vereadores Elzébio Scherrer Brizon, Maria Aparecida Simões e Wilson Teim.

Essa ratificação se fundamenta no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda de acordo com o artigo 26 da mesma Lei.
O valor total a ser pago em razão da inscrição é de R$ 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho nº 01.031.0002.2001 – Gestão Administrativa - CMC, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Cacoal – RO, 12 de março de 2018.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente
C.M.C.

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:55DB28B6

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXERCÍCIO: 2017 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**7.655.792,64**	**6.760.448,05**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	29.180,34	28.448,05
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	29.180,34	28.448,05
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	7.572.000,00	6.732.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.572.000,00	6.732.000,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	54.612,30	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	54.612,30	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**7.493.426,29**	**6.577.571,16**
PESSOAL E ENCARGOS	5.030.783,48	4.567.544,81
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.112.888,94	3.675.843,21
ENCARGOS PATRONAIS	837.075,13	766.569,62
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	80.819,41	125.131,98
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.115.233,08	1.120.004,96
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	96.877,38	90.890,95
SERVIÇOS	817.683,40	860.278,21
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	200.672,30	168.835,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	391.995,62	391.822,19
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	391.995,62	391.822,19
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	800.373,61	495.123,16
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	800.373,61	495.123,16
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	155.040,50	3.076,04
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	148.973,24	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	6.067,26	3.076,04
Resultado Patrimonial Do Período	**162.366,35**	**182.876,89**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	170.548,48	339.929,65
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

1 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

O valor apurado em REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS refere-se a remuneração de aplicação financeira das contas bancários 29.908-1 - Banco de Brasil e 1823/006/00000011-2 - Caixa Econômica Federal.

PAULO ROBERTO D. BEZERRA
Presidente

ELIANA MARIA ENGELHARDT DO PRADO.
Contadora
CRC RO-003293/O-8

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:6065B5AC

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
RESUMO GERAL DA DESPESA ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985 ANEXO II DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO À DEZEMBRO VALOR LIQUIDADO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.030.783,48
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.112.888,94	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	837.075,13	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	80.819,41	
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.292.094,77
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	229.242,38	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	82.415,75	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	87.157,23	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	501.283,79	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	391.995,62	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		170.548,48
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	135.548,48	

RESUMO GERAL	
DESPESAS CORRENTES	6.322.878,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.030.783,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.292.094,77
DESPESAS DE CAPITAL	170.548.,48
INVESTIMENTOS	
Total Geral:	**6.493.426,73**
Transferencias Recebidas	**7.572.000,00**
Transferencias Concedidas	**800.373,61**
Notas Explicativas	
-	

PAULO ROBERTO D. BEZERRA
Presidente

ELIANA MARIA ENGELHARDT DO PRADO.
Contadora
CRC RO-003293/O-8

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:FC7163C3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
2º EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017

2º EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 147/PMC/2017**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 070/SAAE/2017**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EPI'S, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS (LUVAS, ÓCULOS DE SEGURANÇA, BOTAS EM PVC E COURO, MÁSCARAS, BLOQUEADOR SOLAR, PROTETORES, CAPACETES E BOLSAS)**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS - ME**, CNPJ**27.125.873/0001-87**. ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 01: R$ 44,85, Item 03: R$ 33,90, Item 08: R$ 51,50, Item 09: R$

67,00, Item 10: R$ 15,50, Item 11: R$ 33,00, Item 13: R$ 8,60, Item 14: R$ 7,50, Item 16: R$ 15,90, Item 17: R$ 27,40.Obs.: A íntegra da Ata Nº 029/2017, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE,www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 12 de março de 2018.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenador de Registro de Preços.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:0991E042

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 163/PMC/2017**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 002/SAAE/2017**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO BIOMÉTRICO**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **C & C CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA - EPP**, CNPJ**08.369.442/0001-11**. ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 01: R$ 2.165,80. A íntegra da Ata Nº 054/2017, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia,www.saaecacoal.com.br.

Cacoal, RO - 12 de março de 2018.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:34424C48

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 095/SAAE/2017**. PROCESSO: **Nº 029/SAAE/2016**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS (TERMONEBULIZADOR, VÁLVULS BORBOLETA, CLORADORES, MANIFOLD, EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS, AGITADORES E BOMBAS)**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **DOSETRAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**; CNPJ **06.227.039/0001-22**.ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01: R$ 3.400,00. Item 02: R$ 3.200,00. Item 03: R$ 160,00. Item 04: R$ 160,00. Item 05: R$ 1.300,00.Obs.: A íntegra da Ata Nº 030/2017, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE,www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 12 de março de 2018

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:AA0F237D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 095/SAAE/2017**. PROCESSO: **Nº 029/SAAE/2016**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS (TERMONEBULIZADOR, VÁLVULS BORBOLETA, CLORADORES, MANIFOLD, EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS, AGITADORES E BOMBAS)**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **IRMÃOS LOURENÇO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**; CNPJ **20.694.969/0001-17**.ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01: R$ 179,00.Obs.: A íntegra da Ata Nº 031/2017, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE,www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 12 de março de 2018

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:6358A0CE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 095/SAAE/2017**. PROCESSO: **Nº 029/SAAE/2016** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS (TERMONEBULIZADOR, VÁLVULS BORBOLETA, CLORADORES, MANIFOLD, EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS, AGITADORES E BOMBAS)**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **PROMINENT BRASIL LTDA**; CNPJ **38.875.381/0001-25**. ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01: R$ 1.747,00.Obs.: A íntegra da Ata Nº 032/2017, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE,www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 15 de dezembro de 2017.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenador de Registro de Preços do SAAE de Cacoal/RO.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:4BC6B5A2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 095/SAAE/2017**. PROCESSO: **Nº 029/SAAE/2016**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS (TERMONEBULIZADOR, VÁLVULS BORBOLETA, CLORADORES, MANIFOLD, EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS, AGITADORES E BOMBAS)**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **SANIGRAN LTDA - ME**; CNPJ **15.153.524/0001-90**.ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01: R$ 8.800,00.Obs.: A íntegra da Ata Nº 033/2017, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE,www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 12 de março de 2018

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:FCE98C92

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 095/SAAE/2017**. PROCESSO: **Nº 029/SAAE/2016**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS (TERMONEBULIZADOR, VÁLVULS BORBOLETA, CLORADORES, MANIFOLD, EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS, AGITADORES E BOMBAS)**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**; CNPJ **26.133.037/0001-81**.ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01: R$

1.456,00.Obs.: A íntegra da Ata Nº 034/2017, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE,www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 12 de março de 2018

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:31873EE4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 095/SAAE/2017**. PROCESSO: **Nº 029/SAAE/2016**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS (TERMONEBULIZADOR, VÁLVULS BORBOLETA, CLORADORES, MANIFOLD, EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS, AGITADORES E BOMBAS)**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **ONCHIP ELETRÔNICO LTDA**; CNPJ **07.324.975/0001-14**.ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01: R$ 95,00, Item 02: R$ 90,00, Item 03: R$ 240,00.Obs.: A íntegra da Ata Nº 035/2017, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE,www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 12 de março de 2018

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:0610B80F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 095/SAAE/2017**. PROCESSO: **Nº 029/SAAE/2016**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS (TERMONEBULIZADOR, VÁLVULS BORBOLETA, CLORADORES, MANIFOLD, EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS, AGITADORES E BOMBAS)**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **SEA RIVER PRODUTOS NÁUTICOS LTDA - EPP**; CNPJ **82.322.348/0001-60**.ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01: R$ 6.100,00.Obs.: A íntegra da Ata Nº 037/2017, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE,www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 12 de março de 2018

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:C4E7A183

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 095/SAAE/2017**. PROCESSO: **Nº 029/SAAE/2016** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS (TERMO NEBULIZADOR, VÁLVULS BORBOLETA, CLORADORES, MANIFOLD, EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS, AGITADORES E BOMBAS)**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **MECFLUX FLUIDOS INDUSTRIAIS LTDA**; CNPJ **11.165.167/0001-77**. ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01: R$ 96,47.Obs.: A íntegra da Ata Nº 038/2017, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE,www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 12 de março de 2018

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:6AB01471

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE CARONA DE LICITAÇÃO N° 05/2018

Processo nº: 269/2018
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

Assunto: Aquisição de material de consumo Odontológico**,** por Adesão a Ata de Registro de Preços de n° 035/2018, do Pregão Eletrônico nº 335/2017, processo n° 01.1712.02400-00/2017 do Estado de Rondônia da Superintendência Estadual de Licitações SUPEL.

Valor Total: R$ 18.531,18 (dezoito mil quinhentos e trinta e um reais e dezoito centavos)

Prazo de Entrega: Conforme a solicitação da Secretaria.

Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

Dotação Orçamentária: 10.301.0010.2105.0000 Manutenção das Atividades da Atenção Básica PAB Elemento de Despesa 33.90.30 Material de Consumo-Ficha: 159

Fornecedor: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A R$: 10.193,30 (dez mil cento e noventa e três reais e trinta centavos) **CNPJ**: 14.190.675/0002-36

Fornecedor: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA R$: 235.25 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) **CNPJ:** 02.477.571/0001-47

Fornecedor: L R F BATISTA-ME R$: 7.986,43 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos) **CNPJ:** 19.859.630/0001-44

Fornecedor: MEDFIO INDU. E COM. DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA R$: 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) **CNPJ:** 06.923.493/0001-18.

Fornecedor: GOLDENPULUS COM. DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA R$: 63,00 (sessenta e três reais) **CNPJ:** 17.472.278/0001-64.

Decreto Federal: 7.892 de 23/01/2013

Campo Novo de Rondônia, 12de Março de 2018.

CLEIA NOGUEIRA CORDEIRO
Secretária de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 12/03/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:C34E2CA3

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2018

Processo nº: 345/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Reforma dos equipamentos da Academia dos Idosos na Praça Municipal deste Município.
Valor Total: R$: 6.000,00 (seis mil reais).
Prazo de Entrega/Execução: Conforme, solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 27.812.0008.2036.0000-Manutenção das Atividades de Desenvolvimento do Esporte Amador-Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica-ficha: 127
Fornecedor: MAICON ANDRE SILVA DE JESUS **CNPJ:** 27.050.042/0001-93
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 12 de Março de 2018.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 12/03/2018

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:8DC5D326

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO DE MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO DE MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 PARA *CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTER-TRAVADOS DE CONCRETO COM CALÇADAS, MEIO-FIO, SARJETAS E DRENAGENS*, CONFORME EDITAL DO PROCESSO Nº 12/2018.

Aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito às 08h00min. (horário local), reuniram-se o Sr. Presidente e os membros da comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 142/2017, de 03 de março de 2017, para abertura dos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, conforme Edital e seus Anexos. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão de Licitação verificou-se a presença do seguinte licitante: LF CONSTRUÇÕES EIRELI –EPP, CNPJ. 13.783.153/0001-02, CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ. 20.754.249/0001-08, CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ. 15.875.636/0001-54, e E V DE SOUZA EIRELI, CNPJ. 26.552.706/0001-50, credenciando apenas as empresas: LF CONSTRUÇÕES EIRELI –EPP, CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, e, CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA – EPP.

Recolhido os envelopes 01 e 02 das empresas, em seguida, foi procedida a abertura dos ENVELOPES DE Nº 01, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A empresa CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA – EPP, apresentou os documentos com numeração errada, faltando a pagina 17. Perguntado aos credenciados se havia alguma alegação ou contestação, as mesmas não se manifestaram. Em seguida o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, suspendeu a sessão por 3 dias úteis, para análise dos documentos, informando aos presentes que o atestado de capacidade técnica seria encaminhado ao setor de engenharia, e posteriormente encaminhado o balanço patrimonial ao departamento de contabilidade para análise.

Por tanto foi declarada suspensa a sessão, com julgamento dos documentos de habilitação marcado para o dia 12/03/2018, com a publicação e encaminhamento do julgamento aos participantes, posteriormente, abrindo-se o prazo de 05 dias, conforme lei nº 8.666/93, para recurso.

ATILA SANTOS SILVA
Presidente da CPL

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Membro da CPL

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Membro da CPL

SERGIO COSTA AGUIAR
Campeão Construtora EIRELI

WALDEMAR BORGES
LF Construções EIRELI –EPP

JONAS PEREIRA DE SOUSA
Construfor Const. Serv. LTDA – EPP

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:11D4D9A4

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO DE MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO DE MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 PARA *CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTER-TRAVADOS DE CONCRETO COM CALÇADAS, MEIO-FIO, SARJETAS E DRENAGENS*, CONFORME EDITAL DO PROCESSO Nº 12/2018.

Aos 12 (dez) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito às 11h00min. (horário local), reuniram-se o Sr. Presidente e os membros da comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 142/2017, de 03 de março de 2017, para julgamento dos Documentos de Habilitação conforme Edital e seus Anexos.

Considerando o registro da ata da sessão do dia 07 de março de 2018.

Uma vez verificados os documentos de habilitação apresentados pelos participantes, a Comissão, por unanimidade de seus membros, deliberou:

I – **INABILITAR**, por descumprimento dos seguintes dispositivos do Edital.

CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ. 15.875.636/0001-54, por apresentar o atestado de capacidade técnica referente a construção de edificação de 160m² (exigência do item 8.4.4 do edital), o qual é incompatível com objeto da licitação, conforme despacho do setor de engenharia, constante nos autos do processo.

E V DE SOUZA EIRELI, CNPJ. 26.552.706/0001-50, por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral, item 8.1.3 do edital, não apresentar o Certificado de Regularidade de Obras/CRO item 5.2 do edital, e apresentou o atestado de capacidade técnica incompatível com objeto da licitação (exigência do item 8.4.4 do edital).

II – **HABILITAR**, por ter cumprido com todas as exigências para habilitação dispostas no Edital, as empresas:

LF CONSTRUÇÕES EIRELI –EPP, CNPJ. 13.783.153/0001-02; e,

CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ. 20.754.249/0001-08.

Na forma do subitem 14.0 do edital, das decisões proferidas pela Comissão, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993. Os envelopes de propostas não foram abertos. Os mesmos serão guardados para serem abertos em momento oportuno. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada e encerrada a presente ata pela Comissão, às 12 (doze) horas e dois minutos. A ata será encaminhada às empresas conforme ata da sessão do dia 07/03/2018, e será publicada no Diário Oficial do Estado-DOE, Diário Oficial da União-DOU, Diário Oficial dos Municípios-AROM e no jornal de grande circulação no estado.

ATILA SANTOS SILVA
Presidente da CPL

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Membro da CPL

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Membro da CPL

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:7019ABFD

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO DE MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO DE MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 PARA *CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO DISTRITO RIO BRANCO*, CONFORME EDITAL DO PROCESSO Nº 056/2018.

Aos 12 (sete) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito às 08h00min. (horário local), reuniram-se o Sr. Presidente e os membros da comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 142/2017, de 03 de março de 2017, para abertura dos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, conforme Edital e seus Anexos. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão de Licitação verificou-se a presença dos seguintes licitantes: LF CONSTRUÇÕES EIRELI –EPP, CNPJ. 13.783.153/0001-02, CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ. 20.754.249/0001-08, CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ. 15.875.636/0001-54, TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ. 16.715.115/0001-00, e, E V DE SOUZA EIRELI, CNPJ. 26.552.706/0001-50, credenciando apenas as empresas: LF CONSTRUÇÕES EIRELI –EPP, CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, e, CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA – EPP, as demais encaminharam apenas os envelopes 01 e 02.

Recolhido os envelopes 01 e 02 das empresas, em seguida, foi procedida a abertura dos ENVELOPES DE Nº 01, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A empresa TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, apresentou os documentos com numeração errada. Perguntado aos credenciados se havia alguma alegação ou contestação, as mesmas não se manifestaram. Em seguida o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, suspendeu a sessão por 3 dias úteis, para análise dos documentos, informando aos presentes que o atestado de capacidade técnica seria encaminhado ao setor de engenharia, e posteriormente encaminhado o balanço patrimonial ao departamento de contabilidade para análise.

Por tanto foi declarada suspensa a sessão, com julgamento dos documentos de habilitação marcado para o dia 16/03/2018, com a publicação e encaminhamento do julgamento aos participantes, posteriormente, abrindo-se o prazo de 05 dias, conforme lei nº 8.666/93, para recurso.

ATILA SANTOS SILVA
Presidente da CPL

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Membro da CPL

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Membro da CPL

SERGIO COSTA AGUIAR
Campeão Construtora EIRELI

WALDEMAR BORGES
LF Construções EIRELI –EPP

JONAS PEREIRA DE SOUSA
Construfor Const. Serv. LTDA – EPP

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:D7BE84AF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO CONTROLE MENSAL DOS GASTOS COMBUSTÍVEL /FEVEREIRO 2018

CONTROLE DE COMBUSTIVEIS REF. MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens e Transporte – Fevereiro/2018.

Gasolina	686,46 litros
Óleo diesel S10	4.871,98 litros
Diesel	4.133,54 litros

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Fevereiro/2018.

Óleo diesel S10	147,4 litros
Diesel	20,02 litros

Secretaria Municipal de Educação – Fevereiro/2018.

Gasolina	30 litros
Óleo diesel S10	180,68 litros
Diesel	1.974,32 litros

Secretaria Municipal de Administração – Fevereiro/2018.

Gasolina	158,05 litros

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Fevereiro/2018.

SEMAS	
Gasolina	224,06 litros
CONSELHO TUTELAR	
Gasolina	234,22 litros

Secretaria Municipal de Saúde – Fevereiro/2018.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CAMPO NOVO	
Gasolina	227,97 litros
Óleo diesel S10	13,51litros
Diesel	120,75litros
MAC – CAMPO NOVO	
Gasolina	289,75 litros
Óleo diesel S10	238,94 litros
MAC – PVH	
Gasolina	453,80 litros
Óleo diesel S10	608,37 litros
HPP – CAMPO NOVO	
Gasolina	175,44 litros
Óleo diesel S10	32 litros
Diesel	44,40 litros
SAMU – PVH	
Óleo diesel S10	40,56 litros
PAB – BURITIS	
Gasolina	215,99 litros

PAB – CAMPO NOVO	
Gasolina	16,05 litros
Óleo diesel S10	46 litros
Diesel	54,39litros
VIGILANCIA EM SAÚDE - PVH	
Gasolina	58,33 litros

Todas as informações acima mencionadas foram enviadas pelos responsáveis das pastas via oficio a Unidade de Controle Interno.

MÁRCIO DA COSTA MURATA
Controlador Interno

Publicado por:
Priscila Santos de Araújo
Código Identificador:FDA90CFF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 55/2018. DE 06 DE MARÇO DE 2018.

PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidos pelo art.130, do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Civil Municipais de Candeias do Jamari-Ro, Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997.

RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar por até 15 (quinze) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar CPAD 21-1/2018, composta pela Comissão nomeada pela Portaria Nº 016 de 10 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A previsão legal encontra – se prevista no art. 135 da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997, (Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Civil do Município de Candeias do Jamari-Ro).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga – se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4F5AB1EA

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 003/CPL/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 379/SEMED/2018.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 003/CPL/2018**, do tipo **Menor Preço por Item,** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E SUAS RESPECTIVAS ESCOLAS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. Inicio de Acolhimento das Propostas: **13 de março de 2018,** data e hora da disputa: **26 de março de 2018 as 10h00min (Horário de Brasília). VALOR ESTIMADO R$ 1.950.625,15 (um milhão novecentos e cinquenta mil seiscentos e vinte e cinco reais e quinze centavos).** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP, situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl.@candeiasdojamari.ro.gov.br, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**: http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/

Candeias do Jamari, 12 de Março de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO
Pregoeiro
CPL

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A336129F

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº. 009 DE 12 DE MARÇO DE 2018

De 12 de Março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 650 de 10 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias as servidoras abaixo relacionadas para as mesmas participarem do II Encontro Rondoniense de Gestores de Assistência Social, nos dias 13 e 14 de março de 2018 e participarem da 29º Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Bipartite – CIB no dia 15 de março de 2018, no município de Ji-Paraná-RO, conforme Convite fl. 05 e Ofício nº 541/2018/SEAS-GAB fl. 08 em anexo:

VANESSA GERALDO DE LUCENA – CAD. 10033 – Secretária Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF – R$ 300,00 x 03 = 900,00 (Novecentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:D79D35CE

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº. 010 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 650 de 10 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionadas para os mesmos participarem do Treinamento PRESTAÇÂO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICPAL – MODULO SIGAP CORPORATIVO – RECEPÇÃO DE DADOS – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÕNIA, a ser realizado no Município de Porto Velho, no período de 13 e 14 de março de 2018.

NIVEA GOMES ZANON RIBEIRO – CAD. 9922 – Controladora Geral do Município – R$ 150,00 x 02 = 300,00 (trezentos reais).

TELMO QUEIROZ DE OLIVEIRA – Técnico em Contabilidade – R$ 75,00 x 02 = 150,00 (cento e Cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:A2D3B714

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.358 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

"TORNA-SE SEM EFEITO A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ABAIXO, PUBLICADA NO DECRETO 3.335 DE 06 DE MARÇO DE 2018".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Torna-se sem efeito a exoneração do Servidor abaixo relacionado publicada no decreto 3.335 de 06 de março de 2018, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/03/2018, Edição 2159, ficando os demais itens inalterados.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
06	FRANCILENE DA SILVA COSTA	Chefe da Divisão de Atendimento ao ID Jovem	CC-1

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 12 de Março de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:92CBD197

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
PROCESSO Nº 006/2018, NA MODALIDADE DISPENSA Nº 006/2018-CMC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS QUE TEM POR OBJETOS AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA.

PODER LEGISLATIVO
Av. Brasil n.º 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 – E-mail:
camaradecerejeiras@hotmail.com

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação de julgamento proferido pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório nº 006/2018, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais;
HOMOLOGA:
Art. 1º - Fica homologado o procedimento licitatório ao Processo nº 006/2018, na modalidade DISPENSA nº 006/2018-CMC, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cerejeiras que tem por objetos aquisição de cargas de gás de cozinha descritas no quadro resumo do preço de mercado.

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEN VENCIDO	VALOR R$
I C DA SILVA & CORREIA LTDA	Item 01	352,00
TOTAL GERAL R$		**352,00**

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras – RO, 12 de março de 2018.

SAULO SIQUEIRA DE SOUZA
Presidente
CMC

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:6EBCA7C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto a **aquisição de refeições em marmitex para serem consumidas pelos funcionários da SEMAGRI, quando se deslocarem para trabalhar nas vias vicinais do Município de Cerejeiras – RO, com Recursos Próprios. Valor estimado em R$ 7.215,00 (sete mil duzentos e quinze reais). Processo Administrativo nº: 221/2018/SEMAGRI.** Seção de Abertura: Para as 09:00 horas, do dia 23 de Março de 2018, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site
www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail:
cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 12 de Março de 2018.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:08898810

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018 Lote EXCLUSIVO para ME ou EPP e Lote COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL, OU DA MICRORREGIÃO de Colorado do Oeste – RO.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.343.908/0001-63, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua João Naue nº 4.134 – Centro – Colorado do Oeste – Rondônia, representada por sua Secretária Sr.ª **Maria Marlucia da Silva,** (Unidade Administrativa) da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, por seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 1 de 3 janeiro de 2018, torna pública que, de acordo com autorização constante do **Processo Administrativo nº 153/2018** que, no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 12/2018 do tipo MENOR PREÇO por item, na forma direta e indireta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da **Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012**, Decreto Municipal nº 65/2017, Decreto Municipal nº 73/2017, Portaria nº 36/2017, Decreto

Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **Intenção de REGISTRO DE PREÇOS destinado à escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de Ovos de Chocolate e afins e Locação de brinquedos infláveis**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social **da** (Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste), de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. **INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 13/03/2018 às 10h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 23/03/2018 às 10 horas. ABERTURA DA PROPOSTA: 23/03/2018 às 10h31mn. INÍCIO DA DISPUTA: às 11h do dia 23/03/2018.** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: **O valor reservado para a demanda é de 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).** Os esclarecimentos referentes à especificação do Termo de Referência poderão ser obtidos no horário das 7h00 ás 13h00, de 2ª a 6ª Feira, na SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social através do Telefone: (69) 3341-4209 ou webmail: **semas@coloradodooeste.ro.gov.br**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h00 às 13h00 e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações no Departamento de Licitações, através do Telefone Cel.: 69 99951-4070 ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 12 de março de 2018

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:E4B52133

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 379/2018

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

- COLORSUL MAGAZINE LTDA – ME CNPJ nº 16.756.378/0001 - 50
- Valor R$ 268,24 (duzentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

- Recursos – PACS.

Vencedora, dos itens constantes nos autos, aquisição DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, e parecer Jurídico no verso da folha 29 e 30 nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste, RO em: 09/03/2018

GILMAR VEDOVOTO GERVÁSIO
Secretário Municipal de Saúde
Dec nº 221/2017/GP

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:8DD098AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 1417/2018

OBJETO: Aquisição de Veículo tipo Ônibus, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, adquirido através do Convenio nº 355/DPCN/2016, que entre si celebraram a União por intermédio do Ministério da Defesa/Departamento do Programa Calha Norte - DPCN e o Município de Colorado do Oeste.

Homologo e Adjudico, a empresa vencedora participante do Pregão Eletrônico n° 07/2018 nos termos do artigo 38, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, tendo como vencedora (s) em item, lotes(s)(s) seguinte (S) empresa (s):
- MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
VALOR DE: R$ 392.819,00(Trezentos e noventa e dois mil oitocentos e dezenove reais)
FONTE DE RECURSO: Recurso de Convenio nº 827730/ e contrapartida de Recurso Próprio/5% Prefeitura

Colorado do oeste, 09 de Março 2018.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice Prefeito Municipal de Colorado do Oeste - RO

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:2CD5BF78

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO PROC. Nº 47/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo n.º 047/2018
Objetivo: Aquisição de Passagens Rodoviárias

Com base nas informações constantes no Processo nº 047/2018, referente despesa com serviços de passagens rodoviárias, em cumprimento aos termos do Artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores**RATIFICO**o procedimento ora escolhido e objeto em favor da Firma:

RONDON AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 10.886.827/0001-06

Rec. Próprio
Pelo valor total de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para fornecimento do objeto em referencia, com base no Artigo 25 inciso I, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Publique-se e cumpra-se.

Colorado do Oeste, 08 de Março de 2018.

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Secretário de Planejamento
Decreto nº 003/2017
Lei nº 1.962 de 09/03/2017

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:C2D73455

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente desta casa de Leis Srº, ANTÔNIO AUGUSTO NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº 05:	/2018
b) Licitação Nrº :	1/2018
c) Modalidade :	Pregão Presencial
d) Data Homologação :	12/03/2018
e) Objeto Homologado :	Combustível do tipo: gasolina comum, óleo diesel, óleo lubrificante para motor diesel, óleo lubrificante para motor gasolina.

01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: AUTO POSTO DELARCO LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 05.598.170/0001-33

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GASOLINA COMUM	500,00	R$ 4,96	R$ 2.480,00
2	OLEO DIESEL	8.000,00	R$ 3,96	R$ 31.680,00
3	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL	30,00	R$ 14,67	R$ 440,10
4	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W 40P/ MOTOR A GASOLINA	20,00	R$ 13,67	R$ 273,40
Valor Total Homologado - R$ 34.873,50				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Costa marques, 12 de março de 2018.

ANTÔNIO AUGUSTO NETO
Presidente da Câmara

DIANA DA SILVA RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Diana da Silva Ribeiro
Código Identificador:6670B521

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2018
PROCESSO N° 236/SEMAD/2018

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar n° 123/2006, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica,** tipo menor preço **por item,** que tem por objeto a **Contratação de empresa de publicidade, sendo jornal impresso de grande circulação, com tiragem diária**, para prestar os serviços de publicação dos atos legais e oficiais da Prefeitura Municipal de Costa Marques, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, no valor estimado de **R$ 74.199,96** (Setenta e quatro mil cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme descrito no Edital.

Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas pode ser feito das **08:00hs** do dia **14/03/2018**, até as **09:30hs** do dia **26/03/2018.**
Abertura das propostas: **26/03/2018** às **09:45 hs.**
Inicio do pregão: **26/03/2018** às **10:00 hs.**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL:
www.licitanet.com.br
Da Autorização: Processo Administrativo nº 236/SEMAD/2018.
Da Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br** do email **cplcostamarque@hotmail.com** e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida no endereço acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques – RO, 12 de março de 2018.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:161000C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2018
PROCESSO N° 203/SEMAD/2018

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar n° 123/2006, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica,** tipo menor preço **por item,** que tem por objeto o **Registro de Preços, para eventual e futura Aquisição de combustível em trânsito**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Ação Social e Cidadania, e Gabinete do Prefeito, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, no valor estimado de **R$ 198.260,00** (Cento e noventa e oito mil, duzentos e sessenta reais), para o LOTE 01 (região de São Miguel), e valor estimado de **R$ 202.356,67** (Duzentos e dois mil, trezentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para o LOTE 02 (região de Ariquemes), conforme descrito no Edital.

Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas pode ser feito das **10:00hs** do dia **14/03/2018**, até as **11:30hs** do dia **26/03/2018.**
Abertura das propostas: **26/03/2018** às **11:45 hs.**
Inicio do pregão: **26/03/2018** às **12:00 hs.**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL:
www.licitanet.com.br
Da Autorização: Processo Administrativo nº 203/SEMAD/2018.
Da Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br** do email **cplcostamarque@hotmail.com** e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida no endereço acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques – RO, 12 de março de 2018.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:25095F98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigos24IncisoXIII, da Lei Federal nº: 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 0690/2017, que foi dispensável a licitação Seleção de Proposta Técnica para a realização de Concurso Público para provimento de vagas do Quadro Municipal de Servidores, conforme especificações contidas no Edital e no Termo de Referência, para atender as necessidades da Administração Pública, no valor de R$: 262.300,00 (Duzento se Sessenta e Dois Mil e Trezentos Reais), em favor do **INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE** – CNPJ Nº: 23.985.753/0001-07, conforme justificativa da Comissão de Licitação acostado dos autos.

Cujubim/RO, 12 de Março de 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:52816A24

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 690/2017, que se constitui na despesa com contratação de empresa para a realização de Concurso Público para provimento de vagas do Quadro Municipal de Servidores, conforme especificações contidas no Edital e no Termo de Referência, para atender as necessidades da Administração Pública, por meio de Dispensa de Licitação, de acordo com o Artigo24, IncisoXIII,da Lei8.666/93, conforme justificativa e Parecer Jurídico acostado aos autos em favor da empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE** – CNPJ Nº: 23.985.753/0001-07, no Valor de R$ 262.300,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil e Trezentos Reais).

Cujubim/RO, 12 de Março de 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:65569569

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 78 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1**, a Senhora **DALVA NUNES.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:B00B3930

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 79 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 6 – CDS 6 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 6 – CDS 6**, a Senhora **ROSANGELA BARBOSA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus **efeitos a partir de 05/03/2018**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:584293A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 232 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

"EXONERA A DIRETORA DA E.M.E.F PEQUENO PRÍNCIPE."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de **DIRETORA DA E.M.E.F PEQUENO PRÍNCIPE**, a Senhora **SARA LOUBAK DOS SANTOS.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06/03/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:E025F8C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 233 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

"EXONERA A VICE-DIRETORA DA E.M.E.F PEQUENO PRÍNCIPE."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de **VICE-DIRETORA DA E.M.E.F PEQUENO PRÍNCIPE**, a Senhora **FERNANDA GONÇALVES FARIAS.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06/03/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:282765E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 234 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

"EXONERA A DIRETORA DA E.M.E.F TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de **DIRETORA DA E.M.E.F TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA**, a Senhora **MARIA FRANCIS MERE DE ANDRADE.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:422D3F4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA A DIRETORA DA E.M.E.F PEQUENO PRÍNCIPE."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de **DIRETORA DA E.M.E.F PEQUENO PRÍNCIPE**, a Senhora **ELIS MUNARI.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:6ED17E97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 81 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA A VICE-DIRETORA DA E.M.E.F PEQUENO PRÍNCIPE."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de **VICE-DIRETORA DA E.M.E.F PEQUENO PRÍNCIPE**, a Senhora **LUCIANE FIGUEIRA DEROSSI.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:B81B388D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 82 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA A DIRETORA DA E.M.E.F TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de **DIRETORA DA E.M.E.F TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA**, a Senhora **MARIA LUCIA BECKER.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:6ABE00E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 83 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1**, a Senhora **CLEIDE PEREIRA DE SOUZA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 19/02/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:1BA5E742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 84 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1**, a Senhora **ADRIANA ALVES REIS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 19/02/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:41FE0161

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 85 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1**, a Senhora **MIRIAN DE LIMA FRANÇA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 19/02/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:B017CB1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 86 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1**, a Senhora **JARLENE GONÇALVES DA SILVA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 19/02/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:8E7797CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1**, a Senhora **SIMONE DO CARMO PEREIRA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 19/02/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:E7077154

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 88 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1**, a Senhora **FABIANA BENTO DA CRUZ.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 19/02/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:A7C765E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 89 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1**, a Senhora **MARIA DE LOUDES DE SOUZA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 19/02/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:E3707C92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 90 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1**, a Senhora **JANETE FERNANDES DA SILVA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 19/02/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:CB946D47

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO ONEROSA DE USO

CELEBRAÇÃO:21.01.2018

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO

CESSIONÁRIO: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN RO.**

OBJETO: Tem o presente Termo Aditivo por objetivo aditivar o prazo estabelecido no Termo de Cessão Onerosa de Uso.

INTERVENIENTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2017

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:24C8036C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE - RO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DIA 27 DE OUTUBRO DE 2017

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos na Secretaria Municipal de Saúde, reuniram-se representantes de entidades governamentais e não governamentais para a composição do conselho Municipal de Saúde. O senhor Adriano Meireles da Paz, representante do SINDSMEO, Presidente Interino do Conselho, fez a abertura informando que com o quorum legal, seria dado posse aos representantes das entidades cadastradas com toda documentação legal conforme edital. Falou sobre o papel do Conselho ser social, trazer demandas e propor soluções para a secretária adjunta Edna Amorim de Souza Schutz falou sobre o Conselho ser atuante e paritário, que os problemas serão sanados, que os estudos estão em andamento. Representando o Prefeito Municipal, senhor Gilton Simões, disse que a parceria sempre existirá, tudo vai se encaixar, o planejamento financeiro atual é aplicado, é o aprovado PPA pela administração Anterior, o orçamento é alto e o financeiro é baixo, a demanda aumentou em muito, mas há previsão de melhoria na saúde. A senhora Maria Elza representante do Asilo São Vicente de Paula falou sobre a quantidade de profissionais que estão trabalhando na Unidade Mista de Saúde, que são poucos, o que prejudica o funcionamento , o senhor Adriano informou que o sindicato convocou uma reunião para junto a administração verificar melhor solução nos problemas quanto ao pagamento de extras, perdas salariais, quadro de funcionários. Passou-se para o ato de leitura para o ato de leitura do DECRETO 3579 de 13 de Outubro de 2017, que nomeia os membros representantes de entidade para composição do Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2017/2019, com a nomeação do Secretário de Saúde, senhor José Geltrudes Valerio, este substituirá Fabiane Christina da Silva. Empossados Todos os membros, passou-se a eleição da Coordenação Executiva do Conselho, por unanimidade foram eleitos para Primeiro Presidente Adriano Meireles da Paz - SINDSMEO; Segundo Presidente Milton Francisco dos Santos - SINDSAUDE; Secretária Geral Rosimara Matos Rodrigues Specia - SEMED; Secretária Executiva Edna de Souza Schutz - SEMSAU; empossados, passou -se as propostas que foram aprovadas:

A) Em todas as reuniões deverão estar presentes representantes dos OS, UMS, ACS; B) Confecção de Crachás para identificação dos Conselheiros;
C) O horário das reuniões será as dezoito horas com duração de até uma hora e meia na sala de Reuniões da Secretária Municipal De Saúde;
D) As reuniões serão sempre na terceira semana de cada mês.
Eu Rosimara Matos Rodrigues Specia lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:2B795FE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.046 / GP / 2018

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.046 / GP / 2018 DE 12 DE MARÇO DE 2018

"Dispõe sobre DESIGNAÇÃO de servidor em cargo comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º DESIGNAÇÃO do Senhor **JOSIAS HONORATAO DA SILVA,** para responder **INTERINAMENTE** pelo Departamento de Administração Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.

Art. 2º Não caberá ao servidor designado qualquer remuneração extraordinária ou pagamento de diferença entre sua remuneração do cargo de origem e atividade designada

Art. 3°- Este **DECRETO** produz seus retroativos ao dia **10 de março de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 12 dias do mês de março do ano de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:E6EB23FF

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.047/GP/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.047/GP/2018 DE 12 DE MARÇO 2018

"Dispõe sobre REINTEGRAÇÃO de posse de servidor no Quadro Permanente do Município de Governador Jorge Teixeira-RO, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - DECRETA A REINTEGRAÇÃO DE POSSE no Quadro Permanente de Servidores de Pessoal da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, o servidor **MARCIO DE SOUZA**, Agente Administrativo, cadastro nº 156, conforme Requerimento do mesmo.

***Art. 2º** - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.*

GABINETE DO PREFEITO, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:48704D9D

GABINETE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

ATO DO EXECUTIVO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA **Nº 04/2018.**

Em atendimento ao Artigo 55 da Lei 8666/93, e a Instrução 055/2017/TCE/2017, justificamos a suspensão da Ordem Cronológica para pagamento do fornecedor **VH – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-ME** referente;

Referente a ORDEM DE PAGAMENTO nº 05/02 datado 09/03/2017, no valor de R$ 4.970,00 (Quatro mil novecentos e setenta reais), nota **fiscal nº 009,** conforme processo administrativo 374/2/2017**.**

O pagamento referem-se a Contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia civil, em Governador Jorge Teixeira/RO. Diante do exposto, entende-se a urgência do pagamento, sendo assim, justificamos a suspensão da Ordem Cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente, para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Governador Jorge Teixeira/RO, aos 12 dias do mês de março de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:BE9D3A5F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018
SRP 002/2018
PROCESSO Nº 2887/2017 – CHEFIA DE GABINETE/SRP

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – Lotes fracassados (PÃO), visando atender à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, no desenvolvimento de suas atividades.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 2887/2017-CHEFIA DE GABINETE/SRP, referente ao Pregão Eletrônico n° 003/2018 para Registro de Preços nº 002/2018, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor da empresa: **FÁBIO A. DA SILVA COMÉRCIO - EPP**, inscrita no CNPJ n° 05.647.523/0001-48, no valor total de **R$ 18.075,00** (dezoito mil e setenta e cinco reais).

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará-Mirim, 12 de março de 2018.

2. **Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.**

Guajará-Mirim/RO, 12 de março de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:A3FBF0AB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/PROGEM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/PROGEM
CELEBRAÇÃO: 12 de março de 2018.

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09

CRECHE ESPIRITA ALAN KSRDEC - CNPJ Nº 03.809.000/0001-25

INTERVENIENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ATRABALHOS E ASISTENCIA SOCIAL -SEMTAS

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a parceria nas áreas de assistência social/educacional onde a CRECHE ESPIRITA ALAN KARDEC se compromete a prestar assistência social e educativa as crianças carentes na faixa etária de 1 ano e meio a 3 anos e 11 meses, independente de credo e religião, deste município.

CLAUSULA SEGUNDA - PRAZO: O prazo será prorrogado por 06 (seis) meses contados do final do prazo inicial do convenio para fins de pagamento e prestação de contas.

CLAUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES: As demais clausulas ficam inalteradas.

Guajará-Mirim, 12 de março de 2018.

SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Sub-Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:DDF1C44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 025/GAB-SEMED/18 DE 08 DE MARÇO DE 2018

Portaria nº 025/GAB-SEMED/2018

Dispõe sobre o Processo de Avaliação da Aprendizagem dos estudantes no Sistema de Avaliação Educacional Integrada – SAEI, na Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e considerando:
– A Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
– RESOLUÇÃO Nº 07/CNE de 14 de dezembro de 2010;
– RESOLUÇÃO Nº 08/CME – Guajará-Mirim/RO, 23 de junho de 2012;
– RESOLUÇÃO Nº 02/CME – Guajará-Mirim/RO, 22 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. A avaliação da aprendizagem na educação básica de oferta sistemática e nas diferentes etapas e modalidades deverá oferecer informações sobre o desempenho escolar do estudante, sendo registrada na Ficha de Acompanhamento e Desempenho da Aprendizagem instrumento indicado pela SEMED, devendo ainda a unidade escolar obedecer aos seguintes critérios:
I – prover meios para que a avaliação ocorra de forma diagnóstica, sistemática, processual, contínua e cumulativa, com finalidade formativa e somativa;
II – adotar objetivos claramente definidos;
III – realizar o processo avaliativo em função do estudante, considerando os aspectos cognitivo, psicomotor, afetivo e cultural;
IV – garantir que a avaliação da aprendizagem suceda-se ao longo do processo de ensino e aprendizagem, registrando-se bimestralmente os resultados obtidos pelos estudantes na Ficha de Acompanhamento e Desempenho da Aprendizagem.
V – considerar os objetivos e critérios estabelecidos pela escola no seu Projeto Político Pedagógico e respectivas ementas, tomando por base as Diretrizes Curriculares Nacionais e Matriz Curricular Municipal.
VI – registrar bimestralmente os resultados obtidos pelos estudantes a partir do 1º ano do Ensino Fundamental, observada a escala de notas adotada.
VII – garantir o desenvolvimento da ementa série/ano em consonância com a Matriz Curricular Municipal.

Art. 2º. Na Avaliação da Aprendizagem deverão ser utilizados, no decorrer de cada bimestre, no mínimo três instrumentos avaliativos diferenciados conforme o artigo 29 da Resolução nº 08/CME/2012, sendo critério para as todas as etapas e modalidades de ensino de competência da Secretaria Municipal de Educação.
§1º – Na avaliação da aprendizagem do estudante, o professor deverá utilizar procedimentos e instrumentos diversos, atingindo um somatório de 10,0 (dez) pontos, sendo: Avaliação Escrita com peso 5,0 (cinco), e 5,0 (cinco) a ser distribuído pelo docente dentre os demais critérios: Pesquisa, Tarefa de Casa, Participação, Entrevista, Experimentação, Atividade Oral, Frequência, Portfólio, Seminários e outros, adequando-os à faixa etária e às características de desenvolvimento do educando e utilizando a coleta de informações sobre a aprendizagem dos estudantes como diagnóstico para as intervenções necessárias.
§2º – A Ficha de Acompanhamento e Desempenho da Aprendizagem, instrumento indicado pela SEMED para o Ensino Fundamental, terá finalidade de acompanhamento do desempenho do estudante do 1º ao 5º ano, sendo obrigatório o preenchimento bimestral pelo professor titular da turma devendo ser entregue na secretaria da escola até o quinto dia útil após o término do bimestre.
§3º – É de responsabilidade do (a) Diretor (a) assegurar e desenvolver ações de intervenção necessárias ao cumprimento do disposto no caput deste artigo, incisos e parágrafos.

Art. 3º. A verificação do rendimento escolar deverá:
I – ser expressa em notas e conceitos em uma escala de 1 (hum) a 10,0 (dez);
II – prevalecer os aspectos qualitativos sobre os quantitativos;
§1º – Na Educação Infantil, a avaliação não tem caráter de promoção, inclusive para o ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental e visa diagnosticar e acompanhar o desenvolvimento da criança em todos os seus aspectos.
§2º – Os instrumentos de avaliação da Educação Infantil serão feitos exclusivamente através da Ficha de Acompanhamento e Desempenho da Aprendizagem.

Art. 4º. O processo de avaliação dos estudantes com deficiência em todas as etapas e modalidades deve acompanhar o percurso de cada estudante, considerando a evolução de suas competências, habilidades, conhecimentos e seu desenvolvimento em todos os seus aspectos. A avaliação deverá ser dinâmica, contínua, mapeando o processo de aprendizagem dos estudantes em seus avanços, retrocessos, dificuldades e progressos e registrada na Ficha de "Avaliação Bimestral dos Estudantes com Deficiência" – indicada pela SEMED e portfólio das atividades desenvolvidas.
§1º – Ao final do ano letivo, a decisão sobre a promoção, retenção ou aplicação de temporalidade dos estudantes com deficiência inclusos, deve envolver o (s) professor (es) do estudante, em articulação com o Conselho de Articulação Pedagógica da escola, através de estudo de caso, sendo registrado em relatório descritivo.
§2º – Aos estudantes com deficiência é assegurada avaliação diferenciada de acordo com regulamentação específica, a saber, na Resolução nº 07/CME/12.

Art. 5º. O estudante do Ensino Fundamental que compreende os blocos pedagógicos terá progressão continuada do 1º para o 2º ano e deste para o 3º, desde que tenha frequência mínima de 75% do total das horas letivas de cada ano escolar.
§1º – O estudante que, ao final do ciclo, 3º ano do Ensino Fundamental, não obtiver Média Anual igual ou superior a 6,0 (seis) em todos os componentes curriculares, de acordo com os critérios avaliativos ficará retido no 3º ano e deverá cursá-lo novamente conforme Resolução nº 08 de 2012 do CME.

Art. 6º. Para efeito de promoção, a frequência será calculada sobre o total de horas letivas por ano escolar ou outra forma de organização presencial e não nos componentes curriculares separadamente.
§1º – O controle da frequência fica a cargo da escola, conforme disposto no seu Regimento, exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas do ano escolar ou do curso.

§2º – O estudante que ultrapassar o limite de 25% de faltas do total de horas letivas será retido no ano escolar ou outra forma de organização presencial independente do aproveitamento obtido.
§3º – É responsabilidade da escola, controlar a frequência prevenindo-se reprovações por infrequência.
§4º – Para efeito de promoção os componentes curriculares: Arte, Ensino Religioso e Educação Física no Ensino Fundamental da Base Nacional Comum não serão objeto de retenção do estudante no ano escolar ou outra forma de organização, devendo:
I – ser objeto de avaliação das competências e habilidades a serem desenvolvidas em cada um desses componentes curriculares.
II – ter seus resultados expressos em notas com registro na Ficha Individual do estudante a partir do 1º ano do Ensino Fundamental.
§5º – Os componentes curriculares de que trata o caput deste artigo são necessários ao atendimento do preceito legal do pleno desenvolvimento do cidadão.

Art. 7º. As aulas de Educação Física serão ministradas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental por professor com formação específica para o exercício da função.
I – excepcionalmente, na ausência do professor habilitado será permitido o desenvolvimento das atividades de Educação Física na forma de jogos e recreação pelo professor titular da turma.

Art. 8º. Caberá ao estabelecimento de ensino, por meio do Conselho de Articulação Pedagógica, regularizar a vida escolar dos estudantes abrangidos em uma das situações:
I – transferidos antes do encerramento do bimestre letivo, procedendo a avaliação dos mesmos, considerando os conteúdos trabalhados no período cursado;
II – matriculados no decorrer do (s) bimestre (s) e quando não consiste de seu documento de origem, as notas correspondentes ao período cursado do elenco curricular da escola de origem.
Parágrafo único – Em caso de transferência decorrente no bimestre, a escola de origem deverá anexar na documentação do estudante, a ficha de desempenho do estudante com os resultados das avaliações contínuas ocorridas no período de modo que a escola recipiendária possa considerar o desempenho acadêmico do Estudante.

Art. 9º. As Unidades Escolares que integram o Sistema Municipal de Educação de Guajará-Mirim/RO deverão dar conhecimento aos pais e/ou responsáveis, professores, Coordenadores Pedagógicos e estudantes quanto ao teor desta Portaria, no início e no final do ano letivo.

Art. 10. As Escolas Municipais deverão adotar como modelo os anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.

Art. 11. Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de fevereiro do ano letivo de 2018, revogadas então, as disposições em contrário.

Guajará-Mirim, 08 de março de 2018.

PROF.ª MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478 /GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:0DC3DAD5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2018

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. XVII, da Lei nº 8.666/1993; AUTOVEMA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ 03.968.287/0001-36, Situada a Av. Jorge Teixeira, 700, Bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-112, Porto Velho/RO**; Objeto:** Revisão obrigatória de 10.000 Km do veículo Fiat Strada Working, placa OXL 4895, CHASSI: 9BD57814UGB112495, ano 2016; Processo Administrativo n.º **061-08/2017;** com o valor de **R$ 679,58** (seiscentos e setenta e nove mil reais e cinquenta e oito centavos). **Autorização:** em 10/03/2018, pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços – CPLMOS.

Itapuã do Oeste/RO, 12 de Março de 2018.

PAULO ROBERTO STRESSER
Presidente
Interino
CPLMOS
Portaria N.º039/GAB-PMIO/18

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:43383A0A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/PMJ/2018.

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.
Processo nº **1-809/PMJ/2018**.
Objeto: *Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de* ***MADEIRAS SERRADAS.***
Valor estimado de **R$ 2.586.537,00 (Dois *Milhões, Quinhentos e Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais).***

Data para cadastro de propostas: 13/03/2018, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 26/03/2018. Início da Sessão Pública: **26 de março de 2018, às 09h10min** (horário de Brasília).
Local da disputa virtual:
www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet).
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão:
www.jaru.ro.gov.br.
Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 12 de março de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:0C1493BC

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **MIRIAN OLIVEIRA SANTOS VIEIRA,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG. Nº 000574768 SSP/RO, inscrito no **CPF/MF sob o** nº 486.175.632-49, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A),** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitido para prestar ao município os serviços de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS,** iniciando em **05 de Março de 2018 com término em até um ano.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução dos mesmos, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de **R$ 6.535,08** (seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e oito Centavos**).**

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de 4**0 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo o mesmo manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

Os previstos em Lei;
Os resultantes de adiantamento;
Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 843/05, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 05/03/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

MIRIAN OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
Contratado (a)
CPF Nº 486.175.632-49

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:9B416E51

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 12/GP/2018

PROCESSO N.º 1-324/SEMUSA/2018.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PÊNSIL

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico fls.1015/1018 torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico** nº **012/PMJ/2018, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA o registro de preço para eventual aquisição de material pênsil** nos valores abaixo descritos, em favor das respectivas empresas.

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
Comercial Torres LTDA EPP	13.807.868/0001-40	Aquisição de Material Pênsil	R$ 1.900,00
Asthamed Comércio de Produtos e Equipamentos Hospitalares Eireli	07.955.424/0001-59	Aquisição de Material Pênsil	R$ 2.798,00
Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte LTDA	02.475.985/000137	Aquisição de Material Pênsil	R$ 5.219,00
Biocal Comércio e Representações LTDA	02.176.223/0004-82	Aquisição de Material Pênsil	R$ 5.920,00
Cyn Farma Distribuidora LTDA-ME	10.541.396/0001-38	Aquisição de Material Pênsil	R$ 8.681,00
L.R.F Batista- EPP	19.859.630/0001-44	Aquisição de Material Pênsil	R$ 53.385,00
Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares LTDA	27.130.979/0001-79	Aquisição de Material Pênsil	R$ 65.630,40
L.E. Almeida Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Eireli-ME	27.358.419/0001-76	Aquisição de Material Pênsil	R$ 127.945,50
MBR Fernandes EPP	16.845.253/0001-04	Aquisição de Material Pênsil	R$ 165.039,50
Logmed Distribuidora e Logística Hospitalar Eireli-EPP	10.202.833/0001-99	Aquisição de Material Pênsil	R$ 205.848,00
Supermédica Distribuidora de materiais Hospitalares Eireli	06.065.614/0001-38	Aquisição de Material Pênsil	R$ 288.227,50
Total: R$ 930.593,90 (novecentos e trinta mil quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos)			

Jaru/RO 12 de março de 2018.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:78EB477A

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 000052

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro o Sr. **O ISACC ORLANDO OVANI,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG. Nº 000704938/SSP/RO, inscrito no **CPF/MF sob o** nº 685.900.752-49, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A),** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO, através do presente é admitido para prestar ao município os serviços de **ENFERMEIRO – 40 HORAS,** iniciando em **12 de Março de 2018 com término em até um ano.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições do CONTRATADO bem como a forma de execução dos mesmos, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o CONTRATADO através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – O CONTRATADO compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração do CONTRATADO será de R$ **1.937,21 (**Um mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte um centavos**)**.

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida o CONTRATADO será de 4**0 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pelo CONTRATADO será regime de dedicação exclusiva, não podendo o mesmo manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATADO se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração do CONTRATADO decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

Os previstos em Lei;
Os resultantes de adiantamento;
Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo CONTRATADO ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado o CONTRATADO, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – O CONTRATADO se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas o CONTRATADO nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 843/05, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 12/03/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

ISACC ORLANDO OVANI
Contratado (a)
CPF Nº 685.900.752-49

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:4F91F34F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0040/GP/2018 09 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municípal.

R E S O L V E

Art. 1° - Designar o servidor MAURO MACKERT TONETO, SEM ÔNUS, como fiscal dos contratos de nº 003/GP/2018, 004/GP/2018 e 005/GP/2018 do dia 02 de fevereiro de 2018, referente a fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais do Transporte Escolar.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de 02 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 09 de março de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:827D9D00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10559/GP/2018

12 de março de 2018

Abre no Orçamento Vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$379.702,49 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 379.702,49
02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
220 12.365.1003.2052.0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFAN 86.857,84
3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5
438 12.361.1003.2044.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RP 292.844,65
3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LA
168 12.361.1003.2041.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO -71.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5
170 12.361.1003.2041.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO -150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5
178 12.361.1003.2044.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RP -131.884,95
3.3.50.41.00 CONTRIBUICOES F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5
216 12.365.0009.1023.0000 CONSTRUÇÃO DE MURO EM ESCOLAS -26.817,54
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 12 de março de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:8290D447

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00040

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Batista, 3038, com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **BRUNO LOPES MENEZES,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 808106 -- SSP RO, inscrito no **CPF/MF sob o nº** 92498965220, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**

Resolvem pelo motivo: À PEDIDO DO CONTRATADO
Clausula Única: Fica rescindido, a partir **01/03/2018**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **MEDICO(A) CLINICO(A) 40HS** firmado em **31/10/2017** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 08/03/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:5A4107DB

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00041

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Batista, 3038, com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **ANGELA CRISTINA DOS SANTOS COSTA,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 1036010 -- SSP RO, inscrito no **CPF/MF sob o nº** 00443717214, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**

Resolvem pelo motivo: À PEDIDO DO CONTRATADO Clausula Única: Fica rescindido, a partir **05/03/2018**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **PEDAGOGO LIC PLENA 25 HS** firmado em **21/02/2018** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 08/03/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:4DE04FED

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00042

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Batista, 3038, com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **NERI MILER TORRES,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 412.680 -- SSP RO, inscrito no **CPF/MF sob o nº** 35038446272, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**

Resolvem pelo motivo: À PEDIDO DO CONTRATADO

Clausula Única: Fica rescindido, a partir **01/03/2018**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** firmado em **14/02/2018** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 08/03/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:5F02BF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N. 01/SEMUSA/2018

12 DE MARÇO DE 2018
A Sra. Tatiane de Almeida Domingues (Secretaria Municipal de Saúde), no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal n. 2.140/GP/2017, de 07 de março de 2017;
RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor **DIEGO RAPHAEL PEREIRA DA SILVA**, cargo Assessor da Administração do HM, matrícula 15.268, como agente responsável pela elaboração diária das escalas de médicos e equipe de enfermagem, plantonistas, a serem devidamente publicadas em murais de ampla visualização pelos usuários do Hospital Municipal de Jaru.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde – SEMUSA/Jaru

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretaria Municipal de Saúde de Jaru
SEMUSA/JARU

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:2285ACD7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/SEMOSP/2018

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial nº 01/SEMOSP/2018, Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO E TRATOR 4X4** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS através do Processo Administrativo nº 2236/2017. Tendo sido declarada como VENCEDORA as Empresas**: CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME** CNPJ nº 04.233.798/0001-72 no valor total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) e **CARVALHO COMERCIO &SERVIÇOS EIRELI - ME** CNPJ nº 20.077.176/0001-59 no valor total de R$ 106.400,00 (Cento e seis mil quatrocentos reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 12/03/2018

ELISANGELA ALVES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:989FC45E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 116-2018

PORTARIA Nº 116/2018 De 06 de março de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) ADEILSON DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF n°. 797.688.572-34, do Cargo Comissionado de SUPERVISOR DE OBRAS RURAIS, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 05 de março de 2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 06 dias do mês de março ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:743DD67D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 117-2018

PORTARIA Nº 117/2018 De 06 de Março de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) ADEILTON DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF n°797.688.572-34, para exercer o Cargo Comissionado de SECRETARIO DE OBRAS INTERINO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 05 de março de 2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 06 dias do mês de março do ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:AD52FDF0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 01/CPL/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/CPL/2018
PROCESSO GLOBAL Nº 48 /SEMCEL/2018

DIA DE ABERTURA: **03 de Abril de 2018, às 09hs00. (Horário Local)**

LOCAL: Na sala de reuniões da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura, sito a Avenida Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, Estado de Rondônia.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de **Centro Multiuso (2ª Etapa),** com área de construção de 160,46m² e extensão do muro de 127,50m, a obra está localizada na Rua Prof. José Antônio Filho, Setor 01, Quadra 59, Lote 01, neste município. A edificação será construída de forma que nos ambientes definidos estarão distribuídas da seguinte forma: Cozinha, Bar, Banheiros, depósito, Área de serviço, Área de permanência, duchas e hall, conforme Projeto Básico, Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e de acordo como o Convenio 399/DEPCN/2016.

VALOR ESTIMADO R$: 511.000,00 (Quinhentos e Onze Mil Reais).

Informações poderão ser adquiridas na sala de Licitações, no horário de 07horas as 13horas de segunda a sexta-feira. Telefone: (069) 3448-2361 e adquirir edital do certame no site
www.ministroandreazza.ro.gov.br

Ministro Andreazza/RO, 12 de março de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:E82E8B84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA CIVIL SEMTAS

ANEXO I
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPONENTE:

Nome:	**JOSELI FERNANDES DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROPOSTA:

Nome:	**JOSELI FERNANDES DA SILVA**		
Cargo, Função ou Emprego:	Secretária	Mat:	**1798**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	RG: 240.542	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento à Ji-Paraná –RO, a fim de participar de dois eventos realizados pela Secretaria de Estado de Assistência Social, sendo o **II ENCONTRO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS E TÉCNICOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,** que acontecerá nos dias 13 e 14 de março de 2018, e no dia 15 de março uma reunião da **Comissão Integestora Bipartite – CIB,** ambos eventos acontecerão no auditório do Hotel Maximus, localizado na Rua Doutor Oswaldo, nº 142, Vila Jotão, Ji-Paraná –RO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**13/03/ 2018**	Chegada em	**15/03/ 2018**	Nº de Dias	**03**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
VEÍCULO MARCA	**DE**	PARA
CAMIONETE L200 TRITON	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ -RO**
PLACA NDQ5418		

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente ou Equivalência	**05 UPMF**	Percentual	**100 %**	R$	**138,45**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ -RO	**03**	**138,45**	**415,35**
TOTAL R$			**415,35**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento).

09/03/2018

Assinatura do Proponente

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:27F8EC17

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA CIVIL SEMTAS

ANEXO I
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPONENTE:

Nome:	**JOSELI FERNANDES DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROPOSTA:

Nome:	**KELI OLIVEIRA DA CUNHA SANTOS**		
Cargo, Função ou Emprego:	Técnico Administrativo	Mat:	**1434**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	RG: 757.400	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: Deslocamento à Ji-Paraná –RO, a fim de participar de dois eventos realizados pela Secretaria de Estado de Assistência Social, sendo o **II ENCONTRO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS E TÉCNICOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,** que acontecerá nos dias 13 e 14 de março de 2018, e no dia 15 de março uma reunião da **Comissão Integestora Bipartite – CIB,** ambos eventos acontecerão no auditório do Hotel Maximus, localizado na Rua Doutor Oswaldo, nº 142, Vila Jotão, Ji-Paraná –RO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**13/03/ 2018**	Chegada em	**15/03/ 2018**	Nº de Dias	**03**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	**VEÍCULO MARCA**	LOCALIDADE	
CAMIONETE	L200 TRITON PLACA NDQ5418	**DE**	PARA
		MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ -RO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente ou Equivalência	**04 UPMF**	Percentual	**100 %**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ -RO	**03**	**110,76**	**332,28**
TOTAL R$			**332,28**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento).

09/03/2018

ASSINATURA DO PROPONENTE

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:34E870DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 2017/2020

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome:	**FRANCISCO PEREIRA DA CUNHA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. DE EDUC. CULT. E ESPORTES**

PROPOSTA:

Nome:	**MARIA MARGARETH CAMPEZATTI OLIVEIRA**		
Cargo; PROFESSORA /FORMADORA PNAIC	Mat: 1146		
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade	**757.395**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:
Deslocará a Cidade de Ji Paraná, para participar de uma Formação ofertada pelo Programa de Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), que acontecerá nos dias 13 e 14 do corrente Mês.

Saída em:	**13/03/2018**	Chegada em	**14/03/2018**	Nº de Dias	**01 (Uma).**
PERCURSO: Terrestre veículo hillux placa NDO9783	**DE**			**PARA**	
	MIRANTE DA SERRA			**JI PARANÁ**	

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referencia **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**08,0 UPFM**	Percentual	**100%**	R$ **221,52**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI PARANÁ	**01**	**221,52**	**221,52**
TOTAL R$			**221,52**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100%(Cem por Cento).

Em **12/03/2018.**

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 2017/2020

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome:	**FRANCISCO PEREIRA DA CUNHA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. DE EDUC. CULT. E ESPORTES**

PROPOSTA:

Nome:	**ELIZABETH DE ALMEIDA FARIA DIESEL**		
Cargo; DIRETORA DIV. PEDAGOGICA/COORDENADORA PNAIC	Mat: 40.7541		
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade	**767.471**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:
Deslocará a Cidade de Ji Paraná, para participar de uma Formação ofertada pelo Programa de Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), que acontecerá nos dias 13 e 14 do corrente Mês.

Saída em:	**13/03/2018**	Chegada em	**14/03/2018**	Nº de Dias	**01 (Uma).**
PERCURSO: Terrestre veículo hillux placa NDO9783	**DE**			**PARA**	
	MIRANTE DA SERRA			**JI PARANÁ**	

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referencia **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**08,0 UPFM**	Percentual	**100%**	R$ **221,52**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Ji paraná	**0q**	**221,52**	**221,52**
TOTAL R$			**221,52**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100%(Cem por Cento).

Em **12/03/2018.**

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:96A0A800

SERRA PREVI
PORTARIA 024 ANULAÇÃO PORT. APOSENT. REGINA CARDOSO

PORTARIA Nº 024/2018 M.
Serra– RO, 09 de Março de 2018.

*"*Dispõe sobre anulação da portaria 202/2016 de 26/09/2016 que concedeu o benefício de aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição a servidora *REGINA CARDOSO LEÃO BARBOSA."*

O Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legalnos termos do Art. 40, § 1º, inciso III "b" e §§3º e 8º da Constituição Federal, Emenda Constitucional 41/2003, Arts. 67 e 163, I, a, da Lei Municipal nº. 030 de 1993, que dispõe sobre estatuto do servidor Público Do Município, fundamentado nos Artigo 48º, §§§ 1º, 7º e 9º, Artigo 78º, § 1º e § 5º inciso I da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal, da Lei Municipal nº. 615 de 2013, Lei Municipal nº 697/2014, anexo I, que altera a Lei Nº 296 de 2004, e Decreto nº 1.717 de 2.015, que trata sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos:

Resolve:
Art. 1º ANULAR a portaria 202/2016 de 26 de Setembro de 2016 que concedeu o benefício de Aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição a Servidora: **REGINA CARDOSO LEÃO BARBOSA**, Cadastro nº 1088, portadora do CPF n° 053.822.398-78, RG n° 7.811.911-X, SSP/SP funcionária pública, efetiva desta municipalidade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Agente Comunitário de Saúde (PAC`S), com carga horária de 40 h, empossada em 11 de Abril 2003, com proventos Proporcionais ao Tempo Contribuição Média das 80% maiores Remunerações Sem Paridade, a serem custeados pelo SERRA PREVI conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 078/2016 SERRA PREVI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativo ao dia 01 de Setembro de 2.016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA
Superintendente
SERRA PREVI
Port.nº3678/2017

Homologo:

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:8C016F01

SERRA PREVI
PORTARIA 025 APOSENTADORIA REGINA CARDOSO

PORTARIA Nº 025/2018 M.
Serra– RO, 09 de Março de 2018.

*"*Dispõe sobre o benefício de aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição a servidora *REGINA CARDOSO LEÃO BARBOSA."*

O Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legalnos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88 c/c o artigo 6º - A da Emenda Constitucional 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 48 § 1º, da Lei Municipal nº 727/15.

.

Resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição a Servidora: Regina Cardoso Leão Barbosa, Cadastro nº 1088, portadora do CPF n° 053.822.398-78, RG n° 7.811.911-X, SSP/SP funcionária pública, efetiva desta municipalidade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Agente Comunitário de Saúde (PAC`S), com carga horária de 40 h, empossada em 11 de Abril 2003, com proventos Proporcionais ao Tempo Contribuição Média das 80% maiores Remunerações Sem Paridade, a serem custeados pelo SERRA PREVI conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 078/2016 SERRA PREVI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativo ao dia 01 de Setembro de 2.016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA
Superintendente
SERRA PREVI
Port.nº3678/2017

Homologo:

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:0369DC57

SERRA PREVI
PORTARIA 026 SUSPENDER GOZO DE FERIAS - QUESIA E SUELI

PORTARIA Nº 026/2018 M.
Serra– RO, 09 de Março de 2018.

"Dispõe sobre Suspensão de Férias das servidoras QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA e SUELI MONTEIRO DA SILVA."

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei resolve:

Resolve:

Art. 1º SUSPENDER o gozo de 20 dias de férias da Servidora **QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA,** Cadastro nº 273, portadora do CPF n° 559.661.282-00, RG n° 503.138, SSP/RO funcionária pública, efetiva desta municipalidade, contratada sob regime jurídico estatutário e da Servidora **SUELI MONTEIRO DA SILVA,** Cadastro nº 272, portadora do CPF n° 606.085.602-00, RG n° 574.211, SSP/CE funcionária pública, comissionada desta municipalidade, devido a grande demanda das atividades do SERRA PREVI, que seria no periode de 12 a 31 de março de 2018 até posterior deliberação.

Art. 2º O período de férias poderá ser reiniciando a qualquer momento, sem prejuízo ao serviço público por decisão da superintendência. .

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA
Superintendente
SERRA PREVI
Port. nº3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:3F758067

SERRA PREVI
PROCESSO 015 2018 - PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome:	**QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA**
Cargo, Função ou Emprego:	SUPERINTENDENTE DO SERRA PREVI

PROPOSTA:

Nome:	**Milton Braz Rodrigues Coimbra**		
Cargo, Função ou Emprego:	CONTADOR	Mat:	**1302**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**M-4.204.879**	Expedida por:	**SSP/MG**
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: Deslocamento a cidade do Porto Velho-RO com a finalidade de participar do Curso TREINAMENTO PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL- MODULO SIGAP CORPORATIVO - RECEPÇÃO DE DADOS – EXCLUSIVO PARA SERVIDORES QUE ATUAM DIRETAMENTE NA PREST. DE CONTAS ANUAL – CONTADORES E CONTROLADORES- e será ministrado nos dias 13 até 14 de Março do ano de 2018, local, no Prédio do TCE-RO – Tribunal de Contas do Estado de Rondônia , cito a Av. Presidente Dutra, 4229 na cidade de Porto Velho – RO, e também protocolar documentos de Retificação de Aposentadoria.			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**12/03/2018**	Chegada em	**14/03/2018**	Nº de Dias	**02**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
RODOVIARIO	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO - RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente ou Equivalência	10 UPFM	Percentual	**100%**	R$ 276,90

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO - RO	**02**	**276,90**	**553,80**
		TOTAL R$	**553,80**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento).

09/03/2018	ASSINATURA DO PROPONENTE
	Quesia Andrade Balbino Barbosa Superintendente –Portaria 3678/2017.

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:BD9D71CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 001/PMMN/2018
Justificativa nº: 025/2018
Processo nº: 79-1/2018

Objeto: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE AVISOS DE LICITAÇÕES E OUTROS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAFIN.

EM FAVOR DE EMPRESA:

EDITORA JORNALISTICA MADEIRÃO EIRELI ME
CNPJ: **18.693.751/0001-04**.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento é de 05 (cinco) meses, que corresponde a 09 (nove) de março de 2018(dois mil e dezoito) a 08 (oito) de agosto de 2018(dois mil e dezoito).

Valor Total: R$ **6.250,00 (seis mil duzentos e cinqüenta reais).**

Monte Negro/RO, 09 de março de 2018.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:DB43B899

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/CPL/2018

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material, sendo materiais penso e materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por um período de 12 (doze) meses – de acordo com o Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO *R$ 177.633,24 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais, vinte quatro centavos).*
Processo Administrativo nº **1008/SEMUSA/2017**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 12/03/2018, até 18:55 hs do dia 22/03/2018** no site www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **23/03/2018**, com início de abertura das propostas às **09h00min** e início da sessão às **10h00min,** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.montenegro.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO, sito à Praça Paulo Miotto, 2330, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 12 de março de 2018.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria. nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:FBDABC54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.415/GAB/PMMN/2018

DECRETO Nº 1.415/GAB/PMMN/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018

"Dispõe sobre a prorrogação dos prazos previstos no *caput*, do artigo 3º, e nos artigos 13 e 14, da Lei Municipal nº 788, de 20 de setembro de 2017, que implanta a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, e da outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 116, IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Ficam prorrogados para 31 de dezembro de 2018 os prazos previstos no *caput*, do artigo 3º, e nos artigos 13 e 14, da Lei Municipal nº 788, de 20 de setembro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro - RO, 08 de Março de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:86913B1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº 1413

Decreto de nº 1413/GAB/PMMN/2018 De 08 de Março de 2018

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 813/GAB/PMMN/2017 de 20/12/2017 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor total de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais),** Para Instituto de Previdência Municipal – Ipremon.

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	367	09.2720033.2084	3.3.90.30	5.000,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES				**5.000,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	368	09.2720033.2084	3.3.90.33	5.000,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS ANULADOS				**5.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 08 de Março de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Delcimar Quirino do Nascimento
Código Identificador:02B2837F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº 1414

Decreto de nº 1414/GAB/PMMN/2018 De 09 de Março de 2018

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 813/GAB/PMMN/2017 de 20/12/2017 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor total de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais),** Para Secretaria de Assistência Social – SEMDES.

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	295	08.2440021.2063	3.3.90.36	15.000,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES				**15.000,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	296	08.2440021.2063	3.3.90.39	15.000,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS ANULADOS				**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 09 de Março de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Delcimar Quirino do Nascimento
Código Identificador:F8F2A974

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 232/GAB/2018

PORTARIA N. 232 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do **Município** de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e,
CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pelas justificativas apresentadas no Memorando n. 007/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida nova prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 867-1/2017, instaurado através da Portaria n. 1074/GAB/2017, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 13/03/2018.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:4F27D638

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 233/GAB/2018

PORTARIA N. 233 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando nº091/SEMED/2018**.**

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 01/04/2018 a 30/04/2018**,** a servidora abaixo relacionada, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, conforme legislação municipal.

MAT	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
703	Luciana Aparecida de Souza	Professor 40 Horas	14/09/2016 á 13/09/2017

.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:3D3DE089

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 234/GAB/2018

PORTARIA N. 234 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 069/2018/SEMUSA;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 01/04/2018 á 30/04/2018**,** aos servidores a baixo relacionado vinculado a Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme legislação municipal.

SEMUSA			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1055	Antonio da Silva	Agente Comunitário de Saúde	22/09/2016 a 21/09/2017
167	Judith Maria Zanotelli	Agente Comunitário de Saúde	02/03/2015 a 29/02/2016
190	Valdete Marcelino Pacheco Pinheiro	Auxiliar de Enfermagem	02/07/2015 a 30/06/2016

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:7FDB1A85

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 235/GAB/2018

PORTARIA N. 235 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 069/2018/SEMUSA;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 10/04/2018 á 09/05/2018**,** a servidora a baixo relacionada vinculado a Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme legislação municipal.

SEMUSA			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
214	Sidnei Paulino Pacheco	Agente Comunitaria de Saude	04/03/2016 a 03/03/2017

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:3B058C0B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 236/GAB/2018

PORTARIA N. 236 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 015/SEMOSP/2018;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 12/03/2018 á 10/04/2018**,** ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme legislação municipal.

SEMOSP			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
2117	Marcio Fagundes Baptista	Assessor em Execução de Obras e Serviços	17/06/2016 a 16/06/2017

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:FD5F2B61

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 - DVP

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE		
AV. DEZIDÉRIO DOMINGUE LOPES, N 3040 - JOAO FRANCISCO CLIMACO		
CNPJ: 04.393.492/0001-83		
DEPTO DE CONTABILIDADE		
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Exercício: 2017	Mês: 12
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**1.949.123,64**	**1.813.190,67**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.949.123,64	1.813.190,67
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	**1.949.123,64**	**1.813.190,67**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
PESSOAL E ENCARGOS	**1.273.896,35**	**1.233.611,21**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.046.111,52	987.228,15
ENCARGOS PATRONAIS	208.358,63	189.430,37
BENEFÍCIOS A PESSOAL	15.954,46	5.025,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	3.471,74	51.927,69
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**398.090,37**	**484.902,69**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	33.959,85	66.812,57
SERVIÇOS	364.130,52	418.090,12
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**34.853,28**	**84,71**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	34.853,28	84,71
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**129.725,04**	**7.502,00**
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	50.405,14	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	79.319,90	7.502,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**3.250,00**	**0,00**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.250,00	0,00
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	**1.839.815,04**	**1.726.100,61**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	**109.308,60**	**87.090,06**

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2017

MARLENE MARTINS FERREIRA
CRC/RO-002889/0-3
Tec em Contabilidade

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente
CMNM

2.1 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:DEFB6B80

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 17 - FLUTUANTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE					
AV. DEZIDÉRIO DOMINGUE LOPES, N 3040 - JOAO FRANCISCO CLIMACO					
CNPJ: 04.393.492/0001-83					
DEPTO DE CONTABILIDADE					
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2017					
TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	* -- Movimentação no Exercício -- *			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2017					
R.P. Processado		0,00			0,00
R.P. Não Processado		65.019,15			65.019,15
TOTAL	**0,00**	**65.019,15**	**0,00**	**0,00**	**65.019,15**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
2.1.8.8.1.01.02.00 - INSS	0,00	80.325,14	80.325,14		0,00
2.1.8.8.1.01.03.00 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS	0,00	24.077,21	24.077,21		0,00

ENTIDADES					
2.1.8.8.1.01.04.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	39.514,26	39.514,26		0,00
2.1.8.8.1.01.10.00 - PENSAO ALIMENTICIA	0,00	2.600,00	2.600,00		0,00
2.1.8.8.1.01.13.00 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	1.698,76	1.698,76		0,00
2.1.8.8.1.01.99.00 - OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	480,00	480,00		0,00
TOTAL	**0,00**	**148.695,37**	**148.695,37**		**0,00**
TOTAL GERAL	**0,00**	**213.714,52**	**148.695,37**		**65.019,15**

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2017

MARLENE MARTINS FERREIRA
CRC/RO-002889/0-3
Tec em Contabilidade

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente
CMNM

82.1 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:3C8A3816

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 18 - DFC

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE			
AV. DEZIDÉRIO DOMINGUE LOPES, N 3040 - JOAO FRANCISCO CLIMACO			
CNPJ: 04.393.492/0001-83			
DEPTO DE CONTABILIDADE			
Anexo 18 -Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Exercício: 2017	Mês: 12		
	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
INGRESSOS		1.949.123,64	1.813.190,67
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		1.949.123,64	1.813.190,67
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.730.734,38	1.980.119,17
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS		1.675.236,72	1.718.513,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍDIDA		20.644,38	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		34.853,28	261.605,27
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		218.389,26	-166.928,50
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTO		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		123.609,35	94.592,06
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		123.609,35	94.592,06
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTO		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-123.609,35	-94.592,06
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		29.760,76	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		29.760,76	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTO (III)		-29.760,76	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I + II + III)		65.019,15	-261.520,56
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL			
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		65.019,15	0,00

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2017

MARLENE MARTINS FERREIRA
CRC/RO-002889/0-3
Tec em Contabilidade

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente
CMNM

82.1 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE			
AV. DEZIDÉRIO DOMINGUE LOPES, N 3040 - JOAO FRANCISCO CLIMACO			
CNPJ: 04.393.492/0001-83			
DEPTO DE CONTABILIDADE			
Quadro das Receitas Derivadas e Originárias			
Exercício: 2017	Mês: 12		
	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
RECEITA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2017

MARLENE MARTINS FERREIRA
CRC/RO-002889/0-3
Tec em Contabilidade

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente
CMNM

82.1 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE			
AV. DEZIDÉRIO DOMINGUE LOPES, N 3040 - JOAO FRANCISCO CLIMACO			
CNPJ: 04.393.492/0001-83			
DEPTO DE CONTABILIDADE			
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas			
Exercício: 2017	Mês: 12		
	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
INTERGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
DA UNIÃO		0,00	0,00
DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		0,00	0,00
DE MUNICÍPIOS		0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS		1.949.123,64	1.813.190,67
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		1.949.123,64	1.813.190,67
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
INTERGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
A UNIÃO		0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		0,00	0,00
A MUNICÍPIOS		0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS		34.853,28	84,71
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		34.853,28	84,71

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2017

MARLENE MARTINS FERREIRA
CRC/RO-002889/0-3
Tec em Contabilidade

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente
CMNM

82.1 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE			
AV. DEZIDÉRIO DOMINGUE LOPES, N 3040 - JOAO FRANCISCO CLIMACO			
CNPJ: 04.393.492/0001-83			
DEPTO DE CONTABILIDADE			
Quadro de Desembolso Pessoal e Demais Despesas por Função			
Exercício: 2017	Mês: 12		
	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
Legislativa		1.695.881,10	1.718.513,90
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESA POR FUNÇÃO		1.695.881,10	1.718.513,90

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2017

MARLENE MARTINS FERREIRA
CRC/RO-002889/0-3
Tec em Contabilidade

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente
CMNM

82.1 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE			
AV. DEZIDÉRIO DOMINGUE LOPES, N 3040 - JOAO FRANCISCO CLIMACO			
CNPJ: 04.393.492/0001-83			
DEPTO DE CONTABILIDADE			
Quadro de Juros e Encargos da Dívida			
Exercício: 2017	Mês: 12		
	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA		20.644,38	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00
TOTAL DOS DOS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		20.644,38	0,00

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2017

MARLENE MARTINS FERREIRA
CRC/RO-002889/0-3
Tec em Contabilidade

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente
CMNM

82.1 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:4BF6029F

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo nº. 011/CMNM/2018
Modalidade: Dispensa
Adjudicação: 16/02/2018
Objeto: "Contratação de Empresa para Fornecimento de Água Mineral e Gás de Cozinha, com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, para o exercício de 2018."

Onde Se Lê:

Fornecedor: WG DE CARVALHO - ME
CNPJ: 03.363.420/0001-20
Descrição do Objeto: Fornecimento de Água Mineral e Gás de Cozinha
Quantidade: 04 (quatro) Gás de Cozinha; e **20 Fardos de água com gás em garrafa de 500 ml**
Valor total da Homologação: R$ 408,00 (quatrocentos e oito reais).

Lê-se:

Fornecedor: WG DE CARVALHO - ME
CNPJ: 03.363.420/0001-20
Descrição do Objeto: Fornecimento de Água Mineral e Gás de Cozinha
Quantidade: 04 (quatro) Gás de Cozinha; e **06 Fardos de água com gás em garrafa de 500 ml**
Valor total da Homologação: R$ 408,00 (quatrocentos e oito reais).

Nova Mamoré-RO, 12 de março de 2018.

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente da CMNM

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:5F7322E1

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/CMNM/2018

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
ASSISTENTE JURÍDICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/CMNM/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/CMNM/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO
CONTRATADA: ANTONIO MARCOS ROSA (NOME FANTASIA STUDIO SOM MUSICAL)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA APARELHAGEM DE SOM E ELETRÔNICO (CAIXA DE SOM, CRONÔMETRO, MICROFONES E CORRELATOS), INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, EM EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Ficha 11
01-Poder Legislativo
01.01.00 – Câmara Municipal de Nova Mamoré
01.031-0001.2001 - Manutenção das atividades do Legislativo
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

VIGÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2018.

PUBLICADO EM: 21/02/2018

CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA
OAB/RO N.º 8075
Assistente Jurídico

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:D76973BF

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA CONTRATO Nº. 006/CMNM/2018

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
ASSISTENTE JURÍDICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/CMNM/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/CMNM/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO

CONTRATADA: A.C. DE ALBUQUERQUE IMP. E EXP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE INFORMÁTICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO.

Itens do Termo de Referência do Edital n.º 003/2018: 1.3; 1.6; 1.7; 1.11; 1.12; 1.15; 1.17; 1.23; 1.27; e 1.29.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Ficha 08
01-Poder Legislativo
01.01.00 – Câmara Municipal de Nova Mamoré
01.031-0001.2001 - Manutenção das atividades do Legislativo
3.3.90.30 – Material de consumo

VIGÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2018.

PUBLICADO EM: 21/02/2018

CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA
OAB/RO N.º 8075
Assistente Jurídico

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:83836CB8

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/CMNM/2018

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
ASSISTENTE JURÍDICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/CMNM/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/CMNM/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO
CONTRATADA: IVETE PORTELA TELES DO NASCIMENTO-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE INFORMÁTICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO.

Itens do Termo de Referência do Edital n.º 003/2018: 1.2; 1.8; 1.14; 1.16; 1.20; 1.24; 1.28; 1.32; 1.33; 2.1; 2.4; e 2.6.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Ficha 08
01-Poder Legislativo
01.01.00 – Câmara Municipal de Nova Mamoré
01.031-0001.2001 - Manutenção das atividades do Legislativo
3.3.90.30 – Material de consumo

VIGÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2018.

PUBLICADO EM: 21/02/2018

CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA
OAB/RO N.º 8075
Assistente Jurídico

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:D976F41A

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA CONTRATO Nº. 008/CMNM/2018

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
ASSISTENTE JURÍDICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/CMNM/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/CMNM/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO
CONTRATADA: J. F. DOS SANTOS - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE INFORMÁTICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO.

Itens do Termo de Referência do Edital n.º 003/2018: 1.1; 1.4; 1.5; 1.9; 1.10; 1.13; 1.18; 1.19; 1.21; 1.22; 1.25; 1.26; 1.30; 1.31; 1.34; 2.2; 2.3; 2.5; e 2.7.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Ficha 08
01-Poder Legislativo
01.01.00 – Câmara Municipal de Nova Mamoré
01.031-0001.2001 - Manutenção das atividades do Legislativo
3.3.90.30 – Material de consumo

VIGÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2018.

PUBLICADO EM: 21/02/2018

CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA
OAB/RO N.º 8075
Assistente Jurídico

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:533AD54A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 12.03.18	Nº DIARIAS	02 (duas)
	CHEGADA: 14.03.18	V. UNT.	R$ 426,16
CIDADE/UF:	Porto Velho – RO	V. TOTAL	R$ 852,32
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: LUIZ GOMES FURTADO CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Prefeitura
CPF: 228.856.503-97 RG: 1400959 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Vô Efigênia, S/N, Centro. Nova União. BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União - RO TELEFONE:
BANCO: Do Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 14.282-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Porto Velho junto ao DER, SEDAM, Emater para tratar assuntos desta municipalidade.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 852,32** (Oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 12.03.2018

Luiz Gomes Furtado
RG Nº 1400959 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 12.03.2018

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA	*LUIZ GOMES FURTADO*
Chefe de Gabinete	Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:5D61BB9A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: **GABINETE DO PREFEITO**			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 12.03.18	Nº DIARIAS	02 (duas)
	CHEGADA: 14.03.18	V. UNT.	R$ 292,98
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V.TOTAL	R$ 585,96
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira **CADASTRO**: 061
CARGO/FUNÇÃO: Motorista **LOTAÇÃO**: SEMECET
CPF: 351.301.302-78 RG: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: PA Palmares, GB 06 Lote 05 **BAIRRO**: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO **TELEFONE:** -98121-0484
BANCO: BRASIL **AGÊNCIA:** 4001-0 CONTA: 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se à Porto Velho para conduzir o prefeito Luiz Gomes Furtado junto ao DER, Sedam e Emater.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 585,96 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 12.03.2018.

Zaqueu Martins de Oliveira
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 12.03.2018

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA	*LUIZ GOMES FURTADO*
Chefe de Gabinete	Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E356DAE8

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

***Unidade Solicitante**: UCCI.*

Período de Afastamento:	Saída: 12/03/2018	**Nº. De Diárias**:	**V.unit. R$**	*V.Total R$*
13 a 15	Chegada: 15/03/2018.	03	319,62	*958,86*
Diária: 03	Com Pernoite (X)		*Sem Pernoite ()*	
***Meio De Locomoção**: Terrestre*				

DADOS DO FAVORECIDO

***Nome:** Cristina Lubiana Ribeiro*
***Cargo/Função**: Controladora*
***CPF:** 618.554.302-82 **RG:** 619.988/SSP-RO.*
***Endereço:** Lh-48 **N.** S/N*
***Cidade/Est:** Nova União-RO **Tel.:** 34661220*
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para o Município de Porto velho – RO nos dias 13 e 14 de Março, para participar do Treinamento de Prestação de Contas do Executivo Municipal – Modulo SIGAP Corporativo – Recepção de Dados – Exclusivos para Servidores que atuam diretamente na prest. De Contas Anual – Contadores e Controladores.
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 958,86 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima, e está ciente do dever de comprovação do mesmo. *EM 07/03/2018.* **Cristina Lubiana Ribeiro** ***RG:* 619.988/SSP-RO.**

Nova União – RO, 07/03/2018 Autorizado em 07/03/2018.

JUCILAN A. RIBEIRO LUBIANA
Secretário
SEMPLACAF

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:D059753E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET				
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 14/03/2018	**Nº DE DIARIAS**	01 Campo (30%)	
	CHEGADA: 14/03/2018	**V. UNITARIO**	**R$**	86,22
CIDADE/UF:	Ji-Paraná /RO	**V. TOTAL**	**R$**	86,22
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Silvana Fogaça de Vargas Campos		**CADASTRO:** 688
CARGO/FUNÇÃO: Agente de Serviços Gerais		**LOTAÇÃO:** SEMECET
CPF: 688.282.412-68		**RG:** 715892 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Flora de Rondônia nº. 1184		**BAIRRO:** Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO		**TELEFONE:** (69) 98128-0983
BANCO: Brasil	**AGÊNCIA:** 4001-0	**CONTA:** 12693-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ji-Paraná/RO, no dia 14 de Março do ano corrente, onde estará participando da **Reunião de Articulação da Campanha Nacional de Hansíase, Geo-helmintíase e Tracoma 2018**. Conforme Ofício de nº 172018/AGEVISA/GTVEP, em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de ***R$ 86,22*** (oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 12/03/2018.

Silvana Fogaça de Vargas Campos
RG: 715892 SSP/RO

Nova União – RO 12/03/208 Autorizado em: 12/03/2018

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 004 de 03/01/2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:02D077E5

P M N U - RO
EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 002/2018

ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Nova União, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Airton Sena, nº 1414 - Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 00.699.197/0001-07, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Luiz Gomes Furtado, no uso de suas prerrogativas legais e atendendo a Lei nº11.947/2009, da Resolução/CD/FNDE n° 26 de 13/06/2013 e Lei nº 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando Chamada Pública **para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar**.

1. O BJETIVO
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no Município de Nova União/RO.

2. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.
A abertura da Chamada Pública será no dia 26 de Março de 2018, ás 11h30min, na sala do Setor de Alimentação Escolar, na Av. Airton Sena, nº 1414 Bairro 01, Centro, Nova União/RO, Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, onde serão recebidos e abertos, os envelopes distintos, de documentação – HABILITAÇÃO e DE PROPOSTA DE PREÇOS, relativa à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

3. FONTE DE RECURSO
ÓRGÃO: 02.00 – Poder Executivo
UNIDADE: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO: 08 - Educação
SUBFUNÇÃO: 243 – Alimentação e Nutrição
PROGRAMA: 0017 – Educação para Todos
Atividade/Projeto: 2018 e 2019 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para preparo da Merenda com Recursos da União, Estado e Município.

3.3.90.30 – Material de Consumo
FICHA - Nº 126 e 127 - FONTE DE RECURSO: Transferência FNDE.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar à Entidade Executora os documentos prescritos no art. 25 da Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17/06/2013:

4.1 - ENVELOPE Nº 002 – HABILITAÇÃO GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES
O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope n° 2 dos documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Cópia da DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente.
d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
e) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

5. LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE
5.1. Os produtos serão requisitados quinzenalmente, conforme a necessidade de cada Unidade de Ensino e deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação para análise técnica pelo Coordenador do Setor de Merenda Escolar. A entrega dos produtos nas unidades de ensino será por conta da Secretaria Municipal de Educação, sendo por conta do Fornecedor contratado a entrega no depósito da Secretaria Municipal de Educação. O prazo para início do fornecimento é de dois dias úteis após a assinatura da Ordem de Fornecimento.

6. PERIODO DE FORNECIMENTO
6.1. 10 (Dez) meses á partir da assinatura do contrato.

7. PREÇO
7.1. O critério de seleção dos gêneros alimentícios será o menor preço, com base nos preços de referência, apresentados pelos proponentes em âmbito:
1º Local;
2º Regional;
3º Territorial;
4º Estadual ou Nacional.

Parágrafo Único - Os preços de referência serão precedidos de uma ampla e documentada pesquisa de preços no mercado de varejo e de atacado no âmbito local, regional, territorial, estadual ou nacional, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar.

8. CONTRATO
8.1. O modelo do contrato de compra e venda de gêneros alimentícios deverá ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nova União e os habilitados nesta chamada Pública, conforme modelo constante no anexo II.

9. PAGAMENTO
9.1. O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, somente mediante transferência em conta bancária, em até 30 dias consecutivos após efetivo fornecimento dos produtos, ficando condicionada à apresentação da Nota Fiscal (ou equivalente), devidamente atestada pela Secretaria Municipal requisitante.

10. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
10.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.
10.2. Cada grupo de fornecedores formais deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.
10.3. A Comissão classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.
10.4. Após a classificação, o critério final de julgamento dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentados pelos proponentes em âmbito:
1º Local;
2º Regional;
3º Territorial;
4º Estadual ou Nacional.

12. RESULTADO
12.1. A Comissão divulgará o resultado do processo em até 05 dias corridos, após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

13. CONTRATAÇÃO
13.1. Uma vez declarado vencedor pela Comissão do PNAE, o proponente deverá assinar o Contrato de Compra e Venda (anexo II), no prazo de 03 (três) dias úteis após a homologação da Chamada Pública, sem quaisquer ônus adicionais.

14. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E AMOSTRAS
6.1. Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios e Quantidades a serem adquiridos estão conforme o anexo I e II do edital.

14. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES
14.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, ás penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
14.2. Os fornecedores se comprometem a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas.
14.3. Os fornecedores se comprometem a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de 10 (Dez) meses.
14.4. O fornecedor compromete a entregar os gêneros alimentícios nas Escolas e Creches da rede Municipal de Ensino, conforme solicitação do setor.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. A participação de qualquer proponente vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

16. FORO
16.1. A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o foro do município de Ouro Preto do Oeste/RO, para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Nova União/RO, 12 de Março de 2018.

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 004 de 03/01/2017

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:7F21033C

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068-1 /2018

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMECET)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NECESSÁRIOS PARA A REFORMA DA SALA DO PRÉ ESCOLAR DA ESCOLA PAULO FREIRE.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal

8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 008/2018, o objeto deste feito à:

- ESPERANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 10.144.425/0001-28, no valor de **R$ 5.543,30 (cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos).**

Nova União – RO, 12 de março de 2018.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:2D6D91D4

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 25.02.2018 **CHEGADA**: 25.02.2018	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 30%	
		V. UNITARIO	R$	87,89
CIDADE/UF:	Cacoal/RO	**V. TOTAL**	**R$**	**87,89**
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Edileuza Valéria Silva**
CARGO/FUNÇÃO: **Auxiliar de Enfermagem** LOTAÇÃO: **SEMSAU/Regulação**
CPF: **422.693.422-91** RG: **480.701 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Epitácio Pessoa, nº 409** BAIRRO: **União.**
CIDADE/ESTADO: **Ouro Preto do Oeste** TELEFONE: **69 3461-1473**
BANCO: **Brasil** AGÊNCIA: **1.404-4** CONTA: **24.052-4**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A servidora supra deslocou-se deste município de Nova União – RO, no dia 25 de Fevereiro do ano corrente, com destino até a cidade de Cacoal – RO, aonde realizou o acompanhamento técnico do paciente Dionísio Gomes Furtado ao Hospital HEURO, em caráter de Urgência. Os mesmos foram conduzido pelo Motorista de Plantão Paulo Celestino de Oliveira. (Segue em anexo Cópia do Encaminhamento).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nova centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edileuza Valéria Silva
Auxiliar de Enfermagem
RG: 480.701 SSP/RO

Nova União/RO
Autorizado em: 27.02.2018

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. de Saúde
Port. Nº. 005 de 03.01.2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B2EA65AC

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU				
Período de Afastamento	**Saída:** 25/02/2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 25/02/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Cacoal/RO	**V. Total**	**R$**	**87,89**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		**X**
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido

Nome: **Paulo Celestino de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **290.564.702-72** RG: **299.921 SSP/RO**
Endereço: **Rua JK** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 8136-6701**
Banco: **Banco Do Brasil** Agência: **4001-0** Conta**: 9.964-3**

Descrição dos Serviços a serem executados

O referido servidor supra deslocou-se deste Município de Nova União com destino a cidade de Cacoal onde realizou o transporte do paciente Dionísio Gomes Furtado e a Técnica de Enfermagem Edileuza Valeria Silva que foi acompanhando o paciente ate ao Hospital HEURO. (Segue copia de encaminhamento em anexo).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 27/02/2018

Paulo Celestino de Oliveira
Motorista - RG: 299.921 SSP/RO

Nova União/RO
Autorizado em: 27/02/2018.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. de Saúde
Port. nº005 de 03.01.2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:63BA1283

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 13/03/2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 100%	
	Chegada: 14/03/2018	**V. Unitário**	R$	292,98
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	R$	292,98
Diária com Pernoite	X	**Sem Pernoite**		
Meio de Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Leandro Ferreira Da Silva**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF: **422.467.092-53** RG: **550.145 SSP/RO**
Endereço: **Rua Airton Senna** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO**. Telefone: **69 3466-1111**
Banco: **Banco Do Brasil** Agência: **4001-0** Conta**: 14.798-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O referido servidor lotado no Hospital Municipal irá deslocar-se deste Município de Nova União – RO, com destino até a cidade de Porto Velho, onde irá realizar o transporte de pacientes. Conforme segue lista anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 292,98 (Duzentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Leandro Ferreira da Silva
Motorista - RG: 550.145 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 12/03/2018

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde
Port. nº 005 de 03/01/2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:CDAA80BF

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
Período de Afastamento	**Saída**: 04/03/2018	**Nº De Diárias**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 04/03/2018	**V. UNITARIO**	R$	87,89
Cidade/Uf:	CACOAL/RO	**V. Total**	R$	**87,89**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Leandro Ferreira da Silva**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **422.467.092-53** RG: **550.145 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Airton Senna** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: **69 3466-1111**
BANCO: **Banco do Brasil** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA**: 14.798-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no Hospital Municipal deslocou-se deste Município de Nova União – RO, com destino até a cidade de Cacoal-RO, aonde conduziu o paciente Sinval Falcão e a Técnica de Enfermagem Chirley Pereira Portela que foi acompanhar o paciente ao Hospital HEURO em caráter de Urgência ao Hospital HEURO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Leandro Ferreira da Silva
Motorista - RG: 550.145 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 07/03/2018

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria de nº 005. de 03.01.2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:08BEA13D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 04/03/2018	**Nº de Diária**	01 (Umas) 30%	
	Chegada: 04/003/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/UF:	Cacoal/RO	**V. total**	R$	**87,89**
Diária com Pernoite:		**Sem Pernoite:**		X
Meio de Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Chirley Pereira Portela**
Cargo/Função: **Técnica de Enfermagem** Lotação: **SEMSAU**
CPF: **897.307.552-72** RG: **924268 SSP/RO**
Endereço: **Av. Ademir Ribeiro 082BN** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Ouro Preto do Oeste** Telefone: **99241-9147**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **11.935-0**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A referida servidora lotada no Hospital Municipal, e estando devidamente de plantão com a função de técnica de enfermagem, deslocou deste município de Nova União – RO, no dia 04 de Março do ano corrente com destino a cidade de "Cacoal – RO", onde acompanhou o paciente Sinval Falcão em caráter de Urgência ao Hospital HEURO. (Segue encaminhamento em anexo).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 07/03/2018.

_____
Chirley Pereira Portela
Técnica de Enfermagem
RG: 924268 SSP/RO

Nova União - RO Autorizado em: 07/03/2018.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. de Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:3D437EE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA 009/COMPRAS/2018

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO**, Armando Siviero Junior**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:

Artigo 1º - Designar pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva**, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de, 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão Eletrônico 009/2018 – Sistema Registro de Preços,** referente ao Processo Administrativo **8347/2017.**

Artigo 2º - Equipe de apoio composta por **Nair Maria Vieira, Sidney Ferreira Pinto e Antônio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 27 de Fevereiro de 2018.

ARMANDO SIVIERO JUNIOR
Diretor da Central de Compras

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:4E713530

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N. º 4.864/2018 DE, 09 DE MARÇO DE 2018.

APROVA O MANUAL DE AUDITORIA INTERNA E INSPEÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando ser competência da Controladoria Geral do Município, na condição de Órgão Central do Sistema Integrado de Controle Interno, sistematizar, normatizar e padronizar os procedimentos operacionais dos órgãos e entidades da Administração Pública, visando principalmente alcançar uniformidade de entendimentos e disciplinar as atividades no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado o Manual de Auditoria Interna e Inspeções da Controladoria Geral deste Município de Pimenta Bueno – RO, anexo a este decreto.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 09 de Março de 2.018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

MANUAL DE AUDITORIA INTERNA E INSPEÇÕES

Auditoria e Controle Interno – ACI

Pimenta Bueno RO - 2018

APRESENTAÇÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da Constituição Federal, no Decreto Municipal n. 147/2011 em atenção a Decisão 002/2016 TCE-RO e IN 058/2017/TCE-RO, esta Controladoria Geral do Município de Pimenta Bueno – RO, apresenta o presente Manual de Auditoria Interna, embasado no Manual de auditoria interna da Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT, adaptado a nossa realidade e legislação.
Tendo como premissa a melhoria contínua dos controles internos, a Controladoria Geral do município de Pimenta Bueno RO, tem como missão garantir serviço de auditoria e controle interno com excelência, mediante ações preventivas de orientação, fiscalização, normatização e avaliação de resultados, visando assegurar os princípios fundamentais da Administração Pública, e ainda, pautando-se sempre pela ética e transparência, com o objetivo de exercer o controle interno por meio de auditoria preventiva. Consequentemente, atuar para garantir o cumprimento das normas quanto a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. E dessa perspectiva, consolidar a transparência e o controle social sobre a gestão.
Este manual tem como finalidade instituir normas de procedimentos de Auditoria e Controle Interno, visando à padronização das tarefas, serviços e ações executadas pela equipe da ACI e também pelas Unidades Executoras no que tange a orientações e procedimentos para verificação de processos.
Por fim, este manual não esgota o assunto, muito pelo contrário, é o marco inicial para que seja aplicado no dia-a-dia, e enriquecido pelas críticas e sugestões de melhorias da equipe técnica. Pois no serviço público o aprimoramento das normas e processos devem ser constantes, de tal forma que os recursos públicos possam ser utilizados, para garantir serviços de qualidade para a população do município de Pimenta Bueno – RO.

SUMÁRIO

ASPECTOS LEGAIS E INSTITUCIONAIS 06
ABRANGÊNCIA DA AUDITORIA E CONTROLE INTERNO 08
NORMAS DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO 10
DEVERES NA ATIVIDADE DE AUDITORIA E CONTR. INTERNO 13
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO 14
AUDITORIA E CONTROLE INTERNO - ROTINAS E PROCEDIMENTO 15
CONTROLE INTERNO 15
Finalidade dos Controles Internos 19
AUDITORIA INTERNA 19
Finalidade das Auditorias Internas 20
Objetos de Exame das Auditorias Internas 21
Tipos de Auditoria 23
Formas de Execução da Auditoria Interna 25
Procedimentos e Técnicas de Auditorias 25
Papéis de Trabalho 28
Pontos Relevantes 30
Requisitos básicos 30
Roteiro para desenvolvimento de pontos de relevância 30
Questões de Auditoria Interna 31
Questões descritivas 32
Questões normativas 32
Questões avaliativas (ou de impacto, ou de causa e efeito) 32
Formulação das questões de auditoria 33
PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 34
FASES DA AUDITORIA 36
Planejamento da Auditoria (Preparação Prévia) 36
Check List – Preparação Prévia (Planejamento Interno – ACI) 37
Auditoria “In Loco” Na Unidade 38
Relatório de Auditoria (Parcial ou Final) 39
Estrutura do Relatório: 40
Acompanhamento – Recomendações 41
ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS - VERIFICAÇÃO DE PROCESSO 43
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 106
REGISTRO E CONTROLE DAS REVISÕES 108

ASPECTOS LEGAIS E INSTITUCIONAIS

Determina a Constituição Federal, em seu artigo 31, que a fiscalização do município seja exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei.
Nesse sentido, também a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 75, destaca a importância da atividade do controle interno, particularmente em relação a execução orçamentária, que compreende a legalidade dos atos, a fidelidade funcional dos agentes administrativos e o cumprimento do programa de trabalho.
Ao mesmo tempo, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) determina, no artigo 59, que o sistema de controle interno de cada Poder, o legislativo, o Tribunal de Contas e o Ministério Público, fiscalizará o cumprimento das normas de Gestão Fiscal. Já a Constituição do Estado de Rondônia define, no artigo 51, que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
“I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado;
II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado;
IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
§ 1°. Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2°. Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades perante o Tribunal de Contas do Estado.”
Para assegurar o cumprimento do ordenamento legal, foi criado o Sistema de Controle Interno do município de Pimenta Bueno, através da Lei Municipal nº 1007, de 26 de julho de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 147/2011.
Tem a Auditoria o objetivo de exercer o controle interno por meio de auditoria preventiva, com vistas a garantir o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, e avaliar os resultados previstos.
Consequentemente, atua para garantir o cumprimento das normas quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. E dessa perspectiva, consolidar a transparência e o controle social sobre a gestão.
Da mesma forma, aponta e acompanha os procedimentos de tomada de contas especial para apurar a responsabilidade daqueles que, por ação ou omissão, causarem prejuízos à Fazenda Pública Municipal.
Possui, além disso, função consultiva, uma vez que elabora pareceres prévios e individualizados de conteúdo essencialmente técnico.
Dessa maneira, tem ainda, objetivos pedagógicos, pois orienta os órgãos da Administração Municipal com vistas a prevenir a ocorrência de erros e práticas ilegais, orientando sobre os procedimentos para melhorar as práticas de gestão.
Nesse sentido, recebe denúncias e representações referentes a possíveis irregularidades ou prática de atos ilegais.
O Controle Interno também atua no sentido de colaborar com os órgãos de Controle Externo.

2. ABRANGÊNCIA DA AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Estão sujeitos a auditoria e ao controle interno, em conformidade com as características de fiscalização e controle, mediante prestação ou tomada de contas, pessoas, nos diferentes níveis de responsabilidade, unidades da administração direta, entidades da administração indireta, programas e projetos de governo, contratos de gestão e recursos, exemplificados abaixo:

2.1 Pessoas

Mediante Tomada de Contas
os ordenadores de despesas das unidades da administração direta;
aqueles que arrecadarem, gerirem ou guardarem dinheiros, valores e bens do Município, ou que por eles respondam;
aqueles que, mantidos ou não pelos cofres públicos, por ação ou omissão derem causa a perda, subtração, extravio ou estrago de valores, bens e materiais do Estado pelos quais sejam responsáveis.

Mediante Prestação de Contas
os dirigentes das entidades da Administração direta;
os responsáveis por entidades ou organizações, de direito público ou privado, que se utilizem de contribuições para fins sociais, recebam subvenções ou transferência à conta do Tesouro.

2.2 Recursos

Todos os recursos originários da lei orçamentária anual, de créditos adicionais, de operações de crédito do Município, assim como as receitas próprias e as aplicações da Administração Direta ou Indireta, inclusive fundos especiais.

2.3 Órgãos e Entidades da Administração Direta

Gabinete do Prefeito - GP
Controladoria Geral do Município - CGM
Procuradoria Geral do Município - PGM
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ
Secretaria Municipal de Educação - SEMEC
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAST/Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU/ Fundo Municipal de Saúde-FMS
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
Ouvidoria Geral do Município

3. NORMAS DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

As Normas de auditoria e controle interno abrangem instruções a serem observadas pela equipe da Auditoria e Controle Interno - ACI quando da realização de seus trabalhos. Foram estabelecidas com a finalidade de orientar as atividades a serem desenvolvidas, bem como proporcionar a aplicação sistemática e metodológica de suas ações.
As Normas de auditoria e controle interno têm como finalidade precípua:

orientar os agentes públicos envolvidos em ações de inspeção e de auditoria para o exercício de suas funções e assunção de responsabilidades;
padronizar e esclarecer a terminologia utilizada na Inspetoria ou na Auditoria da Gestão Pública, nas suas várias áreas de atuação, modalidades e enfoques técnicos;
permitir levar ao conhecimento da administração Pública o papel, as responsabilidades, a capacitação dos agentes públicos envolvidos em ações de inspeções e de auditorias, a forma de atuação, o âmbito dos trabalhos desenvolvidos, as atribuições, e, principalmente, as contribuições para a melhoria de desempenho da gestão pública;
servir de instrumento para ampliar e melhorar o relacionamento técnico-profissional entre os agentes públicos envolvidos em ações de inspeção e de auditoria e destes com os auditores internos e externos, no que concerne ao conhecimento mútuo dos padrões de conduta e observância;
servir de ponto de partida para as adaptações que, diante de circunstâncias legais, tiverem de ser efetuadas no exercício da auditoria interna, tendo em vista as diferentes modalidades jurídicas na administração direta, indireta e descentralizada do Poder Executivo;
estabelecer uma base para a avaliação de desempenho dos agentes públicos envolvidos em ações de auditoria nas Unidades, no âmbito do Órgão do Controle Interno;
servir de instrumento de ensino, aperfeiçoamento e treinamento dos agentes públicos envolvidos em ações de auditoria e controle interno.

As Normas relativas aos agentes públicos envolvidos nas atividades de auditoria e controle interno abrangem:

comportamento ético – deve ter sempre presente que, na condição de servidor público municipal, se obriga a proteger os interesses da sociedade contribuinte e respeitar as normas de conduta que regem a Administração Pública Municipal, não podendo valer-se da função em benefício próprio ou de terceiros, ficando, ainda, obrigado a guardar confidencialidade das informações obtidas, não podendo revelar a terceiros, salvo com autorização específica da autoridade competente ou se houver obrigação legal ou profissional de assim proceder;

cautela e zelo profissional – agir com prudência, habilidade e atenção, de modo a reduzir ao mínimo a margem de erro, acatando as normas de ética profissional, o bom senso em seus atos e recomendações, o cumprimento das normas e procedimentos contidos neste Manual e o adequado emprego dos procedimentos de aplicação geral ou específica, Manual de Auditoria Interna – MAI;

independência – manter uma atitude de independência com relação ao agente controlado, de modo a assegurar imparcialidade no seu trabalho, assim como nos demais aspectos relacionados à sua atividade profissional;

soberania – possuir o domínio do julgamento profissional, pautando-se no programa de auditoria de acordo com o estabelecido na ordem de serviço, na seleção e aplicação de procedimentos técnicos e testes cabíveis e na elaboração dos relatórios de auditorias ou parecer técnico;

imparcialidade – abster-se de intervir em casos onde haja conflitos de interesses ou desavenças pessoais, que possam influenciar a imparcialidade do seu trabalho, devendo comunicar o fato ao seu superior imediato;

objetividade – apoiar-se em documentos e evidências concretas que permitam convicção sobre a realidade ou a veracidade dos fatos ou situações examinadas;

conhecimento técnico e capacidade profissional – deve possuir, em função de sua atuação multidisciplinar, um conjunto de conhecimentos técnicos, experiências e capacidade para execução das tarefas a serem executadas, envolvendo o processo de gestão, a operacionalização dos diversos programas afetos à Prefeitura, aspectos econômicos, financeiros, contábeis e orçamentários, assim como outras disciplinas necessárias ao fiel cumprimento do objetivo do trabalho;

atualização dos conhecimentos técnicos e procedimentos de auditoria – manter-se atualizado sobre os conhecimentos técnicos necessários ao desenvolvimento dos seus trabalhos, acompanhar a evolução dos procedimentos aplicáveis ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e aos Tribunais de Contas, assim como das práticas internacionais de auditoria;

cortesia – ter habilidade no trato – verbal e escrito – com pessoas e instituições, respeitando superiores, subordinados, bem como aqueles com os quais se relaciona profissionalmente.

Deverá também zelar para o cumprimento dos princípios básicos de relações humanas e, por consequência, a manutenção de relações cordiais com os auditados.

4.DEVERES NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

No exercício dos trabalhos de auditoria, a equipe ACI tem os seguintes deveres:

comunicar ao superior hierárquico as ilegalidades e irregularidades que, por sua gravidade, devam ser objeto de medidas imediatas do Tribunal de Contas;
apresentar peças e justificativas suficientes para revelar qualquer fato cuja omissão possa deformar o relatório ou dissimular qualquer prática de ato ilegal, ao preparar comentários, conclusões e recomendações decorrentes de suas análises;
manter-se atualizado em relação às técnicas e métodos de auditoria, assuntos relacionados com o objeto de auditoria (leis, estatutos, rotinas, áreas de gestão, entre outros);

É vedado aos servidores, no exercício da auditoria:

divulgar informações sobre o trabalho a seu cargo, bem como apresentar sugestões ou recomendações de caráter pessoal;
participar de auditorias em órgãos e entidades em que membros da sua família, até o 3º grau, estejam ocupando posição diretiva, ou onde houver antecedentemente ocupado posto financeiro ou administrativo, sobretudo quando a situação superveniente for suscetível de atentar contra sua independência e objetividade.

5. DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO

A equipe da ACI deverá aperfeiçoar seus conhecimentos, capacidades e outras competências mediante desenvolvimento profissional continuado.
A formação continuada pode ser obtida pela frequência a conferências, seminários, treinamentos, cursos de pós graduação, mestrado, programas de formação interna e participação em projetos de pesquisas, estudos e atualizações sobre matérias foco da auditoria, entre outros.
A Gestão do Município deve motivar a equipe quanto a importância da capacitação e patrocinar os cursos, treinamentos, seminários essenciais para a capacitação da equipe.
A equipe da ACI deverá possuir, coletivamente, os conhecimentos e dominar as técnicas e as matérias essenciais à prática da profissão na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

6. AUDITORIA E CONTROLE INTERNO - ROTINAS E PROCEDIMENTOS

6.1 CONTROLE INTERNO

Devem ser entendidos como quaisquer ações, métodos ou procedimentos adotados pela Prefeitura Municipal ou por uma de suas unidades organizacionais, compreendendo tanto a Alta Administração como os níveis gerenciais apropriados, relacionados com a eficiência operacional e obediências às diretrizes estratégicas, para aumentar a probabilidade de que os objetivos e metas sejam atingidos. A Alta Administração e a gerência planejam, organizam, dirigem e controlam o desempenho de maneira a possibilitar com razoável certeza essa realização.

Um controle interno é qualquer ação adotada pelo gestor no intuito de reforçar a possibilidade de que os objetivos e metas estabelecidos sejam alcançados. O conceito de controles internos administrativos, ou sistema de controles internos, é o conjunto integrado de componentes de controle e atividades utilizados pela Prefeitura para alcançar os seus objetivos e metas.

Os controles internos podem ser:

Preventivos (buscam evitar que fatos indesejáveis ocorram);
Detectores (para detectar e corrigir fatos indesejáveis já ocorridos);
Diretivos (para provocar ou encorajar a ocorrência de um fato desejável).

Em linhas gerais, são objetivos dos controles internos:

Salvaguardar os ativos de prejuízos decorrentes de fraudes ou de erros não intencionais;
Antecipar-se, preventivamente, ao cometimento de erros, desperdícios, abusos e práticas antieconômicas e fraudes;
Assegurar a validade e integridade dos dados financeiros e contábeis que serão utilizados pela gerência para a tomada de decisões;
Incrementar a eficiência operacional e promover a obediência às normas internas;
Assegurar aderência às diretrizes estratégicas, planos, normas e procedimentos da Prefeitura Municipal;
Propiciar informações oportunas e confiáveis, inclusive de caráter administrativo/operacional, sobre os resultados e efeitos atingidos;
Permitir a implementação de programas, projetos, atividades, sistemas e operações, visando economicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade.
Os controles internos implementados na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno devem ter caráter prioritariamente preventivo, e se prestam como instrumentos auxiliares de gestão relativamente a todos os níveis hierárquico- organizacionais.
Para obter um adequado ambiente de controle na Prefeitura, os gestores e servidores deverão fomentar atitudes e ações que incluem:
Valores éticos compartilhados;
Filosofia e estilo de gestão;
Estrutura organizacional;
A delegação de responsabilidades;
Política e prática da gestão de pessoas;
Competência técnica dos profissionais; e
Canais de comunicação capazes de dar à gestão informações adequadas, fidedignas e tempestivas.
A Auditoria e Controle Interno deverá, periodicamente, avaliar as práticas relativas à segurança da informação e recomendar, se apropriado, o incremento ou a implementação de novos controles e salvaguardas.
Na avaliação dos controles internos na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, a ACI deverá levar em consideração:
Relação custo/benefício: consiste na avaliação do custo de um controle em relação aos benefícios que ele possa proporcionar.
Qualificação adequada, treinamento e rodízio de funcionários: a eficácia dos controles internos está diretamente relacionada com a competência, formação profissional e integridade do pessoal. É imprescindível haver uma política de pessoal que contemple:
Seleção e treinamento de forma criteriosa e sistematizada, buscando melhor rendimento e menores custos;
Rodízio de funções, com vistas a reduzir/eliminar possibilidades de fraudes;
Obrigatoriedade de funcionários gozarem férias regularmente, como forma, inclusive, de evitar a dissimulação de irregularidades.
Delegação de poderes e definição de responsabilidades: a delegação de competência, conforme previsto em lei, será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com vistas a assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, e o ato de delegação deverá indicar, com precisão, a autoridade delegante, delegada e o objeto da delegação, devendo ser, na Prefeitura, observado o seguinte:
Existência de estatuto ou regimento e organograma adequados, em que a definição de autoridade e conseqüentes responsabilidades sejam claras e satisfaçam plenamente as necessidades da organização; e
Existência de manuais de procedimentos e rotinas, claramente determinados, que considerem as funções de todos os setores da Prefeitura;
Segregação de funções: a estrutura das unidades organizacionais deve prever a separação entre as funções de autorização ou aprovação de operações, execução, controle e contabilização, de tal forma que nenhuma pessoa detenha competências e atribuições em desacordo com este princípio;
Instruções devidamente formalizadas: para atingir um grau de segurança adequado é indispensável que as ações, procedimentos e instruções sejam disciplinados e formalizados por meio de instrumentos eficazes e específicos emitidos por autoridade competente;
Controle sobre as transações: é imprescindível estabelecer o acompanhamento dos fatos contábeis, financeiros e operacionais, objetivando que sejam efetuados mediante atos legítimos, relacionados com a finalidade da unidade ou entidade e autorizados por quem de direito; e
Aderência a diretrizes e normas legais: o controle interno deve assegurar observância às diretrizes, planos, normas, leis, regulamentos e procedimentos, e que os atos e fatos de gestão sejam efetuados

mediante atos legítimos, relacionados com a finalidade da unidade ou entidade.

Finalidade dos Controles Internos

O objetivo geral dos controles internos é assegurar que não ocorram erros potenciais, através do controle de suas causas, destacando-se entre os objetivos específicos, a serem atingidos, os seguintes:
observar as normas legais, instruções normativas, estatutos e regimentos;
assegurar, nas informações contábeis, financeiras, administrativas e operacionais, sua exatidão, confiabilidade, integridade e oportunidade;
antecipar-se, preventivamente, ao cometimento de erros, desperdícios, abusos, práticas anti-econômicas e fraudes;
propiciar informações oportunas e confiáveis, inclusive de caráter administrativo/operacional, sobre os resultados e efeitos atingidos;
salvaguardar os ativos financeiros e físicos quanto a sua boa e regular utilização e assegurar a legitimidade do passivo;

permitir a implementação de programas, projetos, atividades, sistemas e operações, visando a eficácia, eficiência e economicidade dos recursos;
assegurar aderência às diretrizes, planos, normas e procedimentos do órgão/entidade.

AUDITORIA INTERNA

Auditoria Interna têm por objetivo examinar a regularidade e avaliar a eficiência da gestão administrativa e dos resultados alcançados, bem como, apresentar subsídios para o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos e controles internos das unidades da administração direta e indireta, conforme deliberado nas normas relativas às competências respectivas.

Finalidade das Auditorias Internas

A Auditoria e Controle Interno - ACI realizará auditorias com a finalidade de:
Examinar a legalidade dos atos da Administração e os resultados quanto à economicidade, à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de pessoal;
Medir e avaliar a execução das diretrizes, objetivos e metas previstos no plano estratégico e a eficiência e eficácia dos procedimentos operacionais e de controle interno;
Acompanhar a execução do orçamento e dos programas da Administração, visando comprovar o nível de execução, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento, bem como a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidas na legislação pertinente.

As auditorias poderão ser:

Regulares **-** referem-se aos trabalhos contidos no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, e destina-se a acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão e controle interno adotados pelas unidades responsáveis e executoras dos sistemas administrativos.

Especiais **–** abrange a realização de trabalhos especiais de auditoria, não compreendidos no Plano Anual de Auditoria Interna. Destina-se ao exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum e, extraordinária, ou para atender solicitação dos ordenadores de despesa.

As inspeções terão como objetivo verificar:

A legitimidade, legalidade e regularidade de atos e fatos administrativos ligados à execução contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional;
Fatos relacionados a denúncias apresentadas à CGM;
A organização e a eficiência dos sistemas de controle interno, observando e relatando as omissões e lacunas de informações encontradas;
Elementos para subsidiar a emissão dos relatórios de auditoria e emissão do parecer conclusivo sobre as contas anuais;
As solicitações dos ordenadores de despesas;
O cumprimento de recomendações da ACI, e determinações do (a) Prefeito (a) Municipal.

Objetos de Exame das Auditorias Internas:

Constituem objetos de exames das auditorias internas nas unidades da estrutura organizacional:
os sistemas administrativos e operacionais de controle interno administrativo utilizados na gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e de pessoal;
a execução dos planos, programas, projetos e atividades que envolvam a aplicação de recursos;
a aplicação de recursos transferidos pelo município a entidades públicas ou privadas;
os contratos firmados pelo município com entidades públicas ou privadas para prestação de serviços, execução de obras e fornecimento de materiais;
os processos de licitação sua dispensa ou inexigibilidade, por amostragem;
os instrumentos e sistemas de guarda e conservação dos bens e do patrimônio sob responsabilidade das unidades administrativas;
os atos administrativos que resultem em direitos e obrigações para a Prefeitura Municipal;
a arrecadação e a restituição de receitas;
os sistemas eletrônicos de processamentos de dados, suas informações de entradas e de saída, objetivando constatar:

a segurança física do ambiente e das instalações da área de processamento de dados;
a segurança lógica e a confiabilidade nos sistemas (software);
a eficácia dos serviços prestados pela área de informática;a eficiência na utilização dos diversos computadores (hardware) existentes na entidade; e
verificação do cumprimento da legislação pertinente;

os processos de Tomada de Contas Especial, sindicâncias, inquéritos administrativos e outros;

l) os atos de gestão de pessoas.

Tipos De Auditoria

A equipe da CGM adotará na execução de suas atividades laborais, entre outros, os tipos de **Auditorias**, conforme especificação abaixo:
Trabalho de Desenvolvimento e Pesquisa (TDP): preliminar que envolve o levantamento das instruções normativas que determinam as rotinas e procedimentos das Unidades a serem auditadas, seguido da experimentação prática "in loco", legislação aplicada, entre outros documentos específicos;
Trabalho Regular de Auditoria (TRA) ou Auditoria Operacional: exames feitos pelo critério de prioridades (PAINT), para cumprimento de obrigações institucionais e legais das Secretarias, Órgãos e Setores. Referem-se aos trabalhos destinados a medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos adotados pelos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno. Também se incluem neste segmento de atuação as auditorias específicas destinadas a aferir o cumprimento de contratos de valor mais significativo, firmados pelo Município na qualidade de contratante, e, quando aplicável, sobre os permissionários e concessionários de serviços públicos. Possuem caráter preventivo e devem ser planejados e estruturados em função dos diversos sistemas administrativos;

Trabalho de Auditoria Contábil (TAC): é a técnica utilizada no exame dos registros e documentos e na coleta de informações e confirmações, mediante procedimentos específicos, pertinentes ao controle do patrimônio, com o objetivo de obter elementos comprobatórios suficientes que permitam opinar se os registros contábeis foram efetuados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e se as demonstrações deles originárias refletem, adequadamente, a situação econômico-financeira do patrimônio, os resultados do período administrativo examinado e as demais situações nelas demonstradas.

Trabalho de Auditoria em Tecnologia da Informação (TATI): objetiva assegurar a adequação, privacidade dos dados e informações oriundas dos sistemas eletrônicos de processamento de dados, observando as diretrizes estabelecidas e a legislação específica.
Trabalho de Auditoria Especial (TAE): serviços prestados através de exames necessários para atender às solicitações específicas, voltadas a aferir a regularidade na aplicação de recursos, quando solicitado ou por denúncia, devido a ocorrências imprevistas ou anormais, de interesse público;
Trabalho de Acompanhamento Subseqüente (TAS): atividades realizadas com o objetivo de verificar o cumprimento de recomendações resultantes de auditorias anteriores.
Trabalho de Auditoria de Avaliação da Gestão (TAV): Tem como finalidade verificar a compatibilidade das atividades da administração com as políticas formalmente instituídas, acompanhando indicadores de resultados. A auditoria de gestão compreende o exame das peças que instrui o processo de prestação de contas anual, exame da documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos, verificação da eficiência dos sistemas de controles administrativos e contábil, verificação do cumprimento da legislação pertinente, avaliação dos resultados operacionais e da execução dos programas de governo quanto à economicidade, eficiência e eficácia.
Trabalho de Auditoria de Acompanhamento da Gestão (TAG): Realizada ao longo dos processos de gestão com o objetivo de atuar em tempo real sobre os atos efetivos e os efeitos potenciais positivos e negativos de uma unidade administrativa, evidenciando melhorias e economias existentes no processo ou prevenindo anomalias no desempenho da instituição.
Auditorias nas Contas Municipais (ACM): trata-se dos serviços de auditoria realizados sobre os demonstrativos contábeis e orçamentários do Município, inclusive para que se dê cumprimento às exigências constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas correlatas.

Formas de Execução Da Auditoria Interna

As Auditorias Internas podem ser realizadas de forma Direta, Indireta, Compartilhada ou Integrada:

Direta: quando realizada com a utilização de pessoal do órgão de controle da Prefeitura Municipal – ACI;
Indireta ou terceirizada: quando realizada por empresas privadas de auditoria ou controle, contratadas em caráter excepcional para, sob a supervisão da ACI, efetuarem trabalhos em entidades, projetos ou áreas específicas;
Compartilhada: quando realizadas pela equipe ACI, para, em conjunto com a equipe do controle externo – TCE/RO, desenvolverem trabalhos específicos de inspeção ou auditoria em uma das Unidades da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal;
Integrada: quando realizada sob a coordenação do órgão Central de controle interno - ACI com a participação de servidores do controle interno das unidades da estrutura Municipal.

6.2.5. Procedimentos e Técnicas de Auditorias

Procedimento de auditoria é o conjunto de verificações e averiguações previstas num programa de auditoria que permite obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações necessárias à formulação e fundamentação da opinião por parte da ACI.

O fundamental é descrever o que se deve fazer, ou seja, como deve ser o exame. Esse abrange testes de observância e testes substantivos:
testes de observância: visam à obtenção de razoável segurança de que os procedimentos de controle interno estabelecidos pela Administração estão em efetivo funcionamento e cumprimento.
testes substantivos: visam à obtenção de evidências quanto à suficiência, exatidão e validação dos dados produzidos pelos sistemas contábil e administrativos da entidade, dividindo-se em testes de transações e saldos e procedimentos de revisão analítica.

Técnica de Auditoria é o conjunto de processos e ferramentas operacionais utilizadas pelo controle para a obtenção de evidências, as quais devem ser suficientes, adequadas, relevantes e úteis para conclusão dos trabalhos.
É necessário observar a finalidade específica de cada técnica de auditoria, com vistas a evitar a aplicação de técnicas inadequadas, a execução de exames desnecessários e o desperdício de recursos humanos e tempo. As inúmeras classificações e formas de apresentação das Técnicas de Auditoria são agrupadas nos seguintes tipos básicos:

Indagação Escrita ou Oral - uso de entrevistas e questionários junto ao pessoal da unidade/entidade auditada, para a obtenção de dados e informações.
Análise Documental - exame de processos, atos formalizados e documentos avulsos.
Conferência de Cálculos - revisão das memórias de cálculos ou a confirmação de valores por meio do cotejamento de elementos numéricos correlacionados, de modo a constatar a adequação dos cálculos apresentados.
Confirmação Externa – verificação junto a fontes externas ao auditado, da fidedignidade das informações obtidas internamente. Uma das técnicas, consiste na circularização das informações com a finalidade de obter confirmações em fonte diversa da origem dos dados.
Exame dos Registros – verificação dos registros constantes de controles regulamentares, relatórios sistematizados, mapas e demonstrativos formalizados, elaborados de forma manual ou por sistemas informatizados. A técnica pressupõe a verificação desses registros em todas as suas formas.
Correlação das Informações Obtidas - cotejamento de informações obtidas de fontes independentes, autônomas e distintas, no interior da própria organização. Essa técnica procura a consistência mútua entre diferentes amostras de evidência.
Inspeção Física - exame usado para testar a efetividade dos controles, particularmente daqueles relativos à segurança de quantidades físicas ou qualidade de bens tangíveis. A evidência é coletada sobre itens tangíveis.
Observação das Atividades e Condições – verificação das atividades que exigem a aplicação de testes flagrantes, com a finalidade de revelar erros, problemas ou deficiências que de outra forma seriam de difícil constatação. Os elementos da observação são: a) a identificação da atividade específica a ser observada; b) observação da sua execução; c) comparação do comportamento observado com os padrões; e d) avaliação e conclusão.

Corte das Operações ou “Cut-Off” - corte interruptivo das operações ou transações para apurar, de forma seccionada, a dinâmica de um procedimento. Representa a “fotografia” do momento chave de um processo.
Rastreamento - investigação minuciosa, com exame de documentos, setores, unidades, e procedimentos interligados, visando dar segurança à opinião do responsável pela execução do trabalho sobre o fato observado.

6.2.6. Papéis de Trabalho: Conceitos/Características

Papéis de trabalho são registros que evidenciam as características dos atos e fatos relevantes apurados pela equipe durante a realização dos trabalhos.
Constituem-se, portanto, no suporte de todo o trabalho desenvolvido pela equipe, contendo o registro dos procedimentos adotados, das informações utilizadas, dos testes executados, das verificações e conclusões a que chegou.
Várias são as finalidades dos papéis de trabalho, contudo podemos destacar como principais:
Racionalizar a execução da atividade/tarefa;
Garantir o alcance dos objetivos;
Fundamentar o relatório com provas necessárias e suficientes;
Facilitar a sua revisão;
Servir de instrumento para certificação de que os critérios adotados para a escolha da amostra foram os mais adequados;
Fornecer orientação para exames posteriores da equipe e superiores;
Constituir um registro que possibilite consultas posteriores, a fim de se obter detalhes relacionados com a atividade de controle realizada;

Exemplo de alguns tipos de papéis de trabalho:

Os preparados pela Auditoria Interna;
Os preparados pela Unidade auditada;
Documentos fotocopiados;
Relatórios impressos via software.

É importante não confundir papéis de trabalho com simples cópias de documentos. Essas, para se constituírem em papéis de trabalho, deverão ensejar observações, vistos, anotações e até demonstrações sobre as mesmas. Não basta copiar um documento, é necessário que sejam nele indicadas as informações relevantes, de modo a propiciar sua fácil localização.
Não existem padrões rígidos quanto à forma dos papéis de trabalho, pois, servindo para anotações ou memória da execução, devem ser elaborados a critério da ACI.
Para que um papel de trabalho possa realmente cumprir as suas finalidades, é necessário que seja redigido de forma clara e compreensível e os comentários deverão ser sucintos.
Os papéis de trabalho que evidenciem irregularidades devem integrar o relatório, sob forma de Anexo, pois servirão de suporte para as conclusões a serem apresentadas. Os demais ficarão arquivados no processo com a indicação do número da OS e o número do Relatório de Auditoria, para eventuais consultas.

6.2.7. Pontos Relevantes

Os pontos relevantes são fatos significativos a serem relatados pela equipe. Devem ser apresentados de forma objetiva e suficientemente fundamentados para sustentar as conclusões.
Os pontos relevantes abrangem fatos e outras informações pertinentes, incluindo casos e situações reais, não contemplando as conclusões da equipe, nem as recomendações resultantes.
O desenvolvimento dos pontos é o processo mais importante de uma inspeção, visto que neles fundamentam-se as conclusões e recomendações que serão, posteriormente, objeto de auditoria específica.

Requisitos básicos

O ponto relevante para ser considerado como tal, deve atender aos seguintes requisitos básicos:
Ser importante o suficiente para que mereça ser relatado;
Estar baseado em fatos e provas precisas que figurem nos papéis de trabalho, Ser objetivo;

Ser suficiente para respaldar as conclusões restantes; e

Mostrar-se convincente àqueles que não participaram da inspeção.

Roteiro para desenvolvimento de pontos de relevância

Diante de uma irregularidade ou deficiência aparentemente importante, a equipe deve desenvolver de forma rápida e apropriada todos os aspectos pertinentes ao problema. O processo de desenvolvimento de um ponto implica, normalmente, em:

Identificação da situação encontrada;
Identificação das linhas de competência e responsabilidade;
Identificação das causas;
Delimitação da extensão da ocorrência;
Identificação dos efeitos;
Identificação e exame das normas que regem a matéria;
Esclarecimentos prestados pelos responsáveis;
Formação de opinião;
Proposição de medidas corretivas;
Alterações na direção dos trabalhos de auditoria.

6.2.8. Questões de Auditoria Interna

As questões de auditoria são os elementos centrais na determinação do direcionamento dos trabalhos de auditoria, das metodologias e técnicas a serem adotadas e dos resultados que se pretende atingir. A adequada formulação das questões é fundamental para o sucesso da inspeção ou auditoria de desempenho operacional ou da avaliação de programa quanto aos tipos de dados que serão coletados, a forma de coleta que será empregada, as análises que serão efetuadas e as conclusões que serão obtidas.

No caso das inspeções observar-se-á a agilização do processo em conformidade com as determinações legais, manifestações pontuais e objetivas, fundamentadas na legislação, construindo, dessa maneira, o procedimento de acompanhamento, controle e fiscalização processual.
No caso das auditorias, a elaboração dessas devem-se levar em conta os seguintes aspectos:
clareza e especificidade;
uso de termos que possam ser definidos e mensurados;
viabilidade investigativa (possibilidade de ser respondida);
articulação e coerência (o conjunto das questões elaboradas deve ser capaz de esclarecer o problema de auditoria previamente identificado).

As questões de auditoria a serem formuladas são classificadas em três tipos: descritivas, normativas e avaliativas (ou de impacto, ou de causa e efeito).

Questões descritivas

São questões do tipo: “Quem?” “Quando?” “O quê?”. São formuladas de maneira a fornecer informações relevantes sobre o objeto da auditoria, em grande parte, devem ser respondidas durante a fase de levantamento. Exemplo de questão descritiva: “Como funciona o programa?”.
Questões normativas

São aquelas que tratam de comparações entre o desempenho atual e aquele estabelecido em norma, padrão ou meta, tanto de caráter qualitativo quanto quantitativo. Abordam o que deveria ser e usualmente são perguntas do tipo: “O programa tem alcançado as metas previstas?” ‘Atendeu qualitativamente a atividade fim?”
A abordagem metodológica empregada nesses casos é a comparação com critérios previamente identificados e as técnicas de mensuração de desempenho.
Questões avaliativas (ou de impacto, ou de causa e efeito)
Referem-se à efetividade de um programa e vão além das questões descritivas e normativas – “As metas foram atingidas?” Quantas pessoas foram atendidas pelo programa?” – para enfocar o que teria ocorrido caso o programa ou a atividade não tivesse sido executada.

Formulação das questões de auditoria

A formulação das questões de auditoria é um processo interativo, o qual depende, fundamentalmente, das informações obtidas na fase de levantamento e daquilo que se quer saber, como segue:

1º passo – descreva o problema

O trabalho da equipe de auditoria consistirá em definir o escopo e expressar, de forma clara e objetiva, o problema que norteará todo o esforço de concepção e execução da auditoria.
2º Passo – explore as questões
O problema deve ser subdividido em partes que não se sobreponham. Cada parte, por sua vez, poderá ser subdividida em subquestões.
3º Passo – estabeleça hipóteses

A equipe deve fazer um *Brainstorm (*tempestade de idéias) para identificar possíveis hipóteses de solução dos problemas identificados. A seguir deve-se estabelecer uma hierarquia de hipóteses/questões e subquestões relacionadas a cada um deles.

4º Passo – teste suas hipóteses

Identifique as hipóteses/questões de difícil resposta e considere como as dificuldades podem ser contornadas. Confronte as questões com os recursos disponíveis para a realização da auditoria, definidos em termos de custo, prazos de execução e pessoal alocado.

5º Passo – defina as questões viáveis de serem trabalhadas

Os critérios para a escolha ou exclusão de determinada questão são a relevância das conclusões que poderão ser alcançadas e a factibilidade da estratégia metodológica requerida para respondê-la de forma satisfatória. Priorize as questões e decida quais devem ser estudadas. Lembre-se que as questões devem ser sucintas e sem ambigüidades.

6º Passo – avalie o impacto financeiro da questão
Sempre que possível deve-se demonstrar o impacto financeiro e o método a ser empregado para garantir economia de recursos.

7º Passo – elabore uma proposta de trabalho detalhada

Uma vez definidas as questões de auditoria formuladas, relativas à equipe ao cronograma e aos custos das atividades a serem desenvolvidas, essas serão o ponto de partida de uma auditoria de desempenho operacional ou de uma avaliação de programa e orientarão todo o trabalho de investigação.

7. PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI

O planejamento anual deve ser traduzido no documento denominado Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, o qual será de uso reservado da ACI, que detém total autonomia em sua elaboração.

O Planejamento Anual de Auditoria Interna será elaborado, pela Equipe da ACI
Auditoria e Controle Interno, até 15º dia do mês de dezembro de cada ano, na forma de cronograma de trabalho, identificando quais os trabalhos a serem desenvolvidos para aplicação no ano subseqüente, observando:

Denominação das secretarias, órgãos, divisões e áreas a serem auditadas;
Período estimado de execução dos trabalhos;
Definição da equipe de trabalho;
O tipo e métodos de auditoria a serem aplicados nos trabalhos.

Serão atribuídos critério e prioridade na elaboração da programação de auditorias às secretarias, órgãos, divisões e áreas que:

Apresentaram índice elevado de irregularidades, graves e gravíssimas, apontadas nos relatórios anuais do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Não foram auditados no exercício anterior pela Auditoria Interna;
Constem denúncias recebidas, no qual será verificada a necessidade da realização de auditoria específica para apuração dos fatos pelo Auditor- chefe.

A ACI poderá realizar avaliação e revisão da programação trimestralmente ou em qualquer época sempre que houver necessidade de alteração ou ajustes convenientes.
O PAINT deve contemplar uma reserva de horas/servidor, compatível com a provável demanda, destinada à realização das auditorias relacionadas aos demais segmentos (específicas – especiais – nas contas municipais), não contempladas nos trabalhos de auditorias regulares, além de outros trabalhos eventuais que possam se tornar necessários ao longo do exercício.

8. FASES DA AUDITORIA

A auditoria deverá compreender as seguintes fases:

1- Planejamento da Auditoria (Preparação Prévia);
2- Auditoria “in loco” na Unidade;
3- Relatório de Auditoria (Parcial ou Final);
4 – Acompanhamento – Recomendação.

8.1. Planejamento da Auditoria (Preparação Prévia)

Nesta fase de preparação prévia, a equipe de auditoria interna deve buscar elementos que permitam o pleno conhecimento da organização que se vai inspecionar.

As fontes internas básicas referem-se às informações disponíveis no âmbito da Prefeitura de Pimenta Bueno, entre eles:

Sistemas informatizados;
Relatório de Auditoria realizado anteriormente, se necessário reunião com a equipe que tenha participado dos trabalhos;
Cadastro que contenha, dentre outras informações, organograma, publicações relativas a contratos, licitações etc.;
Legislação básica e específica vigente; (Leis, Instruções Normativas, vinculação, finalidade, estrutura organizacional, origem dos recursos financeiros, diretrizes governamentais, recursos humanos e outros aspectos pertinentes);

Dentre os sistemas informatizados disponíveis para obtenção de dados, destacam-se:

Sistema Institucional do Município de Orçamento e Contabilidade;
Sistema Patrimonial;
Sistema de Planejamento e orçamento;
Sistema de Folha de Pagamento;

OBS: Poderão ser utilizados outros sistemas informatizados, conforme a necessidade e o objeto da auditoria.

8.2. Check List – Preparação Prévia (Planejamento Interno – ACI)

Na preparação prévia da auditoria a equipe da ACI deverá observar os itens relacionados abaixo:

Verificar o PAINT, tipo de auditoria, ações, metas, cronograma, entre outras definições;
Verificar relatório da auditoria anterior;
Estudo Prévio sobre a Unidade a ser auditada (legislação básica e específica, estrutura, organograma, lotação de servidores, sistemas informatizados, entre outros);
Preparação da Ordem de Serviço de apresentação da equipe, assinada pelo Controlador Geral;
Preparar solicitação a Unidade a ser auditada dos documentos ou processos a serem analisados (quando o tipo de auditoria e a ação possibilitem identificação desta etapa antes do início dos trabalhos “in loco”);
Preenchimento do Formulário de Requisição/Devolução de Processos (se aplicável na auditoria);
Organização de todos os papéis de trabalho/formulários e “check list” que serão utilizados na condução da auditoria.

8.3 Auditoria “In Loco” Na Unidade

Nas auditorias “in loco” deverá ser observados os seguintes pontos:

A Equipe da Auditoria deverá apresentar a “OS – Ordem de Serviço” com antecedência de 01 (um) dia para a Unidade a ser auditada e apresentar a relação de documentos/processos a serem analisados no início dos trabalhos;
Ao final de cada dia, a equipe da ACI, deverá devolver os documentos/processos já analisados e solicitar os que serão verificados no dia seguinte;
A equipe poderá, conforme o caso, protocolar a solicitação dos documentos/processos, bem como a devolução dos mesmos;
Caso haja necessidade poderá ser solicitada cópia de documentos/processos à Unidade auditada para análise posterior ou para compor os papéis de trabalho;
A equipe de auditoria deverá observar os itens descritos neste manual sobre postura do auditor: comportamento ético, cautela e zelo profissional, independência, soberania, imparcialidade, objetividade, conhecimento técnico e capacidade profissional, atualização dos conhecimentos técnicos e procedimentos de auditoria, cortesia – ter habilidade no trato.

8.4. Relatório de Auditoria (Parcial ou Final)

O produto do trabalho de auditoria interna deve ser traduzido em relatório contendo recomendações para o aprimoramento dos

controles e, quando for o caso, orientações à Administração quanto às medidas a serem adotadas, nos casos de constatação de inobservância às normas e à legislação vigente, ou ainda, diante da constatação de irregularidades que se constituam ou não em prejuízo ao erário.

As constatações que irão compor o relatório de auditoria deverão estar especificadas em papéis de trabalho e respaldadas em evidências sobre a ocorrência ou situação apontada, seja de forma documental ou, conforme o caso, mediante comentário detalhado do auditor sobre a situação constatada.

Na conclusão da auditoria interna o trabalho será consolidado em "Relatório de Auditoria", que poderá ser:

preliminar/parcial, emitido antes da conclusão dos trabalhos de auditoria, contendo informações sobre atos e fatos levantados na realização dos trabalhos.

Final, é a conclusão da auditoria, apresentando detalhadamente, o resultado dos trabalhos realizados com a indicação das irregularidades, falhas, omissões, e sugestões, pode ser emitido após análise das justificativas/esclarecimentos apresentados pelo líder das Unidades auditadas.
O relatório final deverá ser entregue, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o prazo estabelecido na OS, podendo ser prorrogado se necessário, pela equipe executora da ACI devidamente assinado ao Controlador geral, que assinará dando o "de acordo".
Os relatórios de auditoria têm caráter reservado e assim devem ser identificados, cabendo ao Controlador geral o seu encaminhamento para as ações cabíveis ao Gestor da Secretaria ou Órgão da Unidade auditada, imputando prazo para a tomada de providências atinentes às recomendações emanadas do processo de auditoria. As providências adotadas deverão ser informadas através de documento oficial para a ACI, que a qualquer momento poderá realizar acompanhamento/inspeção dando ciência dos resultados apurados ao Prefeito Municipal, se necessário.
Os relatórios de auditoria e as devidas justificativas das Unidades auditadas serão arquivados na ACI e ficarão liberados para consulta por parte dos técnicos do Tribunal de Contas do Estado.

8.5. Estrutura do Relatório:

Os relatórios de auditoria deverão ser redigidos de forma impessoal, clara e objetiva, de forma a permitir a exata compreensão da situação constatada, mencionando, quando possível, as prováveis conseqüências ou riscos a que se sujeita a Prefeitura ou Unidade auditada, no caso de não serem adotadas as providências recomendadas.
Deverão possuir, para cada "ponto de auditoria", o seguinte conteúdo mínimo:
Um título que passe uma idéia do assunto, problema ou constatação;
Uma síntese do exame efetuado, dando uma idéia da extensão das situações encontradas, ou as constatações de irregularidades, com a citação de exemplos;
E as recomendações correspondentes.

Durante a elaboração do relatório de auditoria a equipe ACI poderá possibilitar discussão da minuta do relatório:
Às Unidades a apresentação de esclarecimentos e/ou comprovações que possam ensejar a revisão dos apontamentos;
A viabilidade da implementação das recomendações a serem inseridas no relatório.
A discussão do relatório poderá ser dispensada nos casos das auditorias especiais como também nos casos de auditorias regulares, que indiquem indícios de irregularidades, as quais ensejarão a adoção de providências por parte da Administração.

8.6 Acompanhamento – Recomendações

A fase de Acompanhamento tem o propósito de verificar a implementação das recomendações pelo auditado, podendo ser realizada no contexto de uma nova auditoria ou mediante inspeção.

Após o Relatório, os auditores devem acompanhar a aceitação e implementação de suas recomendações pelo auditado, de modo a garantir a eficácia do seu trabalho.
O Acompanhamento pode ser realizado mediante designação específica ou no transcurso do Trabalho de auditoria subseqüente.
O impacto da auditoria será medido nesta fase, quando é verificado o grau da efetiva adoção das providências pelo auditado e os benefícios decorrentes das recomendações.
Na medida do possível, deve ser indicada a quantificação financeira desses efeitos, medida pela redução de despesa ou aumento de receita, de modo a prover sua periódica consolidação e divulgação pela ACI.
Os impactos também podem ser qualitativos ou mesmo quantitativos sem expressão financeira (redução de tempo de espera, por exemplo).
No Acompanhamento devem ser adotados os seguintes procedimentos:

Revisão sistemática das ações administrativas, confrontando com as recomendações dos auditores;
Verificação dos efeitos das ações na correção das deficiências;
Análise quanto à dificuldade ou facilidade de implementação das recomendações;
Determinação da necessidade de qualquer trabalho adicional, como acompanhamento posterior ou auditoria subseqüente;
Revisão dos aspectos que deixaram de ser relevantes;
Inclusão dos resultados do Acompanhamento nos relatórios de auditoria;
Se o acompanhamento decorrer de uma designação específica, independente de um exame de auditoria completo, deve ser elaborado um Relatório de Acompanhamento que informará sobre a extensão e adequação das ações adotadas pelo auditado.
O Relatório de Acompanhamento deve ser elaborado a partir de informações fornecidas pela própria entidade ou por outros organismos oficiais, devendo ser abordados aspectos quanto à confiabilidade dos dados utilizados.
Em circunstâncias específicas, pode ser necessária a implementação de alguns procedimentos de auditoria para melhor instrução do Acompanhamento.
O Acompanhamento completa o ciclo da auditoria, na medida em que fornece subsídios para o planejamento das próximas auditorias.
Conforme o caso, a ACI poderá solicitar que seja elaborado um plano de ação para implementação das recomendações. O Plano de Ação será elaborado pelo gestor da unidade auditada, ao final da fase de Relatório ou a partir das recomendações nele contidas, constituindo assim um importante instrumento para o Acompanhamento.
A partir deste Plano, pode a auditoria exercer o Acompanhamento das ações previstas, verificando sua efetiva implementação e coletando elementos para o planejamento de novas auditorias.

9. ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA VERIFICAÇÃO DE PROCESSOS

A seqüência a seguir apresentada refere-se a orientações e procedimentos para verificação de processos, não devendo ser considerada como norma exclusiva e definitiva, mas sim, como um roteiro básico. Na verificação do caso concreto, outros itens devem ser levados em conta, como a incessante atualização da legislação e as peculiaridades de cada órgão ou entidade auditada.
Estão distribuídas por assunto, envolvendo os pontos principais a serem examinados, padronizando os procedimentos a serem executados em atendimento aos princípios básicos de auditoria.

PLANO PLURIANUAL

Conceito: Instrumento de médio prazo para planejar, estrategicamente, as ações do Governo, pelo período de quatro anos. Demonstra também as diretrizes, objetivos, indicadores, metas físicas e financeiras da administração pública
Base Legal: Constituição Federal em seus artigos 165, 166 e 167;

PROCEDIMENTOS

Verificar se:

- O PPA foi elaborado e encaminhado à Câmara no prazo legal.

- A definição dos objetivos e metas baseou-se em diagnósticos das necessidades, dificuldades, potencialidades e vocação econômica do Município.
- Os programas e ações estão apresentados em planilhas com identificação do diagnóstico, diretrizes, objetivos, metas fiscais e financeiras e fonte de financiamento.
- Realizou-se audiência pública para definição dos objetivos e metas constantes do PPA.
- A lista de presentes e a ata da audiência pública foram registradas em livro.
- O PPA apresenta orçamento da receita e esta é compatível com a capacidade de arrecadação.
- O processo legislativo se processou de forma regular.
- O PPA foi publicado no órgão oficial do Município e em meios eletrônicos.
- O PPA foi encaminhado ao TCE no prazo legal.
10 - Há relatórios de avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no PPA e tomada de decisão para correção de eventuais desvios.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Conceito: Instrumento que estabelece as metas e prioridades da administração pública, constituindo elo entre o PPA e LOA.

Base Legal: Constituição Federal em seus artigos 165, 166 e 167; Lei Complementar nº. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROCEDIMENTOS

Verificar se:
- A LDO foi elaborada e encaminhada à Câmara no prazo legal.
- A definição das prioridades e metas está compatível com o PPA.
- Os programas e ações estão apresentados em planilhas com identificação do diagnóstico, diretrizes, objetivos, metas físicas e financeiras e fonte de financiamento.
- Realizou-se audiência pública para definição das prioridades e metas constantes da LDO.
- A lista de presentes e a ata da audiência pública foram registradas em livro. 6 - A LDO priorizou recursos para obras em andamento e conservação do patrimônio.
- O relatório com identificação das obras em andamento e conservação do patrimônio, foi encaminhado tempestivamente à Câmara e ao TCE.
- A LDO apresenta orçamento da receita e esta é compatível com a capacidade de arrecadação.
- O texto da lei dispõe sobre as questões indicadas na LRF conforme descritas nas normas de controle interno.
- O processo legislativo se processou de forma regular.
- A LDO foi publicada no órgão oficial do Município e em meios eletrônicos. 12 - A LDO foi encaminhada ao TCE no prazo legal.
13 - Há relatórios de avaliação do cumprimento das prioridades e metas estabelecidas na LDO, e tomada de decisão para correção de eventuais desvios.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Conceito: Instrumento anual que programa as ações do governo a serem executadas para tornar possível a concretização das metas previstas no plano plurianual em observância da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Base Legal: Constituição Federal em seus artigos 165, 166 e 167; Lei Complementar nº. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROCEDIMENTOS

Verificar se:

1 - A LOA foi elaborada e encaminhada à Câmara no prazo legal.
2 - As prioridades e metas estão compatíveis com a LDO.
3 - As despesas estão classificadas de forma adequada e demonstradas em planilhas com identificação do diagnóstico, diretrizes, objetivos, metas físicas e financeiras e fonte de financiamento.
4 - Realizou audiência pública para definição dos objetivos e metas constantes da LOA.
5 - A lista de presentes e a ata da audiência pública foram registradas em livro.
6 - A LOA apresenta orçamento da receita compatível com a capacidade de arrecadação.
7- A LOA apresenta todos os anexos, adendos e demonstrativos exigidos pela norma legal.
8 - Os estudos sobre a previsão das receitas, inclusive receitas correntes líquidas, foram disponibilizadas ao Poder Legislativo no prazo legal.
9 - O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social e foi elaborada em obediência ao princípio da exclusividade.
10 - A mensagem de encaminhamento da LOA foi elaborada conforme estabelecido na LDO.
11 - O processo legislativo se processou de forma regular.
12 - A LOA foi publicada no órgão oficial do Município e em meios eletrônicos.
13 - A LOA foi encaminhada ao TCE no prazo legal.
14 - A receita prevista foi desdobrada em metas bimestrais de arrecadação, aprovada por decreto, publicada e encaminhada ao TCE no prazo legal.
15 - Foram elaborados a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso no prazo legal, aprovadas por decreto, publicadas e encaminhadas ao TCE no prazo legal.
16 - As metas fiscais anuais foram desdobradas em metas quadrimestrais.
17 - Há relatórios de avaliação do cumprimento das metas estabelecidas na LOA e tomada de decisão para correção de eventuais desvios.
18 - A LOA contempla recursos para atendimento dos gastos mínimos com saúde e ensino.

EMPENHO

Conceito: é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição (art.58, Lei nº 4.320/64).

Base Legal: Lei nº 4.320/64 – artigos 58, 59, 60 e 61.

PROCEDIMENTOS

Verificar se:

A autorização do empenho foi feito pela autoridade competente – Ordenador de Despesa.
A nota de empenho está assinada pelo ordenador de despesa e o responsável pela execução orçamentária.
A data do empenho é anterior a data do documento comprobatório da despesa (nota fiscal).
O empenho foi emitido de acordo com a Lei nº 4.320/64 (artigos 58,59,60 e 61), ou seja, conter nome do credor, de acordo com cadastro geral, especificação da despesa por categoria econômica, por função, subfunção, programa, projeto/atividade, saldo orçamentário anterior e atual e valor da despesa efetuada.
O empenho excedeu aos limites dos créditos concedidos.
Os empenhos globais, estimativos estão tendo seus saldos controlados.
Não houve desdobramento de despesa para evitar licitação.
As notas de anulação de empenho estão sendo emitidas pelo ordenador de despesa com justificativa de cancelamento.
O valor anulado está sendo lançado à conta da dotação específica.
Os empenhos estão sendo emitidos por Órgão ou Unidade.
Está sendo feita consulta do CNPJ junto à Receita Federal para verificar se o fornecedor encontra-se ativo.

LIQUIDAÇÃO

Conceito: Consiste na verificação do direito adquirido pelo credor com base nos documentos que comprovem a aquisição de tais direitos – art. 63, § 3º, Lei 4.320/64.

Base Legal: Lei nº 4.320/64 – artigos 62 e 63.

PROCEDIMENTOS

Verificar se:

A despesa foi previamente empenhada e, no caso de restos a pagar, estar devidamente processados.
Houve a comprovação (Atesto) da entrega efetiva do material, da prestação do serviço, ou realização da obra.
A Nota Fiscal contem:
data limite para emissão;
descrição clara do objeto;
data da emissão;
deve-se informar por extenso o órgão/cliente;
não pode conter rasuras;
CNPJ anotado de forma legível; e
ser preenchida por meio eletrônico ou a caneta.
O Atesto das Notas Fiscais possui identificação, assinatura do responsável pelo recebimento do material e/ou serviço.
No recebimento do material foi dado entrada no almoxarifado com as especificações constantes na nota fiscal.
Houve consignações e os devidos lançamentos analíticos em contas específicas.
O processo está devidamente identificado com o número do projeto-atividade.

PAGAMENTO

Conceito: Ordem de Pagamento: é o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga (art. 64 da Lei nº 4.320/64).
Após a verificação do direito adquirido, a Coordenadoria Administrativa e Financeira emite a Nota de Lançamento (NL) e Programação de Desembolso (PD), e a Secretaria Municipal de Finanças/ Coordenação de Administração Financeira emite a Ordem Bancária (OB) ao credor.

Base Legal: Lei nº 4.320/64 – artigo 64.

PROCEDIMENTOS

Verificar se:

Todas as etapas do processo de execução de despesa foram obedecidas.
Nas notas de autorização de pagamento (OB) constam todos os dados necessários à realização do pagamento, indicando o nome do credor, endereço, total das despesas, descontos, valor líquido a pagar, número de empenho, tipo, demonstração do saldo, local, data e nome do responsável.
Houve anulação e se está devidamente justificada no processo.
O pagamento foi autorizado pela autoridade competente – Ordenador de despesa.
Consta no processo toda documentação exigida (nota fiscal, fatura, recibo, guia, nota de pagamento, etc.), se foi emitida em nome do credor e preenche os requisitos legais.
Os valores da Ordem Bancária foram iguais aos lançamentos contábeis e o extrato bancário.
Foram feitas as devidas retenções das alíquotas previstas em lei.
As notas de ordem bancária (OB), ordem de pagamento e os boletins de crédito estão devidamente assinados pelos responsáveis.
Todas as formas de pagamento estão devidamente assinadas pelos credores, com RG e CPF, ou autenticadas (carimbo banco).
Foi realizada consulta da situação fiscal do fornecedor junto aos órgãos públicos (federal, estadual e municipal).

RESTOS A PAGAR

Conceito: São despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro. Classificam-se em processados e não processados. Os Restos a pagar processados referem-se a empenhos executados, liquidados e aptos ao pagamento. Por outro lado, restos a pagar não processados são os empenhos de contratos em execução, não existindo ainda o direito líquido e certo do credor.

Base Legal: Lei n°4.230/64 – art. 36.

PROCEDIMENTOS

Verificar se:

As despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro foram relacionadas e inscritas em restos a pagar, em conformidade com as Leis 4.320/64, (art. 36) e 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 42);
Foram autorizadas pela autoridade competente;
Foram feitas distinção entre restos a pagar processados e restos a pagar não processados, por fornecedor, valor, natureza, despesa e órgão;
Houve no sistema financeiro o controle analítico anual;
Possuem revisões periódicas na conta restos a pagar, para efeito de prescrição e de outros cancelamentos;
Todos os cancelamentos de restos a pagar com prescrição interrompida, o pagamento reconhecido, o direito do credor, foram registrados na dotação consignada para atendimento das despesas de exercícios anteriores;
Os saldos financeiros dos restos a pagar representam com exatidão os valores dos efetivos compromissos a pagar;
A inscrição em restos a pagar foi feita nominalmente, com o compromisso efetivamente assumido no exercício financeiro;
As despesas inscritas na conta restos a pagar processados ocorreram quando do recebimento do material, da execução da obra ou da prestação de serviço correspondente;
O valor dos créditos anulados, relacionados como restos a pagar, foram convertidos como receita ou lançados contabilmente;
Observou a Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante a Restos a Pagar (Art. 42);
Observou a Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante ao referido art. 20 que veda ao titular de poder ou órgão, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito (LRF, art. 42);
O resto a pagar for inscrito como não processado, e se no exercício seguinte houve procedimento contábil (lançamento), e a "liquidação" somente após o atesto do recebimento ou prestação de serviço;
Os restos a pagar foram quitados mediante as seguintes condições:

Constituição de uma comissão para análise criteriosa quanto aos aspectos legais, físico-financeiros e da qualificação dos gastos nas despesas inscritas em restos a pagar;

A validação consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, referente aos fornecimentos feitos ou serviços prestados, tendo por base:
O contrato, ajuste ou acordo respectivo;
A Nota de Empenho (NE);
Comprovação da efetiva entrega do material ou serviço;
Vistoria e aprovação da obra.

Após a aferição, revisão e vistoria no processo, deve-se constatar a regularidade da despesa "in loco".

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA - BANCOS

Os recursos financeiros são provenientes da arrecadação de tributos, convênios, acordos e parceiras, ou seja, são todos recursos públicos. Portanto, é preciso acompanhar diariamente as entradas e saídas destes recursos financeiros, e para uma gestão eficiente é necessário um controle das contas de bancos por parte dos CAF's, o qual deve evidenciar a sua realidade, confiabilidade da movimentação diária em tempo hábil.

PROCEDIMENTOS
Verificar se:

O saldo bancário do dia foi registrado de modo a coincidir com o razão.
A conciliação do saldo bancário foi realizada pelo menos uma vez por mês.
A movimentação dos recursos através dos bancos foi feita exclusivamente pela emissão de Boletim de Crédito (BC).

A movimentação de recursos de convênios estão em conformidade com o termo de contrato.
Os extratos bancários e Boletim da Tesouraria estão disponibilizados com regularidade.
Os recibos de depósitos bancários estão devidamente autenticados e Rubricados.
Houve razoabilidade de tempo entre a data dos depósitos e os respectivos créditos na conta movimento.
As transferências bancárias foram efetuadas sob controle contábil, através de contas específicas.
Os saldos das contas bancárias são remanescentes do exercício anterior.
Nenhum pagamento foi realizado sem a autorização do Ordenador de Despesa.

DIÁRIAS

Conceito: Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção do funcionário que se deslocar de sua sede a serviço. Considera-se como sede o município onde a repartição estiver instalada e onde o funcionário tiver exercício em caráter permanente.

Base Legal: Lei Municipal nº 1.942/2013, Lei Municipal 2.288/2017, Decretos Municipais 191 e 198/2014 e Instrução Normativa nº 031/CGM/2017.

PROCEDIMENTOS

Verificar se:

O beneficiário das diárias é servidor em efetivo exercício.
O valor da diária concedida foi calculado conforme o cargo do servidor e conforme tabela estabelecida pela legislação.
A concessão de diária teve como objeto exclusivamente a viagem de servidor a serviço.
Na solicitação de diária contém a autorização do Ordenador de Despesa, nome do servidor, número da matrícula, o destino, o período da viagem bem como a finalidade da viagem.
Na prestação de conta consta relatório de viagem com as seguintes informações (Instrução Normativa nº 031/CGM/2017):
Meio de transporte;
Placa do veículo ou comprovante de passagem;
Data da saída e data do retorno;
Quantidade e valor da diária;
Destino, objetivo;
Resultados alcançados;
Documentos que confirmam a participação no evento (folder, foto, diploma, etc.).
O Relatório de viagem foi entregue dentro do prazo legal, ou seja, 48 horas após o retorno.
No caso de concessão de diárias para viagens ao exterior foi precedida de autorização do Prefeito.
O meio de transporte foi aéreo ou terrestre – anexar os bilhetes de passagem e o comprovante de embarque, conferindo assim o roteiro e o período da viagem.
A viagem foi realizada em veículo oficial – informar a placa do mesmo.
Foram devolvidos os valores das diárias, no prazo estabelecido, cujas viagens não foram realizadas.
No caso de retorno antecipado houve devolução do valor correspondente aos dias antecipados, no prazo previsto.
12. O processo de comprovação da despesa com diárias está formalizado com todos os documentos exigidos pela legislação.
As diárias estão sendo percebidas antes da realização da viagem.
Após serem aprovadas pelo Ordenador de Despesas, as prestações de contas estão sendo enviadas à Coordenadoria de Contabilidade da Prefeitura.
As folhas do processo estão devidamente numeradas e rubricadas por servidor.

ADIANTAMENTO/SUPRIMENTO DE FUNDOS

Conceito: É um adiantamento, colocado à disposição de um servidor, afim de dar condições à sua unidade de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência não possam aguardar o processamento normal.

Base Legal: Lei nº 4.320/64 – artigo 68.

PROCEDIMENTOS

Verificar se:

Os adiantamentos estão sendo concedidos a servidores para custear despesas miúdas de pronto pagamento.

O Processo está devidamente formalizado contendo:

2.1 Pedido de Realização da Despesa – PRD emitido em data anterior ou igual ao início da consecução da despesa;

2.2 Requisição de Adiantamento (RA) contando:

Nome completo, cargo /função e matrícula do servidor responsável pelo adiantamento;
Classificação da despesa, o código e a discriminação do elemento;
Numeração e o exercício financeiro ao qual se refere a despesa, bem como o seu prazo de aplicação e dispositivo legal em que se baseia o adiantamento;
Assinatura do requisitante responsável pelo adiantamento e do Ordenador de Despesa.

Nota de Empenho com elemento de despesa corretamente classificado, datada e assinada pelos responsáveis (art. 58 da Lei 4.320/64).
Nota de Lançamento e Ordem Bancária.
Documentos Fiscais originais cujas datas coincidam com período de aplicação.
Recibos de prestação de serviços deverão conter o nome completo, a identidade, CPF, telefone e endereço do beneficiário.
Folhas do processo estão devidamente numeradas e rubricadas por servidor.

Os prazos estão sendo obedecidos - aplicação (30 dias) e comprovação (15 dias).
O valor do adiantamento obedece aos limites fixados pelo Decreto nº 4.131/03, devendo ser gasto após crédito em conta corrente.
Foi concedido adiantamento a servidor em alcance ou responsável por dois adiantamentos.
No caso de não prestação de contas, no prazo legal, ou aplicação irregular, se está sendo instaurada a Tomada de Contas Especial.
Constatada a aplicação irregular, o valor foi recolhido pelo servidor ou está sendo descontado em folha de pagamento.
Os saldos não utilizados foram devolvidos, conferidos e contabilizados.
Em caso de aplicação maior do que o valor concedido a título de adiantamento se existe declaração do servidor desistindo da diferença.
Os documentos fiscais foram emitidos em nome da organização não contém rasura e a descrição do material ou serviço prestado está clara.
As notas fiscais foram atestadas no verso, cabendo ao Coordenador Administrativo e Financeiro atentar para a natureza de despesa do adiantamento;
Em caso de pagamentos contra recibos de pagamentos de autônomos – RPA, se contêm os números de registro no INSS.
Os documentos de despesa constantes da Prestação de Contas estão atestados, com a devida identificação do servidor e se a data de emissão está dentro do período destinado à aplicação.
No caso de prestações de serviços houve retenções dos tributos (IRPF acima do valor mínimo da tabela para a Receita Federal e do ISSQN para as prefeituras Municipais) e das contribuições para o INSS.
Os adiantamentos foram aplicados dentro do exercício financeiro, exceto os casos especiais previstos na legislação.
No caso do adiantamento ultrapassar o valor do limite 5% estabelecido pela alínea “a”, inciso II do art. 23 da Lei 8.666/93, se existe autorização do Prefeito.
Na Prestação de Contas está anexado o extrato bancário.
As prestações de contas, após serem aprovadas pelo Ordenador de Despesas, estão sendo encaminhadas à Auditoria e Controle Interno para análise e emissão de parecer. Após esses procedimentos serão enviadas à Coordenadoria de Contabilidade da Prefeitura.
Todos os adiantamentos concedidos deverão ser controlados por meio contábil.

CONTROLE ALMOXARIFADO / INVENTÁRIO

Um dos instrumentos de controle do patrimônio é o controle do almoxarifado, utilizando também o inventário físico dos materiais e dos bens móveis, que deverá ser efetuado periodicamente (conforme determinado nas Instruções Normativas). Entende-se como inventário o levantamento de todos os bens do órgão, numa determinada data, com o detalhamento dos materiais e dos bens e a indicação das quantidades e valores de cada item.
Os materiais de consumo e permanente deverão ficar sob a responsabilidade dos encarregados de serviços, chefes de seção ou setor, procedendo-se, periodicamente, à verificação pelos órgãos de controle.

Base Legal: Lei n°4.320

PROCEDIMENTOS

Verificar se:

Está sendo registrada toda movimentação de entrada e saída de material de consumo e permanente, evidenciando os saldos.
O estoque mínimo e máximo estão sendo adotado.
O inventário físico dos estoques e seus valores conferem com os constantes do Balanço em 31 de dezembro (Lei nº 4.320, Capítulo III).
A aquisição de bens estão em acordo com as necessidades da Secretaria.
O documento de entrega do material possui data posterior à do empenho.
A quantidade e o preço estão sendo conferidos.
A entrada está sendo lançada no controle de estoque de acordo com o documento fiscal e o empenho.
Ocorre perda de controle de estoque.
O acompanhamento do nível de controle dos estoques permite novos pedidos em momento oportuno.
A movimentação de entrada e saída de material está sendo registrada para que evidencie os saldos.
Os saldos de controle de estoque e o material existente é o mesmo.
Todas as entradas e saídas do estoque estão sendo lançadas diariamente no sistema de controle de estoque.
Estão sendo feitos mensalmente mapas de resumo de entrada e saída de material para registro e conferência na Contabilidade.
Todos os materiais adquiridos pela Secretaria passam pelo Almoxarifado.
Há condições físicas apropriadas aos funcionários e aos materiais em estoque, bem como a segurança necessária contra sinistros.
Há inventários e termos de responsabilidade sempre que ocorrer a mudança pela guarda do setor.
Todas as saídas de materiais estão sendo feitas mediante requisições tipograficamente numeradas e, no mínimo, em duas vias e devem estar autorizadas por servidor legalmente constituído para tal fim.
Nas ausências eventuais ou impedimentos do chefe do Almoxarifado está sendo designado um substituto.
Estão sendo observados a validade dos materiais.
Os bens ou materiais de terceiros possuem Termo de Comodato.
Existe a necessidade de implantar sistema informatizado para cadastramento e controle de estoque em todos os setores da Prefeitura.
O sistema interno de câmera de vigilância está em pleno funcionamento nas dependências do Almoxarifado.

CONTROLE DE VEÍCULOS

A secretaria deve ter controle de todos os veículos que estão a seu serviço, bem como fazer parte do inventário físico, ou seja, levantamento de todos os bens do órgão, numa determinada data, com o detalhamento dos materiais e dos bens e a indicação das quantidades e valores de cada item.

Base Legal: Lei n°4.320, Decreto Municipal nº 3.494/2013.

PROCEDIMENTOS

Verificar se:

1 - A Secretaria possui controle de todos os veículos que estão a seu serviço;
Para cada veículo existe motorista próprio e habilitado. Da mesma forma, termo de responsabilidade de veículos e ferramentas em nome do motorista;
Quando houver a utilização de veículo por motorista não oficial, foi emitida autorização expressa do Secretário.
Os veículos possuem documentação atualizada no Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN-RO, e em nome da Prefeitura;
Existe o controle de guarda e a utilização dos veículos com registro de quilometragem;
Existe controle de combustível por requisições, e estas devem ser autorizadas por pessoa oficialmente habilitada;
O controle do custo operacional é individualizado por veículo, discriminando a despesa média mensal em combustível, lubrificantes, reparos e manutenção;
Existem veículos em desuso, devendo justificar o motivo;
Foram tomadas as providências para a alienação de veículos antieconômicos;
Todos os veículos estão sendo utilizados exclusivamente a serviço da Administração;
Todos os veículos cedidos ou recebidos em regime de comodato possuem os respectivos contratos, bem como as informações dos fatos à Contabilidade;
Existe controle que indique a responsabilidade, no caso de infração de trânsito, e apuração da responsabilidade;

Casos de acidentes:

Abster-se de assinar, no local do acidente, qualquer declaração de culpa ou admitir a responsabilidade do ocorrido;
Remover o veículo somente depois de ter passado por perícia;
Entrar em contato com o superior imediato para comunicar o acidente e, em seguida, tomar as providências legais no sentido de ser confeccionado o Boletim de Ocorrência, o qual deverá ser lavrado, imediatamente, após o acidente;
A lavratura do Boletim de Ocorrência deve ser solicitada mesmo que o condutor do outro veículo tenha cobertura do Seguro de Responsabilidade Civil Facultativo contra danos materiais, ou que se declare culpado;
Fazer constar a manifestação do condutor do outro veículo no Boletim de Ocorrência, na hipótese de ele admitir sua culpa pelo acidente;
Preencher o verso do "Controle de Tráfego" que acompanha o veículo, relatando o acidente e anotando o nome, endereço, RG e CPF das testemunhas, as quais serão de grande valia na apuração de responsabilidade;
Encaminhar ao Superior imediato o "Ofício de Encaminhamento para Apuração de Responsabilidade", anexando as seguintes documentações:
Boletim de Ocorrência;
Cópia da ficha de registro;
Laudo pericial do Instituto de Criminalística, quando for o caso;
Relatório elaborado pelo condutor do veículo oficial, descrevendo o acidente, bem como a indicação de testemunhas;
Croqui do local do acidente;
Relato sucinto da ocorrência e dos dados que estiver encaminhando, elaborado pelo superior imediato;
Cópia do Controle de Tráfego;
Cópia da CNH do condutor (Carteira Nacional de Habilitação).
Prestar imediato socorro, em caso de acidente com vítima(s), conduzindo- a(as) ao Hospital ou Pronto Socorro mais próximo;
Ressarcir a Prefeitura dos prejuízos causados, sujeitando-se à pena disciplinar cabível quando considerado responsável pelos danos ocasionados ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, de acordo com a legislação em vigor.

BENS MÓVEIS

Deverá haver registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração.

Para efeito de classificação da despesa, considera-se material permanente o de duração superior a dois anos.
O inventário é de responsabilidade do setor de patrimônio e deve ser realizado por uma comissão composta, preferencialmente, por, no mínimo, 3 membros (compras, patrimônio e contabilidade).
Contudo, a não realização do inventário físico-financeiro anual dos bens, tanto móveis quanto imóveis contraria o disposto no art. 96, da Lei nº 4.320/64".
Por outro lado, existem normas que precisam ser observadas para se proceder à incorporação e registro de um bem oriundo de um convênio, organização, pessoa física e fabricação própria ou de terceiros. Assim, é necessário a seguinte documentação, nos casos específicos:
Convênio: Cópia do termo de convênio, nota fiscal, relação detalhada dos bens e respectivos valores.
Empresa/Organização: Termo de doação, termo de aceitação, transferência de domínio e relação dos bens com os respectivos valores. **Pessoa Física**: Termo de permissão de uso, constando CPF, descrição e valor do bem, ou nota fiscal. O processo necessita de autorização do Secretário Municipal.
Fabricação Própria: Guia de produção e documento que comprove a fabricação do bem emitido pelo executor.
Reincorporação: Ofício de solicitação da referida incorporação.
Por sua vez, o Decreto nº 4.079/03 fixou normas e rotinas ao ingresso, conservação e baixa dos bens patrimoniais da Administração Pública Municipal.

Base Legal: Lei nº. 4.320/64, § 2º, art 15, art. 94, 95 e 96.

PROCEDIMENTOS

Verificar –se:

Existem registros atualizados relativos à identificação, à localização, ao valor dos bens móveis e dos responsáveis pela sua guarda e administração;
Os registros contábeis dos bens móveis conferem com os registros cadastrais;
No controle dos bens móveis há registro de:

Distribuição dos bens móveis;
Afixação de chapas de identificação com número do registro;
Emissão de termo de responsabilidade e guarda dos bens;
Recolhimento por inservibilidade, perda ou extravio, furto ou roubo, alienação, doação, desnecessidade, obsoleto, etc;
Redistribuição;
Empréstimo, troca ou transferência;
Baixa, etc.

As ocorrências com os bens são comunicadas pelos responsáveis ao Departamento de Serviços Gerais.
No controle cadastral dos bens móveis há informações de:
Número do registro cadastral;
Requisitante do bem;
Nomenclatura e descrição do bem;
Dados do fornecedor;
Número da Nota de Empenho, valor e fonte de recursos;
Movimentação de carga, data, número do documento fiscal, número do termo de responsabilidade, transferência, recolhimento, descrição da declaração, etc;
Identificação do responsável que autorizou a baixa.
Existem termos contendo assinatura dos responsáveis por setor.
Todos os bens em uso estão identificados por meio de códigos e com o número de tombamento;
As aquisições, baixas, cessões, doações e permutas estão regularmente registradas na contabilidade;
No caso de bens inservíveis, antieconômicos e obsoletos, houve providências para sua baixa;
Foram observadas as normas de licitação nas aquisições e alienações (se for o caso);
Estão sendo realizados inventários anuais dos bens e a soma dos valores obtidos deve conferir com o valor registrado na contabilidade;
Ao realizar depreciações, correções (se for o caso) e reavaliações legais foram utilizados índices vigentes;
O setor contábil foi informado sobre aquisições, alienações, cessões, permutas, baixas, reavaliações ou quaisquer alterações havidas, e se estes atos deverão ser autorizados pela administração superior;
Todos os bens móveis cedidos ou recebidos em regime de comodato possuem o respectivo termo;
Em toda doação de bens móveis para terceiros houve a caracterização do interesse social e foi devidamente autorizada pelo Legislativo;
Em toda saída e retorno do bem para conserto existe controle formal;
Os bens inservíveis estão recebendo baixa, porém será necessário constituir uma comissão de 3 (três) membros para tal finalidade, e seguindo as normas instituídas pelo Decreto nº 4.079, de 6 de junho de 2003;
Está sendo realizado inventário físico-financeiro de todos os bens móveis, pelo menos uma vez por ano;
Há padronização da cor externa dos móveis em cada Secretaria do Município. 17. Está sendo cumprido o que determina no art. 70, Parágrafo único, CF - Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

BENS IMÓVEIS

Conceito: O imóvel deve ser submetido a levantamento geral e ter escrituração sintética na contabilidade. É necessário que se realize o inventário físico-financeiro de todos os bens imóveis pelo menos uma vez por ano.

Base Legal: Lei n°. 4.320/64 e Lei 8.666/93.

PROCEDIMENTOS

Verificar se:

Os bens imóveis do Município estão em uso, bem como estão organizados em processos e arquivados em ordem;
Para cada imóvel existe escritura pública devidamente arquivada e registro em cartório;
Consta dos processos dos bens imóveis os documentos complementares como:
Planta do terreno com representação das benfeitorias;
Planta de situação;
Folha de tombo;
Termo de responsabilidade administrativo sobre o imóvel distribuido;
Ficha de cadastro do imóvel no controle patrimonial;
Laudo de vistoria;
Termo de entrega e recebimento do imóvel;
Termos de recebimento provisório e definitivo de obra;
Original do "habite-se".

A folha de tombo contém as informações mínimas exigidas pela norma de controle interno.
5 – Existe registro de relato das condições dos imóveis sobre limpeza, conservação e posse.
6. Há registro de emissão de laudo de avaliação anual dos imóveis emitido por comissão, e atualização por lançamento contábil no ativo permanente.
Existe registro contábil identificando todos os bens imóveis pertencentes à Prefeitura;
Há comunicação à Contabilidade, através de documento hábil, a ocorrência de baixa ou incorporação de bem imóvel;
Há algum imóvel da Prefeitura alugado a preço de mercado;
Os bens imobilizados estão adequadamente depreciados, corrigidos monetariamente (se for o caso) ou reavaliados pelos índices corretos;
Nas alienações são observadas as normas de licitação vigentes.
No inventário analítico anual dos bens imóveis são arrolados todos os bens;
Na alienação dos bens imóveis existe concorrência pública e fixação de preço mínimo não inferior ao seu valor de mercado;
Há autorização do Legislativo para a alienação dos bens imóveis;
Todos os bens estão corretamente classificados nos bens imóveis nas demonstrações contábeis.
CONVÊNIOS

Conceito: Instrumento que tem por objeto a transferência de recursos para execução, em regime de mútua colaboração, de ações de interesse comum da Prefeitura Municipal, com pessoas jurídicas de direito público ou privado sem fins lucrativos.

Base Legal: Lei n°. 8.666/93

PROCEDIMENTOS

Verificar se:

Na celebração do convênio, o convenente cumpriu todas as exigências legais e apresentou os documentos comprovando sua habilitação plena.
O convenente apresentou Plano de Trabalho contendo no mínimo as seguintes informações.
Razões que justifiquem a celebração do convênio;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e a contrapartida financeira do proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Declaração do convenente de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta;
Comprovação do exercício pleno de propriedade do imóvel, mediante certidão de registro no cartório de imóvel, quando o convênio tiver por objeto a execução de obras ou benfeitorias no mesmo;
Especificação completa do bem a ser adquirido e de obras e serviços a serem executados conforme Art. 6º da Lei n. 8.666/93; e
Comprovação de que os recursos referente à contrapartida para complementar a execução do projeto estão devidamente assegurados.

Há parecer técnico e jurídico do texto das minutas de convênio por parte do órgão concedente.
O convênio e seus aditivos são celebrados após a aprovação pela autoridade competente da unidade concedente fundamentado nos pareceres Técnico e Jurídico.

Na formalização o termo de convênio contém as cláusulas obrigatórias, estabelecendo:
Número do instrumento de convênio, em ordem seqüencial.
Ementa.
Preâmbulo com a identificação das partes envolvidas.
O objeto e seus elementos característicos, em consonância com o Plano de Trabalho, que integrará o convênio independente de transcrição.
Especificação da obrigação de cada um dos partícipes, inclusive a contrapartida.
Vigência.
Prorrogação de Ofício.
Prerrogativa de o Estado de conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo a terceiros de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada.
Classificação orçamentária funcional-programática e a fonte de recursos à conta da qual correrá a despesa.
Liberação de recursos, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.
Relatório de Execução Físico Financeiro – Obrigatoriedade de o convenente apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos. Até duas parcelas: em até
60 dias contados da data do término de vigência. No caso da liberação dos recursos ocorrer em três ou mais parcelas a terceira ficará condicionada a apresentação de prestação de contas parcial referentes à primeira parcela, e assim sucessivamente.
A definição do direito de propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do instrumento.
A faculdade aos partícipes para denunciá-los ou rescindi-los a qualquer tempo.
A obrigatoriedade de restituição de eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, ao concedente ou ao Tesouro estadual,na data de sua conclusão ou extinção.
O compromisso do convenente de restituir ao concedente o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, nos seguintes casos:
não for executado o objeto pactuado;
a prestação de contas parcial ou final não for apresentada no prazo exigido; e
os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio;
A devolução dos Valores da Contrapartida – O compromisso do convenente recolher à conta do concedente o valor atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, correspondente ao percentual da contrapartida pactuada, não aplicada na consecução do objeto do convênio.
O compromisso de o convenente recolher à conta do concedente o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito a aplicação atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, correspondente ao percentual da contrapartida pactuada, não aplicada na consecução do objeto do convênio.
A indicação, quando for o caso, de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercícios futuros, com a declaração de que serão registrados em Termos Aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura.
A comprovação de que os recursos, para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimentos, estão consignados no Plano Plurianual - PPA, ou em prévia lei que o autorize e fixe o montante das dotações, que, anualmente, constarão do orçamento, durante o prazo de sua execução.
Alimentação do sistema de convênios e contratos, com os dados relativos à execução do convênio.
As obrigações do Interveniente e executor, quando houver.
O compromisso do convenente de movimentar os recursos em conta bancária específica e exclusiva para cada convênio.
A indicação do foro para dirimir dúvidas decorrentes de sua *execução.*

Possuem cláusulas que são vedadas ou condições que prevejam ou permitam:
A realização de despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar.
Pagamento a qualquer título, a servidor integrante do quadro de pessoal ou entidade da administração pública estadual, federal ou municipal por serviços de consultoria ou assistência técnica ou gratificação.
Aditamento com alteração do objeto.
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência.
Realização de despesas com data anterior ou posterior à sua vigência.
Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos.
Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.
Transferências de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.
Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Termo de Convênio está devidamente rubricado:
Pelos partícipes.
Duas testemunhas devidamente qualificadas.
Pelo interveniente e executor, se houver.

No Termo Simplificado *de* Convênio os seguintes dados:
O valor da transferência é igual ou inferior ao previsto na alínea *a*, inciso II do artigo 23 da Lei n. 8.666/93 (R$ 80.000,00) – corrigido na forma do art. 120, e se está na forma regulamentada pela STN.

O convenente, ou destinatário da transferência ou da descentralização é órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou municipal.
Trata do custeio ou financiamento de programas suplementares definidos no inciso VII do art. 208 da CF executados por órgão público ou por entidade da administração estadual ou municipal.

9. O concedente publicou Municipal no prazo previsto na legislação vigente.

10. Na liberação de recursos foi observado os seguintes pontos:

A liberação está em consonância com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho e se o convenente apresentou as Prestações de Contas parciais de parcelas anteriores.
Os recursos estão mantidos em conta corrente específica, em instituição financeira oficial.
Os pagamentos estão sendo efetuados através de cheque nominativo ao credor, Ordem Bancária ou transferência eletrônica.
Os recursos financeiros enquanto não utilizados estão aplicados.
Os rendimentos da aplicação financeira estão sendo aplicadas no objeto do convênio.
No caso de liberação a partir da terceira parcela se o convenente apresentou a prestação de contas parcial.

A Alteração do convênio foi efetuada dentro do prazo legal e se foi registrada no Sistema de Convênios e Contratos.

Na execução:

O valor da contrapartida foi executado dentro da conta específica obedecendo ao cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.
Os documentos comprobatórios das despesas (notas fiscais e recibos) foram emitidos em nome do convenente ou do executor identificados com referência ao título e número do convênio e se os mesmos estão preenchidos corretamente sem rasuras.
Os documentos acima estão arquivados em boa ordem e no local em que foram contabilizados, ou no caso do convenente utilizar serviços de contabilidade de terceiros os documentos estão arquivados nas dependências do órgão convenente.

A prestação de contas parcial está composta dos documentos elencados abaixo, bem como de outros que foram exigidos de acordo com a especificidade do convênio, quais sejam:

Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa .
Relatório de Execução Física.
Relatório de Execução Financeira.
Relação dos Pagamentos.
Cópia das notas fiscais e recibos com a indicação do número do convênio.
Cópia de cheque e/ou nota de ordem bancária;
Extrato da conta bancária específica do período da 1ª parcela até o último pagamento.
Cópia do Termo de Aceitação parcial da obra ou laudo de medição das etapas cumpridas;
Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive, despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando o concedente pertencer à administração pública.
Constatada irregularidades na prestação de contas parcial se o ordenador de despesa tomou as medidas cabíveis de acordo com as exigências legais.

CONTRATOS

Conceito: É o acordo recíproco de vontades que tem por fim gerar obrigações entre os contratantes. O Contrato administrativo ou contrato público é o instrumento dado à Administração Pública para dirigir-se e atuar perante seus administrados sempre que necessite adquirir bens ou serviços dos particulares.

Base Legal: Lei n°. 8.666/93

PROCEDIMENTOS

Verificar se:

Foram firmados pelas partes e testemunhas, e devidamente publicados os seus extratos no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.
Estabelecem com clareza e precisão cláusulas mínimas que definam direitos, obrigações e responsabilidade das partes.
Estão em conformidade com os termos do Edital de Licitação e da proposta a que se vinculam, ou do termo que a dispensou.
Os contratos possuem cláusulas necessárias que estabeleçam:
objeto;
forma de fornecimento, se integral ou parcelado;
regime de execução;
preços e condições de pagamento;
periodicidade de reajustamento;
atualização monetária;
prazo de início e de entrega;
crédito orçamentário pelo qual correrá a despesa;
garantias,
previsão de casos de revisão;
casos de rescisão;
reconhecimento de direito em caso de rescisão,
legislação aplicável,
condições de importação e taxa de câmbio;
prestação de garantia desde que estabelecida no Edital de Licitação e no limite permitido em lei;
foro da sede da administração para dirimir questões relativas ao contrato;

As prorrogações de prazo de duração dos contratos foram devidamente justificadas e obedecem aos prazos previstos em lei.
As prorrogações de contratos de serviços essenciais estão devidamente caracterizados e previamente autorizados (artigo 57, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).
Todas as alterações contratuais de prazos, acréscimos, supressões e outros foram objetos de Termos Aditivos numerados sequencialmente e publicados os seus extratos no Diário Oficial do Município.
Houve contrato modificado ou até mesmo rescindido com aplicação de penalidade. Em caso positivo, este fato ocorreu de acordo com a legislação em vigor.
Para toda despesa decorrente de Licitação, Dispensa ou Inexigibilidade houve assinatura de contrato ou outro instrumento hábil permitido pela lei.
A minuta do contrato acompanha o ato convocatório da Licitação e se foi previamente aprovada pela Assessoria Jurídica.
Após a homologação da Licitação os interessados foram convocados regularmente para a assinatura do contrato.
No caso de aditamentos estes obedeceram aos limites supressões e acréscimos permitidos pelo art. 65, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.
Houve fato superveniente que após a apresentação da proposta com comprovada repercussão nos preços contratados implicaram na revisão destes para mais ou para menos (realinhamento de preços).
Existe fiscalização da execução de contrato pela Administração Pública com anotação de ocorrência.
Em caso de vícios e defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados o contratado foi obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir materiais ou serviços.
O recebimento do objeto contratado ocorreu de forma provisória ou definitiva após a verificação da qualidade e quantidade contratada.
No pagamento das parcelas ou do valor integral do contrato, em especial naqueles relativos à prestação de serviços, está sendo exigida a comprovação do recolhimento dos tributos e dos encargos trabalhistas e previdenciários em razão da solidariedade dos administradores públicos enquanto responsáveis pelas direções estratégicas dos órgãos e entidades do Poder Executivo.
Foi lavrado Termo de Recebimento do material ou serviço contratado, na forma do art. 73, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
O termo de recebimento provisório foi dispensado somente nos casos previstos em lei.
As obras, serviços ou materiais em desacordo com o contratado ou adquirido foram rejeitados pela Administração Pública.

Houve rescisão de contrato. Em caso positivo estão fundamentadas nos casos previstos em lei.

LICITAÇÃO

Conceito: Licitação é o procedimento administrativo para contratação de serviços ou aquisição de produtos pelos governos Federal, Estadual, Municipal ou entidades de qualquer natureza. Para licitações, no Brasil, por entidades que faça uso da verba pública, o processo é regulado pela lei nº 8666/93.

Base Legal: lei nº 8666/93.

PROCEDIMENTOS

Verificar se:

Foi observado o princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (art. 3º, Lei nº 8666/93).
O Edital contém cláusulas ou condições que tenham o objetivo de restringir ou frustrar o caráter competitivo do Processo Licitatório, conforme segue:
referência ou distinções em razão da naturalidade, sede ou domicílio;
distinção entre empresas brasileiras e estrangeiras;
obrigação do licitante de obter recursos;
obrigação de fornecer materiais ou serviços sem previsão de quantidade ou em desacordo com o previsto;
criar ou combinar modalidade de licitação;
f) limitar no tempo, época ou local a comprovação de atividade;
exigir valores mínimos de faturamento anteriores e índice de rentabilidade ou lucratividade;
contrato com vigência indeterminada;
outras situações que possam inibir ou restringir a competitividade.
Na ocasião do lançamento da licitação, houve recursos orçamentários para a garantia da cobertura da despesa.
Em caso de obras e serviços existem planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários.
O Artigo 9º da Lei nº 8.666/93 está sendo observado e que determina: "não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:
O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratada;
Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação."

Nas compras, há caracterização adequada dos objetos a serem adquiridos, com especificações técnicas claras, precisas e concisas.
Os preços praticados nas compras são equiparados aos preços praticados no mercado.
Existe registro de preço de mercado informatizado.
Todo recebimento de materiais, serviços prestados e obras concluídas são confiados a uma Comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.
As compras são divulgadas mensalmente, em órgão de imprensa oficial e também no quadro de avisos.
Na alienação de bens móveis e imóveis foram observados os seguintes procedimentos:
avaliação prévia;
autorização legislativa;

Na doação de qualquer bem imóvel há autorização do Poder Legislativo Municipal.
Todas as doações de bens móveis foram efetuadas para fins de uso ou interesse social.
Há licitação para a concessão de direito real de uso no caso de bens e direitos.
Os avisos contendo resumo dos Editais de Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Concurso e Leilão são publicados nos órgãos de imprensa, observados os prazos que determina a Lei nº 8.666/93.
Os avisos publicados contém a indicação do local em que os interessados poderão obter todas as informações, bem como obter o texto integral do Edital.
Todos os prazos para a abertura das modalidades de licitação são respeitados.
Não houve fragmentação de despesa para evitar abertura de processo licitatório.

Está sendo exigida a documentação prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação estadual e municipal para:
habilitação jurídica;
qualificação técnica;
qualificação econômico-financeira;
regularidade fiscal.

Na documentação exigida foi acrescentada alguma outra exigência, não prevista em lei, para excluir ou dificultar a livre participação.
As minutas dos Editais de Licitações são previamente analisadas e aprovadas pela Procuradoria Geral do Município, mediante parecer.
Na habilitação foi respeitado os limites e percentuais previstos em lei;
O Processo Administrativo de Licitação está devidamente formalizado, autuado, protocolado, numerado, e contém autorização, indicação sucinta do seu objeto e do recurso próprio para a despesa.
Ao Processo Administrativo de Licitação estão juntados, no mínimo:
Edital ou Convite e respectivos anexos;
comprovantes das publicações do Edital resumido ou da entrega do Convite;
ato de designação da Comissão de Licitação, do Leiloeiro ou responsável pelo Convite;
original das propostas e de outros documentos que a instruíram;
atas, relatórios e deliberação da Procuradoria Geral do Município;
pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a Licitação, Dispensa ou Inexigibilidade;
atos de adjudicação do objeto da Licitação e da sua homologação;
recursos eventualmente interpostos pelos licitantes e as respectivas manifestações e decisões sobre os mesmos;
despachos de revogação ou de anulação da Licitação;
minuta de contrato ou instrumento equivalente, bem como outros comprovantes de publicações e demais documentos relativos à Licitação.
O Edital, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo de licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta (Lei nº 8.666/93, art. 40).
Há o fiel cumprimento, por parte da administração, das normas e condições do Edital.
Na abertura e julgamento das propostas foram observadas todas as exigências previstas em lei.
Todos os documentos e propostas estão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação.
No julgamento das propostas são levados em consideração os critérios e condições previstos no Edital.
Caso haja propostas que não atendam às exigências do Edital, os fatos estão registrados em ata.
Os Membros das Comissões estão investidos de acordo com a lei.

Espécie Modalidade		Valores em R$
Espécie	**Modalidade**	**Valores em R$**
Obras e Serviços de Engenharia	Dispensa de Licitação	Até 15.000,00
	Convite	Acima de 15.000,00 até 150.000,00
	Tomada de Preços	Acima de 150.000,00 até 1.500.000,00
	Concorrência	Acima de 1.500.000,00
Compras e Outros Serviços	Dispensa de Licitação	Até 8.000,00
	Convite	Acima de 8.000,00 até 80.000,00
	Tomada de Preços	Acima de 80.000,00 até 650.000,00
	Concorrência	Acima de 650.000,00
Contratos	Dispensa de Licitação e Convite	Dispensável quando não gerar obrigação futura.
	Tomada de Preços e Concorrência	Obrigatório para qualquer valor, exceto para entrega única e integral.

CONVITE
Conceito: Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade

administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Base Legal: Lei n°. 8.666/94.

PROCEDIMENTOS
Verificar se:

- O processo foi devidamente autuado e protocolado, com a numeração das páginas, contendo carimbo do órgão, visto do responsável e indicação do recurso próprio.
- Consta pesquisa de mercado (cotação de preços) destinada a estimar o valor do bem ou serviço, indicando a fonte e metodologia ou nome e endereço de pelo menos 3 (três) empresas ou pessoas físicas consultadas.
- Consta autorização do ordenador da despesa para abertura do processo.
- Consta demonstração, detalhamento, finalidade do objeto/serviço a ser adquirido ou contratado.
- Os recursos orçamentários previstos estão identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação.
6. - Consta o projeto básico e a planilha de custos, elaborados pelo órgão ou entidade promotora da licitação, quando for o caso.
7.- Consta cópia do ato de designação da comissão de licitação -CPL ou CEL. 8.- Consta definição de que o projeto executivo seja apresentado em conjunto com o projeto básico ou durante execução das obras e serviços contratados.
9. Consta convite e respectivos anexos.
10.- O prazo estabelecido para a publicação do ato convocatório foi cumprido.
11.- Consta comprovante do cadastramento das pessoas jurídicas ou físicas convidadas.
12.- Consta minuta do termo de contrato, quando for o caso de obrigações futuras.
13.- Consta parecer prévio da Área Técnica e/ou Jurídica do órgão, no caso de contratação que exija obrigações futuras.
14.- Consta comprovante de entrega dos convites aos convidados.
15.- O órgão ou entidade promotora do certame dispõe de quadro de avisos onde regularmente são divulgadas, dentre outras informações, cópias do convite de licitação.
16.- Consta registro do horário em que houve a manifestação de interesse dos licitantes não convidados inicialmente, quando for o caso.
17.- Consta o original das propostas e demais documentos que as instruírem.
18.A data de recebimento das propostas confere com a data estipulada no respectivo ato convocatório.
19.- Os preços constantes da proposta vencedora estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme demonstrado na estimativa inicial.
20 - Houve empate de duas ou mais propostas resolvido de acordo com os critérios previstos no ato convocatório.
21- Consta documentação atualizada relativa à habilitação jurídica. 22 - Consta documentação relativa à regularidade fiscal.
23- Consta documentação relativa à qualificação técnica, quando for o caso.
- Consta documentação relativa à qualificação econômico-financeira, quando for o caso.
- Consta ata de abertura do certame indicando: os nomes dos licitantes interessados; o resultado da análise dos documentos de habilitação e, conforme o caso, das propostas vencedoras, inclusive registro de eventual manifestação de licitante de que vai ou não interpor recurso.
Consta mapa de julgamento.
A ata de julgamento do certame foi publicada em Diário Oficial.
Inexistindo publicação,consta na ata de julgamento comunicação direta da intimação do resultado a todos os prepostos dos licitantes, para efeito de prazo de recurso, inclusive em caso de propostas abertas em fase separada da habilitação.
Os eventuais recursos foram julgados e juntados ao processo.
Os prazos de apresentação e análise dos eventuais recursos foram observados.
Consta ato de homologação e adjudicação do objeto da licitação.
32 - Os atos administrativos foram praticados por agentes públicos competentes, ou seja, nomeados ou designados formalmente.
33- Os avisos de Convite são afixados em local público e de fácil Acesso.
34 - A cada novo certame com objeto idêntico ou assemelhado foi convidado mais um interessado, até o limite do cadastro, desde que não se caracterize fracionamento nas compras.
35. Houve justificativa da repetição do convite no caso de não comparecimento de no mínimo três convidados.

CONCORRÊNCIA

Conceito: Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

Base Legal: Lei n°. 8.666/94.

PROCEDIMENTOS

Verificar se:

- O processo foi devidamente autuado e protocolado, com a numeração das páginas, contendo carimbo do órgão, visto do responsável e indicação do recurso próprio.
- Consta pesquisa de mercado (cotação de preços) destinada a estimar o valor do bem ou serviço, indicando a fonte e metodologia ou nome e endereço de pelo menos 3 (três) empresas ou pessoas físicas consultadas.
- Consta autorização do ordenador da despesa para abertura do processo.
- Consta demonstração, detalhamento, finalidade do objeto/serviço a ser adquirido ou contratado.
- Os recursos orçamentários previstos , estão identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação.
- Consta projeto básico e orçamento detalhado em planilhas de custos unitários, elaborados pelo órgão ou entidade promotora da licitação, quando for o caso.
- Consta cópia do ato de designação da comissão de licitação -CPL ou CEL. 8 - Consta definição de que o projeto executivo seja apresentado em conjunto básico ou durante execução das obras e serviços contratados.
- Consta o edital e respectivos anexos.
- O objeto da licitação está descrito de forma sucinta e clara.
- Foram estabelecidos prazos e condições para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, nos termos do art. 64.
- Há previsão de sanções para o caso de inadimplemento.
- Foi definido o local para aquisição e exame do projeto básico, conforme o caso, do projeto executivo.
- Os critérios para julgamento estão dispostos de forma clara e com parâmetros objetivos.
- Consta indicação dos locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto.
- Consta indicação do critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critério estatísticos ou faixas de variação referente ao preço de referência.
- Consta critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.
- Estão estabelecidas as condições de pagamento, prevendo prazo de pagamento, cronograma de desembolso máximo por período, critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, compensações financeiras e penalizações por eventuais

atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamento; bem assim exigência de seguro, quando for o caso.
- Existem instruções e normas para os recursos previstos na lei 8.666/93. 20 - Foram estabelecidas as condições de recebimento do objeto da licitação. 21 - Consta minuta do termo do contrato obrigatório.
- Em caso de substituição do termo de contrato obrigatório por outros documentos hábeis, a exemplo da carta-contrato ou nota de empenho de despesa o objeto em licitação refere-se a bens a serem adquiridos mediante entrega imediata e integral.
- Consta parecer prévio da Área Técnica e/ou Jurídica do órgão, quando for o caso.
- Consta comprovante de publicação do resumo do edital na imprensa oficial do Município, bem como, quando se tratar de obra financiada parcial ou totalmente com recursos federais, no Diário Oficial da União.
- O prazo estabelecido para a publicação do ato convocatório foi cumprido. 26 - Os interessados em participar da licitação possuem todos os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para a fase inicial da habilitação preliminar.
- Houve autorização da autoridade competente para adoção do procedimento de pré-qualificação dos licitantes.
- Consta o original das propostas e demais documentos que as instruírem. 29 - A data de recebimento das propostas confere com a data estipulada no respectivo ato convocatório.
30 - Os preços constantes da proposta vencedora estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme demonstrado na estimativa inicial.
Houve empate de duas ou mais propostas resolvido de acordo com os critérios previstos no ato convocatório.
Consta documentação atualizada relativa à habilitação jurídica.
Consta documentação relativa à regularidade fiscal.
Consta documentação relativa à qualificação técnica, quando for o caso.
Consta documentação relativa à qualificação econômico-financeira, quando for o caso.
Consta ata de abertura do certame indicando: os nomes dos licitantes interessados;o resultado da análise dos documentos de habilitação e, conforme o caso, das propostas vencedoras;inclusive registro de eventual manifestação de licitante de que vai ou não interpor recursos.
Consta mapa de julgamento.
A ata de julgamento do certame foi publicada em Gazeta Municipal e/ou Diário Oficial.
Inexistindo publicação, consta na ata de julgamento comunicação direta da intimação do resultado a todos os prepostos dos licitantes, para efeito de prazo de recurso, inclusive em caso de propostas abertas em fase separada da habilitação.
Os eventuais recursos foram julgados e juntados ao processo.
Os prazos de apresentação e análise dos eventuais recursos foram observados.
Consta ato de homologação e adjudicação do objeto da licitação.
43 - Os atos administrativos foram praticados por agentes públicos competentes, ou seja, nomeados ou designados formalmente.
44. Em caso de concorrência de âmbito internacional, o Edital foi ajustado às normas de política econômica, monetária, de comércio exterior e outras exigências do direito internacional.

CONCURSO

Conceito: Concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

Base Legal: Lei n°. 8.666/94.

PROCEDIMENTOS

Verificar se:

- O processo foi devidamente autuado e protocolado, com a numeração das páginas, contendo carimbo do órgão, visto do responsável e indicação do recurso próprio.
- Consta pesquisa de mercado, (cotação de preço) ou critérios para estipular o valor do prêmio ou serviço a ser executado.
- Consta autorização do ordenador da despesa para abertura do processo.
- Os recursos orçamentários previstos, estão identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação.
- Consta demonstração, detalhamento, finalidade do objeto/serviço a ser adquirido ou contratado.
- Consta o projeto básico e/ou planilha de custos elaborados pelo órgão ou entidade promotora da licitação, quando for o caso.
- Consta cópia do ato de designação da comissão de licitação.
- Consta regulamento próprio estabelecendo os critérios para a realização do concurso.
- Consta parecer prévio da Área Técnica e/ou Jurídica do órgão, quando for o caso.
- Consta comprovante de publicação do edital na imprensa oficial.
- Consta o original das propostas e demais documentos que as instruírem. 12 - Consta documentação relativa à habilitação jurídica.
13 - Consta documentação relativa á regularidade fiscal. 14 - Consta documentação relativa à qualificação técnica.
- Consta documentação relativa à qualificação econômico-financeira.
- Consta na ata circunstanciada, os nomes dos licitantes, avaliação e análise dos trabalhos e eventual manifestação de licitante de que vai interpor recursos.
- Consta ato de homologação e adjudicação do objeto da licitação.
- Consta o instrumento de contrato devidamente pactuado, quando for o caso. 19 - Consta publicação do extrato do contrato na imprensa oficial, quando for o caso.
20 - Consta encaminhamento por cópia do contrato ao TCE, quando for o caso. 21 - Foi precedido de regulamento próprio e amplamente divulgado.

TOMADA DE PREÇO

Conceito: Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Base Legal: Lei n°. 8.666/94.

PROCEDIMENTOS

Verificar se:

- O processo foi devidamente autuado e protocolado, com a numeração das páginas, contendo carimbo do órgão, visto do responsável e indicação do recurso próprio.
- Consta pesquisa de mercado (cotação de preços) destinada a estimar o valor do bem ou serviço, indicando a fonte e metodologia ou nome e endereço de pelo menos 3 (três) empresas ou pessoas físicas consultadas.
- Consta autorização do ordenador da despesa para abertura do processo.
- Consta demonstração, detalhamento, finalidade do objeto/serviço a ser adquirido ou contratado.
- Os recursos orçamentários previstos, estão identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação.
- Consta projeto básico e orçamento detalhado em planilhas de custos unitários, elaborados pelo órgão ou entidade promotora da licitação, quando for o caso.
- Consta cópia do ato de designação da comissão de licitação.
- Consta definição de que o projeto executivo seja apresentado em conjunto básico ou durante execução das obras e serviços contratados.
- Consta o edital e respectivos anexos.
- O objeto da licitação está descrito de forma sucinta e clara.
- Foi definido o local para aquisição e exame do projeto básico, conforme o caso, do projeto executivo.
- Os critérios para julgamento estão dispostos de forma clara e com parâmetros objetivos.

- Consta indicação dos locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto.
- Consta indicação do crédito de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação referente ao preço de referência.
- Consta critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.
- Estão estabelecidas as condições de pagamento, cronograma de desembolso máximo por período, critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamento, bem assim exigência de seguro, quando for o caso.
- Existem instruções e normas para os recursos previstos na lei 8.666.
- Foram estabelecidas as condições de recebimento do objeto da licitação. 19 - Consta minuta do termo do contrato obrigatório.
- Em caso de substituição do termo de contrato obrigatório por outros documentos hábeis, a exemplo da carta-contrato ou nota de empenho de despesa o objeto em licitação refere-se a bens a serem adquiridos mediante entrega imediata e integral.
- Consta parecer prévio da Área Técnica e/ou Jurídica do órgão, quando for o caso.
- Consta comprovante de publicação do resumo do edital na imprensa oficial do Estado, bem como, quando se tratar de obra financiada parcial ou totalmente com recursos federais, no Diário Oficial da União.
- O prazo estabelecido para a publicação do ato convocatório foi cumprido.
- Consta comprovante do cadastramento dos licitantes interessados inclusive informação de que os cadastros apresentaram todas as condições exigidas e necessárias para a sua qualificação dentro do prazo máximo de 3 dias antes do recebimento das propostas.
- Consta o original das propostas e demais documentos que as instruírem. 26 - A data de recebimento das propostas confere com a data estipulada no respectivo ato convocatório.
- Os preços constantes da proposta vencedora estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme demonstrado na estimativa inicial.
- Houve empate de duas ou mais propostas resolvido de acordo com os critérios previstos no ato convocatório.
- Consta documentação atualizada relativa à habilitação jurídica. 30 - Consta documentação relativa à regularidade fiscal.
- Consta documentação relativa à qualificação técnica, quando for o caso.
- Consta documentação relativa à qualificação econômico-financeira, quando for o caso.
- Consta ata de abertura do certame indicando: os nomes dos licitantes interessados; o resultado da análise dos documentos de habilitação e, conforme o caso, das propostas vencedoras;inclusive registro de eventual manifestação de licitante de que vai ou não interpor recurso.
- Consta mapa de julgamento.
- A ata de julgamento do certame foi publicada em Gazeta Municipal.- Inexistindo publicação, consta na ata de julgamento comunicação direta da intimação do resultado a todos os prepostos dos licitantes, para efeito de prazo de recurso, inclusive em caso de propostas abertas em fase separada da habilitação.
- Os eventuais recursos foram julgados e juntados ao processo.
- Os prazos de apresentação e análise dos eventuais recursos foram observados.
- Consta ato de homologação e adjudicação do objeto da licitação.
- Os atos administrativos foram praticados por agentes públicos competentes, ou seja, nomeados ou designados formalmente.

PREGÃO PRESENCIAL

Conceito: O Pregão Presencial é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, nas dependências da instituição compradora, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais para classificação e habilitação do licitante com o menor preço ofertado, liderada por um pregoeiro devidamente designado pelo Unidade Responsável da administração pública licitante.

Base Legal: Lei Federal n°10.520/2002

PROCEDIMENTOS

Verificar se:

- O processo foi devidamente autuado e protocolado, com a numeração das páginas, contendo carimbo do órgão, visto do responsável e indicação do recurso próprio.
- Consta autorização do ordenador da despesa para abertura do processo.
- Os recursos orçamentários previstos, estão identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação.
- Consta pesquisa de mercado (cotação de preço) ou critérios para estipular o valor do bem ou serviço a ser executado.
- Consta demonstração, detalhamento, finalidade do objeto/serviço a ser adquirido ou contratado.
- Consta o projeto básico e/ou planilha de custos elaborados pelo órgão ou entidade promotora da licitação, quando for o caso.
- Consta cópia do ato de designação da comissão de licitação e do pregoeiro. 8 - Consta edital e minuta do instrumento de contrato.
9 - Consta parecer prévio da Área Técnica e/ou Jurídica do órgão, quando for o caso. 10 - Consta cópia de publicação do aviso/ edital na imprensa oficial ou jornal de grande circulação.
- Consta declaração dos licitantes dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
- Consta original das propostas e demais documentos que as instruírem.
- Consta credenciamento dos representantes legais dos licitantes, mediante a apresentação de documentos que comprovem possuir poderes para a formulação de propostas e para os demais atos inerentes ao pregão.
- Consta documentação relativa à regularidade fiscal.
- O preço final (lance) está de acordo com o valor estimado.
- Consta documentação relativa à qualificação técnica.
- Consta documentação relativa à qualificação econômico-financeira.
- Consta na ata, os nomes dos licitantes, e dos seus representantes legais, análise dos documentos de habilitação e das propostas e os preços escritos, os lances verbais apresentados e eventual manifestação de licitante de que vai interpor recurso.
- Consta ata, relatórios e deliberação da comissão julgadora.
- Consta o ato de adjudicação do objeto ao licitante declarando vencedor pelo pregoeiro, caso tenha havido desistência expressa de todos os licitantes da intenção de interpor recursos.
21- Consta relatório circunstanciado, informando o nome do licitante vencedor e todos os passos ocorridos durante o pregão, fundamentados nos critérios estabelecidos pelo respectivo edital.

PREGÃO ELETRÔNICO

Conceito: Pregão Eletrônico é um método que amplia a disputa licitatória, permitindo a participação de várias empresas de diversos estados, na medida em que dispensa a presença dos contendentes. Se trata de uma modalidade ágil, transparente e que possibilita uma negociação eficaz entre os licitantes. Foi criado visando, basicamente, aumentar a quantidade de participantes e baratear o processo licitatório.

Base Legal: Lei Federal 10.520/2002

PROCEDIMENTOS

Verificar se:

- O processo foi devidamente autuado e protocolado, com a numeração das páginas, contendo carimbo do órgão e visto do responsável e indicação do recurso próprio.

- Consta autorização do ordenador da despesa para abertura do processo.
- Os recursos orçamentários previstos, estão identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação de programação.
- A autorização está assinada pelo ordenador da despesa.
- Consta pesquisa de mercado (cotação de preço) ou critérios para estipular o valor do bem ou serviço a ser executado.
- Consta demonstração da finalidade do objeto em licitação, devidamente autorizado pela autoridade superior.
- Consta o projeto básico e/ou planilha de custos elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, quando for o caso.
- Consta comprovante de que a autoridade competente para promover a licitação foi credenciada pela AGANP.
- Consta cópia do credenciamento do pregoeiro responsável, dos membros da equipe de apoio, do operador do sistema eletrônico e do licitante.
- Os licitantes que participaram da licitação foram credenciados até três (03) dias úteis anteriores à data do certame?Consta a declaração dos licitantes, de pleno conhecimento das exigências de habilitação previstas no edital.
- Consta no edital do pregão eletrônico o site da sessão pública na Internet, data e hora de sua realização.
- Consta cópia do Edital e comprovante de sua publicação.
- Consta parecer jurídico sobre o edital e a minuta do contrato.
- As propostas iniciais de preço que não guardaram conformidade com o edital foram desclassificadas.
- Houve registro de recursos e contra-razões.
- Os documentos de habilitação exigidos pelo edital (cópia e originais) foram juntados dentro do prazo estabelecido.
- Nas situações em que o Edital prevê requisitos de habilitação, não compreendidas perante o CADFOR, a documentação necessária foi juntada.
- Foram aplicadas as sanções aos licitantes pelo descumprimento ao exposto na norma do pregão eletrônico.
- Constam da ata, o lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações.
- O licitante vencedor que descumpriu o prazo ou não apresentou toda a documentação exigida foi desclassificado e por conseguinte o próximo licitante da ordem de classificação foi convocado para apresentar os documentos de habilitação.

INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO

Os processos de despesas não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, conforme os casos estabelecidos na lei 8.666/93, pode-se estar diante de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, entretanto os administradores devem obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.
Esses processos devem ser muito bem instruídos, e além dos documentos de habilitação e regularidade fiscal da empresa, devem ser comprovados nos autos a caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso; a razão da escolha do fornecedor ou executante; e a justificativa do preço, nos termos do parágrafo único do art. 26, do Regramento Licitatório. E deve ser publicado o termo de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, no prazo legal, como condição de eficácia do ato.

Base Legal: Lei n°8.666/93

PROCEDIMENTOS

Inexigibilidade de Licitação

Verificar se:

– O processo foi devidamente autuado e protocolado, com a numeração das páginas, contendo carimbo do órgão, visto do responsável e indicação do recurso próprio.
- Consta pesquisa de mercado (cotação de preços) destinada a estimar o valor do bem ou serviço, indicando a fonte e/ou metodologia utilizada.
- Consta autorização do ordenador da despesa para abertura do processo.
- Os recursos orçamentários previstos,estão identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria da programação.
- Consta demonstração, detalhamento, finalidade do objeto/serviço a ser adquirido ou contratado.
- Consta o projeto básico e/ou planilha de custos elaborados pelo órgão ou entidade promotora da licitação, quando for o caso.
- Consta a minuta do termo de contrato, nos casos em que resulte obrigações futuras.
- Consta parecer prévio da Área Técnica e/ou Jurídica do órgão, fundamentando os motivos excepcionais para a inexigibilidade da licitação.
- Consta documentação relativa à habilitação jurídica,quando for o caso.
- Consta documentação relativa à regularidade fiscal.
- Consta documentação relativa à qualificação técnica, quando for o caso.
- Consta documentação relativa à qualificação econômico-financeira, quando for o caso.
- Consta ato de inexigibilidade, expedido pela autoridade competente.
14 - Consta publicação do ato de inexigibilidade na imprensa oficial.
15 - Consta cópia do termo de contrato e publicação do extrato, quando for o caso. 16 - Consta documento que comprova a comunicação da empresa quanto a entrega dos serviços, quando for o caso.
- Foi indicado o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, quando for o caso.
- Consta o ato de designação da comissão para recebimento do material (quando for o caso).

Dispensa de Licitação:

- O processo foi devidamente autuado e protocolado, com a numeração das páginas, contendo carimbo do órgão, visto do responsável e indicação do recurso próprio.
- Consta pesquisa de mercado (cotação de preços) destinada a estimar o valor do bem ou serviço, indicando a fonte, metodologia ou nome e endereço de pelo menos 3 (três) empresas ou pessoas físicas consultadas.
- Consta autorização do ordenador da despesa para abertura do processo.
- Os recursos orçamentários previstos, estão identificados pelos códigos próprios de classificação e da categoria de programação.
- Consta demonstração, detalhamento, finalidade do objeto/serviço a ser adquirido ou contratado.
- Consta projeto básico e/ou planilha de custos elaborados pelo órgão ou entidade promotora da contratação, quando for o caso.
- Consta minuta do termo de contrato, nos casos em que resulte obrigações futuras.
- Consta parecer prévio da Área Técnica e/ou do órgão, fundamentando os motivos excepcionais para a dispensa da licitação.
- Consta documentação atualizada relativa à habilitação jurídica, quando for o caso.
- Consta documentação relativa à regularidade fiscal.
- Consta documentação relativa à qualificação técnica, quando for o caso.
- Consta documentação relativa à qualificação econômico-financeira, quando for o caso.
13 - Consta ato de dispensa, expedido pela autoridade competente. 14 - Consta publicação do ato de dispensa na imprensa oficial.

OBRAS

Conceito: Toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta.

Base Legal: Lei n°8.666/93, Instrução Normativa nº 027/CGM/2015.

PROCEDIMENTOS

Verificar se:

– Existe Projeto básico, com elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra, serviço, complexo de obras ou serviços, objetos da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental da obra, a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, na forma do Artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/93.
– Existe cronograma orçamentário, físico-financeiro, de execução de acordo com o projeto definido, e prazos e preços compatíveis com a média de obras idênticas.
– Existe planilha de custos individualizada e devidamente detalhada em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários, e o produto nela especificado esteja contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, conforme exigência legal.
– Existe todos os elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da ABNT, na forma contida no artigo 6º inciso X, da Lei nº 8.666/93.
– Existe memorial descritivo.
- Possui termo de contrato, carta-contrato, ordem de execução e valor da Obra.
- Todos os contratos contêm as cláusulas estabelecidas no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.
- Foi nomeada Comissão Especial composta de, pelo menos, 1/3 de servidores efetivos, sendo um engenheiro do quadro da Prefeitura, para julgar a licitação de obras.
- Foi designado, pelo menos, um servidor efetivo (engenheiro) para acompanhar a obra no tocante à medição, fiscalização e recebimento .
- Todos os reajustes de preços estão sendo pagos de acordo com as normas vigentes e que possam decorrer de modificação no custo de produção, e de acordo com os critérios previstos no Edital (art. 65, § 1º, Lei nº 8.666/93).
– Possui “Livro de Ocorrências” para anotações no local da obra ou serviços.
– Está sendo periodicamente verificada e controlada a relação dos empregados que trabalham na obra, com a devida verificação dos registros em carteira de trabalho e/ou nomeação, sendo que tais informações deverão ser remetidas, no mínimo, uma vez por mês ao Controle Interno.
– Estão sendo apresentadas as certidões do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS específicas da averbação da obra.
– Em caso de inexecução da obra ou serviço, erro de execução, execução imperfeita ou outro inadimplemento contratual, estão sendo aplicadas as penalidades previstas no contrato.
- As medições das quantidades de serviços nas obras estão sendo efetuadas mensalmente ou de acordo com o estabelecido no contrato.
- Os valores orçados estão em consonância com os efetivamente gastos. 17 - As obras em andamento estão registradas na Contabilidade.
- Existe compatibilidade entre o projeto executivo e a obra em execução, o material aplicado e o memorial descritivo, bem como do local onde a obra está sendo realizada.
- O andamento das obras coincidem com as fases registradas e pagas.
- A fiscalização foi feita por profissional habilitado e credenciado para a observância dos detalhes constantes da execução.
– Estão sendo contabilizadas, no Sistema Patrimonial, as obras em andamento, à vista dos próprios documentos de despesa.
– A obra foi incorporada ao imobilizado da Prefeitura quando concluída e, e se for o caso, apresentado o respectivo *habite-se.*
- O termo final (recebimento definitivo), emitido por ocasião da entrega da obra, foi aprovado por ambas as partes (contratante e contratada).
- As placas de informações sobre obras e reformas obedecerão ao padrão estabelecido pela Instrução Normativa nº 013/2005, art. 1º e incisos:
Placas devem medir 1,20m de largura por 2,40m de altura. Porém, quando forem colocadas em vias de grande fluxo ou rodovias, deve-se usar a ampliação proporcional de 2m de largura por 4m de altura, com o objetivo de garantir a visibilidade de quem estiver circulando em veículo automotor;
As placas devem ser produzidas com chapa metálica galvanizada 20, tratada com “Kromik Metal Primer 74”, variada nas bordas ou parafusadas sobre uma moldura de madeira resistente às intempéries;
Constarão obrigatoriamente as seguintes informações: órgão executor, obra, número do contrato, fonte de recurso (valor concedente e valor contrapartida), prazo, construtora, engenheiro responsável, data de início e data de entrega e comunidade beneficiada.

ATOS DE PESSOAL - CONTROLE GERAL E FUNCIONAIS

Conceito: São controles relacionados ao setor de recursos humanos/folha de pagamento, visando à padronização dos procedimentos, o controle efetivo, monitoração da folha de pagamento, para que não exceda aos limites estabelecidos na legislação, entre outros controles pertinentes.

Base Legal: PCCVs

PROCEDIMENTOS

Verificar se:

As inclusões de novos servidores no mês foram decorrentes de nomeações e/ou contratações legais.
As exonerações e/ou rescisões do mês foram excluídas da Folha de Pagamentos.
As inclusões em Folha relativas a adicional de férias pagas no mês de gozo estão corretas e se não há pagamento em duplicidade pelo mesmo período.
Estão sendo informadas mensalmente ao Tribunal de Contas do Estado as nomeações e exonerações.
Estão sendo descontadas em Folha de Pagamentos as faltas não justificadas.
Existem no órgão controles de freqüência.
As inclusões mensais de valores em Folha de Pagamentos relativas às diferenças salariais são precedidas de autorizações.
Os cálculos dos valores referentes as inclusões e exclusões são objeto de revisões nas prévias das Folhas de Pagamento mensais.
Os cálculos das consignações estão corretos (INSS, IRRF, ISSQN e outras).
Os recolhimentos das consignações e dos encargos sociais estão sendo efetuados nos prazos legais.
Em caso de empregado público o FGTS está sendo recolhido no prazo legal e nos percentuais previstos em lei.
12. O salário família está sendo pago para os filhos até a idade permitida em lei.
Está sendo observada a legislação pertinente para a concessão do vale transporte.
Existem escalas de férias na entidade inspecionada ou auditada.
As suspensões de gozo de férias são justificadas e autorizadas pelas autoridades competentes na organização.
Existe controle rígido de gozo de férias, com anotações confiáveis nas fichas funcionais.
Existe pagamento de férias a título de indenização.
Em caso positivo, quem autorizou, qual o motivo que justifique o servidor ter sido impedido de usufruir desse direito de gozo.
Existem servidores contratados por tempo determinado.
Em caso positivo se foi previsto em lei, devidamente precedida de autorização.
Os servidores temporários foram submetidos a testes seletivos.
Existem pagamento de serviço prestado de forma sistemática a pessoa física (via RPA) que possa caracterizar vínculo de emprego.
Em caso positivo foi relacionado como anexo ao relatório com o nome, valor mensal, data do primeiro pagamento e outras informações que venham a causar passivos trabalhistas para o órgão auditado.
Existe sistema anual de avaliação de desempenho.
Em caso negativo o motivo e recomendar a sua implementação.
Está sendo elaborado a Guia Fiscal de Informações Previdenciárias - GFIP dos cargos comissionados, empregados públicos e temporários.
Existe funcionário ou empregado à disposição de outro órgão ou entidade do poder executivo, outro poder, ou até outras esferas de governo.
Em caso positivo está sendo exigido o atestado de freqüência mensalmente.
Existem servidores de outras esferas de governo, de outros poderes ou ainda de outros órgãos e entidades do poder executivo lotado na entidade inspecionada ou auditada.

Em caso positivo está sendo informada regularmente a freqüência para a entidade cedente.
Nos casos de servidores cedidos ou à disposição de outros órgãos, que recebam pela entidade inspecionada ou auditada, a opção salarial está correta em termos de valores e percentuais de acordo com a legislação pertinente.
Existe servidor temporário exercendo cargo comissionado ou função gratificada.
Os cálculos de rescisões de contrato de trabalho estão sendo efetuados de acordo com a legislação em vigor.
Existe no período inspecionado ou auditado, sindicâncias ou inquéritos envolvendo servidores da entidade. Em caso positivo foram tomadas as providências nelas recomendadas.
Existem horas extras pagas a servidores na entidade inspecionada ou auditada. Em caso positivo foi precedida de autorização.
Existe lotacionograma no órgão ou entidade inspecionado ou auditado. Em caso positivo tem sido encaminhado ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado.
Os valores pagos a cada servidor estão de acordo com as tabelas do Plano de Cargos, Carreiras e Salários.
Os valores pagos a estagiários estão de acordo com a legislação pertinente.
Ainda no caso de estagiários, foi celebrado convênio ou contrato, onde estejam previstas todas as condições relativas à realização do estágio.
A instituição responsável pelo estágio providenciou seguro de acidentes pessoais em favor do estudante estagiário.

Registro Funcional

- As ocorrências funcionais estão registradas em ficha ou em banco de dados informatizado.
- Os documentos relacionados às ocorrências funcionais estão arquivados em boa ordem e em pastas individuais.

Freqüência

3 - A freqüência dos servidores é controlada através de registro do ponto.
4 - A folha de pagamento é elaborada com base no registro do ponto.

Hora Extra

- As horas extras realizadas pelos servidores foram autorizadas pela autoridade competente com caracterização do interesse público da necessidade.
- As horas extras foram pagas com base em informações extraídas do do registro de ponto e estão dentro do limite autorizado em lei.

Férias

- Há servidores com mais de uma férias vencidas.
- As férias são concedidas de acordo com a escala estabelecida.
- Na concessão de férias aos servidores é observado o número de dias a serem concedidos em função da freqüência ao trabalho, conforme estatuto/CLT/PCCVs.
- Há controle das férias devidas ou concedidas aos servidores com registro na ficha funcional.

Licenças

- As licenças previstas no estatuto/PCCVs foram concedidas com base em requerimento efetuado pelo servidor.
- As licenças concedidas a servidores estão em conformidade com as normas estabelecidas no estatuto e preservaram o interesse público.

Vantagens

- As vantagens em pecúnia devida aos servidores têm controle quanto à conquista do direito.
- Os valores pagos atendem os requisitos da norma legal.
- As vantagens em pecúnia, originárias de mérito funcional, atendem ao princípio da impessoalidade e foram concedidas através de Portaria da autoridade competente.

Promoções

- Há controle quanto à conquista do direito à promoção funcional.
- As promoções concedidas no período estão em conformidade com a norma legal e atribuídas através de Portarias editadas pela autoridade competente.

Gfip (Guia do Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social)

- A GFIP tem sido enviada no prazo legal e com todas as informações obrigatórias.

Demonstrativo Previdenciário

- O Demonstrativo Previdenciário está sendo elaborado e enviado à Secretaria Nacional da Previdência Social nos prazos estabelecidos.

Demonstrativo das Admissões e Contratação de Servidores

- O Demonstrativo das Admissões e Contratação de Servidores de que trata a IN TC n°02/2001 está sendo elaborado e enviado ao TCE no prazo legal.

Declaração de Bens

- A declaração de bens dos Agentes Políticos e ocupantes de cargo de chefia, está sendo elaborada e enviada ao TCE no prazo estabelecido na Agenda de Obrigações.

Publicação dos Subsídios e da Remuneração dos Cargos e Empregos Públicos

- Os valores dos subsídios e da remuneração dos cargos e empregos públicos estão sendo publicados anualmente no órgão oficial do Município.

Rais (Relação Anual de Informações Sociais)

- A Rais está sendo preenchida e encaminhada à CEF (Caixa Econômica Federal) no prazo legal.

Declaração Anual dos Rendimentos Pagos ou Creditados

- A declaração anual dos rendimentos pagos ou creditados aos servidores no exercício anterior foi elaborada e entregue no prazo legal para efeito de ajuste anual do Imposto de Renda.
- Os rendimentos pagos ou creditados a título de remuneração por serviços prestados foram informados à Receita Federal no prazo legal.

Controle da Saúde dos Servidores

- Os funcionários têm realizado e apresentado com a regularidade inscrita na norma de controle os exames médicos e laboratoriais exigidos.

ATOS DE PESSOAL - INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (PROVIMENTO)

Conceito: Provimento é o ato de designação de alguém para ser titular de cargo público pela autoridade competente.

Base Legal: PCCVs

PROCEDIMENTOS

Verificar se:

Provimento Efetivo.
– A nomeação de servidores para cargos de provimento efetivo se deu através de aprovação em concurso público e com previsão na LDO.
- O concurso público fez reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência.
- As vagas abertas em concurso possuíam autorização em lei.
- A nomeação obedeceu a ordem de classificação dos aprovados no concurso público.

- A posse se deu mediante apresentação da documentação exigida nas normas de controle interno e edital, Portaria de Nomeação e assinatura do termo de posse.
- Os servidores em estágio probatório estão sendo avaliados na forma da lei municipal e regulamento.
- Os servidores reprovados no estágio probatório foram exonerados mediante processo administrativo.

Provimento Temporário

- A admissão de servidor público em caráter temporário estava prevista na LDO, autorizado em lei específica e se deu através de processo seletivo.
- No processo de admissão há comprovação de que a necessidade é efetivamente temporária e de excepcional interesse público.
- A admissão foi autorizada pela autoridade competente.
- A convocação dos selecionados se deu em obediência a ordem de classificação.
- A documentação apresentada pelos contratados atendeu as exigências das normas de controle interno e do edital.
- O contrato está devidamente assinado pelas partes.

Provimento em Comissão

- A nomeação para cargos em comissão atendeu o limite de vagas fixada em lei.
- O trabalho desenvolvido pelos comissionados guarda as características com atribuições de chefia, direção e assessoramento.
- A documentação apresentada pelos nomeados atende as exigências das normas de controle interno.
- A Portaria de nomeação foi publicada no órgão oficial do Município.

Provimento dos Cargos Eletivos

- Os vereadores empossados apresentaram o diploma fornecido pela Justiça Eleitoral, declaração de bens e documentos pessoais.
- O termo de posse foi assinado em livro próprio pelos Vereadores.
- O Prefeito e o Vice-Prefeito apresentaram o diploma fornecido pela Justiça Eleitoral, declaração de bens e documentos pessoais.
- O termo de posse foi assinado em livro próprio pelo Prefeito e Vice-Prefeito.
- Os membros do Conselho Tutelar, eleitos por eleição direta na forma do Estatuto foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.
- Os membros do Conselho Tutelar foram empossados mediante apresentação da ata da eleição, documentos pessoais e assinatura do termo de posse em livro próprio.

ATOS DE PESSOAL - VACÂNCIA

Conceito: Vacância é a saída do servidor público de seu cargo, emprego ou função, o cargo está sem titular.

Base Legal: Lei Complementar nº 093/2003 – Estatuto dos servidores públicos da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Cuiabá

PROCEDIMENTOS

Verificar se:

Cargos Efetivos

- Ocorreu vacância de cargos efetivos no período.
- Dos processos constam no que couber em cada caso, conforme normas de controle interno:
Pedido de exoneração;
Declaração de bens;
Atestado demissional da saúde;
Declaração de acidente de trabalho;
Parecer final da junta médica;
Atestado de óbito;
Processo administrativo da demissão;
Portaria baixada pela autoridade competente;
Publicação no órgão oficial do Município;
Cálculo do tempo de serviço;
Identificação dos beneficiários da pensão;
Cálculo dos saldos de vencimentos e vantagens;
Cálculo dos proventos ou pensão devidos com memória de cálculo;
Comunicação ao Regime Próprio de Previdência;
Encaminhamento do processo ao TCE para homologação.
- Os direitos funcionais foram calculados e pagos de forma regular.
- Há servidores com mais de 70 anos no exercício do cargo.

Cargos em Comissão

- Dos processos constam no que couber em cada caso, conforme normas de controle interno:
Carta com pedido de exoneração;
Ordem da autoridade competente;
Declaração de bens;
Cálculo dos saldos remuneratórios;
Portaria editada pela autoridade competente;
Publicação no órgão oficial do Município.

Temporários
- Dos processos constam no que couber em cada caso, conforme normas de controle interno:
Manifestação da parte interessada;
Rescisão do contrato;
Ordem de demissão;
Processo de sindicância;
Termo de rescisão;
Cálculo dos saldos remuneratórios;
Atestado de saúde demissional;
Portaria editada pela autoridade competente;
Publicação no órgão oficial do Município.

RESPONSABILIDADE FISCAL

A Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, que regulamentou aos artigos 163 e 169 da Constituição Federal de 1988 e tem por objetivo estabelecer normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade da gestão fiscal, ou seja, o zelo na arrecadação das receitas e na realização das despesas públicas. Obrigando-se o gestor a agir com transparência e de forma planejada.

Base Legal: Lei n°101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal

PROCEDIMENTOS

Verificar se:

A Administração Direta, Fundos, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais dependentes do Poder Executivo estão cumprindo a programação financeira em conformidade com as determinações constantes no art. 8º da LRF.
Em caso de redução de receita, houve limitação de empenho proporcional às reduções. (art.9º, LRF).
Houve aumento de despesa decorrente de expansão de ação governamental, acompanhada da declaração do Ordenador de Despesa da existência da adequação orçamentária e financeira e de que há compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
- *Em caso positivo, foi acompanhada de estimativa de impacto orçamentário e financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois exercícios subseqüentes.*
O limite de gastos com pessoal e encargos sociais, ativos e inativos, no final de cada quadrimestre**,** obedecem ao disposto no art. 20 da LRF.
Os valores dos serviços de terceirização de mão-de-obra que se referem a substituição de servidores e empregados públicos estão sendo contabilizados como ”outras despesas de pessoal’.
Em caso de final de mandato houve ato de que resulte aumento de despesas com pessoal expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.
A destinação de recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas estão devidamente autorizadas por lei específica e atendem as condições estabelecidas na LDO com a respectiva previsão na LOA.

Os limites da Dívida Pública obedecem a legislação em vigor, resolução do Senado Federal, no caso da Secretaria de Estado de Fazenda.
Foi realizada operação de crédito por antecipação de receita (ARO). Em caso positivo se obedece a todas as condições da LRF.
A Administração Direta, Fundos, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais dependentes do Poder Executivo estão cumprindo o disposto no art. 42, da LRF.
Foram inscritos em restos a pagar, compromissos assumidos nos dois últimos quadrimestres do final do mandato, sem disponibilidade de caixa para cobrir tais despesas.
- Em caso positivo, houve cancelamento de saldos de empenhos sem a devida cobertura financeira.
- Em caso positivo, a disponibilidade de caixa apurada, levando-se em consideração a vinculação dos recursos comprovada através de fluxo de caixa que demonstre os valores da receita de 31 de dezembro, bem como os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.
As contribuições para o PASEP (correspondentes a 1% das Receitas Correntes arrecadadas e das Transferências Correntes e de Capital recebidas – Lei nº 9.715/98) estão sendo recolhidas por todas as pessoas jurídicas de direito público interno.
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO está sendo publicado até o trigésimo dia após o encerramento do bimestre.
O Relatório de Gestão Fiscal – RGF está sendo publicado até o trigésimo dia após o encerramento do quadrimestre.
O controle interno, em cumprindo a sua missão institucional, está fiscalizando:
- Atingimento das metas estabelecidas na LDO;
- Cumprimento dos limites e condições para realização de operação de crédito e inscrição em restos a pagar;
- Medidas adotadas para controle das despesas com pessoal e encargos Sociais;
- Cumprimento dos limites das dívidas consolidada e mobiliária;
- A destinação de recursos provenientes de alienação de ativos está sendo efetuada apenas para investimentos, salvo se destinada por lei para regimes da previdência social geral ou própria dos servidores estaduais.
Foi elaborado demonstrativo de despesas não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados.
Para efeito de apuração do percentual de aplicação no ensino e na saúde foram consideradas as despesas liquidadas e com suficiente disponibilidade de caixa para pagamento daquelas inscritas em Restos a Pagar.

10 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL – Constituição Federal – CF, Promulgada em 05.10.88. **Constituição da República Federativa do Brasil**, Brasília: Atlas, 1988.

BRASIL – Conselho Federal de Contabilidade. Normas Profissionais do Auditor Interno, Brasília: 1985

BRASIL – Conselho Federal de Contabilidade. Normas de Auditoria Interna, Brasília: 2003;

BRASIL – Instituto dos Auditores Internos do Brasil – AUDIBRA. Normas Internacionais para o Exercício Profissional da Auditoria Interna. Tradução autorizada da 1. Edição no idioma inglês: 2004;

MACHADO JR., Teixeira – **A Lei 4.320 comentada por J. Teixeira Jr. E Heraldo da Costa Reis. E**d. Rev. Atual, Rio de Janeiro, IBAM, 2000/2001.

GATTASS, Valéria Chavaglia Pimentel. **Auditoria e Controle Interno em Processos de Despesas na Gestão Municipal.** Cuiabá, 2008, 48 p. Monografia (Especialização em Gerente de Cidade) – Fundação Armando Alvares Penteado – FAAP.

SLOMSKI, Valmor - **Controladoria e Governança na Gestão Pública/**Valmor Slomski. - 1. ed. - 2. reimp. - São Paulo: Atlas, 2007.

CRUZ, Flávio da Cruz. **Controle Interno nos municípios: orientação para implantação e relacionamento com os tribunais de contas/**Flávio da Cruz, José Osvaldo Glock. - São Paulo: Atlas, 2003.

BOTELHO, Milton Mendes. **Manual Prático de controle interno na administração pública municipal**/Milton Mendes Botelho./1. ed. (ano 2006),
4. tir./Curitiba: Juruá, 2008.

GLOCK, José Osvaldo. **Guia para implantação do sistema de controle interno nos municípios./**José Osvaldo Glock./Curitiba, Juruá, 2007.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, **Guia para implantação do Sistema de Controle Interno na administração pública**/Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Cuiabá:TCE, 2007.

ESTADO DE GOIÁS, Gabinete de Controle Interno, **Manual de Procedimentos e Técnicas de Auditoria e Inspeção/** Goiás, 2006.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL, **Procedimentos de Auditoria para a Administração Direta Estadual,** rev. 03, Rio Grande do Sul: 2005

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, **Manual de Inspeção nos Órgãos da Administração Direta,** Rio de Janeiro: 2002.

MINISTÉRIO DA FAZENDA. **Manual do sistema de controle interno do poder executivo federal.** Brasília: Secretaria Federal de Controle Interno, 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, Secretaria Municipal de Fazenda, Controladoria Geral do Município, **Manual de Auditoria Interna,** Salvador, 2004.

11 - REGISTRO E CONTROLE DAS REVISÕES

Capítulo	Revisão	Data	Descrição Sumária	Motivo
--	00	01/06/10	Emissão inicial – Aprovação	Emissão inicial

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Março de 2018

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:035F5E09

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL N.º 288/2018 DE, 08 DE MARÇO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO DO EXERCÍCIO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

Considerando o disposto na Lei n. 854/2000 - Código Tributário Municipal;

Considerando o disposto nos artigos 272 e 275 da Lei Complementar n.º 002/2010, alterados pela Lei Complementar n.º 003/2.010 e 005/2011;

Considerando os Memorando n.º 032/GP/SEMFAZ/18.

DECRETA:

Art. 1º. Regulamenta o lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano de 2018, que será efetuado de acordo a Lei Municipal n. 854/2000 e alterações, Lei Municipal 2.080/2014, Decreto Regulamentar n. 091/2009 e o disposto neste Decreto Regulamentar.

§1º. A base de calculo do IPTU de 2018 será a mesma aplicada no ano base de 2010 devidamente corrigidos conforme índice IGP-M (FGV) de 7,1374%.

§2º. O Imposto Predial e Territorial Urbano não poderá ser inferior a uma U.V.F. (Unidade de Valor Fiscal do Município), do mês de lançamento.

Art. 2º. Regulamenta o lançamento da Taxa de Coleta de Lixo do exercício de 2018, que será efetuado e cobrado em conjunto com o IPTU de 2018, sendo sua alíquota e base de cálculo será efetuada em conformidade com o previsto nos Artigos 324, 325, 326 e Tabela XII, da Lei n. 854/2000 – Código Tributário Municipal e no anexo I deste regulamento.

Art. 3º. O Imposto Predial e Territorial Urbano e a Taxa de Coleta de Lixo poderão ser quitados em cota única até a data do vencimento com 10% (dez) por cento de desconto, ou em 06 (seis) parcelas iguais sem direito ao referido desconto.

Parágrafo Único **-** As parcelas em atraso serão acrescidas de multas e juros correspondentes, conforme disposto na Lei Municipal n. 854/2000.

Art. 4º. Ficam fixados os prazos para pagamento do IPTU e Taxa de Coleta de Lixo, conforme tabela abaixo:

Cota Única com desconto de 10% vencimento até 10/04/2018;
1.ª Parcela - vencimento em 10/04/2018;
2.ª Parcela - vencimento em 10/05/2018;
3.ª Parcela - vencimento em 10/06/2018;
4.ª Parcela - vencimento em 10/07/2018;
5.ª Parcela - vencimento em 10/08/2018; e
6.ª Parcela - vencimento em 10/09/2018

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno-RO, 08 de Março de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

ANEXO I

CUSTO DA ATIVIDADE (ESTIMADO)

Discriminação	R$ Valor
Lixo Domestico	R$- 1.440.000,00
Transporte para Aterro	R$- 1.060.000,00
TOTAL	R$- 2.500.000,00

VALOR M2 DO TERRENO

Zonas Fiscais	Valor / M2 (2.017)	Valor Corrigido (2018)
Zona Fiscal 01	54,28	54,28
Zona Fiscal 02	25,60	25,60
Zona Fiscal 03	10,72	10,72
Zona Fiscal 04	5,69	5,69
Zona Fiscal 05	2,30	2,30
Zona Fiscal 06	0,86	0,86
Zona Fiscal 07	0,36	0,36
Zona Fiscal 08	0,36	0,36
Zona Fiscal 09	0,36	0,36
Zona Fiscal 10	0,36	0,36
Zona Fiscal 11	0,36	0,36
Zona Fiscal 12	0,36	0,36
Zona Fiscal 13	0,36	0,36
Zona Fiscal 14	0,36	0,36
Zona Fiscal 15	0,36	0,36

VALOR M2 PARA EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	VALOR POR M2 (2017)	VALOR CORRIGIDO (2018)
BAIXA	0 A 45	118,76	118,76
POPULAR	46 A 55	181,02	181,02
MÉDIA	56 A 70	213,55	213,55
BOA	71 A 90	274,80	274,80
ALTA	ACIMA DE 90	326,59	326,59

VALOR M2 PARA EDIFICAÇÕES EM MADEIRA

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	VALOR POR M2 (2017)	VALOR CORRIGIDO (2018)
PRECÁRIA	0 A 10	29,68	29,68
BAIXA	11 A 20	59,35	59,35
POPULAR	21 A 30	108,83	108,83
MÉDIA	31 A 45	148,43	148,43
BOA	46 A 55	191,67	191,67
ALTA	ACIMA DE 55	257,29	257,29

TABELA DA TAXA DE COLETA DE LIXO

QUANTIDADE DE IMÓVEIS ATENDIDOS

ZONA FISCAL	QUATIDADE DE IMÓVEIS	TESTADA METRO LINEAR	FATOR DE CORREÇÃO (FC)
1	1231	7.889,20	1,00
2	684	10.980,58	1,00
3	1055	21.223,84	1,00
4	1022	16.667,84	1,00
5	753	12.643,60	1,00
6	426	5.786,04	1,00
7	864	10.500,38	1,00
8	1.443	22.905,32	1,00
9	624	11.399,70	1,00
10	508	6.885,32	1,00
11	621	9.059,74	1,00
12	169	7.183,90	1,00
13	999	15.823,64	1,00
14	1043	28.975,99	1,00
15	3.802	71.655,91	1,00
TOTAL GERAL	**15.244**	**259.581,00**	

CUSTO TOTAL DA ATIVIDADE (ESTIMADO) – R$- 2.500.000,00

SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO
Quantidade de metros lineares de testada de imóveis beneficiados pela utilização efetiva ou potencial dos serviços de coleta de lixo, prestados ou colocados à disposição do imóvel alcançado pelo serviço = 259.581,00 metros.
Custo da atividade pública específica (R$) = **2.500.000,00**

Valor da Taxa:
2.500.000,00 = R$ 9,6309 = 10,35%(UVF) X FC X metro linear de testada/ano 259.581 metros

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 08 de Março de 2.018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:00BBEDC1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL Nº 287/2018 DE, 08 DE MARÇO DE 2.018.

ALTERA O DECRETO REGULAMENTAR Nº 226/2015 DE 12 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e
Considerando as medidas recomendadas pela Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município no âmbito do Processo Administrativo nº 354/2018

D E C R E T A
Art. 1º. O Decreto Regulamentar nº 226 de 12 de Julho de 2015, passa a vigorar coma s seguintes alterações:
"Art. 7º. .....
Parágrafo único. As atividades que, durante o mês, excederem ao limite máximo de pontos previsto no *caput* deste artigo não poderão ser utilizadas para aferição de pontos no (s) mês (s) subsequente (s).
.....
Art. 12. .....
Parágrafo único. Verificado que o servidor declarou no Relatório Mensal de Atividades de Apuração e Controle de Pontos – RMA atividade não executada, atividade excedente correspondente a mês (s) anterior (s), ou atividade que não esteja prevista nas tabelas dos anexos deste decreto, será instaurado procedimento administrativo para apuração da infração, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.385/2007 – PCCV da Administração Geral."

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 08 de Março de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:976CFEE1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL N.º 285/2018 DE, 08 DE MARÇO DE 2.018.

ALTERA O DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL Nº 244/2016 DE 17 DE MAIO DE 2016.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e
Considerando as medidas recomendadas pela Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município no âmbito do Processo Administrativo nº 354/2018

D E C R E T A

Art. 1º. O Decreto Regulamentar nº 244/2016 de 17 de maio de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º. A GPVDF destina-se a remuneração dos servidores públicos ocupantes do cargo de Auditor Tributário, exclusivamente pela execução de atividades estabelecidas na Lei Municipal nº 1.547/2009 de 23 de Julho de 2009, na Instrução Normativa RFB nº 1.640 de 11 de Maio de 2016, no Decreto nº 6.433 de 15 de Abril de 2.008, na Resolução CGITR nº 3 de 07 de Julho de 2008, bem como a Lei Complementar n.º 123/2006 e Resolução do CGSN nº 094/2011, conforme pontuação estabelecida no anexo deste decreto.

Art. 3º.....

§1º. As atividades que, durante o mês, excederem ao limite máximo de pontos previsto no *caput* deste artigo não poderão ser utilizadas para aferição de pontos no (s) mês (s) subsequente (s).

Art. 8º. .....

Parágrafo único. Verificado que o Auditor declarou no Relatório, atividade não executada, atividade excedente correspondente a mês (s) anterior (s), ou atividade que não esteja enquadrada conforme artigo 2º deste decreto, será instaurado procedimento administrativo para apuração da infração, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.385/2007 – PCCV da Administração Geral.

Art. 1º. A tabela do Anexo I do Decreto Regulamentar nº 244 de 17 de maio de 2016 passa a vigorar conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 08 de Março de 2.018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

ANEXO - I
TABELA DE PONTUAÇÃO
FISCALIZAÇÃO AUDITORIA TRIBUTÁRIA

ITEM	PROCEDIMENTOS	PONTOS
1	Acompanhar, analisar e fiscalizar as declarações de valores adicionados para fins de apuração do Índice de Participação do Município no Produto da Arrecadação do ICMS do Estado de Rondônia, por ato fiscalizado.	70
2	Auto de Infração (ICMS, ITR e Simples Nacional), por ato.	80
3	Notificação natureza fiscal (ICMS, ITR e Simples Nacional), por ato.	40
4	Acompanhamento e orientação a contribuintes do ITR através de relatório, por ato (Intimação, e/ou Lançamento).	80
5	Emissão de Parecer de Natureza Fiscal (ICMS, ITR e Simples Nacional), conforme artigo 2º deste Decreto.	60

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Março de 2.018

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:2DA8CA8E

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE PERM ISSÃO DE USO DE ESPAÇO PUBLICO N° 04

03/2018

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO/RO**, neste ato representado pelo Assessor Técnico, Sr.ª (a) **Lazaro Alexandre Queiroz**, brasileiro (a), estado civil **solteiro**, portador da cédula de identidade RG n°**00001061178** e do CPF n° **004.002,152-17**, com endereço á **Avenida dos Expedicionários N°567 Alvorada**, representado pelo Sr.ª(a) **Rogério de Souza Silva (Andrade & Bastos)**, brasileiro, estado civil **casado**, portador da cédula de identidade RG n° **399287905 SSP/SP** e do CPF n° **943.369.702-20**, com endereço á **AV Rotary Club 1140 Alvorada**, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, tem entre si e avençado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do Decreto n° **273/2017**, de 29/09/2017, a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO** confere á **PERMISSIONÁRIO**, a permissão de uso em espaço público denominado **Centro Cultual Antônio Augusto Neves**, a fim de ministrar Palestra para os colaboradores da Empresa Denominada Andrade & Bastos Assessoria de Cobrança LTDA, sob coordenação do senhor Rogério de Souza Silva.
CLÁUSULA SEGUNDA: A permissão ora ajustada garante ao **PERMISSIONARIO** a utilização do espaço público no dia 24 de Março de 2018 com início as 07h00 e término ás 13h00.
Parágrafo
Primeiro. Expirado o prazo da utilização do espaço público o **PERMISSIONÁRIO** deverá desocupar a área independente de aviso ou notificação.
Parágrafo Segundo. A permissão não poderá ser prorrogada.
CLÁUSULA TERCEIRA: O **PERMISSIONÁRIO** obriga – se a manter a área objeto deste instrumento em perfeito estado de conservação, assim a devolvendo á **PREFEITURA**, findo o prazo estabelecido na cláusula segunda.
CLÁUSULA QUARTA: O **PERMISSIONÁRIO** somente poderá utilizar a área deste instrumento para fim especifico estabelecido na cláusula primeira.
Parágrafo único - O **PERMISSIONÁRIO** não poderá efetuar qualquer outra construção ou executar benfeitorias na área objeto da presente permissão.

CLÁUSULA QUINTA: Ficará a cargo do **PERMISSIONÁRIO** o pagamento das despesas, além dos tributos municipais eventualmente incidentes sobre a atividade que irá desenvolver na área.
CLÁUSULA SEXTA: Este termo vigorará durante o período de utilização do espaço público conforme cláusula segunda.
CLÁUSULA SÉTIMA: Fim do prazo da presente permissão ou rescindida por qualquer motivo, obriga – se o **PERMISSIONÁRIO** a desocupar a área ora cedida, independentemente de qualquer aviso ou notificação.
Parágrafo único. Findo o prazo da permissão e não tendo o **PERMISSIONÁRIO** efetuado à retirada das instalações realizadas na área, poderá a **PREFEITURA** faze-lo, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem que caiba ao **PERMISSIONÁRIO** qualquer indenização.
CLÁUSULA OITAVA: O **PERMISSIONÁRIO** deverá cumprir com todas as exigências técnicas de segurança, nos termos das normas exigentes no Código de Postura do Município de Pimenta Bueno, com apresentações dos laudos técnicos necessários a que se refere ao Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária.
E, por assim estarem justas e acertadas, foi mandado digitar o presente Contrato em **02 (duas) vias**, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, seguem assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Pimenta Bueno – RO, 08 de Março de 2018.

Assessor Técnico,
PREFEITURA MUNICPAL DE PIMENTA BUENO
DEC/SEMEC
Port. Municipal 96/2018

_____
Permissionário (a)

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:E9F4D7A0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.865/2.018 DE, 12 DE MARÇO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, O PRAZO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 010/2016,

Considerando o disposto ao Artigo 8.º da Lei Municipal n.º 2.315/2017 de 13 de Setembro de 2.017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º. Este Decreto entra na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de Março de 2018

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice-Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:947D9431

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 136/2018 DE, 09 DE MARÇO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando n° 34/GS/SEMFAZ/2018.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear comissão especial para avaliação de Imposto Sobre Transferência de Imóveis – ITBI, da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno - RO, composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro nominado:

I - SIDINEI CORREIA – FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
II - MARIANE MAINO – ENGENHEIRA CIVIL
III – FABRICIO ALVES GUIMARAES – AUDITOR TRIBUTARIO

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 09 de março de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:E8D44906

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2017

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pela Senhora **Juliana Araujo Vicente Roque,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº. 120/2017**,** cujo objeto é aquisição de ração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, do Município de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa: R. V. DE ARAÚJO DISTRIBUIDORA – ME no valor de R$ 6.001,60 (seis mil, um real e sessenta centavos).

Pimenta Bueno - RO, 08 de Março de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 11 de 01.01.2017

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:5358149E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 149/2018 DE, 12 DE MARÇO DE 2018.

O VICE – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por pela Lei Complementar n° 010/2016, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1409/2018.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 1,5 (uma meia) diárias, para os dias 11 e 12/03/2018, perfazendo o total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais),para o servidor HERNANDES DE PAULA NETO-MOTORISTA,CPF: 270.606.402-15, haja vista, que o mesmo necessitou com urgência locomover a prefeita municipal até a cidade de PORTO VELHO/RO, para realizar embarque em um voo até a cidade de BRASILIA/DF, visando assinar o termo de Adesão Do Programa Internet Para Todos , no dia 12 de março do corrente ano.

Art. 2.º O deslocamento será no dia 11/03/2017 às 13:00 horas, no veículo HILUX – placa NDG 5841, e o retorno dar-se-á no dia 12/03/2018 às 10:00 horas, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de março de 2018.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice - Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:AEF154A6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 143/2018 DE, 12 DE MARÇO DE 2018.

O VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei complementar n° 010/2016, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1345/2018.

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 10 (dez) diárias, perfazendo o valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), aos servidores abaixo, conforme informação nas NADs n° 598/2018; 599/2018; 600/2018; 601/2018; 602/2018, para cidade de JI-PARANÁ/RO, para participar do PROGRAMA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - (PNAIC).

ELIDA PATRICIA NUNES DA SILVA – PROFESSORA
CPF: 947.216.962-72
02(duas) diárias no valor total de R$ 500,00

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA – DIRETORA PEDAGOGICA
CPF: 561.947.732-00
02(duas) diárias no valor total de R$ 500,00

MARIA SIDINEIA SANCHES – PROFESSORA
CPF: 290.193.462-53
02(duas) diárias no valor total de R$ 500,00

CLEIDE SIQUEIRA DA SILVA – PROFESSORA
CPF: 684.924.482-53
02(duas) diárias no valor total de R$ 500,00

OSMAR BONFIM DE AMORIM – MOTORISTA
CPF: 841.144.012-53
02(duas) diárias no valor total de R$ 500,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á no dia 13/03/2018 às 05:00 horas e o veículo Voyage – placa 5240- conduzido pelo servidor (OSMAR BONFIM), e o retorno dar-se-á no dia 14/03/2018, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de março de 2018.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:172B9138

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 145/2018 DE, 12 DE MARÇO DE 2018.

O VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar n° 010/2016,

Considerando o memorando n° 70/GS/SEMOSP/2018.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor ELIAS NOVAIS DE LIMA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. 781.048 SSP/RO, inscrito no CPF nº 087.546.878-02, residente e domiciliado na Rua Alvorada nº 1.124, Bairro Bela Vista, nesta cidade, para assumir o cargo comissionado de Diretor de Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro em substituição ao titular EDERSON JOSE DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. 757938/SSP-RO, inscrito no CPF nº 721.421.382-68, residente e domiciliado na Av: Curitiba, n° 576 – Bairro Vila Nova, nesta cidade, que encontra-se em gozo de férias no período de 01 de março de 2018 à 30 de março de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos legais à 01 de março de 2018.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 12 de março de 2018.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:020B9CEA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 146/2018 DE, 12 DE MARÇO DE 2018.

O VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar n° 010/2016, e Considerando o Memorando N° 38/GS/SEMFAZ/2018.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a Senhora ANDREIA LIMA DE PAULA, brasileira, ensino superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 791.931 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 745.042.232-87, residente e domiciliada na Rua Barbara Fuzari n° 121, Bairro BNH – II, nesta cidade, para assumir o cargo de Diretor De Núcleo E Cadastro Mobiliário/SEMPLAN, em substituição à titular MARTHA DOS SANTOS VALLOTO MARQUES, brasileira, casada, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1077793 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 997.073.732-53, residente e domiciliada na Rua J nº 303, Bairro Itaporanga, nesta cidade, que encontra-se em gozo de férias no período de 03 de abril de 2018 à 02 de maio de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 12 de março de 2018.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:9B6EFA3B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 147/2018 DE, 12 DE MARÇO DE 2018.

O VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei complementar n°010/2016, e

Considerando o memorando 123/SEMAST/2018.

Considerando a ausência do Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, MARCELO AUGUSTO STOCCO nos dias 13,14 e 15/03/2015 que se encontrará em JI-PARANÁ/RO, participando do II Encontro Rondoniense De Gestores Da Assistência Social E Reunião Do Colegiado Estadual De Gestores Municipais De Assistência Social – COEGEMAS.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a Senhora LUCIMAR ROQUE, brasileira, solteira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 280.044 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 242.450.972-72, residente e domiciliada na Rua Riachuelo nº 1.166, Bairro CTG, nesta cidade, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração Geral, para assinar todos os documentos inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, zelando pelo bom andamento dos serviços daquela secretaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de março de 2018.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:997F4C20

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 148/2018 DE, 12 DE MARÇO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a Lei Municipal nº 2.261/2017 de 24 de Março de 2017 e

Considerando o OFICIO n° 49/GS/SEMEC/2018.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar o servidor HUGO MAURICIO DA CRUZ ESTROZI, brasileiro, casado, Professor PEB - III, portador da cédula de identidade RG. n.º 342781030 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 213.775.778 - 52, residente e domiciliado na Rua Costa Marques n.º 986, Bairro Alvorada, nesta cidade, CNH: 02354830434, categoria AB, expedida: 05/04/2013, validade: 02/04/2018, para dirigir os veículos oficiais pertencentes a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de março de 2018.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:99A36014

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 150/2018 DE, 12 DE MARÇO DE 2018.

O VICE – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por pela Lei Complementar n° 010/2016, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1303/2018.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 12 (doze) diárias, para os dias 12,13,14, e 17/03/2018,19,20,21, e 24/03/2018,26,27,28 e 31/03/2018, perfazendo o total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais),para o servidor ANDERSON SILVA AGUIAR -CPF: 798.664.502-44, haja vista, que o mesmo irá realizar serviços de auxilio ao transporte de mudas de café com parceria da EMATER, transporte de calcário e cama de frango para os hortifrutigranjeiros entre outros serviços relacionados a esta secretaria, tendo em vista que o mesmo tem que se deslocar até a zona rural para a entrega destes componentes.

Art. 2.º O deslocamento será nos dias 12,13,14, e 17/03/2018,19,20,21, e 24/03/2018,26,27,28 e 31/03/2018, e o retorno dar-se-á no final de cada dia, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 12 de março de 2018.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice - Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:88E94E28

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 2.380/2018 DE, 09 DE MARÇO DE 2.018.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.269/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1.º Ficam alterados os incisos I, II, III do Art. 3.º da Lei Municipal n.º 1.269/2006, de 03 de abril de 2.006, passando a ter a seguinte redação:

"I – Estabelecimentos de ensino com até 90 (noventa) alunos – R$-1.627,50 (hum mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) mês;
II – Estabelecimentos de ensino de 91 (noventa e um) a 250 (duzentos e cinquenta) alunos – R$-2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) mês;
III – Estabelecimentos de ensino acima de 250 (duzentos e cinquenta) alunos R$-10,50 (dez reais e cinquenta centavos) mês por aluno.
IV ----------

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos legais a 01 de Fevereiro de 2.018.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, RO, 09 de Março de 2.018

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:09DC573C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 151/2018 DE, 12 DE MARÇO DE 2018.

O VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando n° 079/GS/SEMPLAN/2018.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear comissão especial para acompanhar a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do munícipio de Pimenta Bueno - RO, composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro nominado:

I - LUIS FERNANDO FINI MICHELLIS - ARQUITETO
II - ROSANA MILOMES – COORDENADORA MUNICIPAL DE TRANSITO
III – VALDETE OLIVEIRA MARTINS – ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 12 de março de 2018.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:6ECE0AFF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 152/2018 DE, 12 DE MARÇO DE 2018

O VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando n° 079/GS/SEMPLAN/2018.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear comissão especial para acompanhar a elaboração do Plano de Saneamento Básico do Munícipio de Pimenta Bueno - RO, composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro nominado:

I - JULIETE FERREIRA BIAZATTI – ARQUITETA;

II - MARIA DOS REIS ALVES – GRADUAÇÃO PLENA EM HISTORIA/ESPECIALISTA EM GESTÃO EDUCAÇÃO E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL;

III – RAQUEL ROCHA CODOGNO – ADVOGADA

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 12 de março de 2018.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:3E4BAE48

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 140/2018 DE, 09 DE MARÇO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Função Gratificada de 150% (cento e cinquenta por cento) do salário base, para o servidor FRANCISMAR SARAIVA MENDES, brasileiro, solteiro, ensino médio completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 000608059 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 520.583.072-00, residente e domiciliada na Av. dos Expedicionários n.º 1.186, Bairro Liberdade, nesta cidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral, para o exercício das seguintes atribuições.

I – Ser responsável pelo cemitério;
II – Manusear o sistema do cemitério;
III – Realizar o cadastro dos túmulos no sistema;
IV – Executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo(a) Secretario(a) ou chefe imediato;

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais a 01 de Março de 2018.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de Março de 2018

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:888A218E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 153/2018 DE, 12 DE MARÇO DE 2018.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 010/2016.

R E S O L V E

Art. 1. º Exonerar a senhora FLAVIA IZABEL BECKER, brasileira, solteira, advogada OAB/RO 4348, portadora da cédula de identidade RG. n.º 743.305 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 734.976.302 - 68, residente e domiciliada na Rua Borba Gato, nº 312, Bairro Seringal, nesta cidade, do cargo de Assessora Técnica-I, do Gabinete da Prefeita, e

EXONERAR o senhor AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, ensino superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 235614 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 606.868.552-72, residente e domiciliado a Rua Washington Luiz, n° 33, Apto n° 02, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, do cargo de Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos;

NOMEAR o senhor AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, ensino superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 235614 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 606.868.552-72, residente e domiciliado a Rua Washington Luiz, n° 33, Apto n° 02, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessor Técnico – I, do Gabinete da Prefeita.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 12 de Março de 2018.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:A225E9F2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 142/2018 DE, 09 DE MARÇO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1. º Nomear o senhor LUIZ CARLOS REIS, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da cédula de identidade RG. 309.497 SSP/RO, inscrito no CPF nº 473.731.486 – 20, residente e domiciliado na Av. Carlos Dornejes, Quadra 04, Casa 30, Bairro BNH-I, nesta cidade, para assumir o cargo de Assessor Técnico – II/SEMPLAN em substituição ao titular MOACIR GOMES DE MOURA, que se encontra em gozo de férias no período de 01 à 30 de Março de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 09 de Março de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:2F101608

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 139/2018 DE, 09 DE MARÇO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar da Função Gratificação de 100% (cem por cento) do salário base, do servidor FRANCISMAR SARAIVA MENDES, brasileiro, solteiro, ensino médio completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 000608059 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 520.583.072-00, residente e domiciliada na Av. dos Expedicionários n.º 1.186, Bairro Liberdade, nesta cidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais a 01 de Março de 2018.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de Março de 2.018

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:FCBB01F7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 138/2018 DE, 09 DE MARÇO DE 2.018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar da Função Gratificada de 150% (cento e cinquenta por cento) do salario base do servidor WALDIR PETRY, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG. n.º 208.469 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 183.478.192 - 20, residente e domiciliado nesta cidade, lotado na Central de Compras/Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais a 01 de Março de 2018.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de Março de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:CD83DC92

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 141/2018 DE, 09 DE MARÇO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1. º Exonerar o senhor LUIZ CARLOS REIS, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da cédula de identidade RG. 309.497 SSP/RO, inscrito no CPF nº 473.731.486 – 20, residente e domiciliado na Av. Carlos Dornejes ,Quadra 04, Casa 30, Bairro BNH-I, nesta cidade, do cargo de Assessor Técnico–I,da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, e

Art. 1. º Nomear o senhor WALDIR PETRY, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG. n.º 208.469 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 183.478.192 - 20, residente e domiciliado na Av. Presidente Medici nº 301, Bairro Alvorada, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessor Técnico – I, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais a 01 de Março de 2018.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 09 de Março de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:EAF6F0A2

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 2.381/2018 DE, 09 DE MARÇO DE 2.018.

DENOMINA-SE DE PASTOR GERALDO VILELA SANTANA O CENTRO DE ESPECIALIDAES MEDICAS, NESTE MUNICIPIO.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1.º Denomina-se de **PASTOR GERALDO VILELA SANTANA**, o Centro de Especialidades Médicas, neste município.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, RO, 09 de Março de 2.018

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:BAD49398

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 011/COMPRAS/2018

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO**, Armando Siviero Junior**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Artigo 1º - Designar pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva**, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de, 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão Eletrônico 011/2018 – Sistema Registro de Preços,** referente ao Processo Administrativo **1072/2018.**

Artigo 2º - Equipe de apoio composta por **Nair Maria Vieira, Sidney Ferreira Pinto e Antônio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 12 de Março de 2018.

ARMANDO SIVIERO JUNIOR
Diretor da Central de Compras

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:9120148D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA JULGADA VENCEDORA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018
EMPRESA: F.A.P CUNHA EIRELLI – ME CNPJ 07.611.330/0001-62

Em razão das documentações para constatação de regularidade fiscal, tais como Certidões Negativas de Débitos, estarem em desconformidade para fins licitatórios, fica desclassificada a Empresa F.A.P CUNHA EIRELLI – ME CNPJ 07.611.330/0001-62, ora julgada como vencedora, conforme constantes nos autos do Processo nº 183/2018 da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Ratificação Publicada em 08/03/2018

CLÁUDIO CASARA MELO
Coordenador de Assistência Social

Publicado por:
Claudio Julio Casara de Melo
Código Identificador:AE2A0351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO Nº026

RETIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº026

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com o Artigo 1° da Lei n° 9.648 de 27 de Maio de 1998.

Empresa Vencedora):

PROCESSO N° 094/2018

Onde lê-se:
BAM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 16.514.027/0001-32

Lote 01 - valor R$: 5.772,41
TOTAL GERAL R$: 5.772,41

lê-se:
BAM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.099.838/0001-06

Lote 01 - valor R$: 5.772,41
TOTAL GERAL R$: 5.772,41

Pimenteiras do Oeste, 12 de março de 2018.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:1701E73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE RATIFICAÇÃO Nº. 024/2018

ERRATA DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº024
Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com o Artigo 1° da Lei n° 9.648 de 27 de Maio de 1998.

Empresa Vencedora):
PROCESSO N° 183/2018
Onde lê – se:
F. A. P. CUNHA EIRELI ME CNPJ: 16.514.027/0001-32
Lote 01 - valor R$: 450,00

TOTAL GERAL R$: 450,00.

lê – se:
F. A. P. CUNHA EIRELI ME CNPJ: 07.611.330/0001-62
Lote 01 - valor R$: 450,00

TOTAL GERAL R$: 450,00.

Pimenteiras do Oeste, 12 de março de 2018.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:4E1C353C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 024/2018

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº024
Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, terceira classificada devido as demais empresas classificadas não demonstrarem habilitação jurídica e regularidade fiscal, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com o Artigo 1° da Lei n° 9.648 de 27 de Maio de 1998.

Empresa Vencedora):
PROCESSO N° 183/2018

VITÓRIA PLACAS – EIRELLI - CNPJ: 20.703.785/0001-76
Lote 01 - valor R$: 600,00
TOTAL GERAL R$: 600,00.

Pimenteiras do Oeste, 12 de março de 2018.
Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:C8CCA9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2018

Pregão Eletrônico nº. 002/2018.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a **Aquisição de material odontológico, com Recursos SUS-PAB. Valor médio de 31.115,22(Trinta e hum mil cento e quinze reais e vinte e dois centavos)** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 26/03/2018, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 12 de Março de 2018.

DIRCEU CARLOS S. DE OLIVEIRA .:
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 025/2017.

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:19C2482C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

ADENDO MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 266/SEMBEAS/2018

O Presidente da CPLM do Município de Presidente Médici/RO, Torna publico o adendo esclarecedor do aviso de licitação acima citado, conforme a seguir:
ONDE SE LÊ: **DO VALOR ESTIMADO**: R$ **137.780,85** (cento e trinta e sete mil setecentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos).
LEIA-SE: **DO VALOR ESTIMADO**: R$ **29.239,99** (Vinte e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos). **DO OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de urnas funerárias e serviço de translado municipal, para atender as necessidades da secretaria Municipal do Bem Estar e Assistência Social. Maiores Informações poderão ser adquiridas na sala da Comissão de Licitação, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br.

Presidente Médici/RO, 09 de Março de 2018**.**

ELI JOAQUIM DE BARROS BRISOLLA
Presidente da CPLM.

Publicado por:
Eli Joaquim de Barros Brisolla
Código Identificador:A17B8F63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA N° 005/CMPR/2018, DE 09/03/2018.

PORTARIA N° 005/CMPR/2018, DE 09/03/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela Resolução vigente nº 036/CM/2010 e atos da Controladoria geral nº 003/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020/CM/2014.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder em caráter indenizatório, 6 (seis) diárias para os dias 12, 13 e 14 de março de 2018, no valor unitário de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), perfazendo o total de R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), aos vereadores abaixo, tendo em vista que os mesmos se deslocaram até Porto Velho – RO, em busca de recursos parlamentar na Assembléia Legislativa e Secretarias do Estado, conforme ofícios de solicitação que seguiram em anexo e demais atividades inerentes ao município.

·**MARCIO JOSÉ BATISTA DA SILVA - VEREADOR**
CPF. 038.886.844-98
03 (três) diárias no valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

·**JONATAN CARLOS LOUBACK – VEREADOR**
CPF. 348.727.952-53
03 (três) diárias no valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

Art. 2.ºO deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no veículo **TORO Placa: NCT 1351**, e o retorno será no dia 14/03/2018, após o término de seus compromissos.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 09 de março de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

CRISTÓVÃO LOURENÇO
Presidente
CMPR
2017/2018

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:709EEDCA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 69/2018

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **SANDRA ROSA SOARES**, Matrícula nº **4331**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 709315 SSP/RO e do CPF nº 737.326.212-00, de exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Compras e Licitação- SEMACOL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Março de 2018.

Rolim de Moura, 08 de Março de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:D80A4969

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

Processo: 764/2018
Dispensa: 007/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA JUDICIAL.

Fornecedor: FARMÁCIA GLOBO LTDA
CNPJ/CPF: 05.373.390/0001-69
Valor Total Homologado R$ 784,80 (setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 784,80 (setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

Rolim de Moura, 23 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JORGE TENÓRIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:65442D89

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

Processo: 765/2018
Dispensa: 008/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA JUDICIAL.

Fornecedor: FARMÁCIA GLOBO LTDA
CNPJ/CPF: 05.373.390/0001-69
Valor Total Homologado R$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ R$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais)

Rolim de Moura, 23 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JORGE TENÓRIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:CA741425

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

Processo: 766/2018
Dispensa: 009/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA JUDICIAL.

Fornecedor: FARMÁCIA GLOBO LTDA
CNPJ/CPF: 05.373.390/0001-69
Valor Total Homologado R$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ R$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais)

Rolim de Moura, 23 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JORGE TENÓRIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:77DD4679

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

Processo: 763/2018
Dispensa: 010/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA JUDICIAL.

Fornecedor: FARMÁCIA GLOBO LTDA
CNPJ/CPF: 05.373.390/0001-69
Valor Total Homologado R$ 790,00 (setecentos e noventa reais)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais)

Rolim de Moura, 23 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JORGE TENÓRIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:79EFF860

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

Processo: 762/2018
Dispensa: 011/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA JUDICIAL.

Fornecedor: FARMÁCIA GLOBO LTDA
CNPJ/CPF: 05.373.390/0001-69
Valor Total Homologado R$ 2.863,50 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 2.863,50 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

Rolim de Moura, 23 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JORGE TENÓRIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:BAAD3277

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº: 004/2018.
PROCESSO Nº: 031/2018.
PARTES: Câmara Municipal de Rolim de Moura, CNPJ/MF nº 05.706.429/0001-12; Tigrão Materiais para Construção Ltda., CNPJ/MF nº 03.377.433/0001-59.
OBJETO: Aquisição de materiais de elétrica e de manutenção diversos para as instalações do edifício da Câmara Municipal.
VALOR: R$ 3.094,25 (três mil e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).
CLASS. ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.30.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 02 de março de 2018.

Ordenador:
ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:58EBDEBC

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº: 005/2018.
PROCESSO Nº: 034/2018.
PARTES: Câmara Municipal de Rolim de Moura, CNPJ/MF nº 05.706.429/0001-12; Claudia Regina dos Santos Suave 80955118204, CNPJ/MF nº 28.109.820/0001-35.
OBJETO: Aquisição de licenças antivírus para computadores pertencentes ao Poder Legislativo.
VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
CLASS. ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.30.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 06 de março de 2018.

Ordenador:
ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:6BEDDF35

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2018.
PROCESSO Nº: 030/2017.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial - Registro de Preços.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rolim de Moura, CNPJ/MF nº 05.706.429/0001-12.
CONTRATADA: S. M. Comercial de Alimentos Favorito Ltda. - EPP, CNPJ nº 06.339.174/0001-60.
DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (material de copa e cozinha, material de expediente e material de limpeza e higienização), conforme especificações constantes do Edital e Ata de Registro de Preços.
VIGÊNCIA: 05 de Março de 2018 a 05 de abril de 2018.
VALOR: R$ 9.825,53 (nove mil e oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos).
CLASS. ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.30.00
FONTE DE RECURSO: Própria.
FORO: Foro da Comarca de Rolim de Moura/RO.
DATA: 05 de Março de 2018.

Ordenador:
ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:9FE2919A

PODER LEGISLATIVO
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA - R.C.I. 3º QUADRIMESTRE

Em atendimento a Instrução Normativa nº 013/2005 e Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, ATESTO ter tomado conhecimento do Relatório da Unidade de Controle Interno referente ao terceiro quadrimestre do exercício de 2017 além dos documentos pertinentes.
Assim, considerando o relatório e demais documentos apresentados pela Unidade de Controle Interno, determino que a Chefia de Gabinete tome as providências necessárias.
Encaminhe ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno, Parecer e Certificado de Auditoria.

Publique-se na forma da lei.

Rolim de Moura - RO, 07 de março de 2018.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Presidente
CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:15A3803A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA
Exercício: 2017
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**144.180,12**	**98.253,50**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	144.180,12	98.253,50
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	144.180,12	98.253,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**11.607,65**	**17.323,21**
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.607,65	7.928,82
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.956,50
SERVIÇOS	3.574,80	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	32,85	1.972,32
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	8.000,00	9.394,39
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	8.000,00	9.394,39
Resultado Patrimonial Do Período	**132.572,47**	**80.930,29**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	912,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil
CRC-RO-008431/O-9

IZABEL FATIMA L. FERREIRA
Secretária Municipal de Ação Social

DION DE MAIO MOURA
Gerente de Finanças

Publicado por:
Silvana Gomes de Andrade
Código Identificador:C9422A6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 008/2018

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 008/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 008/2018
PROCESSO Nº 3030/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017
REGISTRO DE PREÇO N° 51/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
CONTRATADA: **CARDOSO & OLIVEIRA**
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de material de laboratório, para atender a necessidade as Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **20/12/2018**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 51/2017**.

Rolim de Moura/RO, 08 de janeiro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:1B724418

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 009/2018

PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 009/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 009/2018
PROCESSO Nº 3030/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017
REGISTRO DE PREÇO N° 51/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
CONTRATADA: **CALIBRY METROLOGIA COMÉRCIO E CALIBRAÇÃO LTDA - ME**
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de material de laboratório, para atender a necessidade as Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **20/12/2018**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 51/2017**.

Rolim de Moura/RO, 08 de janeiro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:A65F7C5D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 010/2018

PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 010/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 010/2018
PROCESSO Nº 3030/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017
REGISTRO DE PREÇO N° 51/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
CONTRATADA: **MBR FERNANDES - EPP**
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de material de laboratório, para atender a necessidade as Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **20/12/2018**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 51/2017**.

Rolim de Moura/RO, 08 de janeiro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:58E8AD16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 011/2018

PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 011/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 011/2018
PROCESSO Nº 3030/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017
REGISTRO DE PREÇO N° 51/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
CONTRATADA: **GLOBO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP**
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de material de laboratório, para atender a necessidade as Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **20/12/2018**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 51/2017**.

Rolim de Moura/RO, 08 de janeiro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:740E93E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2017

PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2017

CONTRATO Nº 055/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3709/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2017
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura.
CONTRATADA: **ITEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - ME**
OBJETO: Contração de empresa para aquisição de materiais permanentes, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 06 (seis) meses contados a partir da sua assinatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 05 (cinco) meses.
VALOR: O valor do presente Contrato é no valor total de R$ 1.681,80 (mil e seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 452/2017; unidade orçamentária 03.009 (FUNDO MUNC. DE ASSISTENCIA SOCIAL) programa de trabalho 2.164; elemento despesa 3.3.9.0.30, no valor total de R$ 1.681,80 (mil e seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) com data de 23/11/2017.

Rolim de Moura/RO, 01/12/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:013A4D64

ROLIM PREVI
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 21/02/2018	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	19.228.114,79	19.097.770,52	Despesa Orçamentária (VI)	6.736.913,69	5.570.400,36
Ordinária	0,00	97,71	Ordinária	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	97,71	Recursos Ordinários	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	19.228.114,79	19.097.672,81	Vinculada	6.736.913,69	5.570.400,36
Previdência Social	19.228.114,79	19.097.672,81	Previdência Social	6.664.032,39	5.570.400,36
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	19.228.114,79	19.097.672,81	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	6.664.032,39	5.570.400,36
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	72.881,30	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	874.007,22	72.742,93	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3.022.710,87	1.173.027,36
Inscrição de Restos a Pagar Processados	3.715,32	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	56.713,11
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	24.999,78	72.742,93	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	64.341,35	221.827,73
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	845.292,12	0,00	Valores Restituíveis	841.749,91	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	2.116.619,61	894.486,52
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	67.130.635,68	54.703.549,95	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	77.473.133,13	67.130.635,68
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.492.420,76	1.069.236,89	Caixa e Equivalentes de Caixa	89.434,54	3.492.420,76
Investimentos e aplicações temporárias	63.638.214,92	53.634.313,06	Investimentos e aplicações temporárias	77.383.698,59	63.638.214,92
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	87.232.757,69	73.874.063,40	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	87.232.757,69	73.874.063,40

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Superintendente

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Controle Interno

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO
Assessor Financeiro/Contábil

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:7ABAA4C5

ROLIM PREVI
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA
Exercício: 2017
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**37.220.103,80**	**17.411.122,55**
CONTRIBUIÇÕES	28.653.228,26	8.396.512,24
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	28.653.228,26	8.396.512,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	8.564.565,17	9.000.074,29
JUROS E ENCARGOS DE MORA	399.895,10	396.282,09
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.742.114,75	7.877.543,77
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	422.555,32	726.248,43
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.310,37	14.536,02
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.310,37	14.536,02
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**18.122.089,38**	**29.797.119,40**
PESSOAL E ENCARGOS	538.970,27	599.416,81
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	472.368,22	551.931,65
ENCARGOS PATRONAIS	66.602,05	47.485,16
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	5.917.900,34	4.882.680,63
APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.152.450,84	1.668.961,19
PENSÕES	1.311.947,17	1.104.325,87
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.453.502,33	2.109.393,57
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	295.799,28	217.803,66
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	11.307,89	8.619,20
SERVIÇOS	276.838,71	203.248,42
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	7.652,68	5.936,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	31.685,05	13.754,10
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	31.685,05	13.754,10
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.116.619,61	8.066.905,50
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	2.116.619,61	894.486,52
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	7.172.418,98
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	9.221.114,83	16.016.558,70
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	9.221.114,83	16.016.558,70
Resultado Patrimonial Do Período	**19.098.014,42**	**-12.385.996,85**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.347,00	5.972,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Superintendente

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO
Assessor Financeiro/Contábil

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:1B2FFD61

ROLIM PREVI
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, pessoa jurídica, torna público a dispensa de licitação para contratação de Empresa especializada no ramo de Seguro Total de Veículo, a finalidade é para assegurar o automóvel Voyage placa NCZ 5298 ano de fabricação 2011/modelo/2012 de propriedade do ROLIM PREVI.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto, a contratação de empresa jurídica especializada no ramo de Seguro Total do Veículo, a finalidade é para assegurar o automóvel Voyage Placa NCZ 5298, ano de fabricação 2011/modelo/2012, de propriedade deste Instituto, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DE AQUISIÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R$ TOTAL
01	Seguro total, incluindo cobertura para danos materiais e vítimas por acidente, para 01 (um) automóvel marca Voyage Placa NCZ - 5298 ano de fabricação 2011 modelo 2012 com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, de propriedade do Rolim Previ.	01	

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação do serviço se faz necessária, em virtude da utilização diária do Veículo acima citado, no desenvolvimento das atividades do ROLIM PREVI, para que o mesmo continue sendo utilizado para as diligências deste Instituto de Previdência.

METODOLOGIA:

O critério de aceitação das propostas será do tipo **Menor Preço de Mercado**, de acordo com as especificações do objeto acima relacionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Efetuar os serviços solicitados de acordo com a solicitação da Administração;

Efetuar os serviços solicitados de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;

Comunicar ao ROLIM PREVI, imediatamente os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

A Contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais para a participação do certame.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Cumprir com as datas estipuladas para pagamento da empresa contratada;

A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência ao Instituto de Previdência- ROLIM PREVI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Projeto Atividade 2.176 Manutenção do Instituto, bem como, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
Executar os serviços de acordo com especificação do objeto.

DO PAGAMENTO:

Após execução dos serviços, mediante Nota Fiscal e demais documentos exigidos por lei, fincando a conferência por conta do setor competente do Rolim Previ.

Rolim de Moura, 12 de março de 2018.

LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO
Dir Dep de Benefícios

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 057/ROLIM PREVI/2018

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, torna público a dispensa de licitação para contratação de Empresa especializada no ramo de Seguro Total de Veículo, a finalidade é para assegurar o automóvel Voyage placa NCZ 5298 ano de fabricação 2011/modelo/2012 de propriedade do ROLIM PREVI.

OBJETO:

A presente licitação tem como objeto, a contratação de empresa jurídica especializada no ramo de Seguro Total do Veículo, a finalidade é para assegurar o automóvel Voyage Placa NCZ 5298, ano de fabricação 2011/modelo/2012, de propriedade deste Instituto, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente dispensa de licitação é fundamentada de acordo o art. 24, inciso II § 1º da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme requisitos previstos neste edital.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação do serviço se faz necessária, para que o mesmo continue sendo utilizado para as diligências deste Instituto de Previdência.

3. DO PREÇO – Tipo Menor preço.

Esta Contratação será do tipo Menor Preço, de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações.

4. DAS EXIGENCIAS:

A empresa interessada, vencedora do certame tipo menor preço, deverá apresentar todas as documentações solicitadas, sendo:
Certidão de FGTS;
Certidão de INSS;
Certidão Estadual;
Certidão Municipal;
Contrato Social e alteração;
Documentos dos Sócios;

6- DO PAGAMENTO: O Pagamento será realizado mediante liquidação de despesa ou serviços em até 30 dias, conforme dispõe Art. 62 e 63 da Lei 4.320/64, e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.

7- DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS": O envelope "PROPOSTA DE PREÇOS" deverá apresentar-se inviolável e ser entregue até a data e hora indicadas, e deverá indicar em sua parte externa os seguintes dizeres:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 004/2018
ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS"
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

8- DISPOSIÇÕES GERAIS:
Não será dado conhecimento de propostas entregues fora do prazo determinado.
Não serão consideradas propostas que especifiquem objeto diferente do indicado no anexo. Os preços unitários deverão ser em algarismos a tinta, sem emendas ou rasuras, com apenas duas casas após a vírgula.
Na igualdade de cotação será realizado sorteio, como critério de desempate entre os proponentes, conforme Art. 45, § 2º, Lei 8.666/93.
A dispensa da licitação reserva-se o direito, de acordo com o interesse da Administração pedir novos detalhes, cancelar, anular no todo ou em parte a licitação.

De todo o exposto, fica estabelecido que os interessados a participar do certame, deverão retirar os SAMES para Cotações de Preço na sede do Rolim Previ do dia 13/03/2018 até o dia 19/03/2018 das 7:30 as 13:30 horas na **Avenida João Pessoa nº 4392 – Centro Rolim de Moura/RO Fone- 69 3442- 3113**

Rolim de Moura, 12 de março de 2018.

LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO
Diretora Dep. de Beneficio

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:23D27B32

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 131

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 131 SEMUSA/2018
PREGÃO ELETRONICO 06/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO INSENTICIDA

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº131/2018, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa:

EMPRESA CREDENCIADA:
E.D SANTANA - ME
CNPJ/MF Nº 06.234.096/0001-39
VALOR: R$ 2.615,00 (dois mil seiscentos e dezesseis reais)

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 12 de Janeiro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:20086230

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE

Homologar, as inscrições dos candidatos inscritos para a função de Nutricionista:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

Nível Superior

Cargo: Nutricionista

Local Secretaria Municipal de Educação

Nº inscrição	Nome Candidato
01	Deborah Leiliany Alves Gonçalves

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:32F7EF3E

GABINETE DO PREFEITO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 082/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 082/2015.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE, E A EMPRESA R. C. TABALIPA LTDA ME, CONFORME ASDISPOSIÇÕES SEGUINTES:

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE/RO, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.845.365/0001-94, com sede administrativa na Rua Ozias Soares de Oliveira, 1738, Centro, Santa Luzia D´Oeste/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Nelson José Velho, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 448.467 SSP/RO e CPF nº 274.390.701-00, residente e domiciliado na Rua Jorge Teixeira de Oliveira, 2581, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Luzia D´Oeste, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa **R. C. TABALIPA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.776.550/0001-50, sediada na Rui Barbosa, 2054, Centro de Santa Luzia D`Oeste/RO, neste ato representada pelo seu representante legal, ao final assinado, doravante denominada de contratada, celebram o presente TERMO ADITIVO, nas formas e condições abaixo:

Processo 399/SEMEC/2015;
Edital 038/2015;
Tomada de Preços 002/2015;
Contrato 082/2015

Considerando á solicitação do aditivo da contratada ás fls. 1352 de 21 de dezembro2017;

Considerando que Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer acatou o pedido da contrata, e solicitou o aditivo através do memorando 0716/SEMECEL/2017, motivando a necessidade de ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 082/2015.

Celebram o presente, nas formas e condições abaixo especificadas:

OBJETO
O objeto deste instrumento é prorrogar o prazo de execução dos serviços, referente ao contrato nº 082/2015, por mais 101 (cento e um) dias, a partir do dia 27 de dezembro de 2017 até o dia 07 de abril de 2018, no que tange a prestação de serviços referente à construção do palco no parque de exposição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/1993, em especial no artigo 57 e 65, bem como previsto na cláusula décima segunda do contrato de prestação de serviços.

FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D´Oeste/RO, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste contrato.
As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Santa Luzia D´Oeste/RO, 22 de dezembro de 2017.

Contratante:
Município de Santa Luzia D'oeste-RO
NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal:

Contratado:
R. C. TABALIPA LTDA - ME,
Responsável legal:

Testemunhas:

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:2C84710B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0594/2016

EXTRATO DO QUINTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo Administrativo N° 01107/SEMOSP/2016.
Contrato N. 0594/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **A.L. DE ANDRADE SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA-EPP**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS RUAS E AVENIDAS.
Valor: R$ 422.627,94 (Quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e vinte sete reais e noventa e quatro centavos).
Fonte de Recurso: CONVENIO Nº 002/16/DETRAN.
Forma de Pagamento: mensal, após medição e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Obras.
Prazo: 55 (Cinquenta e cinco) dias.
Embasamento Legal: Tomada de Preços nº 017/CPLM/2017.

São Francisco do Guaporé/RO, 15 de Janeiro de 2018.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:10D06759

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO 2017

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
RUA RONDONIA, 2811 - ALTO ALEGRE		
CNPJ: 01.648.566/0001-97		
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais Exercício: 2017 Mês: 12		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**2.155.449,84**	**1.992.748,68**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.155.449,84	1.992.748,68
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**3.255,00**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	3.255,00
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	**2.155.449,84**	**1.996.003,68**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
PESSOAL E ENCARGOS	**1.635.322,68**	**1.373.786,25**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.128.703,16	987.956,87
ENCARGOS PATRONAIS	360.123,12	296.527,28
BENEFÍCIOS A PESSOAL	116.278,00	58.338,50
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	30.218,40	30.963,60
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**546.758,53**	**451.784,13**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	112.183,97	61.201,76
SERVIÇOS	408.070,91	361.917,43
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	26.503,65	28.664,94

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**4.549,73**	**101.934,41**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.549,73	101.934,41
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**31.843,75**	**0,00**
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	31.843,75	0,00
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	**2.218.474,69**	**1.927.504,79**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	**-63.024,85**	**68.498,89**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2017

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

EDISON CRISPIN DIAS
Port. 001/2017/GP
Secretario Geral

96.1 - CAMARA MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:08B96801

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 374-2018

NOMEIA MEMBROS PARA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, **Cornélio Duarte de Carvalho,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1562/2015, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Guaporé".

Considerando a necessidade de apurar fatos conforme consta na Ocorrência Policial nº 43370/2018, e Processo Administrativo nº 474/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Sindicância Disciplinar com a finalidade de apurar atos de possíveis irregularidades apresentadas no **Processo Administrativo nº 474/2018**, que tramita nesta Prefeitura.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Claudio Aparecido Fermino– Presidente
Robson Coelho de Lima - Membro
Ramires Chaves de Oliveira – Membro
Leandro Martins Honório - Membro

Art. 3º. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, para a apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por até quinze dias, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 12 dias de março de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:DF5D035B

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 375-2018

"ALTERA DECRETO 319-2018, QUE DISPÕESOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO Sr. **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal 5.450/05, e com o Decreto Municipal nº. 2316/GP/2009:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 1º do Decreto 319/2018, passando a vigorar com o seguinte teor:

Art. 1º. Fica através deste Decreto nomeado pregoeiro e a equipe de apoio, para realização de **Licitação na Modalidade de Pregão**, para o período de **01 de março a 31 de dezembro de 2018**, e terá função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, conforme segue:

I – **Diego da Rocha de Sousa** – Pregoeiro
II – **Junior Procópio de Oliveira** – Equipe de Apoio
III – **Cenira Fernandes da Silva Ribeiro** – Equipe de Apoio
IV – **Luan Gabriel Baumann de Pádua** – Equipe de Apoio

Art. 2º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados no Artigo 1° serão realizadas em horário de expediente, preferencialmente, e são pessoas consideradas idôneas, com direito de preferência na audiência com as autoridades da esfera municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01 de março de 2018**.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 12 dias de março de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:0B63F483

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

PROCESSO N. 150/017
CONTRATO N. 02/2017

Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo pelo prazo de 90 (noventa) dias iniciando-se no dia 23 de fevereiro a 23 de maio de 2018, nos termos da legislação pátria vigente.

São Miguel do Guaporé /RO, 20 de fevereiro de 2018

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:267D4B90

RECURSOS HUMANO
DECRETO DE CONVOCAÇÃO DE Nº. 372/2018

DECRETO Nº. 372/2018/RH/PMSMG/2018.

"Convoca candidatos aprovados no concurso público Municipal - Edital nº. 001/2016 PMSMG/RO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições definida em Lei Municipal,

Considerando a realização do concurso público regido pelo edital nº. 0001/2016 - PMSMG/RO, publicado no Diário Oficial dos Municípios AROM VII/Nº. 1658 em 09 de março de 2016.

Considerando **a necessidade de admitir servidores para suprir vagas abertas e/ou não providas, por necessidades dos serviços público relevante e contínuo, por conveniência e oportunidade da Administração,**

DECRETA:

Art. 1º. As nomeações dos Candidatos Aprovados no *concurso público regido pelo edital nº. 0001/2016 - PMSMG/RO, publicado no Diário Oficial dos Municípios ANO VII/Nº1658 em 09 de março de 2016.*

Art. 2º. Fica convocado o candidato aprovado no concurso Público Municipal Edital 001/2016, executado pelo Instituto de Pesquisa de Rondônia/IPRO, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, abaixo relacionado.

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (**SEMOSP).**
MOTORISTA DE VIATURA PESADA - (SEMOSP).
NOME: **ZILMAR ZACARIA DE LIMA BARBOSA**
INSCRIÇÃO: **0002582**
CLASSIFICAÇÃO: **1 º. LUGAR**
CARGO: **MOTORISTA DE VIATURA PESADA – 40 HORAS**
Art. 3º. No ato da posse cada candidato convocado deverá apresentar os documentos exigidos no anexo I abaixo relacionados, perante a coordenadoria de Recursos Humanos desta prefeitura, sob pena de se tornar sem efeito a presenta convocação em copia autenticada ou apresentadas com os documentos originais , quais sejam.

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO EFETIVO

QTD.	CÓPIAS DE DOCUMENTOS AUTENTICADOS OU APRESENTADOS COM OS DOCUMENTOS ORIGINAIS
2	Cédula de Identidade
2	CPF/MF
1	Título de Eleitor
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo TRE)
1	Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (p/ sexo masculino)
1	Certidão de Nascimento ou Casamento
1	Certidão de Nascimento dos dependentes legais (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão de Vacinas para os dependentes (Menores de 5 anos de idade)
1	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastrado
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação)
1	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nivel elementar; Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
1	Registro Profissional do Conselho equivalente
1	Comprovante de Residência
1	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (último exercício) ou Declaração de Bens
1	Fotografias 3x4, recente.
1	Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, se possuir.
1	Carteira Nacional de Habilitação – para os candidatos nomeados para os cargos de Motorista, Operador de Maquinas e Mecânico.
2	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.
1	Declaração, Relação e documentação de Dependentes.
1	Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal
1	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
1	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
1	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal
1	Inspeção Médica, expedido por médico ou junta médica do quadro de pessoal do Município.

Observaçoes:
a) Os documentos serão apresentados em cópias autenticadas em cartorio ou apresentadas com originais no **DRH.**
b) As declarações serão apresentadas em originais com firma reconhecida em cartorio ou assinadas na presença do diretor do **DRH.**
c) As certidões e os exames serão apresentados em originais com as devidas comprovações se via internet.
d) Todas as cópias, declarações, certidões ou seja, todos e qualquer documentos só serão aceitos em folha tamanho A-4, inteira.
Art. 4º a posse dos candidatos efetivara-se após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desse decreto no diario oficial.
Art. 5º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 3º, deste decreto, e se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 15 dias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias ou incompatíveis.

São Miguel do Guaporé, 09 de março de 2018.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____ / _____.

DÉBORA DUARTE DE CARVALHO
Dec. 001/2017

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:326F3FBF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Proc. nº338/2017 Folha nº_____
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/SEMAD/2017.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/CPL/2018.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.
VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos Vigésimo Sétimo dia do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Dezoito, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761993/0001-34,** situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **R. BAUTZ MATERIAIS PARA ESCRITORIO – ME** inscrita sob o CNPJ 19.972.012/0001- 06, Estabelecida à Rua 21 de Abreu, Nº 841, Bairro Apidia, Sala 02, Município Pimenta Bueno-RO, doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representado pelo (a) senhor (a) **RICARDO BAUTZ,** inscrito no CPF **950.391.552-04,** em fase de classificação da proposta apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preço nº 003/CPL/2018, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PPP – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, PARA REALIZAÇÃO DE DOCUMENTO HISTÓRICO-LABORAL DO TRABALHADOR DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS COM BASE NO LTCAT, ELABORADO A PARTIR DO PPRA, PARA SERVIDORES SUJEITOS À APOSENTADORIA ESPECIAL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 – RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fornecedor: R. BAUTZ MATERIAIS PARA ESCRITORIO - ME					
CNPJ: 19.972.012/0001-06					
Endereço: Rua 21 de Abreu, Nº 841, Bairro Apidia, Sala 02					
Cidade: Pimenta Bueno-RO CEP: 76.970-000					
Telefone: (69) 3451-4706, (69) 3451-8874					
Email: ricardo_bautz@hotmail.com					
Representante Legal: RICARDO BAUTZ, CPF 950.391.552-04 E RG 981708					
SESDEC/RO					
ITEM	**QUANT.**	**UNID. DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	50	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE LAUDO ELABORADO POR UM PROFISSIONAL NA ÁREA AFINS PARA A LAUDO ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PPP – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, PARA REALIZAÇÃO DE DOCUMENTO HISTÓRICO- LABORAL DO TRABALHADOR DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM BASE NO LTCAT, ELABORADO A PARTIR DO PPRA, PARA SERVIDORES SUJEITOS À APOSENTADORIA ESPECIAL.	SERV	R$ 942,10	R$ 47.105,00
Valor Total R$ 47.105,00					
(Quarenta e sete mil e cento e cinco reais).					

Seringueiras – RO, 27 de Fevereiro de 2018.

Representante Legal

Contratantes

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Gerente do Registro de Preço

Contratadas
R. Bautz Materiais Para Escritorio - ME
CNPJ: 19.972.012/0001-06
RICARDO BAUTZ
CPF: 950.391.552-04 e
RG 981708 SESDEC/RO

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:7389A626

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°. 018/2017

CONTRATO N°. 018/2018
PROCESSO N°. 361/2017/SEMOSP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: P. A. DE BARBOSA – ME
CNPJ N°. 07.254.232/0001-15
OBJETO:**O OBJETO DESSE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA, ORA QUALIFICADA NO PREÂMBULO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERINGUEIRAS/RO.**
VALOR R$= 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais)
EMPENHO N°. 339/2018
PRAZO: 3(TRÊS) meses a contar da data da assinatura.

SERINGUEIRAS/RO, 08 de Março de 2018.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
PETER ALVES DE SOUZA BARBOSA – CONTRATADO

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:108D6981

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°. 019/2018

CONTRATO N°. 019/2018
PROCESSO N°. 361/2017/SEMOSP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: ROBERTO MARCOS PEREIRA
CNPJ N°. 14.817.002/0001-82
OBJETO: **O OBJETO DESSE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL, ORA QUALIFICADA NO PREÂMBULO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE FORMA PARCELADO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE SERINGUEIRAS/RO.**
VALOR R$= 4.482,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais)
EMPENHO N°. 340/2018.
PRAZO: 03(TRÊS) meses a contar da data da assinatura.

SERINGUEIRAS/RO, 08 de Março de 2018.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
ROBERTO MARCOS PEREIRA – CONTRATADO

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:E3B0ACD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°. 020/2018

CONTRATO N°. 020/2018
PROCESSO N°. 172/2018/SEMACS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: GUIOMAR FERREIRA DE SOUZA – MEI
OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (PÃES, BOLOS, SALGADOS E REFEIÇÃO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
VALOR R$= 18.218,00 (dezoito mil e duzentos e dezoito reais)
EMPENHO N°. 68/2018, N°. 69/2018 E N°.70/2018.
PRAZO: 06(seis) meses a contar da assinatura

SERINGUEIRAS/RO, 08 de março de 2018.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
GUIOMAR FERREIRA DE SOUZA - CONTRATADA

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:FE4760FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
N°018/CPL/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°018/CPL/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSAU.
Órgãos Participantes: SEMEC, SEMAD, SEMACS, SEMAGRI.
Processo Administrativo Nº 1226/SEMSAU/2017.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon nº 984 centro, Seringueiras- RO, através do Pregoeiro Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e os **Artigos 42, 43, 44 e 45** da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela 147/2014 e ainda Decretos Municipais 038/2013 e 056/2013. **O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE VASILHAME E RECARGA DE GÁS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PREFEITURA MUNICIPAL SERINGUEIRAS – RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** O recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, se dará na sessão de abertura do certame que será realizada as **08:00 horas (horário local) do dia 23 de Março de 2018**. Na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL**. A pasta contendo o edital e seus anexos encontram-se disponível e poderá ser adquirido junto ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no endereço Av. Marechal Rondon nº 984 – Centro - Cep. 76.934-000, entregue as pessoas interessadas Gratuitamente Mediante mídia removível, em dias úteis, das 07:00 as 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.**

Seringueiras-RO, 12 de Março de 2018.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Port. Nº182/GAB/PMS/2017
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:38646AE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO 001

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/PMT/2018.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA através DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO. A comissão organizadora nomeada pela portaria nº 12/GP/PMT/2018 no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve RETIFICAR o Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/PMT/2018, do Processo seletivo conforme segue abaixo:
Onde – se lê:

1. DA DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS, NUMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	RESSARCIMENTO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03	20HS	R$ 1.150,00

Leia – se:
1.DA DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS, NUMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	RESSARCIMENTO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	02	20HS	R$ 1.150,00

Onde – se lê:
11.DOCUMENTOS EXIGIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO
O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas copias ou apresentar copias autenticadas pela secretaria dos seguintes documentos:
a)Carteira de Pessoa Física;
b)Cadastro de Pessoa Física;
c)Título Eleitoral;
d)Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e)Certidão de Nascimento ou Casamento;
f)Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g)02 (duas) fotografias 3x4, recente;
h)Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
i)Carteira de trabalho e Previdência Social (pagina de identificação – frente e verso- pagina da última contratação);
j)Declaração de bens e rendas;
k)Número de conta corrente;
l)Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência a escola, devidamente atualizada;
m)Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
n)Comprovante de residência;
o)Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual, municipal e particular;
p)Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus erário;
q)Certidão negativa do Tribunal de Contas;
r)Atestado de sanidade física e mental (SUS);
s)Hemograma Completo;
t)VDRL
u)Beta HCG (mulheres)
v)HBSAG
w)Tipo sanguíneo
x)HIV 1 e 2
y)Glicose
Leia – se:
11.DOCUMENTOS EXIGIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO
O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas copias ou apresentar copias autenticadas pela secretaria dos seguintes documentos:
a)Carteira de Pessoa Física;
b)Cadastro de Pessoa Física;
c)Título Eleitoral;
d)Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e)Certidão de Nascimento ou Casamento;
f)Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g)02 (duas) fotografias 3x4, recente;
h)Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
i)Carteira de trabalho e Previdência Social (pagina de identificação – frente e verso- pagina da última contratação);
j)Declaração de bens e rendas;
k)Número de conta corrente;

l)Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência a escola, devidamente atualizada;
m)Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
n)Comprovante de residência;
o)Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual, municipal e particular;
p)Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus erário;
q)Certidão negativa do Tribunal de Contas;
r)Atestado de sanidade física e mental (SUS);
s)Hemograma Completo;
t)VDRL
u)Beta HCG (mulheres)
v)HBSAG
w)Tipo sanguíneo
x)Glicose

Theobroma- RO, 12 de março de 2018.

ADELSON VALTER CORREIA
Presidente da Portaria nº 012/GP/PMT/2018

Publicado por:
Michelle Oliveira Costa
Código Identificador:CA7571C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.O 016/GP/PMT/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA COMPOR A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: que o servidor Senhor JERRY ADRIANO FELISBERTO DA COSTA – Fiscal de Vigilância Sanitária - Quadro dos Servidores Permanente, encontra-se em período de férias.

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR em caráter temporário o Senhor JOSÉ CARLOS DA SILVA ELIAS, Agente Administrativo, matricula 1288, para atuar junto a Comissão Permanente de Sindicância da Prefeitura Municipal de Theobroma-RO, em caráter temporário.

Art. 2º O período de atuação junto a Comissão será referente ao Mês de Março/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (01/03/2018).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:1AFB7099

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018 PROCESSO Nº 122/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e lei complementar nº 123/2006 e alterações, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, que fará realizar Tendo como Objeto: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE 3.000 MARMITEZ PARA EXERCICIO DE 2018 PARA ATENDER OS FUNCIONARIOS QUE TRABALHAM FORA DA SEDE DO MUNICIPIO NAS CONTRUÇOES DE PONTES E CASCALHAMENTO NAS ESTRADAS VICINAIS ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS ., Valor estimado: R$ 40.500,00(quarenta mil e quinhentos reais), no dia 23 de março de 2018, às 09:00 horas no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 3/2018, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico
www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda pregoeiro
@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA, 12 de março de 2018

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira/PMT

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:273A3DCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2018 PROCESSO Nº 743/2017

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que o Pregão Eletrônico Nº 2/2018/Processo nº 743/2017 cujo o Objeto: PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE UM MICRO ONIBUS COM CAPACIDADE DE 20 A 24 PASSAGEIROS PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE THEOBROMA RO ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 11328835000/1170-09, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE THEOBROMA E O MINISTÉRIO DA SAUDE. Valor estimado: R$ 280.000,00(duzentos e oitenta mil reais), com abertura e realização do PREGÃO NO dia 12 de março de 2018, às 09:00 horas, FOI CONSIDERADA DESERTA, devido á AUSÊNCIA DE INTERESSADO
Maiores informações encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e através do site www.theobroma.ro.gov.br; link: publicações CPL. Para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA, 12 de Março de 2018

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:D9BE8985

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ANEXO 10B DO BALANÇO 2017

TRIBUNAL DE CONTAS				ANEXO 10B	
CÂMARA MUNICIPAL DE URUPA					
RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM 31/12					
Dezembro/2017					
I. ESPECIFICAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS					
C.N.P.J./C.P.F.	Fornecedor	Processo	Empenho	Fonte Recurso	Valor Não Processado R$
TOTAL NÃO PROCESSADO INSCRITO					0,00

URUPA, 31 de dezembro de 2017

ELIANAI MARTINS
Presidente

JAMILTON MARQUES SILVA
Tec. Contabil
CRC 003755/O-4

Nenhum Dado Encontrado

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:90921C9C

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ANEXO 13 DO BALANÇO 2017

TRIBUNAL DE CONTAS			ANEXO TC-13	
CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Dezembro/2017				
INVENTÁRIO DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO				
Quantidade	Unidade Contagem	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO (R$)	
			UNITÁRIO	GLOBAL
				0,00

URUPA quarta-feira, 7 de março de 2018

ELIANAI MARTINS
Presidente

JAMILTON MARQUES SILVA
Tec. Contabil
CRC 003755/O-4

Nenhum Dado Encontrado

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:7D6030D2

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ANEXO 14 DO BALANÇO 2017

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2017	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO				
Dezembro(31/12/2017)					
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

ELIANAI MARTINS
Presidente
690.178.912-20

JAMILTON MARQUES SILVA
Tec. Contabil
CRC 003755/O-4
045.848.337-02

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:D14A5A98

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ANEXO 14 DO BALANÇO 2017

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2017	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE				
Dezembro(31/12/2017)					
ISOLADO:1 – CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	417.503,35	342.813,35			
IMOBILIZADO	417.503,35	342.813,35			
BENS MOVEIS	404.457,93	329.767,93			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3.469,97	3.469,97			
BENS DE INFORMÁTICA	69.889,55	69.889,55			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	88.746,81	88.746,81			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	17.191,60	17.191,60			
VEÍCULOS	225.160,00	150.470,00			
BENS IMÓVEIS	13.045,42	13.045,42			
BENS DOMINICAIS	13.045,42	13.045,42			
TOTAL	417.503,35	342.813,35			

ELIANAI MARTINS
Presidente
690.178.912-20

JAMILTON MARQUES SILVA
Tec. Contabil
CRC 003755/O-4
045.848.337-02

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:3E9DE4D3

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ANEXO 14 DO BALANÇO 2017

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)				
ISOLADO:1 – CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.011.456,18	956.111,12	PESSOAL E ENCARGOS	691.458,32	681.379,21
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.011.456,18	956.111,12	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	570.276,71	554.253,97
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	1.011.456,18	956.111,12	ENCARGOS PATRONAIS	119.185,36	114.898,83
TOTAL	1.011.456,18	956.111,12	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.996,25	12.226,41
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	218.594,20	248.328,10
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	66.939,92	62.721,67
			SERVIÇOS	151.654,28	185.606,43
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	26.713,66	18.633,81
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	26.713,66	18.633,81
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	936.766,18	948.341,12
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	74.690,00	7.770,00
			TOTAL	1.011.456,18	956.111,12

ELIANAI MARTINS
Presidente
690.178.912-20

JAMILTON MARQUES SILVA
Tec. Contabil
CRC 003755/O-4
045.848.337-02

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	74.690,00	7.950,00
INVESTIMENTOS	74.690,00	7.950,00

ELIANAI MARTINS
Presidente
690.178.912-20

JAMILTON MARQUES SILVA
Tec. Contabil
CRC 003755/O-4
045.848.337-02

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:840BFB4B

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ANEXO 15 DO BALANÇO 2017

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)				
ISOLADO:1 – CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.011.456,18	956.111,12	PESSOAL E ENCARGOS	691.458,32	681.379,21
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.011.456,18	956.111,12	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	570.276,71	554.253,97
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	1.011.456,18	956.111,12	ENCARGOS PATRONAIS	119.185,36	114.898,83
TOTAL	1.011.456,18	956.111,12	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.996,25	12.226,41
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	218.594,20	248.328,10
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	66.939,92	62.721,67
			SERVIÇOS	151.654,28	185.606,43
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	26.713,66	18.633,81
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	26.713,66	18.633,81
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	936.766,18	948.341,12
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	74.690,00	7.770,00
			TOTAL	1.011.456,18	956.111,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS					
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	74.690,00	7.950,00			
INVESTIMENTOS	74.690,00	7.950,00			

ELIANAI MARTINS
Presidente
690.178.912-20

JAMILTON MARQUES SILVA
Tec. Contabil
CRC 003755/O-4
045.848.337-02

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:7DD5EBDA

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ANEXO 16 DO BALANÇO 2017

Exercício de 2017	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2017)					
ISOLADO:1 – CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00

ELIANAI MARTINS
Presidente
690.178.912-20

JAMILTON MARQUES SILVA
Tec. Contabil
CRC 003755/O-4
045.848.337-02

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:C5B4C569

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO (31/12/2017) EXERCÍCIO DE 2017

ISOLADO:1 - Consórcio Público Intermunicipal

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.963.137,00	19.677.130,27	17.045.786,06	17.045.786,06	15.442.526,00	2.631.344,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.272.137,00	1.144.912,00	1.135.701,41	1.135.701,41	1.121.782,56	9.210,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	26.629,17	15.065,08	15.065,08	15.065,08	11.564,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	688.000,00	18.505.589,10	15.895.019,57	15.895.019,57	14.305.678,36	2.610.569,53
DESPESAS DE CAPITAL	165.000,00	508.634,71	310.350,79	310.350,79	310.350,79	198.283,92
INVESTIMENTOS	100.000,00	467.263,88	268.979,96	268.979,96	268.979,96	198.283,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	65.000,00	41.370,83	41.370,83	41.370,83	41.370,83	0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	0	0	0
RESERVA DO RPPS	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL DAS DESPESAS	2.128.137,00	20.185.764,98	17.356.136,85	17.356.136,85	15.752.876,79	2.829.628,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0	0	0	0	0	0
OUTRAS DÍVIDAS	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0

DÍVIDA MOBILIÁRIA	0	0	0	0	0	0
OUTRAS DÍVIDAS	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	2.128.137,00	20.185.764,98	17.356.136,85	17.356.136,85	15.752.876,79	2.829.628,13
SUPERÁVIT (IX)			0			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	2.128.137,00	20.185.764,98	17.356.136,85	17.356.136,85	15.752.876,79	2.829.628,13

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	*GISLAINE CLEMENTE*	*GESIANE DE SOUZA COSTA*
Secretaria Executiva	Presidente	Contadora
268.896.505-06	268.896.505-06	CRC/RO 009721

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	459.966,48	344.571,31	344.571,31	115.395,17	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	459.966,48	344.571,31	344.571,31	115.395,17	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	459.966,48	344.571,31	344.571,31	115.395,17	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0	29.933,50	18.173,68	0	11.759,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	12.005,90	246,08	0	11.759,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0	0	0	0	0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	17.927,60	17.927,60	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0
INVESTIMENTOS	0	0	0	0	0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0	0	0	0	0
TOTAL	0	29.933,50	18.173,68	0	11.759,82

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	*GISLAINE CLEMENTE*	*GESIANE DE SOUZA COSTA*
Secretaria Executiva	Presidente	Contadora
268.896.505-06	268.896.505-06	CRC/RO 009721

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:CA899AA6

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO(31/12/2017) EXERCÍCIO DE 2017
ISOLADO:1 - Consórcio Público Intermunicipal

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**15.772.302,25**	**11.460.485,89**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**17.356.136,85**	**11.295.417,96**
ORDINÁRIO	15.766.059,32	11.399.390,18	ORDINÁRIO	17.111.136,85	11.244.458,64
VINCULADO	6.242,93	61.095,71	VINCULADO	245.000,00	50.959,32
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	0	61.095,71	OUTROS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A SAúDE	0	50.959,32
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	6.242,93	0	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	245.000,00	0
RECURSOS ORDINÁRIOS	0	0	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**545.950,91**	**782.092,37**
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**1.792.950,19**	**866.361,96**	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	362.744,99	402.217,47
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	1.603.260,06	489.899,98	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	344.571,31	402.217,47
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0	459.966,48	RP PROCESSADOS PAGOS	18.173,68	0
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.603.260,06	29.933,50	CONSIGNAÇÕES	183.205,92	379.874,90
CONSIGNAÇÕES	189.690,13	376.461,98	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	86,54	0
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	86,54	0	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	53.853,31	42.913,22
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	54.047,26	39.766,67	INSS	70.191,11	60.590,13
INSS	76.439,43	61.959,64	ISS	0	777,24
ISS	0	777,24	OUTROS CONSIGNATARIOS	49.565,05	268.132,76
OUTROS CONSIGNATARIOS	49.606,91	268.132,76	OUTROS DEPOSITOS	0	160
PENSAO ALIMENTICIA	3.654,30	3.168,00	PENSAO ALIMENTICIA	3.654,30	3.168,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	244,13	0	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	244,13	0
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.801,30	1.488,45	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.801,30	2.964,33
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	3.810,26	1.169,22	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	3.810,18	1.169,22
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**1.292.613,38**	**1.043.275,86**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**955.778,06**	**1.292.613,38**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.292.613,38	1.043.275,86	CAIXA	0	0
TOTAL	**18.857.865,82**	**13.370.123,71**	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	955.778,06	1.292.613,38
TOTAL				**18.857.865,82**	**13.370.123,71**

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	*GISLAINE CLEMENTE*	*GESIANE DE SOUZA COSTA*
Secretaria Executiva	Presidente	Contadora
268.896.505-06	268.896.505-06	CRC/RO 009721

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:FC9F3657

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2017) EXERCÍCIO DE 2017

ISOLADO:1 - Consórcio Público Intermunicipal

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**2.789.521,17**	**1.499.728,63**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.755.396,79**	**110.789,48**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**955.778,06**	**1.292.613,38**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**	**80.173,56**	**83.860,96**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**955.778,06**	**1.292.613,38**	**PESSOAL A PAGAR**	**19.544,31**	**16.359,56**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F 955.778,06	1.292.613,38	PESSOAL A PAGAR	P 19.544,31	16.359,56
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**255.088,90**	**207.115,25**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**60.629,25**	**67.501,40**
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	**255.088,90**	**207.115,25**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F 25.281,78	11.759,82
CRÉDITOS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS DECORRENTES DE CONTRATO	P 255.088,90	207.115,25	FGTS	F 0,00	246,08
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**1.578.654,21**	**0,00**	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P 35.347,47	55.495,50
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**1.578.654,21**	**0,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**1.659.341,21**	**17.927,60**
CREDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUN	P 1578654,21	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**	**1.659.341,21**	**17.927,60**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**4.743.676,01**	**4.614.743,83**	FORNECEDORES NACIONAIS	F 1.589.341,21	17.927,60
IMOBILIZADO	**4.743.676,01**	**4.614.743,83**	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	P 70.000,00	0,00
BENS MOVEIS	**4.659.765,57**	**4.481.997,67**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**15.882,02**	**9.000,92**
VEÍCULOS	P 3.098.700,00	3.098.700,00	**VALORES RESTITUÍVEIS**	**15.485,13**	**9.000,92**
BENS DE INFORMÁTICA	P 45.964,50	28.747,50	CONSIGNAÇÕES	F 11.975,13	5.490,92
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P 1.366.532,98	1.228.068,88	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F 3.510,00	3.510,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P 118.116,38	93.413,38	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**396,89**	**0,00**
DEMAIS BENS MÓVEIS	P 30.451,71	33.067,91	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F 396,89	0,00
BENS IMÓVEIS	**300.000,00**	**300.000,00**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**92.786,88**	**111.242,98**
BENS DE USO ESPECIAL	P 0,00	300.000,00	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**	**24.210,25**	**77.509,33**
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P 300.000,00	0,00	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**24.210,25**	**77.509,33**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**P -216.089,56**	**- 167.253,84**	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	24.210,25	77.509,33
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	- 216.089,56	- 167.253,84	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**	**68.576,63**	**33.733,65**
TOTAL	**7.533.197,18**	**6.114.472,46**	**FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZ**	**68.576,63**	**33.733,65**
			PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	P 68.576,63	0,00
			PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRI	P 0,00	33.733,65
			TOTAL PASSIVO	**1.848.183,67**	**222.032,46**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			PATRIMÔNIO LIQUIDO	**5.685.013,51**	**5.892.440,00**
			RESULTADOS ACUMULADOS	**5.685.013,51**	**5.892.440,00**
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	**5.685.013,51**	**5.892.440,00**
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P -207.426,49	-916.980,19
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P 5.892.440,00	6.809.420,19
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**5.685.013,51**	**5.892.440,00**
TOTAL				**7.533.197,18**	**6.114.472,46**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	955778,06	1292613,38	PASSIVO FINANCEIRO (1.630.505,01)+ Restos não Processado(0,00)	1630505,01	498900,9
ATIVO PERMANENTE	6577419,12	4821859,08	PASSIVO PERMANENTE	217678,66	183098,04
			SALDO PATRIMONIAL	5685013,51	5432473,52

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
COMPENSAÇÕES	**13.029,57**	**0,00**	**COMPENSAÇÕES**	**137.250,83**	**137.250,83**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	13.029,57	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	137.250,83	137.250,83
TOTAL	**13.029,57**	**0,00**	**TOTAL**	**137.250,83**	**137.250,83**

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	*GISLAINE CLEMENTE*	*GESIANE DE SOUZA COSTA*
Secretaria Executiva	Presidente	Contadora
268.896.505-06	268.896.505-06	CRC/RO 009721

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:E88563AD

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2017) EXERCÍCIO DE 2017

ISOLADO:1 - Consórcio Público Intermunicipal

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**2.748.626,12**	**1.245.518,62**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**1.146.673,86**	**1.179.960,38**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.748.626,12	1.245.518,62	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	969.509,78	808.522,82
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**51.562,48**	**88.647,45**	ENCARGOS PATRONAIS	160.740,96	280.447,17
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIR	51.562,48	88.647,45	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCAR	16.423,12	90.990,39
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**14.598.728,01**	**10.152.142,26**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**16.403.605,11**	**9.962.968,65**
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	14.592.485,08	10.152.142,26	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.071.897,57	1.209.422,45
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	6.242,93	0	SERVIÇOS	15.191.659,76	8.686.183,36
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA	**65.809,93**	**0**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	140.047,78	67.362,84
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	65.809,93	0	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**15.065,08**	**706.579,35**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**13,5**	**4.007,56**	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	15.065,08	45,99
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	13,5	4.007,56	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0	706.533,36
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**17.464.740,04**	**11.490.315,89**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PA**	**0**	**513.143,39**
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0	513.143,39			
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**207.426,49**	**916.980,19**	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**106.822,48**	**44.644,31**
TOTAL	**17.672.166,53**	**12.407.296,08**	**TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS**	**17.672.166,53**	**12.407.296,08**
TOTAL				**17.672.166,53**	**12.407.296,08**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**268.979,96**	**185.702,90**
INVESTIMENTOS	268.979,96	185.702,90
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	**41.370,83**	**67.527,66**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	41.370,83	67.527,66

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	*GISLAINE CLEMENTE*	*GESIANE DE SOUZA COSTA*
Secretaria Executiva	Presidente	Contadora
268.896.505-06	268.896.505-06	CRC/RO 009721

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8A17C2A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXERCÍCIO: 2017 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

Data de Emissão: 31/12/2017 Página: 1 www.elotech.com.br

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2017
Balanço Orçamentário

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XII da Lei nº 4.320/64

Período de Janeiro a Dezembro

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	7.200.000,00	7.580.000,00	6.800.806,73	-779.193,27
TOTAL (V) = (III + IV)	7.200.000,00	7.580.000,00	6.800.806,73	-779.193,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	6.821.000,00	6.997.000,00	6.524.878,25	6.322.878,25	6.322.878,25	472.121,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.115.000,00	5.381.000,00	5.030.783,48	5.030.783,48	5.030.783,48	350.216,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.706.000,00	1.616.000,00	1.494.094,77	1.292.094,77	1.292.094,77	121.905,23
DESPESAS DE CAPITAL	379.000,00	583.000,00	275.928,48	170.548,48	170.548,48	307.071,52
INVESTIMENTOS	379.000,00	583.000,00	275.928,48	170.548,48	170.548,48	307.071,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	7.200.000,00	7.580.000,00	6.800.806,73	6.493.426,73	6.493.426,73	779.193,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) =	7.200.000,00	7.580.000,00	6.800.806,73	6.493.426,73	6.493.426,73	779.193,27

(VI+VII)						
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	7.200.000,00	7.580.000,00	6.800.806,73	6.493.426,73	6.493.426,73	779.193,27

Data de Emissão: 31/12/2017 Página: 2 www.elotech.com.br

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia

Exercício: 2017

Balanço Orçamentário

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XII da Lei nº 4.320/64

Período de Janeiro a Dezembro

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO(A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO ROBERTO D. BEZERRA
Presidente

ELIANA MARIA ENGELHARDT DO PRADO.
Contadora
CRC RO-003293/O-8

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:64538DCA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
BALANÇO FINANCEIRO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64 EXERCÍCIO: 2017
PERÍODO: 1 A 12 DATA EMISSÃO: 31/12/2017

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**6.800.806,73**	**6.267.277,15**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**6.800.806,73**	**6.267.277,15**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	6.800.806,73	6.267.277,15
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Social – RPPS Convênios	0,00	0,00	Social – RPPS Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00

Transferências Financeiras Recebidas (II)	7.572.000,00	6.732.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	800.373,61	493.170,90
Para a Execução Orçamentária	7.572.000,00	6.732.000,00	Para a Execução Orçamentária	800.373,61	493.170,90
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.611.484,40**	**962.495,68**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**1.274.924,06**	**934.047,63**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	307.380,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.274.924,06	934.047,63	Valores Restituíveis	1.274.924,06	934.047,63
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	29.180,34	28.448,05	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**307.380,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	307.380,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00	Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**9.183.484,40**	**7.694.495,68**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**9.183.484,40**	**7.694.495,68**

1 - OUTRAS OPERAÇÕES

O valor apurado em OUTRAS OPERAÇÕES refere-se a rendimentos de aplicações financeiras.

PAULO ROBERTO D. BEZERRA
Presidente

ELIANA MARIA ENGELHARDT DO PRADO.
Contadora
CRC RO-003293/O-8

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:036EC0AC

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXERCÍCIO: NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO 2017 DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XVI, DA LEI Nº 4.320/64

AUTORIZAÇÕES				Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
Natureza:								
				0,00	**0,00**	**0,00**		**0,00**
TOTAL								

Notas Explicativas
-

PAULO ROBERTO D. BEZERRA
Presidente

ELIANA MARIA ENGELHARDT DO PRADO.
Contadora
CRC RO-003293/O-8

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:E5411DAC

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXERCÍCIO: 2017 DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XVII, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR							
TÍTULOS	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2017	0,00	307.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.380,00
Totais	**0,00**	**307.380,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**307.380,00**
INSS	0,00	381.576,72				381.576,72	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	528.713,66				528.713,66	0,00
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICI	0,00	6.536,33				6.536,33	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	12.508,95				12.508,95	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	295.174,06				295.174,06	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	50.414,34				50.414,34	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃ	0,00	0,00				0,00	0,00
Totais	**0,00**	**1.274.924,06**				**1.274.924,06**	**0,00**
TOTAL GERAL :	**0,00**	**1.582.304,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.274.924,06**	**307.380,00**
Notas Explicativas							
Pm-?Consolidado							

-

PAULO ROBERTO D. BEZERRA
Presidente

ELIANA MARIA ENGELHARDT DO PRADO.
Contadora
CRC RO-003293/O-8

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:A44B4AE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 787/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

LEI:
Art. 1º. O artigo 43 e seu parágrafo único, da Lei 771 de 05 de setembro de 2017, passam a ter a seguinte redação:
" Art. 43. A Prefeitura do Município de Campo Novo de Rondônia- RO poderá conceder o alvará ou renovação de localização e funcionamento para as atividades de empresas que se enquadrem como empreendimentos de potencial ou efetivo impacto ambiental baixo e de âmbito local, após a obtenção da autorização ou licença ambiental expedida pela secretaria municipal de agricultura, meio ambiente e turismo, exceto para as demais atividades, as quais deverão obter suas licenças nos respectivos órgãos competentes das esferas Federal e Estadual.
Parágrafo Único. A licença descrita no caput deste artigo somente será exigida a partir do exercício de 2019"

Art. 2º. Fica revogado o Parágrafo Único do artigo 43 da Lei 771 de 05 de setembro de 2017.

Art. 3º. Ficam alterados os valores do anexo VI, da Lei 772 de 05 de setembro de 2017 aplicando os novos valores aos quais se encontram na tabela em anexo.

Art. 4º. As publicações exigidas no inciso VIII, do art. 11, inciso VIII do art. 12, inciso III e IV do art. 13, e inciso V e VI do art. 14, todos da Lei 772 de 05 de setembro de 2017, passarão a serem realizadas obrigatoriamente no Diário Oficial dos Municípios (AROM) e/ou no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, ficando revogado as demais disposições atinentes.

Art. 5º. O Parágrafo Único do artigo 14 da Lei 772 de 05 de setembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Único - O prazo de validade da Licença Municipal de Operação 05 (cinco) anos, a contar da data de concessão".

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

ANEXO I

ALTERA OS VALOREES CONSTANTRES NO ANEXO VI DA Lei 772 de 05 de SETEMBRO de 2017.
ANEXO VI
TABELA DE VALORES

VALORES EM UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO PARA SERVIÇOS AMBIENTAIS PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Porte da atividade, obra ou empreendimento	**Potencial poluidor/degradador**	**Licença Municipal de Localização (UFM)**	**Licença Municipal de Instalação (UFM)**	**Licença Municipal de Operação (UFM)**
A	**I BAIXO**	03	04	04
B		04	06	06
C		06	09	09
D		08	13	13
E		12	24	24
Piscicultura Familiar		01	01	01
Piscicultura Empresarial		06	06	06
Agroindústria Familiar		01	01	01
Outros Custos:				
Licença Ambiental Simplificada				03 UFM
Licença Municipal de Extração Mineral				03 UFM
Certidão de Viabilidade Ambiental (Para Licença Ambiental da SEDAM)				01 UFM
Autorização Ambiental (veiculação sonora, Construção de fossa séptica, aterro, limpeza de terreno, entre outros eventos temporários)				0,5 UFM
Custo de Análise (requerimento de Licença após o arquivamento do processo)				01 UFM
Custo de Elaboração, Assinatura e Monitoramento de TCA				03 UFM
Taxa de vistoria técnica				0,5 UFM
Taxa Única (exclusiva pra poda e corte de até 03 arvores + Vistoria Técnica				0,5 UFM

*O valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) deverá ser convertido em R$ de Acordo com a Lei Complementar 001/2008.

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:A5E13BFA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 003/2018 EXCLUSIVO ME/EPP

EDITAL DE LICITAÇAO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 003/2018 EXCLUSIVO ME/EPP

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio à Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **Exclusivo ME/EPP sob o nº. 003/2018** do **tipo Menor Preço POR ITEM** tendo como Objeto: A contratação de uma empresa especializada para realização de exames laboratoriais de usuários do SUS, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 012 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 c/c Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto 2014 e no que couber Decreto Federal 8.538/2015, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

1.1.1. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.2. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico; **www.licitanet.com.br**;

1.1.3. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

Data da abertura da sessão pública: 26 de Março de 2018.
Horário: 10:00 – horas – horário de Brasília.

JULGAMENTO DA PROPOSTA: Menor Preço Por Item.

Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line **(www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-Line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao Pregoeiro ou à Comissão com relação aos mesmos.

1.1.3.1. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação da Pregoeira aos licitantes;

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de Corumbiara-RO, sito à Avenida Olavo Pires n.º 2129, CEP 76.995-000, Corumbiara-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3343-2192, site:
www.corumbiara.ro.gov.br ou pelo e-mail:
cpl@corumbiara.ro.gov.br
O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 c/c Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto 2014, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.
1.1.3.2. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do **Processo Administrativo N° 153/2018** e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2-DO OBJETO: Empenho estimativo para microempresas (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e/ou microempreendedor individual (MEI) para a contratação de mão de obra especializada para realização de exames laboratoriais, para atender a demanda da população de Corumbiara e os pacientes internos na Unidade Mista de Saúde.

1.2.3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Até **02 (dois) dias úteis** que anteceder a abertura da sessão pública**,** qualquer cidadão ou Licitante poderá **IMPUGNAR** o instrumento convocatório deste **PREGÃO ELETRÔNICO,** conforme Art. 18 § 1º e § 2º do Decreto Federal n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, devendo o Licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório**,** manifestando-se **PREFERENCIALMENTE** protocolar o original junto à sede desta Prefeitura, sito à Av. Olavo Pires n.º 2129, CEP 76.995-000, Corumbiara, Rondônia, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), ou ainda, via e-mail: **cpl@corumbiara.ro.gov.br** (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, para não tornar sem efeito, pelo telefone (69) 3343-2192.
Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidir sobre a petição no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas.**

A decisão do Pregoeiro quanto à petição será informado preferencialmente via e-mail (aquele informado na petição), **ficando o Licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.**
Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.
Até a data definida para a sessão inaugural, o Licitante que não obtiver resposta da impugnação protocolada, a Pregoeira antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico e as especificações constantes no **Projeto Básico e/ou Termo de Referência** anexo ao processo nº. 153/2018/SEMUSA, prevalecerão às últimas;

2.2. DO PRAZO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo para prestação do serviço será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93, iniciando-se em IMEDIATO, após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.
A licitante que deseja participar deste certame, não estiver localizada na sede do município de Corumbiara/RO, a mesma deverá possuir um ponto de coleta do material na sede do município de Corumbiara/RO.

2.3. DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão realizados na sede da licitante vencedora do certame, embora é de responsabilidade da licitante vencedora deslocar-se até a Unidade Mista do município de Corumbiara recolher os materiais para a realização dos serviços, nos pacientes que se encontram interno, não sendo a Prefeitura responsável por qualquer tipo de indenização ou prejuízos.

2.4. DO RECEBIMENTO: executado o contrato, o seu objeto será o recebimento, conforme a Lei Federal n º 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

2.4.1. Será o objeto desta licitação recebido PROVISORIAMENTE, para efeito da verificação da conformidade do mesmo com a especificação exigida;
2.4.2. Será o objeto desta licitação recebido como DEFINITIVO, após a comprovação da qualidade e quantidade do objeto cotado;

2.4.3. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil, pela qualidade, correção, solidez e segurança do objeto contratual, nem ético profissional, pela perfeita execução do contrato;
2.4.4. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, do objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação;

2.4.5. **PROVISORIAMENTE**: Pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, 48 (quarenta e oito) horas, de acordo com o art. 73, II, "a" e ainda § 2º;

2.4.6. **DEFINITIVAMENTE**: Por comissão designada pela autoridade competente, após o decurso do prazo de recebimento provisório, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por comissão de recebimento do órgão de origem, de acordo com o art. 73, II, "b", definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüentemente a aceitação e ainda a Administração poderá rejeitar em todo ou parte, ou fornecimento executado em desacordo com o contrato, de acordo com o art. 76 da Lei Federal 8.666/93.

2.5. DA GARANTIA

A licitante vencedora desta licitação ficará obrigada a dar garantia dos padrões mínimos de qualidade de acordo com as normas exigidas no projeto básico, quando da realização dos serviços sujeitando-se a substituir todos aqueles que estiverem fora dos padrões, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

3 – ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS QUE TERÃO DE SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS

3.1. EM SE TRATANDO DE ADVOGADO:

3.1.1. Observar as regras do CPC, principalmente o artigo 38, c/c com a Lei 8.906/94 no seu artigo 5º.

3.1.2. EM SE TRATANDO DE PESSOA FISICA:

3.1.2.1. Diante do artigo 118 do Código Civil:

"...o representante é obrigado a provar as pessoas, com quais tratar em nome do representado, a sua qualidade e a extensão de seus poderes, sob pena de, não o fazendo, responder pelos atos que a estes excedem. "

Art.653. Opera-se o mandato quando alguém recebe de outrem poder para, em seu nome, praticar atos ou administrar interesses. A procuração é o instrumento do mandato;

Art. 654. Todas as pessoas capazes são aptas para dar procuração mediante instrumento particular, que valerá desde que tenha a assinatura do outorgante.

§ 1º O instrumento particular deve conter a indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objeto da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos;

§ 2º O terceiro com quem o mandatário tratar poderá exigir que a procuração traga a firma reconhecida.
3.2. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO conforme Art. 19 do Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005**, manifestando-se **SOMENTE** via e-mail: cpl@corumbiara.ro.gov.br (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, para não tornar sem efeito, pelo telefone (69) 3343-2192**,** ou ainda, protocolar o original junto à sede desta Prefeitura Municipal de Corumbiara-RO, sito à Av. Olavo Pires n.º 2129, CEP 76.995-000, Corumbiara, Rondônia, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), devendo o Licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

Até a data definida para a sessão inaugural, o Licitante que não obtiver resposta do esclarecimento protocolado, o Pregoeiro antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

3.3. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no Edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de **aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, enviado no site oficial da licitação www.licitanet.com.br**

3.3.1. **ADENDO MODIFICADOR** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, com o prazo original, devidamente estabelecido no art. 4º, inciso V da Lei Federal nº. 10.520/02 e art. 21, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

3.3.2. **NOTA DE ESCLARECIMENTO** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas;

3.3.3 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, serão divulgados através de publicação de Adendo Modificador ou Nota de Esclarecimento no site oficial da licitação www.licitanet.com.br.

Em caso de dúvidas decorrentes deste pregão, a licitante deverá encaminhar requerimento com pedido de esclarecimento, somente podendo ser feito na forma eletrônica (Email: cpl@corumbiara.ro.gov.br ou via fac-símile (069-3343-2192).

Eventuais contatos via telefone, a respeito de informações sobre o presente Pregão, fica ciente que os servidores da CPL, bem como o Pregoeiro, se resguardaram do direito de não informar, garantindo assim um procedimento justo e isonômico, no momento da licitação.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET*****,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da **Plataforma de Pregão Eletrônico – Licitanet – Licitações Online**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Licitanet está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002. O sistema de pregão eletrônico, Licitanet – Licitações Online é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

3.2 O município de Corumbiara–RO para definir sua plataforma de suporte aos pregões eletrônico efetuou Estudo Técnico para a escolha da Plataforma mais vantajoso para o município, onde que foi elaborado envolvendo as diversas áreas de soluções, negócios e tecnologia, dentro do que preceitua a **Decisão 390/2014 do TCE-RO** e da legislação vigente. Vale destacar que estabelecemos critérios técnicos de economicidade, transparência, modicidade das taxas cobradas, segurança, agilidade e eficiência, e após tabulados todos esses dados objetivos, avaliamos a legalidade da melhor escolha.
A Plataforma de Pregão Eletrônico – LICITANET – Licitações On-Line é uma excelente ferramenta para satisfazer a Nova Lei de Acesso à Informação - Lei nº 12.527/2011, assegurando o cumprimento efetivo da mesma, pois basta qualquer pessoa acessar ao site para consultar detalhes sobre editais, atas e demais dados sobre os processos licitatórios, oportunizando assim, a qualquer cidadão ou órgão fiscalizador o acompanhamento dos certames. O sistema de pregão eletrônico, **LICITANET – Licitações On-Line** é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

3.3 Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro da **Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitanet – Licitações Online (www.licitanet.com.br).

3.4 **O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/14, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.**

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação neste PREGÃO EXCLUSIVO ME/EPP, implica na aceitação, plena e irrevogável das normas constantes no presente Edital e dos seus anexos.

4.1.1. Apresente Licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, qualificados como tais nos termos do art. 3º da Lei complementar n°123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014.

a) Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que estiverem devidamente cadastradas junto à **LICITANET – Licitações On-line.**
4.2. Poderão participar deste PREGÃO EXCLUSIVO ME/EPP, as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto a documentação:
4.2.1. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

4.3. Não poderão participar deste PREGÃO EXCLUSIVO ME/EPP, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

4.3.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

Que, em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

Que estejam constituídas sob a forma de Consórcio;

Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

Estrangeiras que não funcionem no País;

Que tenham sido consideradas inidôneas por quaisquer órgãos governamentais, autárquicos, funcionais ou de economia mista;

A participação nesta Licitação, importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recurso. A não observância destas condições ensejará na sumária desclassificação da proponente.

5 – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO.

5.1. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento junto à LICITANET até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

a) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de ***Home Broker***, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

b) O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados na alínea "a" do subitem 5.2.

c) O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.
d) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

e) É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – Licitações On-line** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site **www.licitanet.com.br**;

O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes em qualquer PREGÃO na forma ELETRÔNICA;

5.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação, não cabendo o custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R$ 165,41	R$ 211,58	R$ 288,71	R$ 407,15

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.
Ao provedor do Sistema ou a **Comissão de Pregão**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

– DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

ATENÇÃO

SENHORES LICITANTES ATENTAR AS REGRAS ESPECÍFICAS PARA CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS NO SISTEMA.

6.1. APÓS A DIVULGAÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO **WWW.LICITANET.COM.BR,** OS LICITANTES DEVERÃO **REGISTRAR** SUAS PROPOSTAS DE PREÇOS COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, ATÉ A DATA E HORA MARCADA PARA A ABERTURA DA SESSÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á, AUTOMATICAMENTE, A FASE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA**.**

6.1.1. Até uma hora antes da abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

6.1.2. Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação, no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços, sob pena de desclassificação da empresa no certame, pela Pregoeira.

6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor;

6.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no **www.licitanet.com.br** e as especificações constantes do Projeto Básico deste Edital, prevalecerão as últimas;

6.5. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

6.6. Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

6.6.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

6.7. Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;

6.8. Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:
6.8.1. Preço total de cada Item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência do presente edital;

6.8.2. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como os impostos, ICMS, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

6.8.3. Deverão estar de acordo as especificações do objeto, conforme Termo de Referência, incluindo marca, modelo e outros elementos que identifiquem e constatem as configurações cotadas, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

6.8.4. Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote, exceto quando determinar o edital.

6.8.5. Apresentar a validade da proposta, de forma clara e inconfundível, sob pena de desclassificação.

6.9. A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.10. O Pregoeiro verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.10.1. O Pregoeiro caso julgue necessário submeterá a Proposta Inicial, apresentada pelos participantes a uma equipe técnica da Unidade solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos produtos ofertados.

6.11. É obrigatório a apresentação da MARCA do objeto a não apresentação causará a desclassificação, exceto serviço.

6.12. **Assim como as propostas de preços, os valores lançados serão pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM no sistema em acordo com a proposta, sob pena de desclassificação.**

– DA SESSÃO PÚBLICA
7.1. A partir das 10:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 26 de Março de 2018, e em conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início a Sessão Pública do presente PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços, recebidas em conformidade com o edital, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

7.2. Em seguida, ocorrerá o início da etapa de lances, via internet, única e exclusivamente, no site www.licitanet.com.br, conforme estabelecido no Sistema Eletrônico.

Informa-se ainda que devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, o pregoeiro não atenderá o telefone para responder questões inerentes ao presente Pregão.

– DA FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Somente as licitantes que apresentarem proposta de preços em consonância com o que dispõe o edital, poderão apresentar lances para o(s) item (s) cotado(s), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO ITEM;
8.1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência do presente edital.
8.2. A abertura e fechamento da fase de lances "via internet", será feito pelo Pregoeiro.

8.3. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.
8.4. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores e superiores (LANCE INTERMEDIÁRIO) ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
8.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
8.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
8.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site www.licitanet.com.br.
8.8. O Lote aberto para lance, antes de ser encerrado, entrará no tempo de iminência, determinado pelo Pregoeiro. Decorrido o tempo de iminência, o lote entrará no horário de encerramento aleatório do sistema, de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, findo o qual o lote estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo.
8.8.1. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes, observado o mesmo tempo de até 30 (trinta) minutos.
8.9. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.
8.10. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante, na etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentada, para efeito de ordenação das propostas de preços.
8.11. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro e sua equipe fará nova conferência da proposta vencedora, se constatado que houve falha na análise inicial e a mesma não atende ao que pede o Edital, o vencedor será desclassificado e o próximo licitante de menor valor convocado.
8.12. Após etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta (fase de negociação) diretamente ao licitante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtido um melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação, podendo a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

- DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar, quanto a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para a contratação.

9.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.

9.1.2. A entidade licitante poderá não aceitar e não adjudicar o ITEM cujo preço total seja superior ao estimado para contratação, constante do Quadro Estimativo do Setor de Cotação de preços desta PREFEITURA, a cargo e responsabilidade da Secretaria.

9.2. Cumprida as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a(s) Proposta(s) de Preços e os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) classificada(s) com menor(es) lances, conforme disposições contidas no presente Edital.

9.3. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subseqüentes e, assim sucessivamente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.5. Atendidas as especificações do edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) lote (s).

9.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento das propostas será de menor **TOTAL DO ITEM**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO** devendo o Pregoeiro, realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório, e em sessão ou reunião do **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, que poderá, a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de servidores do município ou externos a ele;

10.1.1. O julgamento da proposta de preços no site dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM** observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital;
10.1.1.1 Caso haja necessidade de realinhamento, o mesmo será sempre decrescente do valor inicial apresentado, não sendo permitido assim jogo de planilha.

Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada lote.

10.2. Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

10.3. O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

10.4. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o **Pregoeiro** poderá fixar o **prazo de 03 (três) dias úteis**, para que apresentem outras, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;
10.5. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

10.6. Não será motivo de desclassificação, simples omissão que seja irrelevante para o entendimento da proposta de preços que não venham causar prejuízo para a Administração Pública, e nem firam os direitos dos licitantes.

11 – DA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA (S) LICITANTE (S) DE MENOR (ES) LANCES (ENVELOPE I)

11.1. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto prevalecerão as descritas no Termo de Referência;

11.2. As propostas de preços deverão ser apresentadas de forma impressa ou datilografada, redigida em Língua Portuguesa, em 01 (uma) via sem ressalva, rasuras, emendas ou entrelinhas, datada, rubricada, em todas as páginas e assinada na última, pelo responsável ou procurador da licitante;

11.2.1. Em todas as folhas, o carimbo padronizado do CNPJ, excetuando-se as folhas timbradas que já tenham impressas essas informações, preferencialmente com índice indicando o número de páginas e respectivo conteúdo, todas as folhas seqüencialmente numeradas;

11.3. Os dados do Representante Legal, preferencialmente, conforme modelo apresentado no **ANEXO II** deste Edital.

11.4. As propostas de preços deverão conter sob pena de desclassificação:

11.4.1. Indicação da exigência do Local de entrega, prazo de entrega, deste edital.

11.4.2. As propostas devem conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto ofertado (caso seja exigido), constando os quantitativos e valores unitários e totais, bem como a marca e modelo (caso seja exigido), conforme modelo contido no **Termo de Referência** deste Edital;

11.4.3. Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote.

11.4.4. Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos,** contados a partir da data de abertura deste Pregão;

11.4.5. Preço unitário e total de cada item, de acordo com o preço praticado no mercado (valor fixo, irreajustável, de acordo com a legislação em vigor), conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência do presente edital;
11.4.5.1 **Os preços das Propostas deverão atender o item 10.1.1.1 do Edital e ainda os Preços médio de mercado, no seu valor unitário e total de cada Lote.**

11.4.6. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

11.4.7. O licitante deverá incluir no preço do objeto ofertado, a alíquota do imposto intitulado ICMS, considerando para todos os efeitos fiscais, o Município de Corumbiara, na condição de comprador final.

11.5. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo, ou em parte, as disposições deste instrumento convocatório;

11.6. Serão considerados inadequados e desta forma desclassificados os preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;

11.7. O envio da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

11.8. A proposta de preços, contendo as exigências deste edital, atualizada com o último lance, deverá ser enviada para o e-mail: cpl@corumbiara.ro.gov.br, ou fac-simile pelo fone/fax (69) 3343-2192, no prazo máximo de 02 (duas) horas;

11.9. Os licitantes poderão encaminhar diretamente à sala de Licitação - PREGÃO a documentação exigida pelo edital, estando ciente de que serão desclassificados caso os documentos estejam errados.

11.10. Caso seja encaminhada a documentação diretamente para a sala de Licitação - PREGÃO, determina-se que seja informado no campo **"CHAT MENSAGEM**" a sua pretensão. O não envio da mensagem acarretará a desclassificação da licitante, após o prazo estabelecido no edital.

11.11. Informamos ainda que a mensagem poderá ser semelhante ou igual ao seguinte modelo: "**INFORMAMOS QUE ENTREGAREMOS OS DOCUMENTOS REFERENTES A HABILITAÇÃO E PROPOSTA, DIRETAMENTE NA SALA DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NO PRAZO DE 3 DIAS ÚTEIS, SABENDO QUE É DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE, QUAISQUER ERROS DOCUMENTAIS".**

11.12. Fica ciente a licitante que o não recebimento da documentação no prazo de 3 dias úteis, acarretará a desclassificação.

11.13. Tratando-se de licitante **ME** ou **EPP**, caso seja encaminhado todos os documentos diretamente a sala de Licitação - PREGÃO, não será dado prorrogação do prazo previsto por Lei.

É PLENA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES TOMAREM CONHECIMENTO DE TODAS AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

11.15. O original da proposta de preços, contendo as exigências deste edital, devidamente atualizada com o último lance, deverá ser recebido (Data de chegada dos documentos na sala de Licitação - PREGÃO) na sede da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, aos cuidados do pregoeiro, no endereço Av. Olavo Pires n.º 2129, CEP. 76.995-000, Corumbiara-Rondônia, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis** da indicação da(s) licitante(s) vencedora(s).

11.15.1. Caso a empresa envie o original da proposta de preços via "CORREIOS", solicitamos que a mesma dê preferência para o envio de "SEDEX", e ainda identificar o envelope com o número do referido Pregão, para que esta CPL - PREGÃO possa transmitir ao Pregoeiro correspondente;

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO– CPL
PREGÃO ELETRONICO Nº. 003/2018
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DA LICITANTE
ABERTURA DIA / / ÀS : HORAS

11.15.1.1. No envio da proposta de preços original via "CORREIOS", solicitamos que seja anexado no campo "CHAT MENSAGEM" da Plataforma Licitanet o número do rastreamento, para que a Pregoeira possa está realizando a pesquisa da localização dos referidos documentos. Caso a Licitante não forneça o número do rastreamento, a Licitante será desclassificada caso os documentos não cheguem em 03 (três) dias úteis.

11.15.2. Os documentos da proposta de preços exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em envelope lacrado, indevassável, distinto e separado, endereçados ao Pregoeiro desta CPL, indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza do correspondente conteúdo;

11.15.3. Nenhum dos documentos de propostas de preços (envelope I) poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos.

11.15.4. Não serão considerados propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento convocatório.

11.15.5. As propostas de preços apresentados fora da data e horário previsto conforme edital, ou aquele estabelecido no CHAT MENSAGENS, deste instrumento convocatório, não serão recebidos.

11.15.6. O envio da proposta de preços vinculará o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações com inerentes ao certame.

12 – DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO (ENVELOPE II)

12.1. A(s) licitante(s) declarada(s) como vencedora(s) do menor lance **deverá ser enviada para o e-mail: cpl@corumbiara.ro.gov.br, ou fac-simile pelo fone/fax (69) 3343-2192, no prazo máximo de 02 (duas) horas;** a documentação de Credenciamento e Habilitação, a seguir elencada, **juntamente com os demais requisitos exigidos no edital.**

12.2. A(s) licitante(s) deverá (ão) apresentar, **sob pena de inabilitação,** os seguintes documentos abaixo mencionados, em 01 (uma) via, em original ou cópia autenticada, no cartório competente ou cópia autenticada por servidor da Prefeitura, devidamente atualizados e redigidos em Língua Portuguesa, em envelope separado da Proposta de Preços, na data e horário estabelecidos no edital.

12.2.1. Os licitantes poderão encaminhar diretamente à sala de Licitação - PREGÃO a documentação exigida pelo edital, estando ciente de que serão desclassificados caso os documentos estejam errados.

12.2.2. Caso seja encaminhada a documentação diretamente para à sala de Licitação - PREGÃO, determina-se que seja informado no campo **"CHAT MENSAGEM"** a sua pretensão. O não envio da mensagem acarretará a desclassificação da licitante, após o prazo estabelecido no edital.

12.2.3. Informamos ainda que a mensagem poderá ser semelhante ou igual ao seguinte modelo: **"INFORMAMOS QUE ENTREGAREMOS OS DOCUMENTOS REFERENTES A HABILITAÇÃO E PROPOSTA, DIRETAMENTE NA SALA DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NO PRAZO DE 3 DIAS ÚTEIS, SABENDO QUE É DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE, QUAISQUER ERROS DOCUMENTAIS".**

12.2.4. Fica ciente a licitante que o não recebimento da documentação no prazo de 3 dias úteis, acarretará a desclassificação.

12.2.5. Tratando-se de licitante **ME** ou **EPP**, caso seja encaminhado todos os documentos diretamente a sala de Licitação - PREGÃO, não será dado prorrogação do prazo previsto por Lei.

.É PLENA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES TOMAREM CONHECIMENTO DE TODAS AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

12.3. DO CREDENCIAMENTO

12.3.1. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório ou por servidor da Prefeitura do contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório, ou por servidor da Prefeitura.

12.3.2 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular **(com firma reconhecida em Cartório)**, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;

12.3.3. Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatório a apresentação da cópia autenticada em cartório ou por servidor da Prefeitura do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador;

12.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN **conforme a Portaria MF n.º 358/2014 c/c Portaria MF n.º 443/2014;**

c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio da Licitante;

d) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da Licitante;

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

12.4.1. As certidões que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pela Pregoeira, se emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, e ainda, a validade das certidões emitidas pela INTERNET, fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico;

12.4.2.As certidões fiscais e trabalhistas por dispositivo de Lei serão aceitas positivas com efeitos negativas, de acordo com a Decisão 208/2012 GCPCN c/c Parecer nº 271/2012 GPYFM;

12.4.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está apresente alguma restrição (LC 123/06, art.43);

12.4.3.2. De acordo com a Lei Complementar 147/2014, no seu Art 43 §1º, em caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.4.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação;
Observação:
A Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte estabeleceu a definição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, a saber:
"Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
I – no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
II – no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
(...)
§ 4º Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto nesta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:
I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;
VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores; 12 *X – constituída sob a forma de sociedade por ações."*
12.5. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA E PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

Cédula de identidade dos sócios, ou proprietário, ou do representante legal da empresa;

Requerimento de empresário/Registro comercial, ou Declaração de Firma Individual no caso de empresa individual, Ou;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93, **(Anexo III);**

Declaração de que não possuiu em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menor(es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358, de 2002 **(Anexo IV)**;

Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP) **(Anexo V)**;

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União – CGU, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada;

12.6. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão(ões) negativa (a) de recuperação judicial – Lei n° 11.101/05 (falência e concordatas) expedida(s) pelo(s) distribuidor (es) de sua sede, expedida nos últimos 30 (trinta) dias; de acordo com Decisão nº 209/2012/GCPCN e Parecer nº 310/12/GTAMM;

12.7. A licitante que for declarada vencedora de algum item do presente PREGÃO ELETRÔNICO deverá ser recebido (Data de chegada dos documentos na PREGOARIA) a documentação de habilitação em original ou cópia autenticada em cartório, para a sede da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Corumbiara-RO, aos cuidados da pregoeira, no endereço Av. Olavo Pires n.º 2129, CEP. 76.995-000, Corumbiara-Rondônia, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis** de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas, de acordo com o prazo exigido no edital.
12.7.1. Caso a empresa envie o original da documentação de habilitação via "CORREIOS", solicitamos que a mesma dê preferência para o envio de "SEDEX", e ainda identificar o envelope com o número do referido Pregão, para que esta PREGOARIA possa transmitir a Pregoeira correspondente, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
À COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRONICO Nº. 003/2018
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DA LICITANTE
ABERTURA DIA / / ÀS : HORAS

12.7.1.1. No envio da documentação de habilitação original via "CORREIOS", solicitamos que seja anexado no campo "CHAT MENSAGEM" da Plataforma LICITANET o número do rastreamento, para que o Pregoeiro possa está realizando a pesquisa da localização dos referidos documentos. Caso a Licitante não forneça o número do rastreamento, a Licitante será desclassificada caso os documentos não cheguem em 03 (três) dias úteis.
12.7.2. Os documentos de habilitação exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em envelope lacrado, indevassável, distinto e separado, endereçados ao Pregoeiro desta PREGOARIA, indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza do correspondente conteúdo;

12.7.3. Nenhum dos documentos de habilitação (envelope II) poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos.

12.7.4. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou cópia autenticada por servidor da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.

12.7.5. Não serão considerados propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento convocatório.

12.7.6. Os documentos de habilitação apresentados fora da data e horário previsto no edital, ou aquele estabelecido no CHAT MENSAGENS, deste instrumento convocatório, não serão recebidos.

12.7.7. O envio da documentação de habilitação, vinculará o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações com inerentes ao certame.

12.7.8. O não atendimento de quaisquer condições aqui previstas provocará a inabilitação da licitante.

12.7.9. Para efeito de remessa pelos correios, via "SEDEX", os envelopes I e II, poderão ser acondicionados em um único invólucro, desde que no sobrescrito venha expresso seu conteúdo, identificando a licitação a que se refere data e horário para abertura.

– DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL

13.1. Nos casos em que a Pregoeira constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo as seguintes disposições:

13.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

13.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes do quantitativo do objeto e os preços unitários, o Pregoeiro procederá a correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

14 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o Pregoeiro declara o licitante vencedor;

14.2. Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e os documentos de habilitação do proponente, na ordem de classificação **NO SITE**, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital, e seja declarado vencedor;

14.3. Aclamação do(s) Licitante(s) vencedor(es);

14.4. Registro das manifestações, **em campo próprio no sistema,** dos demais Licitantes quanto à intenção ou não de recorrer da decisão proferida pelo Pregoeiro, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

14.5. Adjudicação do objeto da licitação, caso não haja manifestação quanto à intenção de interpor recurso administrativo;

14.6. Registro na Ata da Sessão pelo Pregoeiro e publicação da referida no site;

14.7. Homologada a licitação pela autoridade superior, deverá ser procedida à convocação do adjudicatário para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1. Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Pregoeira, a remessa dos autos à autoridade superior, para:

15.1.1. Confirmar o julgamento, determinando a homologação do objeto licitado ao proponente classificado em primeiro lugar;

15.1.2. Ordenar a retificação da classificação no todo ou em parte, se verificar irregularidade corrigível no julgamento;

15.1.3. Anular o julgamento, ou todo procedimento licitatório, se deparar com irregularidade insanável e prejudicial ao certame, em qualquer fase do Processo Licitatório;

15.1.4. Revogar a licitação, por motivo de conveniência ou oportunidade, desde que comprovado e ocorrido depois de instaurada a competição.

16 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **10 (dez) minutos (ou 15 minutos ou 60 minutos)** clicando no botão **ENTRAR C/ RECURSO**. Sendo que o licitante deverá manifestar em local próprio sua intenção com registro da síntese das suas razões.

a) Caso o Pregoeiro receba o recurso, será concedido o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, para protocolarem na PREGOARIA, as razões recursais,** ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor;

16.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, **os quais serão mencionados em campo próprio no site mensagens**, a entidade promotora da licitação adjudicará o objeto e submeterá à autoridade competente para homologar o resultado da licitação para determinar a contratação.

16.5. De todos os atos e decisões do Pregoeiro, relacionados com o Pregão Eletrônico, cabe recurso;

16.6. Cabe ainda, recurso contra a decisão que:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

16.6.1. Os recursos que tratam este edital, deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

16.6.2. A intimação dos atos referidos no edital será feita mediante publicação na imprensa oficial e pelo site oficial da licitação www.licitanet.com.br

16.6.3. Interpostos os recursos de que tratam o edital, serão publicados no site oficial da licitação www.licitanet.com.br às demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 dias úteis;

16.6.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

16.6.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo faze-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

16.7. Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Se este recair em dia não útil, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subseqüente;

17 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. Os recursos necessários para aquisição são provenientes de recursos consignados nos orçamentos:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde.
1030100072.039000 – manutenção da Unidades Mista de Saúde
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica / 151
1030200072.042000 – manutenção das ações da media e alta complecidade
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica / 1046
1030500072.040000 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica / 1240

– DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

18.1. A contratação será formalizada mediante a emissão e retirada do instrumento contratual;

18.2. Como condição para celebração do instrumento contratual, a **Licitante Vencedora** deverá manter as mesmas condições de habilitação;

18.3. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à celebração do Instrumento Contratual, é dado à adjudicatória **o prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data da ciência ao chamamento, pela **Secretaria Municipal de Saúde,** para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato. A recusa injustificada da **LICITANTE** vencedora, em retirar o instrumento contratual dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93;

18.4. É facultado à Administração, quando o convocado não retirar o Instrumento Contratual no prazo e condições estabelecidas, convocar as **LICITANTES** remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, e assim sucessivamente, ou revogar a licitação;

18.4.1. Os LICITANTES convocados na forma remanescente se obrigam a atenderem a convocação e retirarem o Instrumento Contratual respectivo, no prazo fixado neste edital, ressalvados os casos de vencimentos das respectivas propostas, sujeitando-se ao atendimento das condições de habilitação.

18.5. A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:

a) Unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas na Seção V, Art. 78, incisos I a XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 O licitante deverá fornecer o número da conta, o número da agência e o nome do banco inclusive na proposta a ser encaminhada para fins de habilitação. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em favor do contratado em até 30(trinta) dias após a conclusão dos serviços e nota fiscal (duas vias) de prestação de serviços, atestada pelo Secretário responsável, juntamente com as certidões fiscais e trabalhistas. E as tarifas derivadas da Transferência serão por conta da contratada.

19.2 Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado. Todos os demais encargos sociais serão por conta da Empresa Contratada.

19.3 No caso do recurso de fonte conveniada, o pagamento se dará conforme liberação deste recurso de forma parcial ou em uma única parcela.

20 – DO REAJUSTAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

20.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com a Lei Federal nº. 10.192/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação do Poder Executivo Federal aplicável a matéria;

20.2. Os critérios para correção monetária serão estabelecidos na Lei Federal nº. 9.069/95, caso o pagamento não seja efetuado conforme Decreto Estadual nº. 5.945, de 26 de maio de 1.993.

21 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. Além daquelas determinadas na **Justificativa de Compras**, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos a seguir:

21.1.1. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado ou até o limite da modalidade licitada, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame do JURIDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA;

21.1.2. Comunicar a **CONTRATANTE** verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de por força maior;

21.1.3. Retirar o Instrumento Contratual no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

21.1.4. Substituir a mercadoria, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações deste edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentarem vício de qualidade.

21.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas referentes ao manuseio, embalagem e transporte do objeto desta Licitação, desde a fábrica até o local de entrega previsto neste Instrumento Convocatório;

21.1.6. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos objetos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos objetos desta licitação a outra empresa;

21.1.7. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

21.1.8. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na realização dos serviços;

21.1.9. Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;

21.1.10. Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

22 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a **CONTRATANTE** se obrigará:

22.1.1. Fornecer à **CONTRATADA** os dados e os elementos necessários ao fornecimento do objeto;

22.1.2. Efetuar regularmente o pagamento do objeto desta contratação, desde que obedecidas às condições estabelecidas na Nota de Empenho;

22.1.3. Acompanhar a realização dos serviços de acordo com a Nota de Empenho, podendo recusar qualquer objeto da contratação de má qualidade ou que não esteja de acordo com as normas ou descrições;

22.1.4. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, da eventual aplicação de multas previstas no **CONTRATO**.

23 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O Licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

23.1.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.2. Penalidades a que está sujeita a licitante ou contratada inadimplente:

23.2.1. Advertência;

23.2.2. Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

b) na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

23.2.3 – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Corumbiara/RO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, de acordo com o art. 87 da Lei 8.666/93, inciso III.

23.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de acordo com o **art. 7º da Lei 10.520/02**.

"Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou aprese ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distritos Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4ºdests Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

23.3 – Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso pela Contratada, a Administração poderá rescindir o contrato, anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

23.4 – A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

23.5 – A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

23.6 – Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

24 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

24.2. A LICITANTE deverá assumir todos os custos de elaboração da proposta, não sendo a Administração Pública, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independentemente do resultado da licitação;

24.3. A Administração, a qualquer tempo, antes da data da sessão inaugural, poderá proceder às alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o instrumento convocatório, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas;

24.4. As omissões porventura existentes neste instrumento convocatório, serão sanadas pela Pregoeira, da Comissão Permanente de Licitação – PREGÃO, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores;

24.5. A critério da Administração Pública está licitação poderá:

24.5.1. **Ser anulada** se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

24.5.2. **Ser revogada,** a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

24.5.3. Ter a data de abertura dos envelopes transferidos, por conveniência exclusiva da administração.

24.6. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

24.6.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei 8.666/93;

24.6.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior; e;

24.6.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.7. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do contrato como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, por quanto prevalecerá o ofertado em lance verbal ou negociado;

24.8 É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

24.9. Em casos excepcionais, o Pregoeiro poderá ampliar o prazo de recebimento dos documentos em virtude de não prejudicar o interesse público.

24.10. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

24.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.12. As normas que disciplinam este PREGÃO ELETRÔNICO serão sempre interpretadas em favor da ampliação, da disputa entre interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

24.13. A declaração e a adjudicação da licitante vencedora desta licitação não implicarão direito à contratação ou a obrigatoriedade de ser adquirido o objeto;

24.14. Para efeito de contratação, aquisição e pagamento prevalecerá, o menor preço escrito, todos devidamente registrados em Ata;

24.15. Havendo conflito de interpretação entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem do Edital, a Minuta do Contrato e por último os demais Anexos; e o Termo de Referência em anexo ao processo.

24.15.1. Em divergência em relação ao quantitativo, prevalecerá o contido no **Termo de Referência**.

24.16. Aos casos omissos aplicam-se as demais condições constantes da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/02.

24.17. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus anexos poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3343-2192, ou na sede PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA/RO.

25 - ANEXOS

25.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I Termo de Referência;
ANEXO II Minuta do Contrato;
ANEXO III Dados do Representante Legal (modelo);
ANEXO IV Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes (modelo);
ANEXO V Declaração de cumprimento às normas relativas ao Trabalho do Menor;
ANEXO VI Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO VII Carta Proposta.

26 – DO FORO

26.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cerejeiras/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes à Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara/RO em 06 de Março de 2018.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
Pregoeiro
Portaria nº. 011/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

1.1 – Em cumprimento ao Decreto n°. 3.555/00 – art. 8º, II c/c Art. 3º, *caput* e incisos I a III, da Lei Federal nº 10.520/02, c/c Art. 9°, I e § 2° do Decreto 5.450/05, elaboramos o presente Termo de Referência para que no procedimento legal, seja contratada uma empresa especializada para realização de exames laboratoriais de usuários do SUS que serão atendido na Unidade Mista de Saúde, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Processo 153/2018/SEMUSA.

2 – DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1 **–** O Serviço faz se necessário, pois é de suma importância no atendimento a solicitação de exames que profissionais especialistas que atendem na unidade mista de saúde vier, fazer a pacientes internos ou não, uma média de 12 (DOZE) exames por dia para atender 22 (vinte e dois) dias mensais, exame de Hemograma completo com plaquetas, Urina e fezes, que serão atendidos na unidade mista de saúde, residentes do município de Corumbiara e municípios vizinhos

3 – DO OBJETO

3.1 - A contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica com mão de obra especializada para realização de exames laboratoriais de usuários do SUS que serão atendidos na unidade mista de saúde, neste município de Corumbiara/RO, atendendo assim as necessidades SEMUSA, como descrito abaixo.

Item	**Qtd**	**UND**	***Especificação***	V.UNT	V.TOTAL
LOTE 01					
01	**01**	**EXAME**	**GLICOSE**	**R$ 18,00**	**R$ 18,00**
02	**01**	**EXAME**	**GLICEMIA**	**R$ 18,00**	**R$ 18,00**
03	**01**	**EXAME**	**HEMOGRAMA COMPLETO COM PLAQUETAS**	**R$ 21,66**	**R$ 21,66**
04	**01**	**EXAME**	**URINA**	**R$ 17,33**	**R$ 17,33**
05	**01**	**EXAME**	**FEZES**	**R$ 16,66**	**R$ 16,66**

Os valores acima são os considerados máximos para esta contratação, não sendo aceito valores superiores e inexequíveis.
3.2 – As empresas que participaram da prévia de preços deverão cotar os preços condizentes com seu orçamento prévio ou inferior a estes.
3.3 – **Para elaboração de proposta o licitante poderá solicitar as informações que vier ser necessárias junto a Prefeitura Municipal de Corumbiara.**

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Desenvolver, fornecer e dimensionar a infra-estrutura necessária ao bom atendimento e satisfação dos usuários, dentro das normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.2 – Proceder à verificação rigorosa da identificação dos usuários. Qualquer despesa decorrente de negligência ou má-fé na averiguação das credenciais do usuário será de responsabilidade exclusiva do prestador do serviço;
4.3 - Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como pessoal, recepção, limpeza, entre outros;
4.4 - Permitir ao responsável pela Secretaria Municipal de Saúde avaliar o atendimento e os serviços prestados aos usuários, por intermédio de auditorias específicas realizadas por profissionais do quadro da unidade mista de saúde que se reserva o direito de recusar ou sustar os serviços quando não atenderem ao estipulado;
4.5 - Obedecer aos critérios exigidos, quando das auditorias e perícias, na fiscalização dos serviços credenciados e das pessoas a eles vinculados, bem como aos princípios estabelecidos no Código de Ética da categoria;
4.6 - Prestar ao responsável pela Secretaria Municipal de Saúde esclarecimentos relativos às ocorrências na execução do credenciamento;
4.7 - Comunicar ao responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, por escrito, mudança de endereço, de dias e horários de atendimento aos usuários, corpo clínico, exames e serviços prestados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Assim como fornecer todos os documentos que tenham validade definida no mesmo prazo (Ex: licença de funcionamento tem validade por um ano);
4.8 - No caso de ocorrer rescisão contratual, independente da parte que deu causa ao rompimento, a conduta profissional, perante o paciente em tratamento será pautada pelos princípios do Código de Ética da categoria;

4.9 - A responsabilidade técnica pelos profissionais prepostos do prestador do serviço (CONTRATADO) e regularidade perante seus órgãos de classe são de responsabilidade exclusiva do prestador do serviço (CONTRATADO) e qualquer falta neste sentido será motivo para rescisão contratual;
4.10 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Saúde;

5 – DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
5.1 - O prazo de realização dos exames será 12 (doze) meses, porém a execução dos serviços será imediato, após a emissão de nota de empenho e assinatura do contrato.

6 – RESPONSÁVEL
6.1 - O setor Administrativo da Secretaria Municipal de Finanças será responsável pelo acompanhamento do processo e seus devidos trâmites legais, cabendo à empresa vencedora procurá-la a fim de esclarecimento e soluções.

7 – DO VALOR
7.1 – O valor desta contratação esta Estimada em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
7.2 - **META:** realização de aproximadamente 264 (duzentos e sessenta e quatro) exames mensal de**, Hemograma completo com plaquetas, Urina , Fezes,** os quais serão divididos em quantidades iguais.

8 - O PAGAMENTO

8.1 - O pagamento poderá ser efetuado mensalmente, mediante a entrega do material solicitado pela secretaria através das requisições emitidas da secretaria e Nota fiscal dos produtos entregues e certidões que comprovam regularidade fiscal da empresa.
8.2 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal.
8.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
8.4 - Todos os demais encargos sociais serão por conta da Empresa Contratada.
8.5 - Ao entregar as notas fiscais (duas Vias) para o pagamento a empresa contratada deverá fornecer as Certidões: Federal, Estadual, FGTS, Trabalhista e Tributos Municipais, para que seja realizado pagamento. No ato do pagamento a Empresa deverá estar em dia com todas suas certidões.
8.6 – No caso do recurso de fonte conveniada, o pagamento se dará conforme liberação deste recurso de forma parcial ou em uma única parcela.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100072.039000 – manutenção da Unidades Mista de Saúde
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica / 151
1030200072.042000 – manutenção das ações da media e alta complecidade
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica / 1046
1030500072.040000 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica / 1240

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - As dúvidas quanto ao processo, poderão ser sanadas através do telefone (69) 3343-2192, junto à Secretaria Municipal de Saúde no horário de 7:00 às 13:00 horas.

Corumbiara/RO, 05 de Março de 2018.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
Pregoeiro e
Responsável Pelo Setor de Compras
Portaria 011/2018

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 003/2018 EXCLUSIVO ME/EPP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2018.

CONTRATO Nº. -----/2018 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE CORUMBIARA (RO) E A EMPRESA _____.

CONTRATO, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Olavo Pires, Nº 2129, inscrita no CNPJ n.º 63.762.041/0001-35, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Laércio Marchini**, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 20374066 SSP/SP e do CPF nº 094.472.168-03, residente e domiciliado sito à Rua Ulisses Guimarães nº 2083 - Centro - Centro, nesta cidade de Corumbiara/RO, doravante denominado ***CONTRATANTE***, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, com sede a _____ Estado de _____, doravante denominada de ***CONTRATADA***, representada neste ato pelo Sr.(a)_____ _____, (sócio gerente, procurador, proprietário, etc.), portador do CPF n° _____, e RG nº _____, resolvem celebrar o presente instrumento para, de acordo com o Pregão Eletrônico N.º 003/2018, Processo Licitatório Nº. 153/2018/SEMUSA, do tipo Menor Preço Global do Lote, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520,2002 e subsidiariamente com a Lei Federal 8.666/93 e alterações, na forma a seguir:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto Empenho estimativo para microempresas (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e/ou microempreendedor individual (MEI) para a contratação de mão de obra especializada para realização de exames laboratoriais, para atender a demanda da população de Corumbiara e os pacientes internos na Unidade Mista de Saúde, conforme disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, no processo nº. 153/2018/SEMUSA e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
2.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços licitados na forma estipulada pela CONTRATANTE em conformidade com o Projeto Básico e Termo de Referência, observadas as condições e especificações constantes no processo administrativo e seus anexos e a proposta vencedora.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
3.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Responsabilizar-se integralmente pelos objetos contratados, bem como legislação vigente;
b) Cumprir todas as exigências relacionadas no processo nº. 153/2018/SEMUSA;
c) Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, total responsabilidade pela coordenação dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
d) Assumir todas as despesas relativas ao pessoal, ficando ainda, para todos os efeitos legais declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
e) Responder consulta através de fax, telefones, correspondências, e-mail e outros meios de comunicação utilizada pela prefeitura.
f) Responder por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura.
g) Deslocar pessoal tecnicamente qualificado a sede da prefeitura, durante o período de contrato.
h) Manter durante a execução da carta contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 003/2018.
i) A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato conforme art. 65 e § 1° da lei nº 8.666/93 e suas alterações.
j) A licitante que deseja participar deste certame, não estiver localizada na sede do município de Corumbiara/RO, a mesma deverá possuir um ponto de coleta do material na sede do município de Corumbiara/RO.

- CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
4.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) Proporcionar todas as facilidades à boa execução dos objetos deste Contrato;
b) Examinar os objetos prestados pela CONTRATADA, para verificar se encontram em conformidade com o Projeto Básico, e, durante sua utilização, decidir sobre sua aceitação ou rejeição;
c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
d) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato;

– CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO
5.1. - O regime de execução do Contrato será por preço total e o recebimento será efetuado pela Secretária Responsável da Prefeitura Municipal.

– CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA
6.1. - A Contratada garante a execução dos serviços ora fornecido pelo período de 12 (doze) meses, e durante este período, qualquer anormalidade ou defeito será sanado pela contratada ou a substituída da máquina, sem qualquer ônus para o Contratante.

- CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
7.1. O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do disposto no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

- CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
8.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o montante total de R$ xxxxxxxxxxx, obedecendo aos requisitos do Projeto Básico e Termo de Referência.
8.2. Os pagamentos serão efetuados após a apresentação do relatório dos boletins realizados, bem como mediante a apresentação de nota fiscal, em duas vias, acompanhada das respectivas requisições, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, conforme a realização dos serviços, contados da data de aceitação e dos atesto efetuados, pelo Setor Competente da CONTRATANTE, para aceitação e liquidação prevista na Lei n° 4.320, de 1964.
8.3. E as tarifas derivadas da Transferência serão por conta da contratada. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado. Todos os demais encargos sociais serão por conta da Empresa Contratada.
8.4. O pagamento somente será efetuado após a comprovação dos comprovantes de regularidade dos respectivos encargos sociais e previdenciários da empresa.
8.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA ou inadimplência contratual inclusive quanto a não apresentação do demonstrativo dos serviços prestados.
8.6. No caso do recurso de fonte conveniada, o pagamento se dará conforme liberação deste recurso de forma parcial ou em uma única parcela.

- CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA
9.1 - A despesa com a execução do presente contrato correrá a conta de Créditos Orçamentários consignados no Orçamento do Município para 2018:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
1030100072.039000 – manutenção da Unidades Mista de Saúde

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica / 151
1030200072.042000 – manutenção das ações da media e alta complecidade
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica / 1046
1030500072.040000 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica / 1240

- CLÁUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – A dotação orçamentária está enquadrada dentro da unidade da SECRETARIA SEMUSA.

- CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1. Pela inexecução total ou parcial da contratação, a CONTRATANTE poderá, garantia prévia defesa, rescindir o contrato e segundo a gravidade da falta cometida aplicar as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa, no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
c) pelo não cumprimento de qualquer condição pactuada no contrato e não abrangida pela alínea anterior: 10% (dez por cento) do valor atualizado do Contrato para cada evento.
d) suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Prefeito Municipal, ou quem por ele designado, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo.
11.2. As sanções previstas nas alíneas "a", “b”, "c" e "d" poderão ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "d", facultado a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
11.3. As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" poderão também ser aplicadas às empresas nos seguintes casos:
a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
11.4. As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou, se for o caso, cobradas judicialmente.
11.5. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Corumbiara desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data que a CONTRATANTE tomar ciência.

- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
12.1. Constituem motivos para rescisão do contrato:
a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
c) a lentidão no cumprimento do contrato, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação do serviço, no prazo estipulado;
d) o atraso injustificado na prestação do serviço;
e) a paralisação na prestação do serviço, sem justa causa ou prévia comunicação a CONTRATANTE;
f) a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA que afetem a boa execução do contrato, sem prévio conhecimento e autorização da CONTRATANTE.
g) o desatendimento das determinações regulares da fiscalização, assim como a de seus superiores;
h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
j) a dissolução da CONTRATADA;
k) a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste contrato;
l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato;
m) a supressão, por parte da CONTRATANTE, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento);
n) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
o) o atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de serviço prestado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
p) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.
q) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 1993 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
12.2. A rescisão deste contrato poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos especificados nas alíneas "a", "l" e "q" do subitem 10.1 .
b) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e que seja comunicada com prazo de antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) judicial, nos termos da legislação processual.
12.3. A rescisão do contrato obedecerá ao que preceituam os artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93.

- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO.
13.1. Os preços oferecidos serão irreajustáveis, visto a periodicidade de o contrato ser inferior a 1 ano de acordo com art. 5° do decreto n° 1054/94, devendo os licitantes apresentar suas propostas com validade de 60 dias.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.
14.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 O extrato do presente instrumento será publicado no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO.
16.1 - O FORO da presente carta-contrato será o da Comarca de Cerejeiras - RO, excluído qualquer outro. Como prova, firmeza e validade é lavrado o presente CONTRATO Nº. ---/2018 da Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Corumbiara/RO em _____ de _____ de 2018.

Pela Contratante:

_____
Prefeito Municipal

Pela Contratada:

_____
Nome do Responsável

Fiscal do Contrato
Secretário Municipal

TESTEMUNHAS:

1º._____

2º._____

Visto:

_____
Procurador Geral.

ANEXO III

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2018 EXCLUSIVO ME/EPP.

A ..... Apresenta, a seguir, os dados de (Nome completo da empresa) Seu (s) representante (s) legal (is) para assinatura do eventual contrato:

NOME(S):

CARGO(S):

NACIONALIDADE(S): ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO: RG: CIC:

RESIDÊNCIA (Domicílio):

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:
RAZÃO SOCIAL:

C.G.C. Nº FONE: FAX:

ENDEREÇO COMERCIAL:

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
Rua/Av.: N.º:
Município: Estado: CEP.:
Conta Corrente: Cód. Agência: Banco:

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Cidade de Origem, __ de _____ de 2018.
.....
(Assinatura do representante legal e carimbo)

Obs. 1: Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais;
Obs. 2: Apresentar este documento dentro do envelope da Proposta Comercial, em papel timbrado da Empresa Licitante;
Obs. 3: A ausência deste documento não implica em desclassificação.
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2018 EXCLUSIVO ME/EPP

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CGC nº _____, sediada na (endereço completo)____ _____, declara , sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____
Assinatura do Representante Legal da Licitante

_____
Número da RG do Representante Legal da Licitante

Obs. 1: Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais;
Obs. 2: Esta declaração terá que ser apresentada dentro do envelope II – "Documentação de Habilitação". Em papel timbrado da Empresa Licitante.

ANEXO V

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2018 EXCLUSIVO ME/EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ: nº _____, sediada a __(endereço completo)__, (município), declara, em atendimento ao exigido no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico N.º 003/2017, que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

A EMPRESA DECLARA ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: Sim ( ) Quantos ( ) Não ( ).

OBSERVAÇÃO: Se a licitante possuir menores de 16 anos aprendizes deverá declarar essa condição. Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante ou que tenha o carimbo do CNPJ.
.....
(data)
.....
(representante legal)

Obs. 1: Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais;
Obs. 2: Esta declaração terá que ser apresentada dentro do envelope II – "Documentação de Habilitação". Em papel timbrado da Empresa Licitante.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO E DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA/ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2018 EXCLUSIVO ME/EPP

.....(nome / razão social)....., inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade n.º .....e do CPF n.º ....., na Sessão Pública de Pregão, na forma Eletrônica de nº. 003/2018. Beneficiária do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/06 e Lei Municipal 633/07. DECLARA ser: ( ) Microempresa ou ( ) Empresa de Pequeno Porte, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei 123/038, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado.

DECLARA ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".
.....
(data)
.....
(representante legal)

Obs. 1: Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais;
Obs. 2: Esta declaração terá que ser apresentada dentro do envelope II – "Documentação de Habilitação". Em papel timbrado da Empresa Licitante.

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

Srº Pregoeiro,
Seguindo os ditames editalícios, apresento a V.Sa a nossa Proposta de Preços para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2018, conforme itens a seguir relacionados, especificados de acordo com este Edital:

LOTE 01						
Participação exclusiva de MEI, ME e EPP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO (e por extenso)	VALOR TOTAL
01	Glicose	EXAME	01			
02	Glicemia	EXAME	01			
03	Hemograma Completo com Plaquetas.	EXAME	01			
04	Urina.	EXAME	01			
05	Fezes.	EXAME	01			
TOTAL DA PROPOSTA						

VALOR TOTAL: R$

1. Validade da Proposta: _____.
2. Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos Veículos em embalagens adequadas.
4. Valor total do estimativo: R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

5. Prazo e local de entrega: Conforme Edital.

Atenciosamente,

Cidade de Origem, ____de _____de 2018.

_____
Diretor ou representante legal
RG/CPF

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:A505ECDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2018.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

O Município de Corumbiara (RO), na pessoa do Pregoeiro José Vilson da Silva Gomes, designado pela Portaria nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo **"Menor Preço por ITEM"**, cujo **objeto está descrito no Item 8.0 deste edital**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos **42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14,** e demais exigências deste Edital.

Data da abertura da sessão pública: 22 de Março de 2018.
Horário: 10:00 – horas – horário de Brasília.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br "Acesso ao Sistema".
*Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro aos licitantes;

DA FORMALIZAÇÃO, AUTORIZAÇÃO e CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo Administrativo N°250/2018 e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.
Endereço: Av. Olavo Pires, 2129, Centro – Corumbiara - RO.
Pregoeiro: José Vilson da Silva Gomes
E-mail: cpl@corumbiara.ro.gov.br
Fone/Fax: 69 3343-2192

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 A etapa de lances será encerrada mediante aviso de seu fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
O Pregoeiro assegurará tempo mínimo de **(10 minutos)**, para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.
2.2 - O município de Corumbiara–RO para definir sua plataforma de suporte aos pregões eletrônico efetuou Estudo Técnico para a escolha da Plataforma mais vantajoso para o município, onde que foi elaborado envolvendo as diversas áreas de soluções, negócios e tecnologia, dentro do que preceitua a **Decisão 390/2014 do TCE-RO** e da legislação vigente. Vale destacar que estabelecemos critérios técnicos de economicidade, transparência, modicidade das taxas cobradas, segurança, agilidade e eficiência, e após tabulados todos esses dados objetivos, avaliamos a legalidade da melhor escolha. **A Plataforma de Pregão Eletrônico – LICITANET – Licitações On-Line** é uma excelente ferramenta para satisfazer a Nova

Lei de Acesso à Informação - Lei nº 12.527/2011, assegurando o cumprimento efetivo da mesma, pois basta qualquer pessoa acessar ao site para consultar detalhes sobre editais, atas e demais dados sobre os processos licitatórios, oportunizando assim, a qualquer cidadão ou órgão fiscalizador o acompanhamento dos certames. O sistema de pregão eletrônico, **LICITANET – Licitações On-Line** é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2.3 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo **LICITANET – Licitações On-line.**
2.4 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações da 147/2014, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO.
3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
4.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que estiverem devidamente cadastradas junto à **LICITANET – Licitações On-line**;
4.1.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

4.1.2. Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão;

4.1.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: **(34) 3014-6633 - (34) 9807-6633** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br***.
a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R$ 165,41	R$ 211,58	R$ 288,71	R$ 407,15

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.
Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:
4.1.5 Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

4.1.6 Em dissolução ou em liquidação;
4.1.7Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei n° 8.666, de 1993;
4.1.8 Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios nos termos do artigo 7° da Lei n° 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;
4.1.9 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998:
* Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
* Que estejam reunidas em consórcio;
* Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
* Estrangeiras que não funcionem no País;
* Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2 Poderão participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.3 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) Abrir as propostas de preços;
d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) Declarar o vencedor;
i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

credenciamento JUNTO A LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

5.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de ***Home Broker***, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados no subitem 4.5.

5.4 O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.
a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

5.5 É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – Licitações On-line** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

5.7 As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br*.**

6. ***DA PArticipação***
6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
6.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
6.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelo telefone: **(34) 3014-6633 - (34) 9807-6633** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br***.
7. ***abertura DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES***

7.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para abertura e julgamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2 Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

7.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem(chat)ou *e-mail* divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.
(FECHAMENTO RANDÔMICO)

7.8.1 Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil**.**

7.9 O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

7.10 O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

7.11 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração.**

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

7.12 Os documentos relativos à habilitação **(Anexo II), assim como a PROPOSTA DE PREÇOS reformulada com o lance vencedor (modelo Anexo VI), deverão ser remetidos VIA e-mail cpl@corumbiara.ro.gov.br ou fax (69) 3343-2192 no prazo máximo de 01 (uma) hora, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.**

7.13 **Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, para Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, Avenida Olavo Pires, 2129 – Centro – Corumbiara/RO - CEP: 76.995-000, Fone/Fax: (69) 3343-2192, A/C do Pregoeiro a Sr. José Vilson da Silva Gomes.**

7.14 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.15 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.16 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.17 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8.0 **– DO OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação, Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de Transporte Escolar (com motorista e monitor), de acordo com o calendário escolar, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

8.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico e as especificações constantes no ANEXO II deste Edital, prevalecerão às últimas;

8.1.1 As demais informações serão obedecidas as constantes no Termo de Referência ANEXO I deste edital

8.2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
8.2.1 Correrão por conta da Contratada todas as despesas com o transporte, como: **motorista, monitores, combustível e manutenção em geral para o cumprimento do contrato, bem como tributos e outros encargos**;
8.2.2 Os serviços serão realizados em estrita observância a este instrumento e cláusulas contratuais;
8.2.3 A contratada responderá na forma da lei pelos serviços que por ventura venham apresentar qualquer irregularidade ou discordância à íntegra do objeto deste Termo de Referência;
8.2.4 Os pessoais empregados nos serviços ora contratados não terão qualquer vínculo empregatício com esta Prefeitura de Corumbiara, portanto serão de total responsabilidade os encargos sociais para a Empresa contratada.
8.2.5 A execução dos serviços também compreenderá:
8.2.5.1 Operação de acordo com os melhores procedimentos técnicos, de veículos em bom estado de conservação e com a capacidade necessária de passageiros;
8.2.5.2 Execução e manutenção de aprimoramento dos processos de trabalho, visando à qualidade dos serviços de transporte prestado.

DOS TRAJETOS DE TRANSPORTES ESCOLARES.
8.3.1 DISTRITO DE RONDOLÂNDIA – TRAJETOS CUSTEADOS COM RECURSOS DE CONVÊNIOS.

8.3.2 TRAJETO 01 – LINHA 04 (CARIJÓ) - DISTRITO DE RONDOLÂNDIA – ESCOLA ESTADUAL COLINA VERDE.
TRAJETO DO TURNO VESPERTINO: Sai da fazenda do Senhor Milton Chuy, na linha 04, às 11:00 horas, cruza o 3º eixo e vai até o Sr. José de Andrade na linha 04, volta para o 3º eixo segue no mesmo até a linha 03 entrando sentido a Corumbiara, até a linha B, volta para o 3º eixo e segue até a escola Colina Verde fazendo um total de 36,1 km. Ao final da aula o veículo faz o percurso inverso percorrendo a mesma quilometragem. Fazendo um total de 72,2 km (setenta e dois quilômetros e duzentos metros) por dia. Possui Monitor. O retorno para casa ocorre às 17h15m, percorrendo o trajeto inverso.

DETALHES	
Quantidade de veículo	**01**
Tipo de veículo	**Ônibus**
Lotação do veiculo	**52**
Quantidade de alunos existentes	**38**
Saldo de bancos	**14**
Exigência de monitor?	**Sim**

8.4 TRAJETO 02 – LINHA 02 (PANCADAS) – DISTRITO DE RONDOLÂNDIA – ESCOLA ESTADUAL COLINA VERDE.

TRAJETO DO TURNO VESPERTINO: Sai da Linha 02 "Pancadas" da casa do Sr. Mateus, às 11:00 horas, rumo ao 3º Eixo, percorrendo-o sentido Cerejeiras até o Catalão, retornando pelo mesmo, sentido Rondolândia, entrando na linha 02 sentido 4º Eixo até ao resfriador perto da antiga escola José de Alencar, retornando pela mesma linha 02, entrando no 3º Eixo novamente seguindo até a E.E.E.F.M. Colina Verde, perfazendo um total de 32,9 Quilômetros. Ao final da aula o veículo percorre o sentido inverso do 1º Trajeto devolvendo os alunos, saindo da EEEFM Colina Verde até a Linha 02 "Pancadas" na casa do Sr. Mateus, percorrendo os mesmos 32,9 quilômetros, perfazendo um total de 65,8 Km (sessenta e cinco quilômetros e oitocentos metros) por dia. Possui Monitor

DETALHES	
Quantidade de veículo	**01**
Tipo de veículo	**Ônibus**
Lotação do veiculo	**44**
Quantidade de alunos existentes	**32**
Saldo de bancos	**12**
Exigência de monitor?	**Sim**

8.5 TRAJETO 03 – SAIDA DA LINHA MINI-SETE, NO DISTRITO DE VERDE SERINGAL - DISTRITO DE RONDOLÂNDIA – ESCOLA ESTADUAL COLINA VERDE.

TRAJETO DO TURNO VESPERTINO: Sai da Linha Mini-sete, às 11:00 horas, no distrito de Verde Seringal passando pela Escola Municipal Helicônia, segue até a linha 08 indo até o Sr. Deva, retorna até a Igreja, retornando pela linha 08 em direção a Escola Helicônia, entrando na linha 05 rumo ao Cerrado, retornando ao eixo central (linha 04), vai até a residência do Sr. Gê de Andrade passando pela linha 04 rumo ao Sr. Zé de Andrade e retorna a principal destino a linha 03 entrando na mesma seguindo rumo ao município de Colorado do Oeste até o Sr. Cordeiro, de onde retorna e segue sentido 3º Eixo chegando na E.E.E.F.M. Colina Verde, no distrito de Rondolândia, perfazendo um total de 73,63 Quilômetros. Ao final da aula o veículo percorre o sentido inverso do 1º Trajeto devolvendo os alunos, saindo da E.E.E.F.M. Colina Verde até a Linha Mini-Sete, percorrendo os mesmos 73,63 Quilômetros, perfazendo um total de 147,260 Km (cento e quarenta e sete quilômetros e duzentos e sessenta metros) por dia. Possui monitor

DETALHES	
Quantidade de veículo	**01**
Tipo de veículo	**Ônibus**
Lotação do veiculo	**52**
Quantidade de alunos existentes	**50**
Saldo de bancos	**02**
Exigência de monitor?	**Sim**

DISTRITO DE VITÓRIA DA UNIÃO - TRAJETOS CUSTEADOS COM RECURSOS DE CONVÊNIOS.

TRAJETO 04 – SAIDA DA FAZENDA LIVRAMENTO – DISTRITO VITÓRIA DA UNIÃO – ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON E ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS PEREIRA DA ROCHA.

TRAJETO DO TURNO VESPERTINO: Sai da Fazenda Livramento, às 11:00 horas, passa pelo Retiro dos Porcos, seguindo pela linha mestre entra na Faz. São Luiz, volta para a linha mestre entrando na Fazenda Perobal, retorna e segue pela linha mestre até a Guarita do Senhor Garon Maia, entrando à esquerda na Faz. do Sr. Garon Maia, retorna, cruza a linha mestre, entra à direita passando na Fazenda Ivipitã, entrando a direita até 1º Retiro da Faz. Ivipitã, retornando, entrando no 2º Retiro da Faz. Ivipitã, retornando chegando até a Rodovia 485, seguindo até a Escola Estadual Marechal Rondon e Escola Municipal Professor Domingos Pereira da Rocha, percorrendo 105,1 quilômetros. Ao final da aula o veículo percorre o sentido inverso do 1º Trajeto devolvendo os alunos, saindo da E.E.E.F.M. Marechal Rondon e Escola Municipal Professor Domingos Pereira da Rocha indo até a Faz. Livramento, percorrendo os mesmos 105,1 quilômetros, perfazendo um total de 210,2 Km (duzentos e dez quilômetros e duzentos metros) por dia. Possui Monitor.

DETALHES	
Quantidade de veículo	**01**
Tipo de veículo	**Ônibus**
Lotação do veiculo	**52**
Quantidade de alunos existentes	**31**
Saldo de bancos	**21**
Exigência de monitor?	**Sim**

8.7 TRAJETO 05 – SAIDA DA FAZENDA RIO VERDE – DISTRITO DE VITÓRIA DA UNIÃO – ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON E ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS PEREIRA DA ROCHA.

Trajeto do Turno Vespertino: Sai da Fazenda Rio Verde, às 11:00 horas, seguindo pela Rodovia/linha mestre, entrando a direita rumo a Faz. São João, retornando para a Rod./Linha mestre, seguindo, entra à direita até o Retiro da Faz. Rio Verde, retornando para a Rod./Linha mestre, entrando na Fazenda Olga, retorna, segue pela Rod./Linha mestre entrando na Fazenda Carolina, retornando, entrando na Fazenda São José, retorna, segue pela Rod./Linha mestre e segue até a Escola Estadual Marechal Rondon e Escola Municipal Professor Domingos Pereira da Rocha, percorrendo 93,1 quilômetros. Ao final da aula o veículo percorre o sentido inverso do 1º Trajeto devolvendo os alunos, saindo da E.E.E.F.M. Marechal Rondon e Escola Municipal Professor Domingos Pereira da Rocha indo até a Faz. Rio Verde, percorrendo os mesmos 93,1 quilômetros, perfazendo um total de 186,2 Km (cento e oitenta e seis quilômetros e duzentos metros) por dia. Possui Monitor.

DETALHES	
Quantidade de veículo	**01**
Tipo de veículo	**Ônibus**
Lotação do veiculo	**52**
Quantidade de alunos existentes	**30**
Saldo de bancos	**22**
Exigência de monitor?	**Sim**

8.8 TRAJETO 06 – SAIDA DA FAZENDA SANTA ANA – DISTRITO DE VITÓRIA DA UNIÃO – ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON E ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS PEREIRA DA ROCHA.

TRAJETO DO TURNO VESPERTINO: Sai da Sede da Faz. Santa Ana, às 11:00 horas, passando pelo retiro da mesma, indo até aos 40 lotes, volta pela linha 03 até a entrada da linha 02 B e retorna para a escolas Municipal Professor Domingos Pereira da Rocha e Estadual Marechal Rondon no Distrito de Vitória da União, num total de 54,7km. Ao final da aula o veiculo faz o mesmo percurso inversamente devolvendo os alunos perfazendo a mesma quilometragem do 1º trajeto, perfazendo o total de 109,4 km (cento e nove quilômetros e quatrocentos metros). Possui Monitor.

DETALHES	
Quantidade de veículo	**01**
Tipo de veículo	**Ônibus**
Lotação do veiculo	**52**
Quantidade de alunos existentes	**41**
Saldo de bancos	**11**
Exigência de monitor?	**Sim**

SEDE DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA - TRAJETOS CUSTEADOS COM RECURSOS DE CONVÊNIOS.

TRAJETO 07 – SAIDA DA SEDE DA ANTIGA FAZENDA ÁGUA VIVA (ASSENTAMENTO ZÉ BENTÃO) – DISTRITO DE ALTO GUARAJÚS - SEDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
ESCOLA MUNICIPAL PROF.LUIZBENVENOTO DALA COSTA - ESCOLA ESTADUAL DR. OSWALDO PIANA.
TRAJETO DO TURNO VESPERTINO: Sai da Sede da Antiga Fazenda Água Viva, às 11:00 horas, seguindo a Linha Mestre, entrando na linha 145 para direita, retorna entra na L 145 para a esquerda sentido (Sr. Rael), retorna a linha Mestre, entrando na Linha da "Maria Bonita", retorna a linha mestre, entrando na Linha do Sr. Jai, retornando a linha Mestre, entrando na Linha do Retiro, retornado a linha mestre, entrando na linha do Sr. Grilo, retornando a linha mestre percorrendo até a linha 05. Ao chegar na entrada do Assentamento Adriana os alunos do município passa para outro ônibus da Frota Própria que segue até a Escola Municipal Prof. Luiz Benvenoto Dala Costa, no distrito de Alto Guarajús, enquanto o veículo terceirizado continua na linha 05 e passa no travessão do Sucuri para a linha 04 vai a Cidade de Corumbiara até a escola Estadual Oswaldo Piana, num total de 60,67 quilômetros. Ao final da aula o veículo percorre o sentido inverso do 1º Trajeto devolvendo os alunos, saindo da E.E.E.F.M. Dr. Osvaldo Piana indo até ao Assentamento Zé Bentão na antiga sede na Faz. Água Viva, percorrendo a mesma quilometragem num total de 121,340 km (cento e vinte e um quilômetros e trezentos e quarenta metros) por dia. Possui Monitor.

DETALHES	
Quantidade de veículo	**01**
Tipo de veículo	**Ônibus**
Lotação do veiculo	**52**
Quantidade de alunos existentes	**45**
Saldo de bancos	**07**
Exigência de monitor?	**Sim**

8.10 TRAJETO 08 – SAIDA DA FAZENDA TRÊS IRMÃOS – DISTRITO DE ALTO GUARAJÚS - SEDE DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA – ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ BENVENOTO DALA COSTA – ESCOLA ESTADUAL DR. OSWALDO PIANA.
TRAJETO DO TURNO VESPERTINO: Sai do retiro da Fazenda Três Irmãos, às 11:00 horas, passando pela Sede da Fazenda, entra as esquerda na linha 06 sentido o Sr. Zequinha, volta segue no 3º eixo até a linha 05, entra à esquerda, sentido Nova Fátima até a antiga fazenda do Sr. Djalma, volta e segue no 3º eixo até o Sr. Zé Pimenta e volta para a linha 05 e segue rumo 4º eixo, entra no travessão do Claudio sentido linha 04 passa no Distrito de Alto Guarajús entrega os alunos do município e recolhe os alunos do Ensino Médio levando-os para a sede do município de Corumbiara passando pela linha 04 até a Escola Estadual Dr. Oswaldo Piana, num total de 60,43 quilômetros. Ao final da aula retorna saindo da Escola Estadual Dr. Oswaldo Piana fazendo o trajeto inverso até a Fazenda Três irmãos, num total de 120,86 km (cento e vinte quilômetros e oitocentos e sessenta metros) por dia. Possui Monitor

DETALHES	
Quantidade de veículo	**01**
Tipo de veículo	**Ônibus**
Lotação do veiculo	**44**
Quantidade de alunos existentes	**34**
Saldo de bancos	**06**
Exigência de monitor?	**Sim**

Obs.: Trajeto não licitado anteriormente.

DISTRITO DE VERDE SERINGAL - TRAJETOS CUSTEADOS COM RECURSOS PROPRIOS.

8.11 TRAJETO 09 – SAIDA DA LINHA 04 (SR. GÊ DE ANDRADE) – DISTRITO DE VERDE SERINGAL – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HELICÔNIA.
TRAJETO DO TURNO VESPERTINO: sai da Linha 04, às 11:00 horas, da residência do Sr. Gê Andrade, entra no trajeto adjacente sentido Sr. Zé de Andrade, volta e entra na linha Adjacente sentido Sr. André volta, segue na linha 04 entra na linha 05 sentido Cerrado volta, segue na linha 05 entra na linha adjacente (sentido Sr. "Delo") volta e segue destino a Escola Municipal Helicônia deixando os alunos. Em seguida segue na linha Mini-sete volta para a escola entregando os alunos. Segue para a linha 08 sentido Sr. Miguel volta para a Escola Helicônia. Após a aula entrega o alunos fazendo o percurso começando pela linha Mini-sete, linha 08 em seguida a linha 04. O veículo percorrerá o total de 110,700 km (cento e dez quilômetros e setecentos metros) por dia. Com Monitor.

DETALHES	
Quantidade de veículo	**01**
Tipo de veículo	**Ônibus**
Lotação do veiculo	**32**
Quantidade de alunos existentes	**30**
Saldo de bancos	**02**
Exigência de monitor?	**Sim**

8.12 Os trajetos escolares poderão **sofrer variações para mais ou para menos em suas quilometragens ao longo do ano**, justamente em detrimento da **presença ou a ausência de alunos**, sendo assim não podemos considerar como quantitativos fixos os croquis em anexo.
Constam em anexo documentos de veículos sobre os quantitativos de lotação, ou seja, são os mínimos estabelecidos para cada trajeto;
8.13 A lotação dos veículos aqui estabelecida poderá ser mais e nunca para menos.
8.14 Consta anexo a este, gráficos que especificam os percentuais que representam cada localidade a quais serão realizados os transportes escolares para o exercício de 2018 e em anos vindouros sucessivamente conforme contrato;
8.15 Está anexo documentos de veículos sobre os quantitativos de lotação, ou seja, são os mínimos estabelecidos para cada trajeto;
8.16 A lotação dos veículos aqui estabelecida poderá ser mais e nunca para menos.

9. DOS VEÍCULOS.
9.1 A contratada deverá **comprovar antes da assinatura do contrato** que o (s) veículo (s) possui (em) toda (s) a (s) documentação (ões) e equipamentos exigidos pelo CTB (Código de Trânsito Brasileiro);
9.1.2. A contratada sujeitar-se-á às vistorias regulares a serem procedidas pela SEMED, antes da assinatura do contrato, evidenciando se assim o cumprimento das exigências contidas neste Termo de Referência;
9.1.3. Caso a Empresa tenha que trocar algum veículo de transporte escolar durante a vigência do contrato, esta deverá informar via documento a Secretaria Municipal de Educação antecipadamente;
9.1.4. Todos os veículos serão objetos de frequentes vistorias pós-contrato, a ser realizado pela equipe da Secretaria Municipal de Educação;
9.1.5.Todas as documentações e outros itens necessários a realização dos serviços de transportes dos educandos deverão estar em perfeitas condições e legalizados junto aos Órgãos responsáveis, sendo passível de penalização a Empresa que manter veículos irregulares durante o ano letivo;
9.1.6. Todos os veículos de transportes escolares deverão ter **cortina de tecido ou película nos vidros devidamente autorizada** em todas as janelas para melhor proteger os alunos.

10. DO REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:
10.1 A contratação será realizada com a (s) Empresa (s) que atender a todos os requisitos exigidos e apresentar o menor preço por quilometro rodado para os serviços previstos neste Termo de Referência;
10.1.2 O presente contrato será executado **sob o regime de quilômetro rodado** e considerando a natureza da contratação, o pagamento será realizado por **(quilometro executado);**
10.1.3 A contratação será efetuada em regime diário, sendo condicionada à disponibilidade do veículo no horário integral, sendo assim, antevendo imprevistos dos horários escolares.

11. DOS MOTORISTAS DE VEICULOS DOS TRANSPORTES ESCOLARES.
11.1 Ter idade igual ou superior a **21(vinte e um) anos**;
11.1.2 Ser detentor de **Carteira Nacional de Habilitação,** de no mínimo categoria **"D"** de acordo com o CTB – Código de Transporte Brasileiro, para desempenhar a função de motorista de transporte escolar;
11.1.3 A comprovação da documentação referida acima deverá se dar com a apresentação de cópias para a devida assinatura do contrato:
11.1.3.1 Registro Geral - Cédula de identidade;
11.1.3.2 CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
11.1.3.3 Carteira Nacional de Habilitação de no mínimo categoria "D", com prazo de validade legalizado;
11.1.3.4 Ter em campo especifico da Carteira Nacional de Habilitação a expressão "Exerce função remunerada";
11.1.3.5 Ser aprovado em Curso Especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
11.1.3.6 Comprovante de endereço;
11.1.3.7 Deverá ser apresentada a carteira de Trabalho do motorista devidamente registrada pela Empresa contratada.
11.1.3.8 Os condutores dos veículos de que tratam os artigos 135 e 136, para exercerem suas atividades, deverão apresentar, previamente, **certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores**, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização.

12. DOS MONITORES DOS TRANSPORTES ESCOLARES.
12.1 Ter idade igual ou superior a **18(dezoito) anos** e apresentar cópia dos seguintes documentos;
12.1.2. Registro Geral - Cédula de identidade;
12.1.3. CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
12.1.4. Comprovante de endereço;
12.1.5. Deverá ser apresentada a (s) carteira (s) de Trabalho do (s) monitor (es) de transporte escolar devidamente registrada pela Empresa contratada.

13. DA UNIFORMIZAÇÃO DOS MOTORISTAS E MONITORES DE TRANSPORTES ESCOLARES
13.1 A Empresa deverá apresentar todos os seus funcionários devidamente uniformizados e ter no mínimo as informações abaixo descritas nas vestimentas:
13.1.1 Nome da Empresa;
13.1.2 Telefone para contato;
13.1.3 CNPJ da Empresa;
13.1.4 Identificar no uniforme se é **motorista** de veículo ou **monitor** de transportes;
13.1.5 Prefeitura de Corumbiara;
13.1.6. Secretaria Municipal de Educação;
13.1.7. As vestimentas mínimas serão **calça e camisa ou calça e camiseta**, sendo a escolha, critério da Empresa contratada;
13.1.8.As cores das vestimentas ficarão a critério da Empresa contratada.
13.2. A uniformização será para identificação dos profissionais junto aos Alunos, Sociedade, Administração Pública e outras Representações pertinentes ao caso.

14. OS VEICULOS DEVERÃO POSSUIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS.
14.1. Certificado de Registro do Veículo expedido pelo DETRAN/RO em nome do Proprietário ou da Empresa contratada;
14.2. Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo expedido pelo DETRAN/RO, apto para o exercício e em nome do Proprietário ou da Empresa contratada;
14.3. Laudo de Inspeção veicular expedida pelo DETRAN/RO;
14.4. Autorização de Transporte Escolar expedida pelo DETRAN/RO.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO.

Fica expressamente proibida a subcontratação de Empresas para realização dos transportes escolares no Município de Corumbiara.

16. DA PROIBIÇÃO.
16.1 É expressamente proibido os **transportes de caroneiros**, com exceção dos pais ou responsáveis dos alunos, desde que solicitado pelas Instituições Educacionais e devidamente autorizado pela SEMED;

16.2 Em hipótese alguma será permitido o **transporte de qualquer tipo de objeto** nos veículos de transportes escolares, a não ser os pertences educacionais dos alunos;
16.3 Caso ocorra tal procedimento sem a devida previsão legal prevista nos itens 16.1 e 16.2, será a Empresa contratada punida com a rescisão contratual perante a Prefeitura de Corumbiara;
16.4 Fica expressamente proibido, pneus, ferramentas ou outros objetos no interior dos veículos de transportes escolares, a não ser os pertences dos educandos;
16.5 Não poderá haver no interior do veículo nenhum tipo de espaço ou vão no assoalho que coloque em risco as crianças;
16.6 Quando haver no veículo mais que uma porta de acesso e ocorrer o uso de apenas uma, a outra deverá ser devidamente lacrada e vedada.

17. DO CONHECIMENTO DOS TRAJETOS DE TRANSPORTES ESCOLARES.

Será de obrigação da (s) Empresa(s) **obter informações sobre os trajetos e localidades nos quais serão desempenhados os serviços de transporte escolar** constantes deste Termo de Referência, junto a Secretaria Municipal de Educação com os responsáveis do Setor de Transportes Escolares.

18. DO (S) VEÍCULO (S) RESERVA.
18.1 Toda e qualquer empresa que sagrar-se vencedora do certame deverá ter no mínimo 01 (um) ônibus reserva para cada Setor descrito na planilha do subitem 2.3;
18.2 O veículo reserva do setor 01 deverá ficar na Sede de Corumbiara; o veículo reserva referente ao setor 02 deverá ficar na sede do distrito de Vitória da União; e o veículo reserva referente ao Setor 03 deverá ficar no distrito de Verde Seringal, para atendimento em, no máximo, 02 (duas) horas após a paralisação (quebra) por qualquer tipo de problema apresentado;
18.3 A permanência do veículo reserva na Sede de Corumbiara ou nos distrito, conforme mencionado anteriormente, se dá em virtude da localização em relação aos trajetos, sendo um ponto estratégico para o atendimento mais rápido possível, em qualquer um dos trajetos do setor, quando for necessário.
18.4 O veículo reserva é de extrema necessidade, pois o Município de Corumbiara tem aproximadamente 100% de suas estradas não pavimentadas, de considerável desnivelamento geográfico, além disso, outro fator importante é a situação calamitosa que ficam as estradas nos períodos chuvosos, situação que contribui consideravelmente para os danos nos veículos de transportes, fato este que corrobora para a permanência dos veículos reserva nos pontos determinados neste Termo.

19. DO ANO DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTES ESCOLARES

19.1 Os veículos de transportes dos educandos da zona rural deverão atender aos requisitos da Lei Municipal vigente.

20. DA APRESENTAÇÃO DOS VEICULOS, MOTORISTAS, MONITORES E DOCUMENTOSDE TRANSPORTES ESCOLARES
20.1 Todos os veículos, motoristas, monitores e documentos deverão ser apresentados na **Secretaria Municipal de Educação**, pós certame licitatório e estar em nome da Empresa ou do Proprietário.
20.2 O prazo para apresentação será de até **05 (cinco) dias após a realização do certame licitatório**, caso isso não ocorra, será realizada a chamada da segunda colocada.

21. DO ACRESCIMO DE VEICULOS.
21.1 A Secretaria Municipal de Educação terá a responsabilidade de informar a Empresa vencedora sobre a necessidade de aumentar a quantidade de veículos nos trajetos escolares, quando ocorrer excesso de lotação de alunos;
21.2 O aumento da quantidade de veículos será para atender somente o trajeto contratado, podendo ser alterado somente em relação ao local de saída;
21.3 O valor do quilômetro referente ao trajeto com aumento de veículo não poderá ser diferente do contratado para a devida localidade e endereço;
21.4 O veículo a ser acrescido deverá ter as mesmas características do veículo que se encontra realizando o trajeto.

22. DO RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS
A Empresa vencedora do certame deverá apresentar 01 (um) pessoa a Secretaria Municipal de Educação, que ficará responsável pela assistência e manutenção dos veículos de transportes escolares, por procuração devidamente registrada em cartório.

23. DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FASE PRÉ ESCOLAR).
A Empresa vencedora do certame deverá ofertar cadeiras para auto (cadeirinhas) as crianças matriculadas na educação infantil quando estas fazerem uso dos veículos de transportes escolares.

24. DAS CONDIÇÕES, DIRETRIZES E NORMAS DE ATENDIMENTO:
24.1 Todos os veículos que executarão os serviços de transporte escolar deverão conter a capacidade/quantitativo máximo de atendimento de alunos para cada trajeto/trecho/linha estabelecido neste Termo de Referência, ofertando condições satisfatórias de conforto, segurança e acessibilidade, de modo que todos os alunos sejam transportados, obrigatoriamente, sentados e com o uso dos dispositivos de segurança, desde o embarque até o desembarque;
24.2 A distância máxima aceitável entre a residência do aluno e o ponto de embarque será de 2.000 m (dois mil metros), de modo que o tempo máximo aceitável para permanência dos alunos dentro do veículo compreendido entre o tempo de embarque e desembarque será de 03 (três) horas;
24.3 O embarque e desembarque dos alunos no estabelecimento de ensino, deverá ocorrer no interior da mesma e/ou no impedimento deste, deverá ocorrer o mais próximo possível (em frente), preferencialmente o veículo deverá estacionar na mesma via de mão (sentido) que esteja localizado o portão de acesso da unidade escolar, evitando o acesso dos alunos na travessia da via, seja pavimentada ou não;
24.4 Sempre que necessário, em razão de comprovada necessidade, em detrimento do acréscimo ou supressão de alunos de cada trajeto/trecho/itinerário, a empresa prestadora de serviços deverá se adaptar/adequar à nova realidade, oferecendo veículos com condições de capacidade de lotação, qualidade, conforto, segurança e acessibilidade no transporte dos alunos, cumprindo assim o que estabelece o objetivo desse Termo de Referência, de modo que todos os alunos sejam transportados sentados em segurança;
24.5 Impreterivelmente o veículo deverá desembarcar os alunos em suas respectivas unidades escolares até no máximo 15 (quinze) minutos antes do início da atividade escolar (início das aulas), salvo justificada necessidade de atraso e/ou por motivos ou fatos supervenientes e alheios a vontade do transcurso normal.

25. DO PRAZO (art. 55, inciso IV e 57 inciso II):

25.1 O prazo para a execução dos serviços será de **12 (doze) meses** a partir da assinatura do contrato em atendimento **aos dias letivos previstos**, **podendo ser prorrogado ou aditivado caso haja interesse da Administração.**
25.2 A prestação dos serviços de transporte escolar dar-se-á durante o período letivo, implicando em **suspensão automática** a execução contratual no período de **férias e do recesso escolar**;
25.3 O espaço de tempo compreenderá atendimento aos **200 (duzentos) dias letivos** conforme previsto nas Legislações e mais o acréscimo de **10 (dez) dias para os exames finais** caso seja necessário, ou seja, perfazendo um total de **210 (duzentos e dez) dias,** respeitando assim os direitos dos educandos.
25.4 Os contratos poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, desde que o prazo não ultrapasse **60 (sessenta) meses**, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

26. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS QUE TERÃO DE SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS.

26.1 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO conforme Art. 19 do Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005**, manifestando-se **SOMENTE** via e-mail: cpl@corumbiara.ro.gov.br (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, para não tornar sem efeito, pelo telefone (69) 3343-2192**,** ou ainda, protocolar o original junto à sede desta Prefeitura Municipal de Corumbiara-RO, sito à Av. Olavo Pires n.º 2129, CEP 76.995-000, Corumbiara, Rondônia, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), devendo o Licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.
26.1.1Até a data definida para a sessão inaugural, o Licitante que não obtiver resposta do esclarecimento protocolado, o Pregoeiro antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.
26.1.2 As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no Edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de **aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, enviado no site oficial da licitação www.licitanet.com.br**

26.2 **ADENDO MODIFICADOR** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, com o prazo original, devidamente estabelecido no art. 4º, inciso V da Lei Federal nº. 10.520/02 e art. 21, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

26.3. **NOTA DE ESCLARECIMENTO** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas;

26.3.1 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, serão divulgados através de publicação de Adendo Modificador ou Nota de Esclarecimento no site oficial da licitação www.licitanet.com.br.
26.3.2 Em caso de dúvidas decorrentes deste pregão, a licitante deverá encaminhar requerimento com pedido de esclarecimento, somente podendo ser feito na forma eletrônica (Email: cpl@corumbiara.ro.gov.br ou via fac-símile (069-3343-2192).
26.3.3 Eventuais contatos via telefone, a respeito de informações sobre o presente Pregão, fica ciente que os servidores da CPL, bem como o Pregoeiro, se resguardaram do direito de não informar, garantindo assim um procedimento justo e isonômico, no momento da licitação.

27. DA SESSÃO PÚBLICA

27.1 A partir das **10:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 22 de Março de 2018**, e em conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início a Sessão Pública do presente PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços, recebidas em conformidade com o item 40 e seus subitens, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.
27.1.2 Em seguida, ocorrerá o início da etapa de lances, via internet, única e exclusivamente, no site www.licitanet.com.br, conforme estabelecido no Sistema Eletrônico.

28. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

28.1. Somente as licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 6.8 e seus subitens, poderão apresentar lances para o(s) item (ns) cotado(s), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
28.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**;
28.1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo II – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO do presente edital.

28.2. A abertura e fechamento da fase de lances "via internet", será feito pelo Pregoeiro.

28.3. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

28.4. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

28.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

28.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

28.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

28.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

28.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site www.licitanet.com.br.

28.8. O item aberto para lance, antes de ser encerrado, entrará no tempo de iminência, de 01 (um) a 60 (sessenta) minutos, determinado pelo Pregoeiro. Decorrido o tempo de iminência, o item entrará no horário de encerramento aleatório do sistema, de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, findo o qual o item estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo.

28.8.1. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes, observado o mesmo tempo de até 30 (trinta) minutos.

28.9. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

28.10. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante, na etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentada, para efeito de ordenação das propostas de preços.

28.11. Após encerrada a face de lances, as Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, as quais declararão, em campo próprio do sistema, ao inserir suas propostas de preços serão convocadas através do próprio sistema, conforme Lei Complementar nº 123/06.

28.12. Após etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta (fase de negociação) diretamente ao licitante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtido um melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação, podendo a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

29. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

29.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar, quanto a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para a contratação.

29.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.

29.1.2. A entidade licitante poderá não aceitar e não adjudicar o item cujo preço total seja superior ao estimado para contratação, constante do Quadro Estimativo do Setor de Cotação de preços desta PREFEITURA, a cargo e responsabilidade de cada Secretaria.

29.2. Cumprida as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a(s) Proposta(s) de Preços e os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) classificada(s) com menor(es) lances, conforme disposições contidas no presente Edital.

29.3. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequentes e, assim sucessivamente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

29.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

29.5. Atendidas as especificações do edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) item(ns).

29.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativa à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

30. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

30.1. O critério de julgamento das propostas será de MENOR PREÇO POR ITEM, e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO devendo o Pregoeiro, realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório, e em sessão ou reunião do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que poderá, a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de servidores do município ou externos a ele;

30.1.1. O julgamento da proposta de preços no site dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital;

30.2 Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para o item.

30.3 Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

30.4 O resultado do julgamento estará a disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

30.5. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o **Pregoeiro** poderá fixar o **prazo de 03 (três) dias úteis**, para que apresentem outras, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

30.6 É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

30.7 Não será motivo de desclassificação, simples omissão que seja irrelevante para o entendimento da proposta de preços que não venham causar prejuízo para a Administração Pública, e nem firam os direitos dos licitantes.

40. DA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA(S) LICITANTE(S) DE MENOR(ES) LANCES (ENVELOPE I)

40.1 A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto prevalecerão as descritas no ANEXO III (modelo de carta proposta);

40.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas de forma impressa ou datilografada, redigida em Língua Portuguesa, em 01 (uma) via sem ressalva, rasuras, emendas ou entrelinhas, datada, rubricada, em todas as páginas e assinada na última, pelo responsável ou procurador da licitante;

40.2.1. Em todas as folhas, o carimbo padronizado do CNPJ, excetuando-se as folhas timbradas que já tenham impressa essas informações, preferencialmente com índice indicando o número de páginas e respectivo conteúdo, todas as folhas sequencialmente numeradas;

40.3. Os dados do Representante Legal, preferencialmente, conforme modelo apresentado no **ANEXO IV** deste Edital.

41. As propostas de preços deverão conter sob pena de desclassificação:
41.1 Indicação da exigência dos itens 8.2.

41.1.2. As propostas devem conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas dos materiais ofertados, constando os quantitativos e valores unitários e totais, bem como a marca e modelo, conforme modelo contido no **ANEXO II** deste Edital;

41.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura deste Pregão;

41.1.4 Preço unitário e total, de acordo com o preço praticado no mercado (valor fixo, irreajustável, de acordo com a legislação em vigor), conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no **Anexo II – Descrição Detalhada do Objeto** do presente edital;

41.1.5 No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

41.1.6. O licitante deverá incluir no preço do serviço ofertado, a alíquota do imposto intitulado ICMS, considerando para todos os efeitos fiscais, a Prefeitura de Corumbiara, na condição de comprador final.

41.1.7. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo, ou em parte, as disposições deste instrumento convocatório;

41.1.8 Serão considerados inadequados, desta forma desclassificados, preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;

41.1.9 A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

41.1.10 A proposta de preços, contendo as exigências do item 40 e seus subitens deste edital, atualizada com o último lance, deverá ser enviada no prazo máximo de 01 (uma) hora, sob pena de desclassificação, no e-mail: cpl@corumbiara.ro.gov.br.

41.1.11 O original da proposta de preços, contendo as exigências do item 40 e seus subitens deste edital, devidamente atualizada com o último lance, deverá ser enviado para a sede da Prefeitura Municipal de Corumbiara na Av. Olavo Pires, 2129, Centro – Corumbiara – RO, Pregoeiro: José Vilson da Silva Gomes, E-mail: cpl@corumbiara.ro.gov.br, Fone/Fax: 69 3343-2192.

41.1.12 Caso a empresa envie o original da proposta de preços via “CORREIOS”, solicitamos que a mesma dê preferência para o envio de “SEDEX”, e ainda identificar o envelope com o número do referido Pregão, para que esta CPL possa transmitir ao Pregoeiro, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2018.
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DA LICITANTE
ABERTURA DIA / / ÀS : HORAS

41.1.13. Os documentos da proposta de preços exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em envelope lacrado, indevassável, distinto e separado, endereçados ao Pregoeiro, indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza do correspondente conteúdo;

41.1.14 Nenhum dos documentos de propostas de preços (envelope I) poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos.

41.1.15 Não serão considerados propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento convocatório.

41.1.16 As propostas de preços apresentados fora da data e horário previsto no subitem 27.1, ou aquele estabelecido no CHAT MENSAGENS, deste instrumento convocatório, não serão recebidos.

41.1.17 O envio da proposta de preços vinculará o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações com inerentes ao certame.

42. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE II)

42.1 A(s) licitante(s) declarada(s) como vencedora(s) do menor lance devera(ão) enviar no prazo máximo de 01 (uma) hora, (sob pena de inabilitação), no seguinte e-mail: cpl@corumbiara.ro.gov.br a documentação de habilitação, a seguir elencada, juntamente com os exigidos no item 40 e seus subitens.

42.2. A(s) licitante(s) deverá (ão) apresentar, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos abaixo mencionados, em 01 (uma) via, em original ou cópia autenticada, no cartório competente ou cópia autenticada por servidor da CPL, devidamente atualizados e redigidos em Língua Portuguesa, em envelope separado da Proposta de Preços, na data e horário estabelecidos no edital.

42.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;

Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;

Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

Certidão Negativa de Debito - CND, relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social Seguridade Social, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao

42.3.1. As certidões que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pelo Pregoeiro, se emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, e ainda, a validade das certidões emitidas pela INTERNET, fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico;

42.3.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato, em conformidade com o disposto no art.42 da Lei Complementar nº. 123/2006;

42.3.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC 123/06, art.43, alterada pela LC 147/14);

42.3.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

42.3.2.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 12.3.2.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação;

Observação:
A Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte estabeleceu a definição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, a saber: 11
"Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
I – no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
II – no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 *(três milhões e Seiscentos mil reais). (...)*
§ 4º Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto nesta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:
I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;
VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores; 12 *X – constituída sob a forma de sociedade por ações."*

42.4. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93, **(Anexo V);**

Declaração de que não possuiu em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menor(es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358, de 2002 **(Anexo VI)**;

Contrato Social ou outro instrumento equivalente, em vigor; para comprovar o ramo de atividade da referida empresa, a qual deverá ser compatível com o objeto desta licitação; **(autenticada em Cartório ou cópia acompanhada com original para autenticação pela equipe de apoio).**

42.5. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão (ões) negativa (a) de recuperação judicial – Lei n° 11.101/05 (falência e concordatas) expedida(s) pelo(s) distribuidor (es) de sua sede, expedida nos últimos 30 (trinta) dias; se o licitante não for sediado no Estado de Rondônia, a(s) certidão(ões) deverá(ao) vir acompanhada(s) de declaração da autoridade judiciária competente, relacionado o(s) distribuidor(es) que, na Comarca de sua sede, tenha(m) atribuição para expedir certidões negativas de recuperação judicial – Lei n° 11.101/05 (falência e concordatas).

42.6. A licitante que for declarada vencedora de algum item do presente PREGÃO ELETRÔNICO deverá enviar a documentação de habilitação em original ou cópia autenticada em cartório, para a sede da Prefeitura Municipal de Corumbiara, Av. Olavo Pires, 2129, Centro – Corumbiara – RO, Pregoeiro: José Vilson da Silva Gomes, E-mail: cpl@corumbiara.ro.gov.br, Fone/Fax: 69 3343-2192.

42.6.1. Caso a empresa envie o original da proposta de preços via "CORREIOS", solicitamos que a mesma dê preferência para o envio de "SEDEX", e ainda identificar o envelope com o número do referido Pregão, para que esta CPL possa transmitir ao Pregoeiro correspondente, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
À COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E OBRAS – CPL
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2018.
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DA LICITANTE
ABERTURA DIA / / ÀS : HORAS

42.6.2. Os documentos de habilitação exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em envelope lacrado, indevassável, distinto e separado, endereçados ao Pregoeiro, indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza do correspondente conteúdo;

42.6.3. Nenhum dos documentos de habilitação (envelope II) poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos.

42.6.4. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou cópia autenticada por servidor da CPL.

42.6.5. Não serão considerados propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento convocatório.

42.6.6. Os documentos de habilitação apresentados fora da data e horário previsto no subitem 42, ou aquele estabelecido no CHAT MENSAGENS, deste instrumento convocatório, não serão recebidos.

42.6.7. O envio da documentação de habilitação, vinculará o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações com inerentes ao certame.

42.7. O não atendimento de quaisquer condições aqui previstas provocará a inabilitação da licitante.

42.8. Para efeito de remessa pelos correios, via "SEDEX", os envelopes I e II, poderão ser acondicionados em um único invólucro, desde que no sobrescrito venha expresso seu conteúdo, identificando a licitação a que se refere data e horário para abertura.

43. DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL

43.1 Nos casos em que o Pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo as seguintes disposições:

43.1.1 Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

43.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o Pregoeiro procederá a correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

44 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

44.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o Pregoeiro declara o licitante vencedor;

44.2. Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e os documentos de habilitação do proponente, na ordem de classificação NO SITE, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital, e seja declarado vencedor;

44.3. Aclamação do(s) Licitante(s) vencedor(es);

44.4. Registro das manifestações, em campo próprio no sistema, dos demais Licitantes quanto à intenção ou não de recorrer da decisão proferida pelo Pregoeiro, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

44.5. Adjudicação do objeto da licitação, caso não haja manifestação quanto à intenção de interpor recurso administrativo;

44.6. Registro na Ata da Sessão pelo Pregoeiro e publicação da referida no site;

44.7. Homologada a licitação pela autoridade superior, deverá ser procedida à convocação do adjudicatário para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

45 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

45.1. Proclamado o resultado final da licitação, promoverá o Pregoeiro, a remessa dos autos à autoridade superior, para:

45.1.1. Confirmar o julgamento, determinando a homologação do objeto licitado ao proponente classificado em primeiro lugar;

45.1.2. Ordenar a retificação da classificação no todo ou em parte, se verificar irregularidade corrigível no julgamento;

45.1.3. Anular o julgamento, ou todo procedimento licitatório, se deparar com irregularidade insanável e prejudicial ao certame, em qualquer fase do Processo Licitatório;

45.1.4. Revogar a licitação, por motivo de conveniência ou oportunidade, desde que comprovado e ocorrido depois de instaurada a competição.

46 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

46.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, para protocolarem na CPL, as razões recursais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

46.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor;

46.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

46.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, os quais serão mencionados em campo próprio no site mensagens, a entidade promotora da licitação adjudicará o objeto e submeterá à autoridade competente para homologar o resultado da licitação para determinar a contratação.

46.5. De todos os atos e decisões do Pregoeiro, relacionados com o Pregão Eletrônico, cabe recurso;

46.6. Cabe ainda, recurso contra a decisão que:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.;

46.6.1. Os recursos que tratam as alíneas “a” e “b”, deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

46.6.2. A intimação dos atos referidos no subitem 16.6., alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e pelo site oficial da licitação www.bnc.org.br.

46.6.3. Interpostos os recursos de que tratam as alíneas “a” e “b”, subitem 46.6., será publicado no site oficial da licitação www.licitanet.com.br às demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 dias úteis;

46.6.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

46.6.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

46.7. Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Se este recair em dia não útil, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente;

47. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da contratação do objeto deste certame correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
12 – SECRETRARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12361 – ENSINO FUNDAMENTAL
123610006 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
47.1 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO COM O ESTADO DE RONDÔNIA – SETORES 01 E 02:
- 123610006.2.022000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO
- NATUREZA DA DESPESA – 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
- FONTE DE RECURSOS – 0120 – REC. TESOURO – REC. CONVÊNIOS
- VALOR: R$ 1.909.464,48 (Um milhão, novecentos e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro Reais e quarenta e oito centavos), conforme média de preços em anexo.

47.2 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA – SETOR 03:
- 123610006.2.020000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- NATUREZA DA DESPESA – 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
- FONTE DE RECURSOS – 0100 – REC. TESOURO – REC. PRÓPRIOS
- VALOR: 217.824,39 (Duzentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e quatro Reais e trinta e nove Centavos), conforme média de preços em anexo.

48. **DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.**

48.1. A contratação será formalizada mediante a emissão e retirada do instrumento contratual;

48.2. Como condição para celebração do instrumento contratual, a Licitante Vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

48.3. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à celebração do Instrumento Contratual, é dado à adjudicatória o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da ciência ao chamamento, pelo Prefeitura de Corumbiara, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora, em retirar o instrumento contratual dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93;

48.4. É facultado à Administração, quando o convocado não retirar o Instrumento Contratual no prazo e condições estabelecidas, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, e assim sucessivamente, ou revogar a licitação;

48.4.1. Os LICITANTES remanescentes convocados na forma do subitem anterior se obrigam a atenderem a convocação e retirarem o Instrumento Contratual respectivo, no prazo fixado no item 48.3 deste edital, ressalvados os casos de vencimentos das respectivas propostas, sujeitando-se ao atendimento das condições de habilitação.

48.5. A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:

a) Unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas na Seção V, Art. 78, incisos I a XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

49.1 Após a realização do objeto, da forma prevista neste **edital** e concernente a esta aquisição, o processo será instruído com a respectiva **Nota Fiscal** devidamente certificada pelos setores competentes e os autos encaminhados ao Setor de Dívida Ativa, da Prefeitura Municipal, para fins de emissão de taxas para recolhimento de impostos e posteriormente encaminhado para o pagamento;
49.2 Os Setores responsáveis efetuará o pagamento em até **30 (trinta)** dias úteis após a entrega da Nota Fiscal;
Não será efetuado qualquer tipo de antecipação de pagamento antes da realização do objeto;
49.4 Não será efetuado nenhuma pagamento à empresa contratada, quando for constatado **qualquer tipo de problema,** para um ou mais trajetos sob sua responsabilidade;
49.5 Por ocasião do pagamento, os Setores responsáveis deverão observar se a contratada mantém todas as condições jurídicas que a habilitaram para o certame e ainda os que se seguem abaixo:
49.5.1 Nota Fiscal, que deverá ser certificada pela comissão de Fiscalização, Inspeção e recebimento do transporte escolar;
49.5.2 Relatório de Acompanhamento de Prestação de Serviço emitido pelos Diretores das unidades escolares beneficiadas com o transporte escolar;
Relatório de Fiscalização da Prestação de Serviços elaborado pela Comissão de Fiscalização, Inspeção e Recebimento ratificando unificadamente e mensalmente.
Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
49.5.4 Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
49.5.5 Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
Certificado de Regularidade do FGTS;
49.5.7 Certidão de Regularidade perante a justiça do Trabalho – CNDT;
49.5.8 Comprovante de pagamento do recolhimento do ISS das notas fiscais apresentadas, a ser recolhidas no local da prestação dos serviços;
49.5.9 Demais documentos necessários ao fiel cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias que o contratante julgar necessário no ato do pagamento dos serviços prestados.
49.6 Deverão constar em campo especifico da Nota Fiscal os encargos sociais junto ao **INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social** referente à Empresa contratada.
49.7 O pagamento referente aos trajetos conveniados estará condicionado ao repasse de recursos financeiros oriundos da celebração de Convênio junto ao Governo do Estado/SEDUC.
49.8 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária – OB e depósito em conta corrente, indicada pela contratada, em nome da empresa contratada.
49.9 Quaisquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

50 – DO REAJUSTAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

50.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com a Lei Federal nº. 10.192/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação do Poder Executivo Federal aplicável a matéria;

50.2. Os critérios para correção monetária serão estabelecidos na Lei Federal nº. 9.069/95, caso o pagamento não seja efetuado conforme Decreto Estadual nº. 5.945, de 26 de maio de 1.993.

51. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

51.1 Uma vez firmada a contratação, este município se obriga a:

a) Promover por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, quando da realização do objeto, o acompanhamento e a fiscalização, sob os aspectos quantitativos, qualitativos e funcionais, anotando em registro as próprias falhas detectadas e comunicando à Empresa, as ocorrências de qualquer fato que a seu critério exijam medidas por parte daquela;
b) Efetuar o pagamento à Empresa, de acordo com a forma e prazos estabelecidos;
c) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitado pela licitante vencedora;
d) Rejeitar o objeto realizado equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste ato convocatório;
e) Atestar as Notas Fiscais correspondentes por intermédio da unidade responsável por fiscalizar, ou por outro servidor designado para esse fim.
f) Realizar as medidas dos trajetos escolares de forma mensal, para que as notas fiscais possam ser emitidas pelas Empresas contratadas;
g) Fica a Secretaria Municipal de Educação impedida de realizar os pagamentos, quando comprovada a desatualização de documentos pertinentes aos motoristas, monitores e veículos voltados aos transportes escolares.
h) A Secretaria Municipal de educação deverá oferecer informações aos motoristas e monitores quanto ao atendimento da clientela e sempre que necessário reuni-los para transmissão de novas metodologias no atendimento aos transportes escolares;
i) Realizar os registros fotográficos dos veículos tipo escolares contratados para futuras verificações.

52. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

52.1 Uma vez notificada de que este Município efetivará a contratação, o licitante vencedor deverá comparecer nos 05 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para retirar a nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

a) A(s) Empresa(s) contratada(s) além de disponibilizar o (s) veículo (s) de transporte(s) escolar (es) em perfeito estado de conservação, deverá(ão) constituir motorista(es) habilitado(s) para transporte do educando, CNH –Carteira Nacional de Habilitação de no mínimo categoria 'D' e curso SEST/SENAT para Transporte do Escolar;
b) A(s) Empresa(s) deverá obedecer aos horários de chegada e saída dos educandos determinados pela SEMED;
c) Não será (ão) permitida (s) a (s) participação (ões) de Empresa (s) sob a forma de consórcio;
d) Serão desclassificadas as propostas dos proponentes que apresentarem preços manifestamente excessivos ou inexequíveis;
e) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições;
f) Não serão admitidas sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos;
g) Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todo o serviço, objeto da licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devido a erro ou má interpretação de parte da licitante;
h) O(s) veículo(s) deverá(ão) estar em boas condições de funcionamento, limpeza e segurança, cabendo à Empresa, o ressarcimento de danos pessoais ou materiais a alunos ou a terceiros, causados por qualquer tipo de incidente;
i) Adequar os veículos a serem utilizados nos transportes escolares, sobretudo a exigência de possuir, na traseira e nas laterais da carroceria, e em toda a sua extensão, faixa horizontal amarela, pintada a meia altura, na qual se inscreverá o Dístico "**ESCOLAR"** em preto, sendo que, em caso de veículo com carroceria pintada na cor amarela, as cores indicadas deverão ser invertidas;
01 – A Contratada destinada aos transportes escolares deverá satisfazer os seguintes requisitos;
02 – Fica a contratada responsável pela **adequação dos veículos para atendimento aos portadores de necessidades especiais, nos termos da legislação vigente**, quando a situação assim o exigir;
03 – Apresentar os seguintes documentos antes da "**Assinatura do Contrato**" o **CRV - Certificado de Registro de Veículo e CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo** em nome do Proprietário da Empresa ou da Empresa, devidamente regularizado junto ao Departamento de Transito Nacional – DETRAN, para o ano em vigência, assim como os outros mencionados neste Termo de Referência;
04 – A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade por danos causados ao **Município** ou a **terceiros**, decorrentes da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais. O Município de Corumbiara isentar-se-á de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.
j) Em **caso de paralisação (quebra) do veículo** a Empresa deverá informar imediatamente a SEMED e providenciar em no **máximo 02 (duas) horas** a substituição do mesmo por outro igualmente habilitado para que os alunos sejam devidamente transportados até o destino (escola ou residência);
k) Em caso de impedimento do motorista, independentemente do motivo, a Empresa deverá realizar a substituição imediata do mesmo por outro igualmente habilitado, promovendo desta maneira o transporte dos alunos em tempo hábil;
l) A Empresa contratada se obriga a manter todos os documentos pertinentes a motoristas, veículos e monitores atualizados para efeito de pagamentos;
m)Toda e qualquer documentação que estiver desatualizada, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a suspender os pagamentos até que as devidas regularizações sejam sanadas.
n) A Secretaria Municipal de Educação, sempre que necessário, poderá exigir melhorias nos veículos de transportes escolares para o melhor atendimento a clientela educacional.

22.2 Caso o licitante vencedor, regularmente notificado, não compareça para retirar a nota de empenho, a Administração poderá convocar o licitante classificado em segundo lugar para, se quiser, apresentar a proposta pelo preço por ele cotado.

53 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

53.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

53.1.1. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos;

53.1.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**

53.1.3. Advertência;

53.1.4. As sanções: “advertência ou suspensão” poderão ser aplicadas juntamente com o subitem 53.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

54 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

54.1. A LICITANTE deverá assumir todos os custos de elaboração da proposta, não sendo a Administração Pública, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independente do resultado da licitação;

54.2. A Administração, a qualquer tempo, antes da data da sessão inaugural, poderá proceder às alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o instrumento convocatório, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas;

54.3. As omissões porventura existentes neste instrumento convocatório, serão sanadas pelo Pregoeiro, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores;

54.4. A critério da Administração Pública esta licitação poderá:

54.4.1. **Ser anulada** se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

54.4.2. **Ser revogada,** a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

54.4.3. Ter a data de abertura dos envelopes transferidos, por conveniência exclusiva da administração.

54.5. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

54.5.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei 8.666/93;

54.5.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior; e;
54.5.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

54.6. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do contrato como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, por quanto prevalecerá o ofertado em lance verbal ou negociado;

54.7 É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

54.8. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

54.9. As normas que disciplinam este PREGÃO ELETRÔNICO serão sempre interpretadas em favor da ampliação, da disputa entre interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

54.10. A declaração e a adjudicação da licitante vencedora desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de ser adquirido o objeto;

54.11. Para efeito de contratação, aquisição e pagamento prevalecerá, o menor preço escrito, todos devidamente registrados em Ata;

54.12. Havendo conflito de interpretação entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem do Edital, e em seguida o Termo de Referência, a Minuta do Contrato e por último os demais Anexos;

54.12.1. Em divergência em relação ao quantitativo, prevalecerá o contido no ANEXO III (CARTA PROPOSTA).

54.13. Aos casos omissos aplicam-se as demais condições constantes da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/02.

54.14. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3346-1460;

54.15. O resultado desta licitação será publicado no endereço eletrônico: **www.licitanet.com.br**;

55 - ANEXOS

55.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I Termo de Referência.

ANEXO II Descrição Detalhada do Objeto

ANEXO III Carta Proposta de Preços (modelo).

ANEXO IV Dados do Representante Legal (modelo).

ANEXO V Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes (modelo).

ANEXO VI Declaração de cumprimento às normas relativas ao Trabalho do Menor.

ANEXO VII Minuta do Contrato.

56 – DO FORO

56.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cerejeiras/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 08 de Março de 2018

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
Pregoeiro e
Responsável Pelo Setor de Compras
Portaria 011/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO.
O presente **Termo de Referência** tem por finalidade definir os elementos que norteiam o procedimento legal para a contratação de **Empresa (s) de prestação (ões) de serviços de Transportes Escolares (com motorista e monitor**, conforme planilha aos autos, a iniciar-se no ano de 2018, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Corumbiara, Estado de Rondônia, com fundamentação legal na **Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública Nº 8666, de 21 de junho de 1993, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nº 9.394, de 20 de dezembro de 2006**, **Estatuto da Criança e do Adolescentes N.º 8.069, de 13 de julho de 1990** e **Lei Complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006**, assim como outras pertinentes.

DO OBJETO.
Constitui objeto do presente Termo de Referência à contratação de Empresa (s) de prestação (ões) de serviços de Transportes Escolares (com motorista e monitor), de acordo com o calendário escolar e com as especificações constantes neste Termo de Referência, assegurando a locomoção dos alunos até suas unidades escolares. Para isso, faz-se necessária a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar e fornecimento de serviços de monitoria, para:
Transportar no mínimo 308 (trezentos e oito) alunos matriculados nas escolas da Rede Estadual e Municipal de Ensino e que residem na zona rural, compreendendo 03 (*três*) escolas Estaduais e 02 (*duas*) Municipais, visando atender 08 (*oito*) trajetos, a serem percorridos com veículos tipo ônibus e/ou micro ônibus com capacidade mínima de acordo com a demanda/número de alunos existente em cada trajeto/itinerário, para a execução de 1.033,260 km (mil e trinta e três quilômetros e duzentos e sessenta metros) diários, perfazendo um total de 216.984,6 (*duzentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta e quatro quilômetros e seiscentos metros*), para um período de 210 (*duzentos e dez*) dias letivos, de modo a atender o calendário escolar, referente aos **Setores 01 e 02 - Convênio,** da planilha constante no subitem 2.3.;
Transportar no mínimo 35 (trinta e cinco) alunos matriculados na rede municipal de ensino, especificamente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Helicônia, compreendendo a execução de 01 (um) trajeto, a ser percorrido com veículo tipo ônibus/micro-ônibus com capacidade mínima de acordo com a demanda/número de alunos existente no trajeto/itinerário, para execução de 110,700 km diário, perfazendo um total de 23.247 km (vinte e três mil, duzentos e quarenta e sete quilômetros) durante os 210 (duzentos e dez) dias letivos, de modo a atender o calendário escolar para o ano letivo, referente ao **Setor 03 – Recursos Próprios**, da planilha constante no subitem 2.3.;
DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS INTINERÁRIOS: TRAJETOS COM OS KMS DIÁRIOS, TURNOS DE ATENDIMENOS (MATUTINO, VESPERTINO) E POR ESCOLAS.	RELAÇÃO DAS ESCOLAS ATENDIDAS DA REDE ESTADUAL	RELAÇÃO DAS ESCOLAS ATENDIDAS DA REDE MUNICIPAL	KMS DIÁRIOS PERCORRIDOS	DIAS LETIVOS POR ANO	TOTAL DE KM	VALOR MÉDIO DO KM	VALOR TOTAL ANO
SETOR 01 - CONVÊNIO								
DISTRITO DE RONDOLÂNDIA E SEDE DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO COLINA VERDE E DR. OSWALDO PIANA**								
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROF. LUIZ BENVENOTO DALA COSTA								
01	TRAJETO VESPERTINO- Linha 04- Carijó - 1º Trajeto – Saindo da Fazendo do Milton Chuy na linha 04 cruza a 3ª eixo e vai até o Sr José de Andrade na linha 04, volta para a 3ª eixo segue na mesma até a linha 03 entrando, sentido a Corumbiara até a linha B, volta para a 3ª eixo e segue até a escola Colina Verde fazendo um total de 36,1km. 2º Trajeto Ao final da aula o veículo faz o percurso inverso totalizando a mesma quilometragem. Fazendo um total de 72,2km diário. Possui Monitor.	ESCOLA ESTADUAL COLINA VERDE	NÃO ATENDE ESCOLA MUNICIPAL	72,200	210	15.162,000	8,80	**133.425,60**
02	TRAJETO VESPERTINO- LINHA 02 PANCADAS - 1º Trajeto – Partindo da Linha 02 "Pancadas" da casa do Sr. Mateus rumo a 3º Eixo, entrando no 3º Eixo percorrendo sentido Cerejeiras até no Catalão, retornando pela 3º Eixo sentido Rondolândia, entrando na linha 02 sentido 4º Eixo até ao resfriador perto da antiga escola José de Alencar, retornando pela mesma linha 02, entrando na 3º Eixo novamente seguindo até a EEEFM. Colina Verde, perfazendo um total de 32,9 Quilômetros. 2º Trajeto – Nesse Trajeto, ao final da aula o veículo percorre o sentido inverso do 1º Trajeto devolvendo os alunos, saindo da EEEFM Colina Verde até a Linha 02 "Pancadas" na casa do Sr. Mateus, percorrendo os mesmos 32,9 quilômetros, perfazendo um total de 65,8 Km diários ao final do dia. Possui Monitor	ESCOLA ESTADUAL COLINA VERDE	NÃO ATENDE ESCOLA MUNICIPAL	65,800	210	13.818,000	8,80	**121.598,40**
03	TRAJETO VESPERTINO- Verde Seringal - 1º Trajeto – Saindo da Linha Mini-sete passando pela Escola Municipal Helicônia, segue até a linha 08 indo até o Sr. Deva, retorna até a Igreja, retornando pela linha 08 em direção a Escola Helicônia, entrando na linha 05 rumo ao Cerrado, retornando ao eixo central (linha 04), vai até a residencia do Sr. Gê de Andrade passando pela linha 04 rumo (Ze´de andrade) e retorna a principal destino a linha 03 entrando na mesma seguindo rumo a Colorado do Oeste até o Sr Cordeiro, de onde retorna e segue sentido 3º Eixo chegando na EEEFM Colina Verde, perfazendo um total de 73,63 Quilômetros. 2º Trajeto – Nesse Trajeto, ao final da aula o veículo percorre o sentido inverso do 1º Trajeto devolvendo os alunos, saindo da EEEFM Colina Verde até a Linha Mini-Sete (final), percorrendo os mesmos 73,63 Quilômetros.	ESCOLA ESTADUAL COLINA VERDE - NO DISTRITO DE RONDOLÂNDIA	NÃO ATENDE ESCOLA MUNICIPAL	147,260	210	30.924,600	8,80	**272.136,48**

	perfazendo um total de 147,260 Km diários ao final do dia. Possui monitor							
04	TRAJETO VESPERTINO ASSENTAMENTO ZÉ BENTÃO - 1º Trajeto – O veículo saíra da Sede da Fazenda Água Viva, seguindo a Linha Mestre, entrando na linha 145 para direita, retorna entra na L 145 para a esquerda sentido (Sr. Rael), retorna a linha Mestre, entrando na Linha da "Maria Bonita", retorna a linha mestre, entrando na Linha do Sr. Jaí, retornando a linha Mestre, entrando na Linha do Retiro, retornado a linha mestre, entrando na linha do Sr. Grilo, retornando a linha mestre percorrendo até a linha 05. Ao chegar na entrada do Assentamento Adriana os alunos do município passa para outro ônibus da Frota Própria, em seguida o veículo continua na linha 05 e passa no travessão do Sucuri para a linha 04 vai a Cidade de Corumbiara até a escola Estadual Oswaldo Piana num total de 60,67 quilômetros. 2º Trajeto – Nesse Trajeto, ao final da aula o veículo percorre o sentido inverso do 1º Trajeto devolvendo os alunos, saindo da EEEFM Dr. Osvaldo Piana indo até ao Assentamento Zé Bentão na antiga sede na Faz. Água Viva, percorrendo a mesma quilometragem num total diário de 121,340 Km diário. Possui Monitor.	ESCOLA ESTADUAL DR. OSWALDO PIANA – NA SEDE DO MUNICIPIO	ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ BENVENOTO DALA COSTA – NO DISTRITO DE ALTO GUARAJÚS	121,340	210	25.481,4	8,80	**224.236,32**
05	LINHA 05 SENTIDO NOVA FÁTIMA E FAZENDA TRÊS IRMÃOS - VESPERTINO - Saindo do retiro da Fazenda Três Irmãos passando pela Sede, entra as esquerda na linha 06 sentido o Sr. Zequinha volta segue na 3ª eixo até a linha 05, entra as esquerda sentido Nova Fátima até a antiga fazenda do Sr. Djalma volta e segue na 3º eixo até o Sr. Zé Pimenta e volta para a linha 05 e segue rumo 4º eixo entra no travessão do Claudio sentido linha 04 passa no Distrito de Alto Guarajús entrega os alunos do município e recolhe os alunos do ensino médio levando-os para a cidade Corumbiara passando pela linha 04 até a Escola Estadual Oswaldo Piana num total de 60,43 quilômetros.2º Trajeto: A tarde sai da Escola Estadual Oswaldo Piana fazendo o trajeto inverso até a Fazenda Três irmãos. num total de 120,86 quilômetros. Possui Monitor	ESCOLA ESTADUAL DR. OSWALDO PIANA – NA SEDE DO MUNICIPIO	ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ BENVENOTO DALA COSTA – NO DISTRITO DE ALTO GUARAJÚS	120,860	210	25.380,600	8,80	**223.349,28**
SETOR 02 - CONVÊNIO								
DISTRITO DE VITÓRIA DA UNIÃO								
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON								
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROF. DOMINGOS PEREIRA DA ROCHA								
06	TRAJETO VESPERTINO- Fazenda Livramento -1º Trajeto – Sai da Fazenda Livramento, passa pelo Retiro dos Porcos, seguindo pela linha mestre entra na Faz. São Luiz, volta para a linha mestre entrando na Fazenda Perobal, retorna e segue pela linha mestre até a Guarita do Senhor Garon Maia, entrando à esquerda na Faz. do Sr. Garon Maia, retorna, cruza a linha mestre, entra à direita passando na Fazenda Ivipitã, entrando a direita até 1º Retiro da Faz. Ivipitã, retornando, entrando no 2º Retiro da Faz. Ivipitã, retornando chegando até a Rodovia 485, seguindo até a Escola Estadual Marechal Rondon e Escola Municipal Professor Domingos Pereira da Rocha, percorrendo 105,1 quilômetros. 2º Trajeto – Nesse Trajeto, ao final da aula o veículo percorre o sentido inverso do 1º Trajeto devolvendo os alunos, saindo da EEEFM Marechal Rondone escola Municipal Professor Domingos Pereira da Rocha indo até a Faz. Livramento, percorrendo os mesmos 105,1 quilômetros, perfazendo um total de 210,2 Km diários ao final do dia. Posui Monitor.	ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON – NO DISTRITO DE VITÓRIA DA UNIÃO	ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS PEREIRA DA ROCHA – NO DISTRITO DE VITÓRIA DA UNIÃO	210,200	210	44.142,000	8,80	**388.449,60**
07	TRAJETO VESPERTINO- Fazenda Rio Verde -1º Trajeto – O veículo sai da Fazenda Rio Verde, seguindo pela Rodovia/linha mestre, entrando a direita rumo a Faz. São João, retornando para a Rod./Linha mestre, seguindo, entra à direita até o Retiro da Faz. Rio Verde, retornando para a Rod./Linha mestre, entrando na Fazenda Olga, retorna, segue pela Rod./Linha mestre entrando na Fazenda Carolina, retornando, entrando na Fazenda São José, retorna, segue pela Rod./Linha mestre e segue até a Escola Estadual Marechal Rondon e Escola Municipal Professor Domingos Pereira da Rocha, percorrendo 93,1 quilômetros. 2º Trajeto – Nesse Trajeto, ao final da aula o veículo percorre o sentido inverso do 1º Trajeto devolvendo os alunos, saindo da EEEFM Marechal Rondon e Escola Municipal Professor Domingos Pereira da Rocha indo até a Faz. Rio Verde, percorrendo os mesmos 93,1 quilômetros, perfazendo um total de 186,2 Km diários ao final do dia. Possui Monitor.	ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON – NO DISTRITO DE VITÓRIA DA UNIÃO	ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS PEREIRA DA ROCHA – NO DISTRITO DE VITÓRIA DA UNIÃO	186,200	210	39.102,000	8,80	**344.097,60**
08	TRAJETO VESPERTINO Fazenda Santa Ana - 40 lotes- - 1º Trajeto – Sai da Sede da Faz. Santa Ana, passando pelo retiro da mesma indo até aos 40 lotes, volta pela linha 03 até a entrada da linha 02 B e retorna para a escolas Municipal Professor Domingos Pereira da Rocha e Estadual Marechal Rondon no Distrito de Vitória da União, num total de 54,7km. 2º Trajeto. No final da aula o veiculo faz o mesmo percurso inversamente devolvendo os alunos perfazendo a mesma quilometragem do 1º trajeto, sendo no total diário de 109,4km. Possui Monitor.	ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON – NO DISTRITO DE VITÓRIA DA UNIÃO	ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS PEREIRA DA ROCHA – NO DISTRITO DE VITÓRIA DA UNIÃO	109,400	210	22.974,000	8,80	**202.171,20**
VALOR TOTAL A SER APLICADO – RECURSOS CONVÊNIOS – ESTADO				**1.033,260**	**210**	**216.984,600**	**8,80**	**1.909.464,48**
SETOR 03 – RECURSOS PRÓPRIOS								
DISTRITO DE VERDE SERINGAL								
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HELICÔNIA								
09	O Veículo sai da Linha 04 no ponto localizado no Sr. Gê Andrade, entra no trajeto adjacente sentido Sr. Zé Andrade, volta e entra no na linha Adjacente sentido Sr. André volta, segue na linha 04 entra na linha 05 sentido Cerrado volta, segue na linha 05 entra na linha adjacente (sentido "Delo") volta e segue destino a Escola Helicônia deixando os alunos. Em seguida segue na linha Mini-sete volta para a escola entre a os alunos. Segue para a linha 08 sentido Sr. Miguel volta para a Escola Helicônia. Após a aula entrega o alunos fazendo o percurso começando pela linha Mini-sete, linha 08 em seguida a linha 04.	NÃO ATENDE ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HELICÔNIA – DISTRITO DO VERDE SERINGUAL	110,700	210	23.247,000	9,37	**217.824,39**
VALOR TOTAL A SER APLICADO – RECURSOS PRÓPRIOS				**110,700**	**210**	**23.247,000**	**9,37**	**217.824,39**
VALOR TOTAL A SER LICITADO – RECURSOS PRÓPRIOS + RECURSOS DE CONVÊNIOS				**1.143,960**	**210**	**240.231,600**		**2.127.288,87**

DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO

Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Domingos Pereira da Rocha – Distrito de Vitória da União;
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Luiz Benvenoto Dala Costa – Distrito de Alto Guarajús;
Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Oswaldo Piana – Sede do Município de Corumbiara;
Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon – Distrito de Vitória da União;
Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina Verde - Distrito de Rondolândia;
Escola Municipal de Ensino Fundamental Helicônia – Distrito de Verde Seringal.

JUSTIFICATIVA.

A Secretaria Municipal de Educação tem a obrigação de realizar os transportes escolares da Rede Municipal e do Governo Estadual conforme Convênio firmado todos os anos entre ambas as partes. Por isso justifica-se a necessidade de se realizar licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de transporte escolar no município de Corumbiara/RO visando transportar no mínimo 358 (trezentos e cinquenta e oito) alunos, diariamente, que residem na zona rural, durante o período vespertino. A contratação torna necessária visto que o município não dispõe de quantidades suficientes de veículos que possam atender as necessidades no transporte dos alunos de suas residências até o âmbito escolar e retorno às mesmas, visando assegurar o direito dos alunos matriculados nas escolas de Ensino Fundamental e Médio no município de Corumbiara/RO, de modo a garantir à igualdade de acesso às atividades educacionais para o ano letivo de 2018. O acesso dos alunos às unidades de ensino se constitui em um direito garantido pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 206, inciso I, complementado pelo artigo 208, inciso VII, que garante, entre outros benefícios, o transporte para os estudantes. Essa obrigação é explicitada em outras leis, tais como o Estatuto da Criança

e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90, art. 54, VII), e a Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei 9.394/96, art. 4º, VIII). Nessas e outras leis, o transporte escolar é instituído como programa complementar indispensável, para que o educando possa usufruir seu direito, constituindo, portanto, um dever do Estado.
As Escolas que tem alunos vinculados ao Governo do Estado de Rondônia estão nas seguintes localidades: Escola Marechal Rondon, situada no Distrito de Vitória da União, Escola Colina Verde, situada no Distrito de Rondolândia e Escola Dr. Oswaldo Piana, situada na sede deste Município.
Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:
I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;
II - **definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as** quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público;
III - elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;
IV - autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino;
V - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;
~~VI - assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio.~~
VI - assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem, respeitado o disposto no art. 38 desta Lei;(Redação dada pela Lei nº 12.061, de 2009)
VII - **assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual**.(Incluído pela Lei nº 10.709, de 31.7.2003)
Parágrafo único. Ao Distrito Federal aplicar-se--ão as competências referentes aos Estados e aos Municípios.

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:
I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;
II - exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;
III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;
IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;
V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.
VI - **assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal.(Incluído pela Lei nº 10.709, de 31.7.2003)**
Parágrafo único. Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.

Consta deste Termo de Referência várias planilhas de valores realizadas junto às Empresas do ramo, croquis dos trajetos escolares, lista de alunos, Pré-cotações com valores estimados e vários outros documentos de suma importância para a confecção dos procedimentos licitatórios.
Outro detalhe muito importante e deve ser mencionado é a presença de monitores de alunos nos veículos dos transportes escolares da zona rural, justamente para garantir muito mais tranquilidade aos pais e comodidade aos educandos durante os trajetos escolares.
A Secretaria Municipal de Educação mantém equipe de pessoas que realizam constantes verificações ao longo do ano nas várias mudanças dos trajetos e até mesmo no sentido de alunos que passam a fazer parte dos quantitativos para mais ou para menos.
A Secretaria Municipal de Educação não deixará de desprender recursos para atender de forma satisfatória os alunos da zona rural até as escolas mais próximas de suas residências.
DOS TRAJETOS DE TRANSPORTES ESCOLARES.
A (s) Empresa (s) contratada (s) deverá (ão) submeter os serviços de seu (s) veículo no (s) trajeto (s) abaixo discriminado (s), conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as quilometragens previstas para o ano:
DISTRITO DE RONDOLÂNDIA – TRAJETOS CUSTEADOS COM RECURSOS DE CONVÊNIOS.

TRAJETO 01 – LINHA 04 (CARIJÓ) - DISTRITO DE RONDOLÂNDIA – ESCOLA ESTADUAL COLINA VERDE.
TRAJETO DO TURNO VESPERTINO: Sai da fazenda do Senhor Milton Chuy, na linha 04, às 11:00 horas, cruza o 3º eixo e vai até o Sr. José de Andrade na linha 04, volta para o 3º eixo segue no mesmo até a linha 03 entrando sentido a Corumbiara, até a linha B, volta para o 3º eixo e segue até a escola Colina Verde fazendo um total de 36,1 km. Ao final da aula o veículo faz o percurso inverso percorrendo a mesma quilometragem. Fazendo um total de 72,2 km (setenta e dois quilômetros e duzentos metros) por dia. Possui Monitor. O retorno para casa ocorre às 17h15m, percorrendo o trajeto inverso.

DETALHES	
Quantidade de veículo	**01**
Tipo de veículo	**Ônibus**
Lotação do veiculo	**52**
Quantidade de alunos existentes	**38**
Saldo de bancos	**14**
Exigência de monitor?	**Sim**

TRAJETO 02 – LINHA 02 (PANCADAS) – DISTRITO DE RONDOLÂNDIA – ESCOLA ESTADUAL COLINA VERDE.
TRAJETO DO TURNO VESPERTINO: Sai da Linha 02 "Pancadas" da casa do Sr. Mateus, às 11:00 horas, rumo ao 3º Eixo, percorrendo-o sentido Cerejeiras até o Catalão, retornando pelo mesmo, sentido Rondolândia, entrando na linha 02 sentido 4º Eixo até ao resfriador perto da antiga escola José de Alencar, retornando pela mesma linha 02, entrando no 3º Eixo novamente seguindo até a E.E.E.F.M. Colina Verde, perfazendo um total de 32,9 Quilômetros. Ao final da aula o veículo percorre o sentido inverso do 1º Trajeto devolvendo os alunos, saindo da EEEFM Colina Verde até a Linha 02 "Pancadas" na casa do Sr. Mateus, percorrendo os mesmos 32,9 quilômetros, perfazendo um total de 65,8 Km (sessenta e cinco quilômetros e oitocentos metros) por dia. Possui Monitor

DETALHES	
Quantidade de veículo	**01**
Tipo de veículo	**Ônibus**
Lotação do veiculo	**44**
Quantidade de alunos existentes	**32**
Saldo de bancos	**12**
Exigência de monitor?	**Sim**

TRAJETO 03 – SAIDA DA LINHA MINI-SETE, NO DISTRITO DE VERDE SERINGAL - DISTRITO DE RONDOLÂNDIA – ESCOLA ESTADUAL COLINA VERDE.
TRAJETO DO TURNO VESPERTINO: Sai da Linha Mini-sete, às 11:00 horas, no distrito de Verde Seringal passando pela Escola Municipal Helicônia, segue até a linha 08 indo até o Sr. Deva, retorna até a Igreja, retornando pela linha 08 em direção a Escola Helicônia, entrando na linha 05 rumo ao Cerrado, retornando ao eixo central (linha 04), vai até a residência do Sr. Gê de Andrade passando pela linha 04 rumo ao Sr. Zé de Andrade e retorna a principal destino a linha 03 entrando na mesma seguindo rumo ao município de Colorado do Oeste até o Sr. Cordeiro, de onde retorna e segue sentido 3º Eixo chegando na E.E.E.F.M. Colina Verde, no distrito de Rondolândia, perfazendo um total de 73,63 Quilômetros. Ao final da aula o veículo percorre o sentido inverso do 1º Trajeto devolvendo os alunos, saindo da E.E.E.F.M. Colina Verde até a Linha Mini-Sete, percorrendo os mesmos 73,63 Quilômetros, perfazendo um total de 147,260 Km (cento e quarenta e sete quilômetros e duzentos e sessenta metros) por dia. Possui monitor

DETALHES	
Quantidade de veículo	**01**
Tipo de veículo	**Ônibus**
Lotação do veiculo	**52**
Quantidade de alunos existentes	**50**
Saldo de bancos	**02**
Exigência de monitor?	**Sim**

DISTRITO DE VITÓRIA DA UNIÃO - TRAJETOS CUSTEADOS COM RECURSOS DE CONVÊNIOS.
TRAJETO 04 – SAIDA DA FAZENDA LIVRAMENTO – DISTRITO VITÓRIA DA UNIÃO – ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON E ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS PEREIRA DA ROCHA.
TRAJETO DO TURNO VESPERTINO: Sai da Fazenda Livramento, às 11:00 horas, passa pelo Retiro dos Porcos, seguindo pela linha mestre entra na Faz. São Luiz, volta para a linha mestre entrando na Fazenda Perobal, retorna e segue pela linha mestre até a Guarita do Senhor Garon Maia, entrando à esquerda na Faz. do Sr. Garon Maia, retorna, cruza a linha mestre, entra à direita passando na Fazenda Ivipitã, entrando a direita até 1º Retiro da Faz. Ivipitã, retornando, entrando no 2º Retiro da Faz. Ivipitã, retornando chegando até a Rodovia 485, seguindo até a Escola Estadual Marechal Rondon e Escola Municipal Professor Domingos Pereira da Rocha, percorrendo 105,1 quilômetros. Ao final da aula o veículo percorre o sentido inverso do 1º Trajeto devolvendo os alunos, saindo da E.E.E.F.M. Marechal Rondon e Escola Municipal Professor Domingos Pereira da Rocha indo até a Faz. Livramento, percorrendo os mesmos 105,1 quilômetros, perfazendo um total de 210,2 Km (duzentos e dez quilômetros e duzentos metros) por dia. Possui Monitor.

DETALHES	
Quantidade de veículo	**01**
Tipo de veículo	**Ônibus**
Lotação do veiculo	**52**
Quantidade de alunos existentes	**31**
Saldo de bancos	**21**
Exigência de monitor?	**Sim**

TRAJETO 05 – SAIDA DA FAZENDA RIO VERDE – DISTRITO DE VITÓRIA DA UNIÃO – ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON E ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS PEREIRA DA ROCHA.
Trajeto do Turno Vespertino: Sai da Fazenda Rio Verde, às 11:00 horas, seguindo pela Rodovia/linha mestre, entrando a direita rumo a Faz. São João, retornando para a Rod./Linha mestre, seguindo, entra à direita até o Retiro da Faz. Rio Verde, retornando para a Rod./Linha mestre, entrando na Fazenda Olga, retorna, segue pela Rod./Linha mestre entrando na Fazenda Carolina, retornando, entrando na Fazenda São José, retorna, segue pela Rod./Linha mestre e segue até a Escola Estadual Marechal Rondon e Escola Municipal Professor Domingos Pereira da Rocha, percorrendo 93,1 quilômetros. Ao final da aula o veículo percorre o sentido inverso do 1º Trajeto devolvendo os alunos, saindo da E.E.E.F.M. Marechal Rondon e Escola Municipal Professor Domingos Pereira da Rocha indo até a Faz. Rio Verde, percorrendo os mesmos 93,1 quilômetros, perfazendo um total de 186,2 Km (cento e oitenta e seis quilômetros e duzentos metros) por dia. Possui Monitor.

DETALHES	
Quantidade de veículo	**01**
Tipo de veículo	**Ônibus**
Lotação do veiculo	**52**
Quantidade de alunos existentes	**30**
Saldo de bancos	**22**
Exigência de monitor?	**Sim**

TRAJETO 06 – SAIDA DA FAZENDA SANTA ANA – DISTRITO DE VITÓRIA DA UNIÃO – ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON E ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS PEREIRA DA ROCHA.
TRAJETO DO TURNO VESPERTINO: Sai da Sede da Faz. Santa Ana, às 11:00 horas, passando pelo retiro da mesma, indo até aos 40 lotes, volta pela linha 03 até a entrada da linha 02 B e retorna para a escolas Municipal Professor Domingos Pereira da Rocha e Estadual Marechal Rondon no Distrito de Vitória da União, num total de 54,7km. Ao final da aula o veiculo faz o mesmo percurso inversamente devolvendo os alunos perfazendo a mesma quilometragem do 1º trajeto, perfazendo o total de 109,4 km (cento e nove quilômetros e quatrocentos metros). Possui Monitor.

DETALHES	
Quantidade de veículo	**01**
Tipo de veículo	**Ônibus**
Lotação do veiculo	**52**
Quantidade de alunos existentes	**41**
Saldo de bancos	**11**
Exigência de monitor?	**Sim**

SEDE DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA - TRAJETOS CUSTEADOS COM RECURSOS DE CONVÊNIOS.
TRAJETO 07 – SAIDA DA SEDE DA ANTIGA FAZENDA ÁGUA VIVA (ASSENTAMENTO ZÉ BENTÃO) – DISTRITO DE ALTO GUARAJÚS - SEDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
ESCOLA MUNICIPAL PROF.LUIZBENVENOTO DALA COSTA - ESCOLA ESTADUAL DR. OSWALDO PIANA.
TRAJETO DO TURNO VESPERTINO: Sai da Sede da Antiga Fazenda Água Viva, às 11:00 horas, seguindo a Linha Mestre, entrando na linha 145 para direita, retorna entra na L 145 para a esquerda sentido (Sr. Rael), retorna a linha Mestre, entrando na Linha da “Maria Bonita”, retorna a

linha mestre, entrando na Linha do Sr. Jai, retornando a linha Mestre, entrando na Linha do Retiro, retornado a linha mestre, entrando na linha do Sr. Grilo, retornando a linha mestre percorrendo até a linha 05. Ao chegar na entrada do Assentamento Adriana os alunos do município passa para outro ônibus da Frota Própria que segue até a Escola Municipal Prof. Luiz Benvenoto Dala Costa, no distrito de Alto Guarajús, enquanto o veículo terceirizado continua na linha 05 e passa no travessão do Sucuri para a linha 04 vai a Cidade de Corumbiara até a escola Estadual Oswaldo Piana, num total de 60,67 quilômetros. Ao final da aula o veículo percorre o sentido inverso do 1º Trajeto devolvendo os alunos, saindo da E.E.E.F.M. Dr. Osvaldo Piana indo até ao Assentamento Zé Bentão na antiga sede na Faz. Água Viva, percorrendo a mesma quilometragem num total de 121,340 km (cento e vinte e um quilômetros e trezentos e quarenta metros) por dia. Possui Monitor.

DETALHES	
Quantidade de veículo	**01**
Tipo de veículo	**Ônibus**
Lotação do veiculo	**52**
Quantidade de alunos existentes	**45**
Saldo de bancos	**07**
Exigência de monitor?	**Sim**

TRAJETO 08 – SAIDA DA FAZENDA TRÊS IRMÃOS – DISTRITO DE ALTO GUARAJÚS - SEDE DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA – ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ BENVENOTO DALA COSTA – ESCOLA ESTADUAL DR. OSWALDO PIANA.
TRAJETO DO TURNO VESPERTINO: Sai do retiro da Fazenda Três Irmãos, às 11:00 horas, passando pela Sede da Fazenda, entra as esquerda na linha 06 sentido o Sr. Zequinha, volta segue no 3º eixo até a linha 05, entra à esquerda, sentido Nova Fátima até a antiga fazenda do Sr. Djalma, volta e segue no 3º eixo até o Sr. Zé Pimenta e volta para a linha 05 e segue rumo 4º eixo, entra no travessão do Claudio sentido linha 04 passa no Distrito de Alto Guarajús entrega os alunos do município e recolhe os alunos do Ensino Médio levando-os para a sede do município de Corumbiara passando pela linha 04 até a Escola Estadual Dr. Oswaldo Piana, num total de 60,43 quilômetros. Ao final da aula retorna saindo da Escola Estadual Dr. Oswaldo Piana fazendo o trajeto inverso até a Fazenda Três irmãos, num total de 120,86 km (cento e vinte quilômetros e oitocentos e sessenta metros) por dia. Possui Monitor

DETALHES	
Quantidade de veículo	**01**
Tipo de veículo	**Ônibus**
Lotação do veiculo	**44**
Quantidade de alunos existentes	**34**
Saldo de bancos	**06**
Exigência de monitor?	**Sim**

Obs.: Trajeto não licitado anteriormente.

DISTRITO DE VERDE SERINGAL - TRAJETOS CUSTEADOS COM RECURSOS PROPRIOS.
TRAJETO 09 – SAIDA DA LINHA 04 (SR. GÊ DE ANDRADE) – DISTRITO DE VERDE SERINGAL – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HELICÔNIA.
TRAJETO DO TURNO VESPERTINO: sai da Linha 04, às 11:00 horas, da residência do Sr. Gê Andrade, entra no trajeto adjacente sentido Sr. Zé de Andrade, volta e entra no na linha Adjacente sentido Sr. André volta, segue na linha 04 entra na linha 05 sentido Cerrado volta, segue na linha 05 entra na linha adjacente (sentido Sr. "Delo") volta e segue destino a Escola Municipal Helicônia deixando os alunos. Em seguida segue na linha Mini-sete volta para a escola entregando os alunos. Segue para a linha 08 sentido Sr. Miguel volta para a Escola Helicônia. Após a aula entrega o alunos fazendo o percurso começando pela linha Mini-sete, linha 08 em seguida a linha 04. O veículo percorrerá o total de 110,700 km (cento e dez quilômetros e setecentos metros) por dia. Com Monitor.

DETALHES	
Quantidade de veículo	**01**
Tipo de veículo	**Ônibus**
Lotação do veiculo	**32**
Quantidade de alunos existentes	**30**
Saldo de bancos	**02**
Exigência de monitor?	**Sim**

Os trajetos escolares poderão **sofrer variações para mais ou para menos em suas quilometragens ao longo do ano**, justamente em detrimento da **presença ou a ausência de alunos**, sendo assim não podemos considerar como quantitativos fixos os croquis em anexo.
Constam em anexo documentos de veículos sobre os quantitativos de lotação, ou seja, são os mínimos estabelecidos para cada trajeto;
A lotação dos veículos aqui estabelecida poderá ser mais e nunca para menos.

DO VALOR.
Por se tratar de transporte escolar aonde a quilometragem a ser percorrida tende a variar de acordo com a entrada e a saída de alunos dos pontos previamente identificados, o preço será pago **por quilometro rodado (R$/KM rodado)**;
Será (ão) considerada (s) vencedora (s) do certame a (s) Empresa (s) que oferecer (em) o menor preço por quilometro rodado, tomando por preço máximo os constantes na planilha do subitem 2.3. do presente Termo de Referência;
O valor médio do quilometro rodado foi calculado com base nas Pré-cotações realizadas com Empresas do ramo de transportes escolares da região.

DO REAJUSTE E REALINHAMENTO DE VALORES
O reajuste ocorrerá automaticamente após **01 (um) ano** da assinatura do contrato e os serviços prestados com Prefeitura de Corumbiara, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, artigo 55, inciso III;
O reajuste terá como base a taxa IGPM;
Será necessária a solicitação por escrito das Empresas vinculadas a Prefeitura de Corumbiara, para realização do reajuste, cabendo apenas o cumprimento dos preceitos contratuais pela Prefeitura de Corumbiara;
A Secretaria Municipal de Educação terá a prerrogativa de realizar o realinhamento de valores dos trajetos contratados quando:
A Empresa contratada não tenha mais condições de manter a realização do serviço contratado por fatores comprovados;
Os Custos operacionais fixos forem superiores aos valores dos trajetos contratados, causando assim perdas financeiras a Empresa contratada;
DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS.

Os percursos deverão ser realizados obrigatoriamente com todos os passageiros sentados, para tanto o veículo deverá dispor de bancos suficientes para suprir as necessidades;
O percurso deverá ser realizado seguindo as quilometragens e locais previstos para o ano letivo (salvo se comprovada a inexistência do aluno);
Os horários de chegada e partida deverão ser rigorosamente obedecidos, salvo se comprovado caso fortuito com anuência do responsável pelo transporte escolar.
O motorista deverá zelar para que os alunos desçam nos locais indicados no contrato;
O motorista deverá comunicar à Secretaria Municipal de Educação e Unidade Escolar de imediato sobre qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas com o transporte, como: **motorista, monitores, combustível e manutenção em geral para o cumprimento do contrato, bem como tributos e outros encargos**;
Os serviços serão realizados em estrita observância a este instrumento e cláusulas contratuais;
A contratada responderá na forma da lei pelos serviços que por ventura venham apresentar qualquer irregularidade ou discordância à íntegra do objeto deste Termo de Referência;
Os pessoais empregados nos serviços ora contratados não terão qualquer vínculo empregatício com esta Prefeitura de Corumbiara, portanto serão de total responsabilidade os encargos sociais para a Empresa contratada.
A execução dos serviços também compreenderá:
Operação de acordo com os melhores procedimentos técnicos, de veículos em bom estado de conservação e com a capacidade necessária de passageiros;
Execução e manutenção de aprimoramento dos processos de trabalho, visando à qualidade dos serviços de transporte prestado.

DA FORMA DE PAGAMENTO.
O pagamento será efetuado **mensalmente**, mediante apresentação da **nota fiscal** e de acordo com o relatório de execução dos serviços realizados no período, após certificação da mesma pelo (a) **Secretário (a) Municipal de Educação** e da **Comissão de Recebimento dos Serviços**, acompanhada da respectiva planilha indicativa de quilômetros percorridos emitida pela SEMED, com base no calendário escolar do ano letivo.

DO PRAZO.
O prazo para a execução dos serviços será de **12 (doze) meses** a partir da assinatura do contrato em atendimento **aos dias letivos previstos**, **podendo ser prorrogado ou aditivado caso haja interesse da Administração.**
A prestação dos serviços de transporte escolar dar-se-á durante o período letivo, implicando em **suspensão automática** a execução contratual no período de **férias e do recesso escolar**;
O espaço de tempo compreenderá atendimento aos **200 (duzentos) dias letivos** conforme previsto nas Legislações e mais o acréscimo de **10 (dez) dias para os exames finais** caso seja necessário, ou seja, perfazendo um total de **210 (duzentos e dez) dias,** respeitando assim os direitos dos educandos.
Os contratos poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, desde que o prazo não ultrapasse **60 (sessenta) meses**, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

DOS VEÍCULOS.
A contratada deverá **comprovar antes da assinatura do contrato** que o (s) veículo (s) possui (em) toda (s) a (s) documentação (ões) e equipamentos exigidos pelo CTB (Código de Trânsito Brasileiro);
A contratada sujeitar-se-á às vistorias regulares a serem procedidas pela SEMED, antes da assinatura do contrato, evidenciando se assim o cumprimento das exigências contidas neste Termo de Referência;
Caso a Empresa tenha que trocar algum veículo de transporte escolar durante a vigência do contrato, esta deverá informar via documento a Secretaria Municipal de Educação antecipadamente;
Todos os veículos serão objetos de frequentes vistorias pós-contrato, a ser realizado pela equipe da Secretaria Municipal de Educação;
Todas as documentações e outros itens necessários a realização dos serviços de transportes dos educandos deverão estar em perfeitas condições e legalizados junto aos Órgãos responsáveis, sendo passível de penalização a Empresa que manter veículos irregulares durante o ano letivo;
Todos os veículos de transportes escolares deverão ter **cortinas de tecido em todas as janelas,** uma vez que em ação judicial julgada, este município deverá instalar tais itens em todos os veículos escolares da frota própria, e que, por precaução, estamos exigindo também para os veículos de frota terceirizada visando a proteção dos alunos contra os raios solares.

Os veículos ofertados para o transporte escolar tanto os conveniados com o Estado, como aquele que será custeado com recursos próprios, deverão atender a quantidade mínima de lotação/passageiros para cada rota/trajeto, conforme especificado nos subitens de 4.1 ao 4.5 deste Termo, como também as Rotas e, estar em perfeita condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidas pela legislação pertinente (resolução 14/1998 do CONTRAN) e de acordo com os artigos 136 e 137 do CTB - Código Nacional de Trânsito, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e o manual DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. Os ônibus utilizados para o transporte escolar deve ter inspeção aprovada pelo DETRAN-RO em cumprimento a Legislação Estadual e Nacional. Conforme Lei Municipal em vigor, os veículos deverão ter no máximo 14 (quatorze) anos de fabricação, contados do respectivo ano de fabricação até a data da contratação da empresa prestadora de serviços, bem como deverão obter autorização e vistorias emitidas pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/RO) e equipe especial de vistoria da SEMED, com membro indicado pelo Poder Legislativo, além de constar a identificação “ESCOLAR” com letras na cor preta sobre faixa amarela nas duas laterais e na traseira do veículo, medindo 45 cm x 1 m, identificação na lateral com número do contrato, número do processo, recurso e município, medindo 30x45cm. Em cada veiculo deverá possuir obrigatoriamente um Kit completo de primeiros socorros; manter dentro do veiculo copia do documento do veiculo; livro para registro de ocorrência; cópia do trajeto; lista de alunos; CNH e laudo de vistoria.
A empresa contratada deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) veículo reserva, para cada SETOR tipo ônibus e/ou micro ônibus, com capacidade mínima conforme demanda de alunos de cada trajeto/trecho que executará os serviços, de modo que os passageiros/alunos sejam transportados todos sentados o qual deverá ser também aprovado e mantido a certificação aprovada dentro do período do contrato pela Comissão de Fiscalização, Inspeção e Recebimento de serviços de Transporte Escolar, além de possuir autorização e vistorias emitidas pelo DETRAN/RO.

DO REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:
A contratação será realizada com a (s) Empresa (s) que atender a todos os requisitos exigidos e apresentar o menor preço por quilometro rodado para os serviços previstos neste Termo de Referência;
O presente contrato será executado **sob o regime de quilômetro rodado** e considerando a natureza da contratação, o pagamento será realizado por (quilometro executado);

A contratação será efetuada em regime diário, sendo condicionada à disponibilidade do veículo no horário integral, sendo assim, antevendo imprevistos dos horários escolares.

DAS OBRIGAÇÕES DA (S) EMPRESA (S) CONTRATADA (S).

A (s) Empresa (s) contratada (s) além de disponibilizar o (s) veículo (s) de transporte (s) escolar (es) em perfeito estado de conservação, deverá (ão) constituir motorista (es) habilitado (s) para transporte do educando, CNH – Carteira Nacional de Habilitação de no mínimo categoria 'D' e curso SEST/SENAT para Transporte do Escolar;

A (s) Empresa (s) deverá obedecer aos horários de chegada e saída dos educandos determinados pela SEMED;

Não será (ão) permitida (s) a (s) participação (ões) de Empresa (s) sob a forma de consórcio;

Serão desclassificadas as propostas dos proponentes que apresentarem preços manifestamente excessivos ou inexequíveis;

Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições;

Não serão admitidas sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos;

Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todo o serviço, objeto da licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devido a erro ou má interpretação de parte da licitante;

O (s) veículo (s) deverá (ão) estar em boas condições de funcionamento, limpeza e segurança, cabendo à Empresa, o ressarcimento de danos pessoais ou materiais a alunos ou a terceiros, causados por qualquer tipo de incidente;

Adequar os veículos a serem utilizados nos transportes escolares, sobretudo a exigência de possuir, na traseira e nas laterais da carroceria, e em toda a sua extensão, faixa horizontal amarela, pintada a meia altura, na qual se inscreverá o Dístico "**ESCOLAR"** em preto, sendo que, em caso de veículo com carroceria pintada na cor amarela, as cores indicadas deverão ser invertidas;

A Contratada destinada aos transportes escolares deverá satisfazer os seguintes requisitos;

Fica a contratada responsável pela **adequação dos veículos para atendimento aos portadores de necessidades especiais, nos termos da legislação vigente**, quando a situação assim o exigir;

Apresentar os seguintes documentos antes da "**Assinatura do Contrato**" o **CRV - Certificado de Registro de Veículo e CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo** em nome do Proprietário da Empresa ou da Empresa, devidamente regularizado junto ao Departamento de Transito Nacional – DETRAN, para o ano em vigência, assim como os outros mencionados neste Termo de Referência;

A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade por danos causados ao **Município** ou a **terceiros**, decorrentes da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais. O Município de Corumbiara isentar-se-á de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

Em **caso de paralisação (quebra) do veículo** a Empresa deverá informar imediatamente a SEMED e providenciar em no **máximo 02 (duas) horas** a substituição do mesmo por outro igualmente habilitado para que os alunos sejam devidamente transportados até o destino (escola ou residência);

Em caso de impedimento do motorista, independentemente do motivo, a Empresa deverá realizar a substituição imediata do mesmo por outro igualmente habilitado, promovendo desta maneira o transporte dos alunos em tempo hábil;

A Empresa contratada se obriga a manter todos os documentos pertinentes a motoristas, veículos e monitores atualizados para efeito de pagamentos;

Toda e qualquer documentação que estiver desatualizada, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a suspender os pagamentos até que as devidas regularizações sejam sanadas.

Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, tais como: trabalhistas, impostos e tributos municipais, estaduais, federais, combustível, manutenção, reposição de peças e fornecimento de motoristas e monitores inclusive seus pagamentos e responsabilidades civis e criminais correrão por conta da contratada.

A Secretaria Municipal de Educação, sempre que necessário, poderá exigir melhorias nos veículos de transportes escolares para o melhor atendimento a clientela educacional.

DOS MOTORISTAS DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR.

O motorista contratado para atuar nos veículos escolares, objetos deste Termo de Referência deverá conter os seguintes requisitos:

Ter idade igual ou superior a **21(vinte e um) anos**;

Ser detentor de **Carteira Nacional de Habilitação,** de no mínimo categoria **"D"** de acordo com o CTB – Código de Transporte Brasileiro, para desempenhar a função de motorista de transporte escolar;

A comprovação da documentação referida acima deverá se dar com a apresentação de cópias para a devida assinatura do contrato:

Registro Geral - Cédula de identidade;

CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;

Carteira Nacional de Habilitação de no mínimo categoria "D", com prazo de validade legalizado;

Ter em campo especifico da Carteira Nacional de Habilitação a expressão "Exerce função remunerada" conforme resolução 168/04, art. 4, Parágrafo 1º e Art. 6, Parágrafo 2º do CONTRAN);

Ser aprovado em Curso Especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN;

Comprovante de endereço;

Deverá ser apresentada a carteira de Trabalho do motorista devidamente registrada pela Empresa contratada.

Os condutores dos veículos de que tratam os artigos 135 e 136, para exercerem suas atividades, deverão apresentar, previamente, **certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores**, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização.

Estar em perfeitas condições de saúde, apresentando para tanto Atestado Médico comprobatório;

Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidentes em infração média durante os doze últimos meses;

Apresentar-se devidamente uniformizado e identificado por crachá, conforme Normas de Segurança: calças, camisa manga longa e botina.

DOS MONITORES DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O monitor, cuja função é permanecer no veículo durante todo o trajeto, auxiliando no embarque e desembarque dos alunos, bem como zelando por sua segurança, a ser indicado pelo licitante vencedor, por ocasião da contratação, na forma estabelecida neste instrumento, deverá atender os seguintes requisitos:

Ter idade igual ou superior a **18 (dezoito) anos** e apresentar cópia dos seguintes documentos;

Registro Geral - Cédula de identidade;

CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;

Comprovante de endereço;

Deverá ser apresentada a (s) carteira (s) de Trabalho do (s) monitor (es) de transporte escolar devidamente registrada pela Empresa contratada;

Ter capacidade física e mental para a execução do serviço; apresentando para tal, atestado medico.

Não estar cumprindo ou tenha cumprido pena, nos últimos 5 anos;
Certidão Negativa Criminal válida e atualizada relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;
Apresentar-se devidamente uniformizado e identificado por crachá, conforme Normas de Segurança: calças, camisa manga longa e botina)

DA UNIFORMIZAÇÃO DOS MOTORISTAS E MONITORES DE TRANSPORTES ESCOLARES
A Empresa deverá apresentar todos os seus funcionários devidamente uniformizados e ter no mínimo as informações abaixo descritas nas vestimentas:
Nome da Empresa;
Telefone para contato;
CNPJ da Empresa;
Identificar no uniforme se é motorista de veículo ou monitor de transporte;
Prefeitura de Corumbiara;
Secretaria Municipal de Educação;
As vestimentas mínimas serão calça e camisa ou calça e camiseta, sendo a escolha, critério da Empresa contratada;
As cores das vestimentas ficarão a critério da Empresa contratada.
A uniformização será para identificação dos profissionais junto aos Alunos, Sociedade, Administração Pública e outras Representações pertinentes ao caso.
OS VEICULOS DEVERÃO POSSUIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS.
O veículo destinado aos serviços de Transporte Escolar deverá obedecer as seguintes exigências:
Certificado de Registro do Veículo expedido pelo DETRAN/RO em nome do Proprietário ou da Empresa contratada;
Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo expedido pelo DETRAN/RO, apto para o exercício e em nome do Proprietário ou da Empresa contratada;
Laudo de Inspeção veicular expedida pelo DETRAN/RO;
Autorização de Transporte Escolar expedida pelo DETRAN/RO.
DA INSPEÇÃO DOS VEICULOS, DOCUMENTOS, MOTORISTAS E MONITORES.
A Secretaria Municipal de Educação realizará a composição de Comissão com representantes do Poder Executivo e de outros setores da sociedade civil, com finalidade especifica e nomeados por "Decreto Municipal", para a inspeção dos documentos, motoristas, monitores e veículos dos transportes escolares.
A Empresa deverá realizar a digitalização dos documentos em arquivos tipo pdf ou outros similares e entregar na Secretaria Municipal de Educação e CD, DVD ou Pen Drive, juntamente com cópias impressas;
A inspeção por esta Comissão instituída, terá a finalidade de analisar os veículos, documentos, motoristas e monitores, antes do início e durante as atividades dos transportes escolares, quando for conveniente para o bom atendimento dos educandos.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.
Promover por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, quando da realização do objeto, o acompanhamento e a fiscalização, sob os aspectos quantitativos, qualitativos e funcionais, anotando em registro as próprias falhas detectadas e comunicando à Empresa, as ocorrências de qualquer fato que a seu critério exijam medidas por parte daquela;
Efetuar o pagamento à Empresa, de acordo com a forma e prazos estabelecidos;
Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitado pela licitante vencedora;
Rejeitar o objeto realizado equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste ato convocatório;
Atestar as Notas Fiscais correspondentes por intermédio da unidade responsável por fiscalizar, ou por outro servidor designado para esse fim.
Realizar as medidas dos trajetos escolares, para que as notas fiscais possam ser emitidas pelas Empresas contratadas;
Fica a Secretaria Municipal de Educação impedida de realizar os pagamentos, quando comprovada a desatualização de documentos pertinentes aos motoristas, monitores e veículos voltados aos transportes escolares.
A Secretaria Municipal de educação deverá oferecer informações aos motoristas e monitores quanto ao atendimento da clientela e sempre que necessário reuni-los para transmissão de novas metodologias no atendimento aos transportes escolares;
Realizar os registros fotográficos dos veículos tipo escolares contratados para futuras verificações.
DA SUBCONTRATAÇÃO.
Fica expressamente proibida a subcontratação de Empresas para realização dos transportes escolares no Município de Corumbiara.

DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES PÓS-CONTRATO.
A fiscalização dos **serviços contínuos** dos transportes escolares advindo (s) do (s) contrato (s) oriundo (s) deste Termo de Referência ficará sob responsabilidade da **Secretaria Municipal de Educação,** que indicará **Comissão de Fiscalização**, nomeada por **Decreto Municipal**, e com no mínimo **02 (dois)** servidores para tal finalidade, de preferência servidores detentores de **cargos efetivos**.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente Termo de Referência correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
12 – SECRETRARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12361 – ENSINO FUNDAMENTAL
123610006 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO COM O ESTADO DE RONDÔNIA – SETORES 01 E 02:
- 123610006.2.022000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO
- NATUREZA DA DESPESA – 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
- FONTE DE RECURSOS – 0120 – REC. TESOURO – REC. CONVÊNIOS
- VALOR: R$ 1.909.464,48 (Um milhão, novecentos e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro Reais e quarenta e oito centavos), conforme média de preços em anexo.

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA – SETOR 03:
- 123610006.2.020000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- NATUREZA DA DESPESA – 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
- FONTE DE RECURSOS – 0100 – REC. TESOURO – REC. PRÓPRIOS
- VALOR: 217.824,39 (Duzentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e quatro Reais e trinta e nove Centavos), conforme média de preços em anexo.

DA PROIBIÇÃO.

É expressamente proibido os **transportes de caroneiros**, com exceção dos pais ou responsáveis dos alunos, desde que solicitado pelas Instituições Educacionais e devidamente autorizado pela SEMED;
Em hipótese alguma será permitido o **transporte de qualquer tipo de objeto** nos veículos de transportes escolares, a não ser os pertences educacionais dos alunos;
Caso ocorra tal procedimento sem a devida previsão legal prevista nos itens **23.1 e 23.2**, será a Empresa contratada punida com a rescisão contratual perante a Prefeitura de Corumbiara;
Fica expressamente proibido o transporte de pneus, ferramentas ou outros objetos no interior dos veículos de transportes escolares, a não ser os pertences dos educandos;
Não poderá haver no interior do veículo nenhum tipo de espaço ou vão no assoalho que coloque em risco as crianças;
Quando houver no veículo mais que uma porta de acesso e ocorrer o uso de apenas uma, a outra deverá ser devidamente lacrada e vedada.

DO CONHECIMENTO DOS TRAJETOS DE TRANSPORTES ESCOLARES.

Será de obrigação da (s) Empresa (s) **obter informações sobre os trajetos e localidades nos quais serão desempenhados os serviços de transporte escolar** constantes deste Termo de Referência, junto a Secretaria Municipal de Educação com os responsáveis do Setor de Transportes Escolares, onde a empresa deverá apresentar documentos assinado por responsável da SEMED, atestando que o interessado percorreu e tem conhecimento de todo o trajeto.

DAS CONDIÇÕES, DIRETRIZES E NORMAS DE ATENDIMENTO:

Todos os veículos que executarão os serviços de transporte escolar deverão conter a capacidade/quantitativo máximo de atendimento de alunos para cada trajeto/trecho/linha estabelecido neste Termo de Referência, ofertando condições satisfatórias de conforto, segurança e acessibilidade, de modo que todos os alunos sejam transportados, obrigatoriamente, sentados e com o uso dos dispositivos de segurança, desde o embarque até o desembarque;
A distância máxima aceitável entre a residência do aluno e o ponto de embarque será de 2.000 m (dois mil metros), de modo que o tempo máximo aceitável para permanência dos alunos dentro do veículo compreendido entre o tempo de embarque e desembarque será de 03 (três) horas;
O embarque e desembarque dos alunos no estabelecimento de ensino, deverá ocorrer no interior da mesma e/ou no impedimento deste, deverá ocorrer o mais próximo possível (em frente), preferencialmente o veículo deverá estacionar na mesma via de mão (sentido) que esteja localizado o portão de acesso da unidade escolar, evitando o acesso dos alunos na travessia da via, seja pavimentada ou não;
Sempre que necessário, em razão de comprovada necessidade, em detrimento do acréscimo ou supressão de alunos de cada trajeto/trecho/itinerário, a empresa prestadora de serviços deverá se adaptar/adequar à nova realidade, oferecendo veículos com condições de capacidade de lotação, qualidade, conforto, segurança e acessibilidade no transporte dos alunos, cumprindo assim o que estabelece o objetivo desse Termo de Referência, de modo que todos os alunos sejam transportados sentados em segurança;
Impreterivelmente o veículo deverá desembarcar os alunos em suas respectivas unidades escolares até no máximo 15 (quinze) minutos antes do início da atividade escolar (início das aulas), salvo justificada necessidade de atraso e/ou por motivos ou fatos supervenientes e alheios a vontade do transcurso normal.

DO (S) VEÍCULO (S) RESERVA.

Toda e qualquer empresa que sagrar-se vencedora do certame deverá ter no mínimo 01 (um) ônibus reserva para cada Setor descrito na planilha do subitem 2.3;
O veículo reserva do setor 01 deverá ficar na Sede de Corumbiara; o veículo reserva referente ao setor 02 deverá ficar na sede do distrito de Vitória da União; e o veículo reserva referente ao Setor 03 deverá ficar no distrito de Verde Seringal, para atendimento em, no máximo, 02 (duas) horas após a paralisação (quebra) por qualquer tipo de problema apresentado;
A permanência do veículo reserva na Sede de Corumbiara ou nos distrito, conforme mencionado anteriormente, se dá em virtude da localização em relação aos trajetos, sendo um ponto estratégico para o atendimento mais rápido possível, em qualquer um dos trajetos do setor, quando for necessário.
O veículo reserva é de extrema necessidade, pois o Município de Corumbiara tem aproximadamente 100% de suas estradas não pavimentadas, de considerável desnivelamento geográfico, além disso, outro fator importante é a situação calamitosa que ficam as estradas nos períodos chuvosos, situação que contribui consideravelmente para os danos nos veículos de transportes, fato este que corrobora para a permanência dos veículos reserva nos pontos determinados neste Termo.

DO ANO DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTES ESCOLARES

Os veículos de transportes dos educandos da zona rural deverão atender aos requisitos da Lei Municipal vigente.

DA APRESENTAÇÃO DOS VEICULOS, MOTORISTAS, MONITORES E DOCUMENTOS DE TRANSPORTES ESCOLARES

Todos os veículos, motoristas, monitores e documentos deverão ser apresentados na **Secretaria Municipal de Educação**, pós certame licitatório e estar em nome da Empresa ou do Proprietário.
O prazo para apresentação será de até **5 (cinco) dias após a realização do certame licitatório**, caso isso não ocorra, será realizada a chamada da segunda empresa colocada.

DO ACRESCIMO DE VEICULOS.

A Secretaria Municipal de Educação terá a responsabilidade de informar a Empresa vencedora sobre a necessidade de aumentar a quantidade de veículos nos trajetos escolares, quando ocorrer excesso de lotação de alunos;
O aumento da quantidade de veículos será para atender somente o trajeto contratado, podendo ser alterado somente em relação ao local de saída;
O valor do quilômetro referente ao trajeto com aumento de veículo não poderá ser diferente do contratado para a devida localidade e endereço;
O veículo a ser acrescido deverá ter as mesmas características do veículo que se encontra realizando o trajeto.

DAS PLANILHAS DE CUSTOS MÉDIOS.

A Secretaria Municipal de Educação realizou pesquisas junto as Empresas de Transportes Escolares, cujas possuem conhecimento da nossa região e dos trechos a serem licitados. Portanto estas Empresas puderam avaliar de forma mais clara e objetiva os valores a serem investidos para concretização dos transportes escolares.
As planilhas estão anexadas aos autos para a comprovação das pesquisas e obtenção dos valores dos custos que as Empresas precisam investir durante o período necessário para realização dos dias letivos.
Foram realizadas pesquisas para obtenção de valores de custos médios conforme a seguir especificado:
Veículos tipo Ônibus e Micro-ônibus que usam como combustível o óleo diesel e que será necessário à presença de monitores nos transportes escolares;

DO PAGAMENTO.

Após a realização do objeto, da forma prevista neste **Termo de Referência** e concernente a esta aquisição, o processo será instruído com a respectiva **Nota Fiscal** devidamente certificada pelos setores competentes e os autos encaminhados ao Setor de Dívida Ativa, da Prefeitura Municipal, para fins de emissão de taxas para recolhimento de impostos e posteriormente encaminhado para o pagamento;
Os Setores responsáveis efetuará o pagamento em até **30 (trinta)** dias úteis após a entrega da Nota Fiscal;
Não será efetuado qualquer tipo de antecipação de pagamento antes da realização do objeto;
Não será efetuado nenhuma pagamento à empresa contratada, quando for constatado **qualquer tipo de problema,** para um ou mais trajetos sob sua responsabilidade;
Por ocasião do pagamento, os Setores responsáveis deverão observar se a contratada mantém todas as condições jurídicas que a habilitaram para o certame e ainda os que se seguem abaixo:
Nota Fiscal, que deverá ser certificada pela comissão de Fiscalização, Inspeção e recebimento do transporte escolar;
Relatório de Acompanhamento de Prestação de Serviço emitido pelos Diretores das unidades escolares beneficiadas com o transporte escolar;
Relatório de Fiscalização da Prestação de Serviços elaborado pela Comissão de Fiscalização, Inspeção e Recebimento ratificando unificadamente e mensalmente.
Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
Certificado de Regularidade do FGTS;
3.5.8. Certidão de Regularidade perante a justiça do Trabalho – CNDT;
3.5.9. Comprovante de pagamento do recolhimento do ISS das notas fiscais apresentadas, a ser recolhidas no local da prestação dos serviços;
Demais documentos necessários ao fiel cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias que o contratante julgar necessário no ato do pagamento dos serviços prestados.

Deverão constar em campo especifico da Nota Fiscal os encargos sociais junto ao **INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social** referente à Empresa contratada.
O pagamento referente aos trajetos conveniados estará condicionado ao repasse de recursos financeiros oriundos da celebração de Convênio junto ao Governo do Estado/SEDUC.
O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária – OB e depósito em conta corrente, indicada pela contratada, em nome da empresa contratada.
Quaisquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

DOS ANEXOS.

Trajetos Escolares mapeados por Google Earth;
Croquis dos trajetos e itinerários dos veículos escolares
Planilha de Custos Operacionais realizados pelas Empresas em 2018;
Apostilas de Custos Operacionais com monitor
Valores do km rodado, realizados por Municípios vizinhos;
Pré-cotações de preços de Empresas do ramo;
Calendário Escolar Único para o Governo do Estado de Rondônia e Corumbiara;
Quadro demonstrativo de preços e média.
Levantamento de custos médios comparativos de Corumbiara;

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Todo e qualquer vínculo advindo deste "**Termo de Referência**" será regrado por Leis: **Federal, Estadual e Municipal,** aprovadas antes e durante a vigência contratual.

DO RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS

A Empresa vencedora do certame deverá apresentar 01 (um) pessoa a Secretaria Municipal de Educação, que ficará responsável pela assistência e manutenção dos veículos de transportes escolares, por procuração devidamente registrada em cartório.

DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

É de vontade desta Secretaria Municipal de Educação que todos os trajetos sejam licitados de **forma individualizada, ou seja, por item**, para que ocorra a ampliação de participantes interessados;
Que seja realizada a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, para que haja uma abrangência maior de participantes interessados e com isso obtermos melhores vantagens para a Administração Pública.
Que seja considerado para obtenção de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as prerrogativas constitucionais contastes da **Lei Complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006**.

DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FASE PRÉ ESCOLAR).

A Empresa vencedora do certame deverá ofertar cadeiras para auto (cadeirinhas) as crianças matriculadas na educação infantil quando estas fazerem uso dos veículos de transportes escolares.

DA DESISTÊNCIA DA EMPRESA CONTRATADA.

A Empresa contratada que resolver desistir da realização dos serviços de transportes escolares deverá formalizar sua carta de desistência com prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência.
A Empresa contratada deverá ter ciência que ao formalizar sua desistência, somente terá o seu vínculo contratual cessado ao final dos 60 (sessenta) dias solicitado.
Quando a Empresa contratada for detentora de vários trajetos escolares e querer desistir de apenas 01 (um), automaticamente estará desistindo também dos demais trajetos e o seu vínculo contratual será cessado 60 (sessenta) dias após comunicação oficial à Secretaria de Educação.

DA DISPONIBILIZAÇÃO DAS PLANILHAS DOS QUANTITATIVOS DE QUILÔMETROS.

A Secretaria Municipal de Educação é responsável e detentora da formalização das planilhas dos quilômetros percorridos;
A Secretaria Municipal de Educação terá até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente para preenchimento das informações nas planilhas quantitativas de quilômetros percorridos;
Somente após o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente é que será enviada as planilhas as Empresas para as devidas emissões de notas fiscais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Os serviços de transporte escolares terceirizados serão realizados de acordo com o presente Termo de Referência e só poderão sofrer alteração contratual desde que verificado a legalidade e os autos encaminhados a Secretária Municipal de Educação e com a devida autorização do Secretário Municipal de Educação e do Prefeito Municipal.

Corumbiara – RO, 07 de março de 2018.

LUIZ CARLOS DALA COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto 005/2018

ANEXO II

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2018.
PROCESSO Nº. 250/2018.

Objeto: contratação de empresa (s) para prestação de serviços de Transporte Escolar (com motorista e monitor e motorista sem monitor), de acordo com o calendário escolar, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, assim como segue:

01	TRAJETO VESPERTINO- Linha 04- Carijó - 1º Trajeto – Saindo da Fazendo do Milton Chuy na linha 04 cruza a 3ª eixo e vai até o Sr José de Andrade na linha 04, volta para a 3ª eixo segue na mesma até a linha 03 entrando, sentido a Corumbiara até a linha B, volta para a 3ª eixo e segue até a escola Colina Verde fazendo um total de 36,1km. 2º Trajeto Ao final da aula o veículo faz o percurso inverso totalizando a mesma quilometragem. Fazendo um total de 72,2km diário. Possui Monitor.	ESCOLA ESTADUAL COLINA VERDE	NÃO ATENDE ESCOLA MUNICIPAL	72,200	210	15.162,000	8,80	**133.425,60**
02	TRAJETO VESPERTINO- LINHA 02 PANCADAS - 1º Trajeto – Partindo da Linha 02 "Pancadas" da casa do Sr. Mateus rumo a 3º Eixo, entrando no 3º Eixo percorrendo sentido Cerejeiras até no Catalão, retornando pela 3º Eixo sentido Rondolândia, entrando na linha 02 sentido 4º Eixo até ao resfriador perto da antiga escola José de Alencar, retornando pela mesma linha 02, entrando na 3º Eixo novamente seguindo até a EEEFM. Colina Verde, perfazendo um total de 32,9 Quilômetros. 2º Trajeto – Nesse Trajeto, ao final da aula o veículo percorre o sentido inverso do 1º Trajeto devolvendo os alunos, saindo da EEEFM Colina Verde até a Linha 02 "Pancadas" na casa do Sr. Mateus, percorrendo os mesmos 32,9 quilômetros, perfazendo um total de 65,8 Km diários ao final do dia. Possui Monitor	ESCOLA ESTADUAL COLINA VERDE	NÃO ATENDE ESCOLA MUNICIPAL	65,800	210	13.818,000	8,80	**121.598,40**
03	TRAJETO VESPERTINO- Verde Seringal - 1º Trajeto – Saindo da Linha Mini-sete passando pela Escola Municipal Helicônia, segue até a linha 08 indo até o Sr. Deva, retorna até a Igreja, retornando pela linha 08 em direção a Escola Helicônia, entrando na linha 05 rumo ao Cerrado, retornando ao eixo central (linha 04), vai até a residencia do Sr. Gê de Andrade passando pela linha 04 rumo (Ze´de andrade) e retorna a principal destino a linha 03 entrando na mesma seguindo rumo a Colorado do Oeste até o Sr Cordeiro, de onde retorna e segue sentido 3º Eixo chegando na EEEFM Colina Verde, perfazendo um total de 73,63 Quilômetros. 2º Trajeto – Nesse Trajeto, ao final da aula o veículo percorre o sentido inverso do 1º Trajeto devolvendo os alunos, saindo da EEEFM Colina Verde até a Linha Mini-Sete (final), percorrendo os mesmos 73,63 Quilômetros, perfazendo um total de 147,260 Km diários ao final do dia. Possui monitor	ESCOLA ESTADUAL COLINA VERDE - NO DISTRITO DE RONDOLÂNDIA	NÃO ATENDE ESCOLA MUNICIPAL	147,260	210	30.924,600	8,80	**272.136,48**
04	TRAJETO VESPERTINO ASSENTAMENTO ZÉ BENTÃO - 1º Trajeto – O veículo saíra da Sede da Fazenda Água Viva, seguindo a Linha Mestre, entrando na linha 145 para direita, retorna entra na L 145 para a esquerda sentido (Sr. Rael), retorna a linha Mestre, entrando na Linha da "Maria Bonita", retorna a linha mestre, entrando na Linha do Sr. Jaí, retornando a linha Mestre, entrando na Linha do Retiro, retornado a linha mestre, entrando na linha do Sr. Grilo, retornando a linha mestre percorrendo até a linha 05. Ao chegar na entrada do Assentamento Adriana os alunos do município passa para outro ônibus da Frota Própria, em seguida o veículo continua na linha 05 e passa no travessão do Sucuri para a linha 04 vai a Cidade de Corumbiara até a escola Estadual Oswaldo Piana num total de 60,67 quilômetros. 2º Trajeto – Nesse Trajeto, ao final da aula o veículo percorre o sentido inverso do 1º Trajeto devolvendo os alunos, saindo da EEEFM Dr. Osvaldo Piana indo até ao Assentamento Zé Bentão na antiga sede na Faz. Água Viva, percorrendo a mesma quilometragem num total diário de 121,340 Km diário. Possui Monitor.	ESCOLA ESTADUAL DR. OSWALDO PIANA – NA SEDE DO MUNICIPIO	ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ BENVENOTO DALA COSTA – NO DISTRITO DE ALTO GUARAJÚS	121,340	210	25.481,4	8,80	**224.236,32**
05	LINHA 05 SENTIDO NOVA FÁTIMA E FAZENDA TRÊS IRMÃOS - VESPERTINO - Saindo do retiro da Fazenda Três Irmãos passando pela Sede, entra as esquerda na linha 06 sentido o Sr. Zequinha volta segue na 3ª eixo até a linha 05, entra as esquerda sentido Nova Fátima até a antiga fazenda do Sr. Djalma volta e segue na 3º eixo até o Sr. Zé Pimenta e volta para a linha 05 e segue rumo 4º eixo entra no travessão do Claudio sentido linha 04 passa no Distrito de Alto Guarajús entrega os alunos do município e recolhe os alunos do ensino médio levando-os para a cidade Corumbiara passando pela linha 04 até a Escola Estadual Oswaldo Piana num total de 60,43 quilômetros.2º Trajeto: A tarde sai da Escola Estadual Oswaldo Piana fazendo o trajeto inverso até a Fazenda Três irmãos. num total de 120,86 quilômetros. Possui Monitor	ESCOLA ESTADUAL DR. OSWALDO PIANA – NA SEDE DO MUNICIPIO	ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ BENVENOTO DALA COSTA – NO DISTRITO DE ALTO GUARAJÚS	120,860	210	25.380,600	8,80	**223.349,28**
SETOR 02 - CONVÊNIO								
DISTRITO DE VITÓRIA DA UNIÃO								

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON								
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROF. DOMINGOS PEREIRA DA ROCHA								
06	TRAJETO VESPERTINO- Fazenda Livramento -1º Trajeto – Sai da Fazenda Livramento, passa pelo Retiro dos Porcos, seguindo pela linha mestre entra na Faz. São Luiz, volta para a linha mestre entrando na Fazenda Perobal, retorna e segue pela linha mestre até a Guarita do Senhor Garon Maia, entrando à esquerda na Faz. do Sr. Garon Maia, retorna, cruza a linha mestre, entra à direita passando na Fazenda Ivipitã, entrando a direita até 1º Retiro da Faz. Ivipitã, retornando, entrando no 2º Retiro da Faz. Ivipitã, retornando chegando até a Rodovia 485, seguindo até a Escola Estadual Marechal Rondon e Escola Municipal Professor Domingos Pereira da Rocha, percorrendo 105,1 quilômetros. 2º Trajeto – Nesse Trajeto, ao final da aula o veículo percorre o sentido inverso do 1º Trajeto devolvendo os alunos, saindo da EEEFM Marechal Rondone escola Municipal Professor Domingos Pereira da Rocha indo até a Faz. Livramento, percorrendo os mesmos 105,1 quilômetros, perfazendo um total de 210,2 Km diários ao final do dia. Posui Monitor.	ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON – NO DISTRITO DE VITÓRIA DA UNIÃO	ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS PEREIRA DA ROCHA – NO DISTRITO DE VITÓRIA DA UNIÃO	210,200	210	44.142,000	8,80	**388.449,60**
07	TRAJETO VESPERTINO- Fazenda Rio Verde -1º Trajeto – O veículo sai da Fazenda Rio Verde, seguindo pela Rodovia/linha mestre, entrando a direita rumo a Faz. São João, retornando para a Rod./Linha mestre, seguindo, entra à direita até o Retiro da Faz. Rio Verde, retornando para a Rod./Linha mestre, entrando na Fazenda Olga, retorna, segue pela Rod./Linha mestre entrando na Fazenda Carolina, retornando, entrando na Fazenda São José, retorna, segue pela Rod./Linha mestre e segue até a Escola Estadual Marechal Rondon e Escola Municipal Professor Domingos Pereira da Rocha, percorrendo 93,1 quilômetros. 2º Trajeto – Nesse Trajeto, ao final da aula o veículo percorre o sentido inverso do 1º Trajeto devolvendo os alunos, saindo da EEEFM Marechal Rondon e Escola Municipal Professor Domingos Pereira da Rocha indo até a Faz. Rio Verde, percorrendo os mesmos 93,1 quilômetros, perfazendo um total de 186,2 Km diários ao final do dia. Possui Monitor.	ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON – NO DISTRITO DE VITÓRIA DA UNIÃO	ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS PEREIRA DA ROCHA – NO DISTRITO DE VITÓRIA DA UNIÃO	186,200	210	39.102,000	8,80	**344.097,60**
08	TRAJETO VESPERTINO Fazenda Santa Ana - 40 lotes- - 1º Trajeto – Sai da Sede da Faz. Santa Ana, passando pelo retiro da mesma indo até aos 40 lotes, volta pela linha 03 até a entrada da linha 02 B e retorna para a escolas Municipal Professor Domingos Pereira da Rocha e Estadual Marechal Rondon no Distrito de Vitória da União, num total de 54,7km. 2º Trajeto. No final da aula o veiculo faz o mesmo percurso inversamente devolvendo os alunos perfazendo a mesma quilometragem do 1º trajeto, sendo no total diário de 109,4km. Possui Monitor.	ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON – NO DISTRITO DE VITÓRIA DA UNIÃO	ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS PEREIRA DA ROCHA – NO DISTRITO DE VITÓRIA DA UNIÃO	109,400	210	22.974,000	8,80	**202.171,20**
VALOR TOTAL A SER APLICADO – RECURSOS CONVÊNIOS – ESTADO				**1.033,260**	**210**	**216.984,600**	**8,80**	**1.909.464,48**
SETOR 03 – RECURSOS PRÓPRIOS								
DISTRITO DE VERDE SERINGAL								
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HELICÔNIA								
09	O Veículo sai da Linha 04 no ponto localizado no Sr. Gê Andrade, entra no trajeto adjacente sentido Sr. Zé Andrade, volta e entra no na linha Adjacente sentido Sr. André volta, segue na linha 04 entra na linha 05 sentido Cerrado volta, segue na linha 05 entra na linha adjacente (sentido "Delo") volta e segue destino a Escola Helicônia deixando os alunos. Em seguida segue na linha Mini-sete volta para a escola entre a os alunos. Segue para a linha 08 sentido Sr. Miguel volta para a Escola Helicônia. Após a aula entrega o alunos fazendo o percurso começando pela linha Mini-sete, linha 08 em seguida a linha 04.	NÃO ATENDE ESCOLA ESTADUAL	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HELICÔNIA – DISTRITO DO VERDE SERINGUAL	110,700	210	23.247,000	9,37	**217.824,39**

Prazo de validade da proposta (60) sessenta dias.
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de Tributação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelece o Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006.
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)].
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

ANEXO III

CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

À Prefeitura de Corumbiara – RO:

Prezados Senhores,

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2018** – Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa (s) para prestação de serviços de Transporte Escolar (com motorista e monitor e motorista sem monitor), de acordo com o calendário escolar, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
E-MAIL:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

2. CONDIÇÕES GERAIS
2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o **Anexo 01** do Edital.
A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)
2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(***OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA***)

ANEXO IV

(apresentar em papel timbrado da empresa licitante)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (MODELO)

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2018.

A ..... apresenta, a seguir, os dados de (Nome completo da empresa) seu (s) representante (s) legal (is) para assinatura do eventual contrato:

NOME(S):
CARGO(S):
NACIONALIDADE(S): ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO: RG: CIC:
RESIDÊNCIA (Domicílio):
Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:
RAZÃO SOCIAL:
C.G.C. Nº.: FONE: FAX:
ENDEREÇO COMERCIAL:
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
Rua/Av.: N.º:
E-mail:
Município: Estado: CEP.:
Conta Corrente: Cód. Agência: Banco:

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Cidade de Origem, __ de _____ de 2018.
.....
(Assinatura do representante legal e carimbo)

Obs. 1: Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais;
Obs. 2: Apresentar este documento dentro do envelope da Proposta Comercial, em papel timbrado da Empresa Licitante;
Obs. 3: A ausência deste documento não implica em desclassificação.

(apresentar em papel timbrado da empresa licitante)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2018.

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CGC nº _____, sediada na (endereço completo)___ _____, declara , sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____
Assinatura do Representante Legal da Licitante

_____
Número da RG do Representante Legal da Licitante

Obs. 1: Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais;
Obs. 2: Esta declaração terá que ser apresentada dentro do envelope II – "Documentação de Habilitação"

(apresentar em papel timbrado da empresa licitante)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2018.

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

OBSERVAÇÃO: Se a licitante possuir menores de 16 anos aprendizes deverá declarar essa condição. Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante ou que tenha o carimbo do CNPJ.

.....
(data)
.....
(representante legal)

Obs. 1: Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais;
Obs. 2: Esta declaração terá que ser apresentada dentro do envelope II – "Documentação de Habilitação"

ANEXO VII

MINUTA CONTRATO _____/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 250/2018.

MINUTA DO CONTRATO
EMENTA: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (COM MOTORISTA E MONITOR E MOTORISTA SEM MONITOR), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CORUMBIARA E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº. 63.762.041/0001-35, com sede na Av. Olavo Pires, 2129- Corumbiara- RO, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Laércio Marchini**, brasileiro, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 20374066 SSP/SP e do CPF nº 094.472.168-03, residente e domiciliado sito à Rua Ulisses Guimarães, nº 2083 - Centro, nesta cidade de Corumbiara (RO), e Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, SSP/_____, residente/ domiciliado à _____, na cidade de _____, doravante denominado simplesmente CONTRATADA e perante as testemunhas in fine assinado, pactuam a presente carta-contrato cuja a celebração foi autorizado pelo despacho no auto do Processo Licitatório nº. 109/2018/SRP, doravante denominado processo e que se regerá pelas Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal de Regulamentação da Modalidade Pregão nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais exigências deste Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I).

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa (s) para prestação de serviços de Transporte Escolar (com motorista e monitor e motorista sem monitor), de acordo com o calendário escolar, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).

O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, D.O.U de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal de nº 3.413 de 18/03/2011, e Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores.

§ 1º - Os casos omissos, que por ventura, vierem a existir serão comunicados a Excelentíssima Prefeita, que o encaminhará à Assessoria Jurídica do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).

O regime de execução do presente Contrato será de Fornecimento Indireta por menor preço por item, com cumprimento do objeto deste Contrato, onde a empresa vencedora deverá executar os serviços da seguinte forma:

01 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
a) Correrão por conta da Contratada todas as despesas com o transporte, como: **motorista, monitores, combustível e manutenção em geral para o cumprimento do contrato, bem como tributos e outros encargos**;
b) Os serviços serão realizados em estrita observância a este instrumento e cláusulas contratuais;
c) A contratada responderá na forma da lei pelos serviços que por ventura venham apresentar qualquer irregularidade ou discordância à íntegra do objeto deste Termo de Referência;
d) Os pessoais empregados nos serviços ora contratados não terão qualquer vínculo empregatício com esta Prefeitura de Corumbiara, portanto serão de total responsabilidade os encargos sociais para a Empresa contratada.
e) A execução dos serviços também compreenderá:
01. Operação de acordo com os melhores procedimentos técnicos, de veículos em bom estado de conservação e com a capacidade necessária de passageiros;
02. Execução e manutenção de aprimoramento dos processos de trabalho, visando à qualidade dos serviços de transporte prestado.

02 – DOS TRAJETOS DE TRANSPORTES ESCOLARES.

2.1. A (s) Empresa (s) contratada (s) deverá (ão) submeter os serviços de seu (s) veículo no (s) trajeto (s) abaixo discriminados, conforme **requisição (ões)** única emitida (s) pela **Secretaria Municipal de Educação** e de acordo com as quilometragens previstas para o ano:

2.2 DISTRITO DE RONDOLÂNDIA – TRAJETOS CUSTEADOS COM RECURSOS DE CONVÊNIOS.

2.2.1 TRAJETO 01 – LINHA 04 (CARIJÓ) - DISTRITO DE RONDOLÂNDIA – ESCOLA ESTADUAL COLINA VERDE.
2.2.2 TRAJETO DO TURNO VESPERTINO: Sai da fazenda do Senhor Milton Chuy, na linha 04, às 11:00 horas, cruza o 3º eixo e vai até o Sr. José de Andrade na linha 04, volta para o 3º eixo segue no mesmo até a linha 03 entrando sentido a Corumbiara, até a linha B, volta para o 3º eixo e

segue até a escola Colina Verde fazendo um total de 36,1 km. Ao final da aula o veículo faz o percurso inverso percorrendo a mesma quilometragem. Fazendo um total de 72,2 km (setenta e dois quilômetros e duzentos metros) por dia. Possui Monitor. O retorno para casa ocorre às 17h15m, percorrendo o trajeto inverso.

DETALHES	
Quantidade de veículo	**01**
Tipo de veículo	**Ônibus**
Lotação do veiculo	**52**
Quantidade de alunos existentes	**38**
Saldo de bancos	**14**
Exigência de monitor?	**Sim**

2.3 TRAJETO 02 – LINHA 02 (PANCADAS) – DISTRITO DE RONDOLÂNDIA – ESCOLA ESTADUAL COLINA VERDE.

2.3.1 TRAJETO DO TURNO VESPERTINO: Sai da Linha 02 "Pancadas" da casa do Sr. Mateus, às 11:00 horas, rumo ao 3º Eixo, percorrendo-o sentido Cerejeiras até o Catalão, retornando pelo mesmo, sentido Rondolândia, entrando na linha 02 sentido 4º Eixo até ao resfriador perto da antiga escola José de Alencar, retornando pela mesma linha 02, entrando no 3º Eixo novamente seguindo até a E.E.E.F.M. Colina Verde, perfazendo um total de 32,9 Quilômetros. Ao final da aula o veículo percorre o sentido inverso do 1º Trajeto devolvendo os alunos, saindo da EEEFM Colina Verde até a Linha 02 "Pancadas" na casa do Sr. Mateus, percorrendo os mesmos 32,9 quilômetros, perfazendo um total de 65,8 Km (sessenta e cinco quilômetros e oitocentos metros) por dia. Possui Monitor

DETALHES	
Quantidade de veículo	**01**
Tipo de veículo	**Ônibus**
Lotação do veiculo	**44**
Quantidade de alunos existentes	**32**
Saldo de bancos	**12**
Exigência de monitor?	**Sim**

2.4 TRAJETO 03 – SAIDA DA LINHA MINI-SETE, NO DISTRITO DE VERDE SERINGAL - DISTRITO DE RONDOLÂNDIA – ESCOLA ESTADUAL COLINA VERDE.

2.4.1 TRAJETO DO TURNO VESPERTINO: Sai da Linha Mini-sete, às 11:00 horas, no distrito de Verde Seringal passando pela Escola Municipal Helicônia, segue até a linha 08 indo até o Sr. Deva, retorna até a Igreja, retornando pela linha 08 em direção a Escola Helicônia, entrando na linha 05 rumo ao Cerrado, retornando ao eixo central (linha 04), vai até a residência do Sr. Gê de Andrade passando pela linha 04 rumo ao Sr. Zé de Andrade e retorna a principal destino a linha 03 entrando na mesma seguindo rumo ao município de Colorado do Oeste até o Sr. Cordeiro, de onde retorna e segue sentido 3º Eixo chegando na E.E.E.F.M. Colina Verde, no distrito de Rondolândia, perfazendo um total de 73,63 Quilômetros. Ao final da aula o veículo percorre o sentido inverso do 1º Trajeto devolvendo os alunos, saindo da E.E.E.F.M. Colina Verde até a Linha Mini-Sete, percorrendo os mesmos 73,63 Quilômetros, perfazendo um total de 147,260 Km (cento e quarenta e sete quilômetros e duzentos e sessenta metros) por dia. Possui monitor

DETALHES	
Quantidade de veículo	**01**
Tipo de veículo	**Ônibus**
Lotação do veiculo	**52**
Quantidade de alunos existentes	**50**
Saldo de bancos	**02**
Exigência de monitor?	**Sim**

DISTRITO DE VITÓRIA DA UNIÃO - TRAJETOS CUSTEADOS COM RECURSOS DE CONVÊNIOS.

2.5.1 TRAJETO 04 – SAIDA DA FAZENDA LIVRAMENTO – DISTRITO VITÓRIA DA UNIÃO – ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON E ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS PEREIRA DA ROCHA.

2.5.2 TRAJETO DO TURNO VESPERTINO: Sai da Fazenda Livramento, às 11:00 horas, passa pelo Retiro dos Porcos, seguindo pela linha mestre entra na Faz. São Luiz, volta para a linha mestre entrando na Fazenda Perobal, retorna e segue pela linha mestre até a Guarita do Senhor Garon Maia, entrando à esquerda na Faz. do Sr. Garon Maia, retorna, cruza a linha mestre, entra à direita passando na Fazenda Ivipitã, entrando a direita até 1º Retiro da Faz. Ivipitã, retornando, entrando no 2º Retiro da Faz. Ivipitã, retornando chegando até a Rodovia 485, seguindo até a Escola Estadual Marechal Rondon e Escola Municipal Professor Domingos Pereira da Rocha, percorrendo 105,1 quilômetros. Ao final da aula o veículo percorre o sentido inverso do 1º Trajeto devolvendo os alunos, saindo da E.E.E.F.M. Marechal Rondon e Escola Municipal Professor Domingos Pereira da Rocha indo até a Faz. Livramento, percorrendo os mesmos 105,1 quilômetros, perfazendo um total de 210,2 Km (duzentos e dez quilômetros e duzentos metros) por dia. Possui Monitor.

DETALHES	
Quantidade de veículo	**01**
Tipo de veículo	**Ônibus**
Lotação do veiculo	**52**
Quantidade de alunos existentes	**31**
Saldo de bancos	**21**
Exigência de monitor?	**Sim**

2.6 TRAJETO 05 – SAIDA DA FAZENDA RIO VERDE – DISTRITO DE VITÓRIA DA UNIÃO – ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON E ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS PEREIRA DA ROCHA.

2.6.1 Trajeto do Turno Vespertino: Sai da Fazenda Rio Verde, às 11:00 horas, seguindo pela Rodovia/linha mestre, entrando a direita rumo a Faz. São João, retornando para a Rod./Linha mestre, seguindo, entra à direita até o Retiro da Faz. Rio Verde, retornando para a Rod./Linha mestre, entrando na Fazenda Olga, retorna, segue pela Rod./Linha mestre entrando na Fazenda Carolina, retornando, entrando na Fazenda São José, retorna, segue pela Rod./Linha mestre e segue até a Escola Estadual Marechal Rondon e Escola Municipal Professor Domingos Pereira da Rocha, percorrendo 93,1 quilômetros. Ao final da aula o veículo percorre o sentido inverso do 1º Trajeto devolvendo os alunos, saindo da E.E.E.F.M. Marechal Rondon e Escola Municipal Professor Domingos Pereira da Rocha indo até a Faz. Rio Verde, percorrendo os mesmos 93,1 quilômetros, perfazendo um total de 186,2 Km (cento e oitenta e seis quilômetros e duzentos metros) por dia. Possui Monitor.

DETALHES	
Quantidade de veículo	**01**
Tipo de veículo	**Ônibus**
Lotação do veiculo	**52**
Quantidade de alunos existentes	**30**
Saldo de bancos	**22**
Exigência de monitor?	**Sim**

2.7 TRAJETO 06 – SAIDA DA FAZENDA SANTA ANA – DISTRITO DE VITÓRIA DA UNIÃO – ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON E ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS PEREIRA DA ROCHA.

2.7.1 TRAJETO DO TURNO VESPERTINO: Sai da Sede da Faz. Santa Ana, às 11:00 horas, passando pelo retiro da mesma, indo até aos 40 lotes, volta pela linha 03 até a entrada da linha 02 B e retorna para a escolas Municipal Professor Domingos Pereira da Rocha e Estadual Marechal Rondon no Distrito de Vitória da União, num total de 54,7km. Ao final da aula o veículo faz o mesmo percurso inversamente devolvendo os alunos perfazendo a mesma quilometragem do 1º trajeto, perfazendo o total de 109,4 km (cento e nove quilômetros e quatrocentos metros). Possui Monitor.

DETALHES	
Quantidade de veículo	**01**
Tipo de veículo	**Ônibus**
Lotação do veiculo	**52**
Quantidade de alunos existentes	**41**
Saldo de bancos	**11**
Exigência de monitor?	**Sim**

SEDE DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA - TRAJETOS CUSTEADOS COM RECURSOS DE CONVÊNIOS.
2.8.1 TRAJETO 07 – SAIDA DA SEDE DA ANTIGA FAZENDA ÁGUA VIVA (ASSENTAMENTO ZÉ BENTÃO) – DISTRITO DE ALTO GUARAJÚS - SEDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
2.8.2 ESCOLA MUNICIPAL PROF.LUIZBENVENOTO DALA COSTA - ESCOLA ESTADUAL DR. OSWALDO PIANA.
2.8.3 TRAJETO DO TURNO VESPERTINO: Sai da Sede da Antiga Fazenda Água Viva, às 11:00 horas, seguindo a Linha Mestre, entrando na linha 145 para direita, retorna entra na L 145 para a esquerda sentido (Sr. Rael), retorna a linha Mestre, entrando na Linha da "Maria Bonita", retorna a linha mestre, entrando na Linha do Sr. Jai, retornando a linha Mestre, entrando na Linha do Retiro, retornado a linha mestre, entrando na linha do Sr. Grilo, retornando a linha mestre percorrendo até a linha 05. Ao chegar na entrada do Assentamento Adriana os alunos do município passa para outro ônibus da Frota Própria que segue até a Escola Municipal Prof. Luiz Benvenoto Dala Costa, no distrito de Alto Guarajús, enquanto o veículo terceirizado continua na linha 05 e passa no travessão do Sucuri para a linha 04 vai a Cidade de Corumbiara até a escola Estadual Oswaldo Piana, num total de 60,67 quilômetros. Ao final da aula o veículo percorre o sentido inverso do 1º Trajeto devolvendo os alunos, saindo da E.E.E.F.M. Dr. Osvaldo Piana indo até ao Assentamento Zé Bentão na antiga sede na Faz. Água Viva, percorrendo a mesma quilometragem num total de 121,340 km (cento e vinte e um quilômetros e trezentos e quarenta metros) por dia. Possui Monitor.

DETALHES	
Quantidade de veículo	**01**
Tipo de veículo	**Ônibus**
Lotação do veiculo	**52**
Quantidade de alunos existentes	**45**
Saldo de bancos	**07**
Exigência de monitor?	**Sim**

2.9 TRAJETO 08 – SAIDA DA FAZENDA TRÊS IRMÃOS – DISTRITO DE ALTO GUARAJÚS - SEDE DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA – ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ BENVENOTO DALA COSTA – ESCOLA ESTADUAL DR. OSWALDO PIANA.
2.9.1 TRAJETO DO TURNO VESPERTINO: Sai do retiro da Fazenda Três Irmãos, às 11:00 horas, passando pela Sede da Fazenda, entra as esquerda na linha 06 sentido o Sr. Zequinha, volta segue no 3º eixo até a linha 05, entra à esquerda, sentido Nova Fátima até a antiga fazenda do Sr. Djalma, volta e segue no 3º eixo até o Sr. Zé Pimenta e volta para a linha 05 e segue rumo 4º eixo, entra no travessão do Claudio sentido linha 04 passa no Distrito de Alto Guarajús entrega os alunos do município e recolhe os alunos do Ensino Médio levando-os para a sede do município de Corumbiara passando pela linha 04 até a Escola Estadual Dr. Oswaldo Piana, num total de 60,43 quilômetros. Ao final da aula retorna saindo da Escola Estadual Dr. Oswaldo Piana fazendo o trajeto inverso até a Fazenda Três irmãos, num total de 120,86 km (cento e vinte quilômetros e oitocentos e sessenta metros) por dia. Possui Monitor

DETALHES	
Quantidade de veículo	**01**
Tipo de veículo	**Ônibus**
Lotação do veiculo	**44**
Quantidade de alunos existentes	**34**
Saldo de bancos	**06**
Exigência de monitor?	**Sim**

Obs.: Trajeto não licitado anteriormente.

2.10 DISTRITO DE VERDE SERINGAL - TRAJETOS CUSTEADOS COM RECURSOS PROPRIOS.
2.10.1 TRAJETO 09 – SAIDA DA LINHA 04 (SR. GÊ DE ANDRADE) – DISTRITO DE VERDE SERINGAL – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HELICÔNIA.
2.10.2 TRAJETO DO TURNO VESPERTINO: sai da Linha 04, às 11:00 horas, da residência do Sr. Gê Andrade, entra no trajeto adjacente sentido Sr. Zé de Andrade, volta e entra no na linha Adjacente sentido Sr. André volta, segue na linha 04 entra na linha 05 sentido Cerrado volta, segue na linha 05 entra na linha adjacente (sentido Sr. "Delo") volta e segue destino a Escola Municipal Helicônia deixando os alunos. Em seguida segue na linha Mini-sete volta para a escola entregando os alunos. Segue para a linha 08 sentido Sr. Miguel volta para a Escola Helicônia. Após a aula entrega o alunos fazendo o percurso começando pela linha Mini-sete, linha 08 em seguida a linha 04. O veículo percorrerá o total de 110,700 km (cento e dez quilômetros e setecentos metros) por dia. Com Monitor.

DETALHES	
Quantidade de veículo	**01**

Tipo de veículo	**Ônibus**
Lotação do veiculo	**32**
Quantidade de alunos existentes	**30**
Saldo de bancos	**02**
Exigência de monitor?	**Sim**

2.11 Os trajetos escolares poderão **sofrer variações para mais ou para menos em suas quilometragens ao longo do ano**, justamente em detrimento da **presença ou a ausência de alunos**, sendo assim não podemos considerar como quantitativos fixos os croquis em anexo.
2.12 Constam em anexo documentos de veículos sobre os quantitativos de lotação, ou seja, são os mínimos estabelecidos para cada trajeto;
2.13 A lotação dos veículos aqui estabelecida poderá ser mais e nunca para menos.

03 – DOS VEÍCULOS.

a) A contratada deverá **comprovar antes da assinatura do contrato** que o (s) veículo (s) possui (em) toda (s) a (s) documentação (ões) e equipamentos exigidos pelo CTB (Código de Trânsito Brasileiro);
b) A contratada sujeitar-se-á às vistorias regulares a serem procedidas pela SEMED, antes da assinatura do contrato, evidenciando se assim o cumprimento das exigências contidas neste Termo de Referência;
c) Caso a Empresa tenha que trocar algum veículo de transporte escolar durante a vigência do contrato, esta deverá informar via documento a Secretaria Municipal de Educação antecipadamente;
d)Todos os veículos serão objetos de frequentes vistorias pós-contrato, a ser realizado pela equipe da Secretaria Municipal de Educação;
e)**Todas as documentações e outros itens** necessários a realização dos serviços de transportes dos educandos deverão estar em perfeitas condições e legalizados junto aos Órgãos responsáveis, sendo passível de penalização a Empresa que manter veículos irregulares durante o ano letivo;
f) Todos os veículos de transportes escolares deverão ter **cortina de tecido ou películanos vidros devidamente autorizada** em todas as janelas para melhor proteger os alunos.

04 – DO REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

a) A contratação será realizada com a (s) Empresa (s) que atender a todos os requisitos exigidos e apresentar o menor preço por quilometro rodado para os serviços previstos neste Termo de Referência;
b) O presente contrato será executado **sob o regime de quilômetro rodado** e considerando a natureza da contratação, o pagamento será realizado por **(quilometro executado);**
c) A contratação será efetuada em regime diário, sendo condicionada à disponibilidade do veículo no horário integral, sendo assim, antevendo imprevistos dos horários escolares.

05 – DOS MOTORISTAS DE VEICULOS DOS TRANSPORTES ESCOLARES.

a) Ter idade igual ou superior a **21(vinte e um) anos**;
b) Ser detentor de **Carteira Nacional de Habilitação,**de no mínimo categoria **"D"**de acordo com o CTB – Código de Transporte Brasileiro, para desempenhar a função de motorista de transporte escolar;
c) A comprovação da documentação referida acima deverá se dar com a apresentação de cópias para a devida assinatura do contrato:
01 – Registro Geral - Cédula de identidade;
02 – CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
03 – Carteira Nacional de Habilitação deno mínimo categoria "D", com prazo de validade legalizado;
04 – Ter em campo especifico da Carteira Nacional de Habilitação a expressão "Exerce função remunerada";
05 – Certificado do curso de capacitação para Transporte Escolar do SEST/SENAT;
06 – Comprovante de endereço;
07 - **Deverá ser apresentada a carteira de Trabalho do motorista devidamente registrada pela Empresa contratada.**
08 – Os condutores dos veículos de que tratam os artigos 135 e 136, para exercerem suas atividades, deverão apresentar, previamente, **certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores**, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização.

06 – DOS MONITORES DOS TRANSPORTES ESCOLARES.

a) Ter idade igual ou superior a **18(dezoito) anos** e apresentar cópia dos seguintes documentos;
b) Registro Geral - Cédula de identidade;
c) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
d) Comprovante de endereço;
e) **Deverá ser apresentada a (s) carteira (s) de Trabalho do (s) monitor (es) de transporte escolar devidamente registrada pela Empresa contratada.**

07 – DA UNIFORMIZAÇÃO DOS MOTORISTAS E MONITORES DE TRANSPORTES ESCOLARES

a) A Empresa deverá apresentar todos os seus funcionários devidamente uniformizados e ter no mínimo as informações abaixo descritas nas vestimentas:
01 – Nome da Empresa;
02 – Telefone para contato;
03 - CNPJ da Empresa;
04 - Identificar no uniforme se é **motorista** de veículo ou **monitor** de transportes;
05 – Prefeitura de Corumbiara;
06 – Secretaria Municipal de Educação;
07 – As vestimentas mínimas serão **calça e camisa ou calça e camiseta**, sendo a escolha, critério da Empresa contratada;
08 – As cores das vestimentas ficarão a critério da Empresa contratada.
b) A uniformização será para identificação dos profissionais junto aos Alunos, Sociedade, Administração Pública e outras Representações pertinentes ao caso.

08 – OS VEICULOSDEVERÃO POSSUIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS.

a) Certificado de Registro do Veículo expedido pelo DETRAN/RO em nome do Proprietário ou da Empresa contratada;

b) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo expedido pelo DETRAN/RO, apto para o exercício e em nome do Proprietário ou da Empresa contratada;
c) Laudo de Inspeção veicular expedida pelo DETRAN/RO;
d) Autorização de Transporte Escolar expedida pelo DETRAN/RO.

09 – DA SUBCONTRATAÇÃO.

Fica expressamente proibida a subcontratação de Empresas para realização dos transportes escolares no Município de Corumbiara.

10 – DA PROIBIÇÃO.
a) É expressamente proibido os **transportes de caroneiros**, com exceção dos pais ou responsáveis dos alunos, desde que solicitado pelas Instituições Educacionais e devidamente autorizado pela SEMED;
b) Em hipótese alguma será permitido o **transporte de qualquer tipo de objeto** nos veículos de transportes escolares, a não ser os pertences educacionais dos alunos;
c) Caso ocorra tal procedimento sem a devida previsão legal prevista nos itens **a e b**, será a Empresa contratada punida com a rescisão contratual perante a Prefeitura de Corumbiara;
d) Fica expressamente proibido, pneus, ferramentas ou outros objetos no interior dos veículos de transportes escolares, a não ser os pertences dos educandos;
e) Não poderá haver no interior do veículo nenhum tipo de espaço ou vão no assoalho que coloque em risco as crianças;
f) Quando haver no veículo mais que uma porta de acesso e ocorrer o uso de apenas uma, a outra deverá ser devidamente lacrada e vedada.

11 – DO CONHECIMENTO DOS TRAJETOS DE TRANSPORTES ESCOLARES.

Será de obrigação da (s) Empresa(s) **obter informações sobre os trajetos e localidades nos quais serão desempenhados os serviços de transporte escolar** constantes deste Termo de Referência, junto a Secretaria Municipal de Educação com os responsáveis do Setor de Transportes Escolares.

12 – DO (S) VEÍCULO (S) RESERVA.
a) Toda e qualquer empresa que sagrar-se vencedora do certame deverá ter no mínimo 01 (um) ônibus reserva para cada 04 (quatro) trajetos escolares sob sua responsabilidade;
b) O veículo reserva deverá ficar na Sede de Corumbiara para atendimento em no máximo 02 (duas) horas após a paralisação (quebra) por qualquer tipo de problema apresentado;
c) A permanência do veículo reserva na Sede de Corumbiara se dá em virtude da localização em relação aos Distritos Municipais, Assentamentos e Fazendas;
d) O veículo reserva estando na Sede de Corumbiara nos garantirá atendimento em qualquer localidade em menos de duas horas após a paralisação do veículo por quebra;
e) O veículo reserva é de extrema necessidade, pois o Município de Corumbiara tem aproximadamente 100% de suas estradas não pavimentadas, de considerável desnivelamento geográfico;
f) Outro fator é a situação calamitosa que ficam as estradas nos períodos chuvosos, situação que contribui consideravelmente para os danos nos veículos de transportes, fato este que corrobora para a permanência dos veículos reserva na Sede de Corumbiara.

13 – DO ANO DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTES ESCOLARES
Os veículos de transportes dos educandos da zona rural deverão atender aos requisitos mínimos da Lei Municipal.

14 – DA APRESENTAÇÃO DOS VEICULOS, MOTORISTAS, MONITORES E DOCUMENTOSDE TRANSPORTES ESCOLARES
a) Todos os veículos, motoristas, monitores e documentos deverão ser apresentados na **Secretaria Municipal de Educação**, pós certame licitatório e estar em nome da Empresa ou do Proprietário.
b) O prazo para apresentação será de até **05 (cinco) dias após a realização do certame licitatório**, caso isso não ocorra, será realizada a chamada da segunda colocada.

15 – DO ACRESCIMO DE VEICULOS.
a) A Secretaria Municipal de Educação terá a responsabilidade de informar a Empresa vencedora sobre a necessidade de aumentar a quantidade de veículos nos trajetos escolares, quando ocorrer excesso de lotação de alunos;
b) O aumento da quantidade de veículos será para atender somente o trajeto contratado, podendo ser alterado somente em relação ao local de saída;
c) O valor do quilômetro referente ao trajeto com aumento de veículo não poderá ser diferente do contratado para a devida localidade e endereço;
d) O veículo a ser acrescido deverá ter as mesmas características do veículo que se encontra realizando o trajeto.

16 – DO RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS
A Empresa vencedora do certame deverá apresentar 01 (um) pessoa a Secretaria Municipal de Educação, que ficará responsável pela assistência e manutenção dos veículos de transportes escolares, por procuração devidamente registrada em cartório.

17 – DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FASE PRÉ ESCOLAR).
A Empresa vencedora do certame deverá ofertar cadeiras para auto (cadeirinhas) as crianças matriculadas na educação infantil quando estas fazerem uso dos veículos de transportes escolares.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III).

A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ _____(_____), para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira.

§ 1º Prefeitura, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da entrega do objeto deste contrato, este não estiver de acordo exigências da Cláusula Primeira.

§ 2º. O pagamento será feito pela Prefeitura de Corumbiara - RO, em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da nota fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada, deverá, ainda, como condição de pagamento, apresentar comprovação de situação regular perante o INSS, FGTS e CNDT.

§ 3º. O desembolso máximo será o valor apresentado na proposta da empresa e será feito de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros; observado o § 2º desta cláusula.

§ 4º. Como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento da parcela, até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á a atualização se decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o IGP-DI (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo, calculado pró-rata dia.

§ 5º. Não será efetuado qualquer tipo adiantamento ou antecipações de pagamentos para a prestação dos serviços, objeto deste Contrato.

§ 6º. Os preços propostos são irreajustáveis, por força da Lei 9.069, de 29.06.95.

§ 7º. Nos preços propostos, para restabelecer a relação que as partes pactuarem inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos bens adquiridos, poderá haver equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente apurado e autorizado pela Contratante, o que poderá ser efetivado por intermédio de documento nos Termos do artigo 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, limitado o novo preço, contudo, ao valor correspondente aos preços praticados no mercado.

§ 8º. As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no § 4º desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA (art. 55, inciso IV e 57 inciso II).

a) O prazo para a execução dos serviços será de **12 (doze) meses** a partir da assinatura do contrato em atendimento **aos dias letivos previstos**, **podendo ser prorrogado ou aditivado caso haja interesse da Administração.**
b) A prestação dos serviços de transporte escolar dar-se-á durante o período letivo, implicando em **suspensão automática** a execução contratual no período de **férias e do recesso escolar**;
c) O espaço de tempo compreenderá atendimento aos **200 (duzentos) dias letivos** conforme previsto nas Legislações e mais o acréscimo de **10 (dez) dias para os exames finais** caso seja necessário, ou seja, perfazendo um total de **210 (duzentos e dez) dias,**respeitando assim os direitos dos educandos.
d) Os contratos poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, desde que o prazo não ultrapasse **60 (sessenta) meses**, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V).

A presente despesa correrá por conta das seguintes dotações:

12 – SECRETRARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12361 – ENSINO FUNDAMENTAL
123610006 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO COM O ESTADO DE RONDÔNIA – SETORES 01 E 02:
- 123610006.2.022000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO
- NATUREZA DA DESPESA – 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
- FONTE DE RECURSOS – 0120 – REC. TESOURO – REC. CONVÊNIOS
- VALOR: R$ 1.909.464,48 (Um milhão, novecentos e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro Reais e quarenta e oito centavos), conforme média de preços em anexo.

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA – SETOR 03:
- 123610006.2.020000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- NATUREZA DA DESPESA – 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
- FONTE DE RECURSOS – 0100 – REC. TESOURO – REC. PRÓPRIOS
- VALOR: 217.824,39 (Duzentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e quatro Reais e trinta e nove Centavos), conforme média de preços em anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII).

A Contratante se obriga a:

a) Promover por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, quando da realização do objeto, o acompanhamento e a fiscalização, sob os aspectos quantitativos, qualitativos e funcionais, anotando em registro as próprias falhas detectadas e comunicando à Empresa, as ocorrências de qualquer fato que a seu critério exijam medidas por parte daquela;
b) Efetuar o pagamento à Empresa, de acordo com a forma e prazos estabelecidos;
c) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitado pela licitante vencedora;
d) Rejeitar o objeto realizado equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste ato convocatório;
e) Atestar as Notas Fiscais correspondentes por intermédio da unidade responsável por fiscalizar, ou por outro servidor designado para esse fim.
f) Realizar as medidas dos trajetos escolares de forma mensal, para que as notas fiscais possam ser emitidas pelas Empresas contratadas;
g) Fica a Secretaria Municipal de Educação impedida de realizar os pagamentos, quando comprovada a desatualização de documentos pertinentes aos motoristas, monitores e veículos voltados aos transportes escolares.
h) A Secretaria Municipal de educação deverá oferecer informações aos motoristas e monitores quanto ao atendimento da clientela e sempre que necessário reuni-los para transmissão de novas metodologias no atendimento aos transportes escolares;
i) Realizar os registros fotográficos dos veículos tipo escolares contratados para futuras verificações.

A Contratada se obriga a:

a) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

b) Se responsabilizar por toda despesa administrativa, de seguros, taxas e demais encargos incidentes no preço apresentado na licitação;

c) Responsabilizar-se pela execução deste contrato nos prazos e formas estipulados.

d) Manter o preço apresentado até o final da execução do presente instrumento; exceto por aumento autorizado pelo Governo Federal publicado no D.O.U.
e) Comunicar com antecedência quaisquer alterações na data ou quantidade por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

f) Se responsabilizar pelos danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos ao contratante ou a terceiros e por toda a despesa e encargos de qualquer natureza com o pessoal de sua contratação necessária a execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

g) Somente fornecer material quando autorizado pelo governo Municipal. A autorização será feita através de Guia de fornecimento devidamente assinada por funcionário autorizado.

h) Caso o vencedor deste certame for de outro Município, a contratada imediatamente deverá fazer a instalação de uma bomba de abastecimento com filtro antes de iniciar o fornecimento dos materiais.

i) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, conforme o Art. 55, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII).

O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

§ 1º - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Corumbiara, por um prazo não superior a dois anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.

f) Multa de mora de 0,05% sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega a prestação dos serviços, salvo comprovadamente justificado pela contratada e aceito pela Excelentíssima Prefeita Municipal. Ultrapassado esse prazo, a contratada ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor do contrato.

§ 2º - O valor da multa aplicada por ocasião do descumprimento do presente contrato será descontado do pagamento e quando for o caso; cobrada judicialmente.

§ 3º - As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "f", facultado a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX).

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

§ 1º - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATANTE fica obrigada a comunicar tal decisão à CONTRATADA, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.
§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão.

§ 3º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.
§ 4º - Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE,** independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

I – Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

II – Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

III – Atraso injustificado da prestação dos serviços licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).

A fiscalização dos **serviços contínuos** dos transportes escolares advindo (s) do (s) contrato (s) oriundo (s) deste Termo de Referência ficará sob responsabilidade da **Secretaria Municipal de Educação,** que indicará **Comissão de Fiscalização**, nomeada por **Decreto Municipal**, e com no mínimo **02 (dois)** servidores para tal finalidade, de preferência servidores detentores de **cargos efetivos**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55, inciso XI).

Fica este Contrato vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2018, e a proposta de preços constante no Processo nº 205/2018, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, cujas disposições integram este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de Cerejeiras-RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Corumbiara/RO _____ de _____ de 2018.

Pela Contratante:
Prefeita Municipal

Pela Contratada:
Nome do Responsável

_____ **Função**

Nome do Responsável
Secretario Municipal

TESTEMUNHAS:
_____

Visto: _____
Procurador Geral.
_____

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:A35DC88F

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2017		ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
		Dezembro(31/12/2017)					
		ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA					
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		82.307,84	24.878,73	PASSIVO CIRCULANTE		26.266,86	479,63
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		74.405,86	16.457,12	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR		14.200,36	PRAZO 134,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		74.405,86	16.457,12	PESSOAL A PAGAR		0,00	134,82
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	74.405,86	16.457,12	PESSOAL A PAGAR	F	0,00	134,82
ESTOQUES		7.901,98	8.421,61	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		14.200,36	0,00
ALMOXARIFADO		7.901,98	8.421,61	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	14.200,36	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	P	4.319,87	8.421,61	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		655,00	344,81
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	15,44	0,00				
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	280,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		655,00	344,81
MATERIAIS GRÁFICOS	P	12,19	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	F	655,00	344,81
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	3.274,48	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		11.411,50	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		541.530,53	586.822,72	VALORES RESTITUÍVEIS		11.411,50	0,00
IMOBILIZADO		541.530,53	586.822,72	CONSIGNAÇÕES	F	11.411,50	0,00
BENS MOVEIS		239.871,55	310.747,46	TOTAL PASSIVO		26.266,86	479,63
BENS DE INFORMÁTICA	P	69.946,36	77.877,36				
VEÍCULOS	P	83.156,28	143.485,64	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	63.933,55	61.887,82	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	7.803,54	13.984,40				
				PATRIMÔNIO LIQUIDO		597.571,51	611.221,82
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	15.031,82	13.303,40	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		0,00	273.637,13
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	0,00	208,84	PATRIMÔNIO SOCIAL		0,00	273.637,13
BENS IMÓVEIS		368.968,28	368.968,28	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P	0,00	273.637,13
INSTALAÇÕES	P	0,00	155.653,19	RESULTADOS ACUMULADOS		597.571,51	337.584,69

BENS DE USO ESPECIAL	P	368.968,28	63.335,46	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		597.571,51	337.584,69
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	0,00	149.979,63	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-13.650,31	-34.980,03
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-67.309,30	-92.893,02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	611.221,82	372.564,72
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-67.309,30	-92.893,02	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		597.571,51	611.221,82
TOTAL		623.838,37	611.701,45	TOTAL		623.838,37	611.701,45
ATIVO FINANCEIRO		74.405,86	16.457,12	PASSIVO FINANCEIRO (26.266,86)+ Restos não Processado(48.139,00)		74.405,86	16.457,12
ATIVO PERMANENTE		549.432,51	595.244,33	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL						549.432,51	595.244,33

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

VALDINEI DA COSTA ESPINDOLA
Presidente
663.004.442-87

MIQUEIAS CARDOSO LEANDRO
Contador
630.161.922-68

JAMES JONATAS DA SILVA
Controlador Interno
946.586.682-20

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:5B12BAA0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - NOVA PREVI - RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS EM 31.12.2017

373	ADHEMAR PEIXOTO GUIMARAES	Ativo
12	ADINA LUCIA SILVEIRA	Ativo
2383	ADINEY BARBOSA DA SILVA	Ativo
98	AFONSO MACHADO	Ativo
385	AIDINA LINO FERREIRA	Ativo
231	AIRES DUTRA DE SOUZA	Ativo
350	ANANIAS LUIZ LACERDA	Ativo
223	ANDREW THOMAS MORETTI GOMES	Ativo
79	ANERCI DE OLIVEIRA LOPES	Ativo
23	ANISIO ALVES DA CRUZ	Ativo
341	ANTONIO DA SILVA GONÇALVES	Ativo
8	APARECIDA DE LOURDES DIONISIA DE FARIAS	Ativo
217	APARECIDA FATIMA DE O MAGRINI	Ativo
9	ATHAYDE MARTINS DE LIMA	Ativo
13	BENEDITA DE CARVALHO ALMEIDA	Ativo
211	CARLOS ALBERTO MOREIRA SALVAJOLI	Ativo
347	CARLOS ALEXANDRE DELGADO	Ativo
74	CARLOS CESAR GUAITA	Ativo
360	CARLOS CESAR GUAITA	Ativo
243	CIRLEI ALVES DA CRUZ	Ativo
197	CLARICE DA SILVA ALMEIDA	Ativo
80	CLARICE DE CARVALHO CARDOSO	Ativo
309	CLAUDIA MACIEL DA SILVA	Ativo
45	CLEUSA SANTANA BORGES	Ativo
255	DILMA ALVES DA SILVA	Ativo
354	DINA LOPES DE LIMA	Ativo
371	EDENI SPOSITO DE SOUZA	Ativo
379	ELIZETE GORZA	Ativo
311	ELIZETE TEIXEIRA DE SOUZA	Afastado - ATESTADO MEDICO
346	ELIZETI PAULINO DE SOUZA PEREIRA	Ativo
41	ELSO DIAS	Ativo
57	ENOQUE MARQUES DOS SANTOS	Ativo
39	ERCI DOS SANTOS REIS	Ativo
378	ERINEIA COELHO DA FONSECA	Ativo
162	ESTER DE ABREU SILVA	Ativo
10	EVA DE OLIVEIRA	Ativo
36	EVA DE OLIVEIRA	Ativo
366	FABIANO FARIAS	Ativo
380	FRANCINEZ MARQUEZ ROCHA	Ativo
372	HELENA FREIRE FELIZ DE OLIVEIRA	Ativo
212	IDALINA OLIVEIRA SABINO	Ativo
361	IOLANDA LABS AMADO	Ativo
376	IRACY ALVES DE LIMA	Ativo
377	IRACY PAULINA BARBOSA	Ativo
42	IRENE DE AGUIDA	Ativo
369	IRENE DE OLIVEIRA JANOSKI	Ativo
245	IRENE QUINTILIANO DE ARAUJO	Ativo

384	IVANI APARECIDA GOUVEIA	Ativo
65	JACIRA DOS SANTOS ALMEIDA	Ativo
248	JAIME TENORIO SIQUEIRA	Ativo
375	JOAO BATISTA BARBOSA	Ativo
15	JOAO BOSCO REZENDE DE SOUZA	Ativo
30	JONAS DACZKOVSKI	Ativo
2384	JOSE ASSIS GOMES DE BRITO	Ativo
218	JOSE MANOEL	Ativo
11	JOSE MIGUEL	Ativo
362	JOSE PEREIRA DE SOUZA	Ativo
287	LAUDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ativo
33	LUIZ HOFFMANN	Ativo
335	LUIZ PAULO SILVERIO	Ativo
2362	LUIZ XAVIER FILHO	Ativo
2388	LURDES DE OLIVEIRA ROSA	Ativo
56	MADALENA CUENCA DOS SANTOS	Ativo
274	MANOEL GOMES LEAL	Ativo
101	MANOEL JOSE PEREIRA	Ativo
392	MARCOS EDUARDO OLIVEIRA COLLA	Ativo
16	MARGARIDA MATIAS LOPES	Ativo
359	MARGARIDA MATIAS LOPES	Ativo
291	MARIA APARECIDA DE ALCANTARA	Ativo
102	MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA LECHINSKI	Ativo
388	MARIA APARECIDA GONCALVES BAHIA DA CRUZ	Ativo
301	MARIA DA GLORIA SILVEIRA DOS SANTOS	Ativo
244	MARIA DA PENHA SILVA DE SOUZA	Ativo
199	MARIA DJANIRA LIAL DA SILVA	Ativo
2364	MARIA DO CARMO SANTOS DE MELO	Ativo
238	MARIA GORETTI SALVADOR DA SILVA	Ativo
275	MARIA JOSE NOGUEIRA	Ativo
66	MARIA MARTINS DA SILVA	Ativo
273	MARIA ONELIA TORRES LEAL	Ativo
370	MARIA SILVA RODRIGUES	Ativo
305	MARIA SOARES THOMAZELLI	Ativo
232	MARIA SOLSOL DE OLIVEIRA	Ativo
222	MARLI DA VITORIA HEMERLY	Ativo
18	NELITA DA SILVA	Ativo
85	NERIA RODRIGUES DA SILVA	Ativo
77	NEUZA MARIA CARVALHO MORETTO	Ativo
381	NEUZA MARIA CARVALHO MORETTO	Ativo
237	NEUZA MENDES DE SOUZA	Ativo
210	NOEME VIEIRA DOS SANTOS	Ativo
289	OLIRIA FIRMINO DOS SANTOS	Ativo
43	OTANIEL FRANCISCO DA COSTA	Ativo
298	PAULO ELIZEU DE MELO	Ativo
363	PEDRO CELESTINO DE SOUZA	Ativo
204	PEDRO DOMINGOS DE JESUS	Ativo
34	PEDRO NELSON ROCKENBACH	Ativo
87	RODINE RODRIGUES DOS SANTOS	Ativo
58	RONDINELLI QUARESMA LEAL	Ativo
383	ROSANA JUSTINO DA SILVA	Ativo
318	RUI WENDT DIEDRICH	Ativo
382	SEBASTIANA MARGARIDA DE S DA SILVA	Ativo
78	SERGIO ALVES DA SILVA	Ativo
198	THEREZA MARIA DOS SANTOS	Ativo
19	TRINDADE TELES MULER	Ativo
277	VERA LUCIA BONFIM	Ativo
386	WARLISSON DA SILVA SOUZA	Ativo
46	ZILDA MACHADO DA SILVA	Ativo

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:6B8F1226

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 BALANÇO ORCAMENTARIO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE				
AV. DEZIDÉRIO DOMINGUE LOPES, N 3040 - JOAO FRANCISCO CLIMACO				
CNPJ: 04.393.492/0001-83				
DEPTO DE CONTABILIDADE				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário		**Exercício: 2017**		**Mês: 12**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO (d) = (c - b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VII)	**2.063.921,95**	**1.949.123,67**	**1.914.270,36**	-
TOTAL(VIII) = (VI + VII)	**2.063.921,95**	**1.949.123,67**	**1.914.270,36**	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-		-	-

SUPERÁVIT FINANCEIRO	-			-	-
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS					

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS MPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO A DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	**1.871.500,00**	**1.730.721,72**	**1.695.881,10**	**1.695.881,10**	**1.695.881,10**	**34.840,62**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.256.000,00	1.266.944,00	1.257.941,89	1.257.941,89	1.257.941,89	9.002,11
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	20.650,00	20.644,38	20.644,38	20.644,38	5,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	615.500,00	443.127,72	417.294,83	417.294,83	417.294,83	25.832,89
DESPESAS DE CAPITAL (X)	**192.421,95**	**218.401,95**	**218.389,26**	**153.370,11**	**153.370,11**	**12,69**
INVESTIMENTOS	192.421,95	188.631,95	188.628,50	123.609,35	123.609,35	3,45
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	29.770,00	29.760,76	29.760,76	29.760,76	9,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**2.063.921,95**	**1.949.123,67**	**1.914.270,36**	**1.849.251,21**	**1.849.251,21**	**34.853,31**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV) = (XIII + XIV)	**2.063.921,95**	**1.949.123,67**	**1.914.270,36**	**1.849.251,21**	**1.849.251,21**	**34.853,31**
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	-			
TOTAL(XVII) = (XV + XVI)	**2.063.921,95**	**1.949.123,67**	**1.914.270,36**	-	-	-

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2017

MARLENE MARTINS FERREIRA
CRC/RO-002889/0-3
Tec em Contabilidade

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente
CMNM

82.1 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)				
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2017

MARLENE MARTINS FERREIRA
CRC/RO-002889/0-3
Tec em Contabilidade

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente
CMNM

82.1 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)			
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2017

MARLENE MARTINS FERREIRA
CRC/RO-002889/0-3
Tec em Contabilidade

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente
CMNM

82.1 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:C122936E

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE					
AV. DEZIDÉRIO DOMINGUE LOPES, N 3040 - JOAO FRANCISCO CLIMACO					
CNPJ: 04.393.492/0001-83					
DEPTO DE CONTABILIDADE					
Anexo 13 - Balanço Financeiro			**Exercício: 2017**	**Mês: 12**	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)**	**1.914.270,36**	**1.813.105,96**
			ORDINÁRIA	**1.914.270,36**	**1.813.105,96**
			OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	1.914.270,36	1.813.105,96
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**1.949.123,64**	**1.813.190,67**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)**	**34.853,28**	**84,71**
REPASSE RECEBIDO	1.949.123,64	1.813.190,67	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	34.853,28	84,71
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**213.714,52**	**166.928,50**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)**	**148.695,37**	**166.928,50**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	65.019,15	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
INSS	80.325,14	86.609,33	INSS	80.325,14	86.609,33
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	24.077,21	13.843,07	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	24.077,21	13.843,07
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	39.514,26	36.890,44	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	39.514,26	36.890,44
PENSAO ALIMENTICIA	2.600,00	20.923,00	PENSAO ALIMENTICIA	2.600,00	20.923,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.698,76	3.417,66	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.698,76	3.417,66
OUTROS CONSIGNATARIOS	480,00	3.000,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	480,00	3.000,00
OUTROS DEPOSITOS	0,00	2.245,00	OUTROS DEPOSITOS	0,00	2.245,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**0,00**	**0,00**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**	**65.019,15**	**0,00**
			CAIXA	0,00	0,00
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	65.019,15	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**2.162.838,16**	**1.980.119,17**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**2.162.838,16**	**1.980.119,17**

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2017

MARLENE MARTINS FERREIRA
CRC/RO-002889/0-3
Tec em Contabilidade

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente
CMNM

82.1 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:427EB7E4

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - PATRIMONIAL ENCERRADO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE					
AV. DEZIDÉRIO DOMINGUE LOPES, N 3040 - JOAO FRANCISCO CLIMACO					
CNPJ: 04.393.492/0001-83					
DEPTO DE CONTABILIDADE					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Exercício: 2017		Encerramento		
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	65.019,15	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	65.019,15	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO P	0,00	0,00
			EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	0,00
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	65.019,15	0,00	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	520.881,52	476.592,07	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00
BENS MOVEIS	231.833,27	264.988,17	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	289.048,25	211.603,90	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO P	0,00	0,00
			EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	520.881,52	476.592,07	TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00

			TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	585.900,67	476.592,07
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	585.900,67	476.592,07
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	585.900,67	476.592,07
TOTAL	585.900,67	476.592,07	TOTAL	585.900,67	476.592,07

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	65.019,15	0,00
ATIVO PERMANENTE	520.881,52	476.592,07
TOTAL DO ATIVO	585.900,67	476.592,07
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	65.019,15	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	65.019,15	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	520.881,52	476.592,07

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2017

MARLENE MARTINS FERREIRA
CRC/RO-002889/0-3
Tec em Contabilidade

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente
CMNM

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
(Lei nº 4.320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2017

MARLENE MARTINS FERREIRA
CRC/RO-002889/0-3
Tec em Contabilidade

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente
CMNM

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
(Lei nº 4.320/1964)		
FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
01.00.99 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	0,00	0,00

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2017

MARLENE MARTINS FERREIRA
CRC/RO-002889/0-3
Tec em Contabilidade

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente
CMNM

82.1 - Camara Municipal De Nova Mamoréx

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:ADF68D4D

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 – PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE					
AV. DEZIDÉRIO DOMINGUE LOPES, N 3040 - JOAO FRANCISCO CLIMACO					
CNPJ: 04.393.492/0001-83					
DEPTO DE CONTABILIDADE Data: 15/01/2018 12:18:07					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Exercício: 2017		Mês: 12
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	65.019,15	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	65.019,15	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO P	0,00	0,00
			EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	0,00
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	65.019,15	0,00	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	520.881,52	476.592,07	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00
BENS MOVEIS	231.833,27	264.988,17	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	289.048,25	211.603,90	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO P	0,00	0,00
			EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	520.881,52	476.592,07	TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	476.592,07	476.592,07
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	476.592,07	476.592,07
			RESULTADO NÃO ENCERRADO DO EXERCÍCIO	109.308,60	
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	585.900,67	476.592,07
TOTAL	585.900,67	476.592,07	TOTAL	585.900,67	476.592,07
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO (I)					
ATIVO FINANCEIRO				65.019,15	0,00
ATIVO PERMANENTE				520.881,52	476.592,07
TOTAL DO ATIVO				585.900,67	476.592,07
PASSIVO (II)					
PASSIVO FINANCEIRO				65.019,15	0,00
PASSIVO PERMANENTE				0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO				65.019,15	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)				520.881,52	476.592,07
Balanço elaborado conforme portaria STN					

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2017

MARLENE MARTINS FERREIRA
CRC/RO-002889/0-3
Tec em Contabilidade

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente
CMNM

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
(Lei nº 4.320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2017

MARLENE MARTINS FERREIRA
CRC/RO-002889/0-3
Tec em Contabilidade

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente
CMNM

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
(Lei nº 4.320/1964)		
FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
01.00.99 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	0,00	0,00
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2017

MARLENE MARTINS FERREIRA
CRC/RO-002889/0-3
Tec em Contabilidade

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente
CMNM

- CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:505542CF

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 16 - FUNDADA

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE									
AV. DEZIDÉRIO DOMINGUE LOPES, N 3040 - JOAO FRANCISCO CLIMACO									
CNPJ: 04.393.492/0001-83									
DEPTO DE CONTABILIDADE									
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2017									
AUTORIZAÇÕES				ENTIDADE FINANCEIRA	SALDO ANTERIOR DO EMPRÉSTIMO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEI	DATA	QTDE DE EMPRÉSTIMO	VALOR DO EMPRÉSTIMO			EMPRÉSTIMOS + CORREÇÕES	AMORTIZAÇÕES / BAIXA	QTDE DE PRESTAÇÕES	VALOR
SEM MOVIMENTO									

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2017

MARLENE MARTINS FERREIRA
CRC/RO-002889/0-3
Tec em Contabilidade

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente
CMNM

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:1F7C6AAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Senhora Juliana Araujo Vicente Roque, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 63/2017**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços **para Futura e Eventual SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO RADIOMÉTRICA**, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 2.775/2017.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.
a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.

b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços onde serão devidamente instruídos.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 63/2017, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
3.3 Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 63/2017, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago POR ÍTEM, discriminados os valores dos serviços, unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo registro de preço, no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata.
5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:
Empresa: NUCLEORAD SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA EIRELI-EPP
CNPJ: *26.312.795/0001-67*
Representante legal: ADRIANO OLIVEIRA DOS SANTOS GOULART
Endereço: MARIANTE, 180, RIO BRANCO
Porto Alegre - RS
Telefone: 51.3290-9060

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	374734	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para Avaliação Radiométrica de uma sala de Mamografia e Controle de qualidade de um equipamento de Raio-X Convencional e o controle	SERV	2	R$5.983,33	11.966,66
TOTAL:						11.966,66

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:
6.1 A Contratada deverá executar os serviços, objeto deste Contrato, mediante requisição assinada por servidor responsável da Unidade Administrativa requisitante.
6.2 Prazo de execução: O prazo de execução dos serviços não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, a contar da data da retirada da nota de Empenho, salvo nos casos justificados e aceitos pela Contratante.

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO:
7.1 **Local de entrega:** Conforme Projeto Básico
7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos serviços, de acordo com as especificações constantes do Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
8.2 As contratações da execução dos serviços, registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o número da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.
8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.
8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.
8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.
8.7 A execução dos serviços só estará caracterizada mediante documento de pedido de executar os serviços expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.
8.8 Os serviços deverão ser executados acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
8.9 - Os serviços deverão ser executados com prazo igual de 12 (doze) meses.
8.10 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a executar os serviços em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA, devidamente assinado.

9.1.3 Executar os serviços nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.
9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
9.1.8 a falta de funcionário capacitado para execução dos serviços, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não execução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
9.1.13 garantir a execução dos serviços sempre que necessário e solicitado pela UA;
9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com objeto do contrato;
9.1.15 todos os serviços deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.
9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a execução dos serviços;
9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) serviços (is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos serviços a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.
10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
10.4 – Executar os serviços objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.

10.5 – Fornecer os serviços por intermédio de empregados especializados.
10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.
10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura.
10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes de serviços fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;
10.9 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
11.1 Solicitar a execução dos serviços, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.
11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos serviços, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes na entrega dos serviços, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.
11.4 - Controlar os pedidos de execução dos serviços, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência das mercadorias ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.
11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços
11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 A contratante deverá efetuar o pagamento da fatura, através de Ordem bancaria ou crédito em conta corrente da Contratada, por ela indicado na Proposta de Preços ou na Nota Fiscal apresentada.

12.2 O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias úteis caso seu valor seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e, acima deste valor, em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

12.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

12.6. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO RADIOMÉTRICA, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de execução dos SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO RADIOMÉTRICA, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO RADIOMÉTRICA, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do praza de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a executar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

15.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias fornecimento dos SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO RADIOMÉTRICA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS PENALIDADES
16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
16.4 No caso de atraso na entrega dos SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO RADIOMÉTRICA por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 5 (CINCO) anos.
16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 5 (CINCO) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
16.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
16.10 A falta dos SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO RADIOMÉTRICA não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS
17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
18.1 A aquisição dos SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO RADIOMÉTRICA objeto de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 63/2017e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, valor POR ÍTEM.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.

20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 26 de fevereiro de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE	***ARMANDO SIVIERO JUNIOR***
Prefeita	Diretor Central de Compras

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI	***JULIANA SOARES LOPES***
Procuradora Geral do Município	Dir. de Depto. Geral do Registro de Preços

NUCLEORAD SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA EIRELI-EPP
CNPJ:26.312.795/0001-67

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:12BAC0CF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL N.º 286/2018 DE, 08 DE MARÇO DE 2018

ALTERA O DECRETO REGUAMENTAR Nº 253/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e Considerando as medidas recomendadas pela Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município no âmbito do Processo Administrativo nº 354/2018

D E C R E T A

Art. 1º. O Decreto Regulamentar nº 253/2016 de 30 de junho de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º.....

§1º. As atividades que, durante o mês, excederem ao limite máximo de pontos previsto no *caput* deste artigo não poderão ser utilizadas para aferição de pontos no (s) mês (s) subsequente (s).

Art. 8º.....

Parágrafo único. Verificado que o servidor declarou no Relatório, atividade não executada, atividade excedente correspondente a mês (s) anterior (s), ou atividade que não esteja prevista nas tabelas dos anexos deste decreto, será instaurado procedimento administrativo para apuração da infração, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.385/2007 – PCCV da Administração Geral."

Art. 2º Os Anexos I, II e III do Decreto Regulamentar nº 253 de 30 de junho de 2016 passam a vigorar conforme Anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno – RO, 08 de Março de 2.018.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

ANEXO - I
TABELA DE PONTUAÇÃO
ENGENHEIRO CIVIL E ARQUITETO

ITEM	PROCEDIMENTO	UNIDADE	PONTUAÇÃO
1.0	**Elaboração de Projetos e Complementos**		
1.1	Elaboração de Projeto Arquitetônico, inclusive memorias e planilhas	m²	0,30
1.2	Elaboração de Projeto Estrutural, inclusive memorias e planilhas	m²	0,30
1.3	Elaboração de Projetos complementares (Hidráulico, Elétrico, Rede Logica, Prevenção e Combate a incêndio), inclusive memorias e planilhas	m²	0,30
1.5	Elaboração de Projeto de Pavimentação, inclusive memorias e planilhas	m²	0,5
1.6	Elaboração de Projeto de Drenagem, inclusive memorias e planilhas	m²	1
1.7	Elaboração de Projeto Urbanístico	m²	0,1
1.8	Elaboração/replanilhamento/atualização de Planilha Orçamentaria e Cronograma Físico-Financeiro, inclusive memória de cálculo, para execução de Obras Civis	m²	0,30
1.9	Elaboração/replanilhamento/atualização de Planilha Orçamentaria e Cronograma Físico-Financeiro, inclusive memória de cálculo, de drenagem	m²	0,20
1.10	Elaboração/replanilhamento/atualização de Planilha Orçamentaria e Cronograma Físico-Financeiro, inclusive memória de cálculo, de Pavimentação	m²	0,1
1.11	Elaboração de Projeto de Regularização fundiária, desmembramento, desdobros, e unificação de lotes	unidade	0,2
1.12	Elaboração de Memorial Descritivo para execução de Obras e/ou Serviços	unidade	10
2.0	**Vistorias e Laudos**		
2.1	Vistoria de Obra Civil, Urbana menor de 100m²	Visita com laudo ou parecer	20
2.2	Vistoria de Obra Civil, Urbana maior de 100m²	Visita com laudo ou parecer	35
2.3	Vistoria de Obra Civil, Rural menor de 100m²	Visita com laudo ou parecer	30
2.4	Vistoria de Obra Civil, Rural maior de 100m²	Visita com laudo ou parecer	45
2.5	Vistoria de Obra de Pavimentação, Urbana menor de 2.000m²	Visita com laudo ou parecer	20
2.6	Vistoria de Obra de Pavimentação, Urbana maior de 2.000m²	Visita com laudo ou parecer	30
2.7	Vistoria de Obra de Pavimentação, Rural menor de 1.000m²	Visita com laudo ou parecer	30
2.8	Vistoria de Obra de Pavimentação, Rural maior de 1.000m²	Visita com laudo ou parecer	50
2.9	Vistoria de Obra de Drenagem Urbana até 150m	Visita com laudo ou parecer	05
2.10	Vistoria de Obra de Drenagem Urbana de 150,001 m a 500m	Visita com laudo ou parecer	20
2.11	Vistoria de Obra de Drenagem Urbana acima de 500,001 m	Visita com laudo ou parecer	30
2.12	Vistoria de Obra de Drenagem Rural até de 150m	Visita com laudo ou parecer	25
2.13	Vistoria de Obra de Drenagem Rural de 150,001m a 500m de 150m	Visita com laudo ou parecer	40
2.14	Vistoria de Obra de Drenagem Rural acima de 500,001m	Visita com laudo ou parecer	50
3.0	**Analises**		
3.1	Analise de Projeto Residencial, inclusive projetos padrões	m²	0,2
3.2	Analise de Projeto Residencial com mais de 1 pavimento ou de maior complexidade	m²	0,6
3.3	Analise de Projeto Comercial Simples	m²	0,3
3.4	Analise de Projeto Comercial com mais de 1 pavimento, com mais de 1 estabelecimento comercial ou de maior complexidade	m²	0,8
3.5	Analise de Projeto de Loteamento	m²	0,05
3.6	Analise de Projeto de Regularização fundiária, desmembramento, desdobros, e unificação de lotes até 300 m²	und	15
3.7	Analise de Projeto de Regularização fundiária, desmembramento, desdobros, e unificação de lotes acima de 300 m²	und	400
4.0	**Participação em comissões**		
4.1	Participação em termos de recebimento de obras	und	35
4.2	Participação em certificado de medição de obras	und	25
4.3	Participação em termos de vistoria de obras	und	25
4.4	Participação em licitação na modalidade Carta Convite	und	20
4.5	Participação em licitação na modalidade Tomada de Preço	und	40
4.6	Participação em licitação na modalidade Concorrência Pública	und	60

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO
DESENHISTA TÉCNICO

ITEM	PROCEDIMENTO	UNIDADE	PONTUAÇÃO
1.0	Elaboração de Projetos e Complementos		
1.1	Elaboração de Projeto Arquitetônico, inclusive memoriais e planilhas	m²	0,21
1.2	Elaboração de Projeto Estrutural, inclusive memoriais e planilhas	m²	0,21
1.3	Elaboração de Projetos complementares (Hidráulico, Elétrico, Rede Logica, Prevenção e Combate a Incêndio) inclusive memoriais e planilhas	m²	0,21
1.5	Elaboração de Projeto de Pavimentação	m²	0,35
1.6	Elaboração de Projeto de Drenagem	m²	0,08
1.7	Elaboração de Projeto Urbanístico	m²	0,08
1.8	Elaboração/replanilhamento/atualização de Planilha Orçamentaria e Cronograma Físico-Financeiro, inclusive memória de cálculo, para execução de Obras Civis	m²	0,21
1.9	Elaboração/replanilhamento/atualização de Planilha Orçamentaria e Cronograma Físico-Financeiro, inclusive memória de cálculo, de Drenagem	m²	0,14
1.10	Elaboração/replanilhamento/atualização de Planilha Orçamentaria e Cronograma Físico-Financeiro, inclusive memória de cálculo, de Pavimentação	m²	0,08
1.12	Elaboração de Projeto de Regularização fundiária, desmembramento, desdobros, e unificação de lotes	m²	0,35
1.13	Coleta de ponto de coordenadas geográficas urbana	unidade	01
1.14	Coleta de ponto de coordenadas geográficas rural até 50 km da sede do município	unidade	5
1.15	Coleta de ponto de coordenadas geográficas rural acima de 50 km da sede do município	unidade	10
1.16	Elaboração de Memorial Descritivo para execução de obras civis e/ou serviços	unidade	7
2.0	Vistorias e Laudos		
2.1	Vistoria de Obra Civil, Urbana menor de 100m²	Visita com laudo ou parecer	14
2.2	Vistoria de Obra Civil, Urbana maior de 100m²	Visita com laudo ou parecer	24
2.3	Vistoria de Obra Civil, Rural menor de 100m²	Visita com laudo ou parecer	21
2.4	Vistoria de Obra Civil, Rural maior de 100m²	Visita com laudo ou parecer	31
2.5	Vistoria de Obra de Pavimentação, Urbana menor de 2.000m	Visita com laudo ou parecer	14
2.6	Vistoria de Obra de Pavimentação, Urbana maior de 2.000m	Visita com laudo ou parecer	21
2.7	Vistoria de Obra de Pavimentação, Rural menor de 1.000m	Visita com laudo ou parecer	21
2.8	Vistoria de Obra de Pavimentação, Rural maior de 1.000m	Visita com laudo ou parecer	35
2.9	Vistoria de Obra de Drenagem Urbana até de 150m	Visita com laudo ou parecer	3,5
2.10	Vistoria de Obra de Drenagem Urbana de 150,001m a 500m	Visita com laudo ou parecer	14
2.11	Vistoria de Obra de Drenagem Urbana acima de 500,001m	Visita com laudo ou parecer	21
2.12	Vistoria de Obra de Drenagem Rural até 150m	Visita com laudo ou parecer	17
2.13	Vistoria de Obra de Drenagem Rural de 150,001m a 500m	Visita com laudo ou parecer	28
2.14	Vistoria de Obra de Drenagem Rural acima de 500,001m	Visita com laudo ou parecer	35
3.0	**Analises**		
3.1	Analise de Projeto Residencial, inclusive projetos padrões	m²	0,14
3.2	Analise de Projeto Residencial com mais de 1 pavimento ou de maior complexidade	m²	0,42
3.3	Analise de Projeto Comercial Simples	m²	0,20
3.4	Analise de Projeto Comercial com mais de 1 pavimento, com mais de 1 estabelecimento comercial ou de maior complexidade	m²	0,56
3.5	Analise de Projeto de Loteamento	m²	0,035
3.6	Analise de Projeto de Regularização fundiária, desmembramento, desdobros, e unificação de lotes até 300 m²	und	10
3.7	Analise de Projeto de Regularização fundiária, desmembramento, desdobros, e unificação de lotes acima de 300 m²	und	28
4.0	**Participação em comissões**		
4.1	Participação em termos de recebimento de obras	und	24,5
4.2	Participação em certificado de medição de obras	und	17,5
4.3	Participação em termos de vistoria de obras	Und	17,5
4.4	Participação em licitação na modalidade Carta Convite	Und	14
4.5	Participação em licitação na modalidade Tomada de Preço	Und	28
4.6	Participação em licitação na modalidade Concorrência Pública	Und	42

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

ITEM	PROCEDIMENTOS	PONTOS
1	**Fiscalização e Vistorias**	
1.1	Fiscalização ou vistoria para localização e/ou instalação em empresa ate 50 m². zona urbana	10
1.2	Fiscalização ou vistoria para localização e/ou instalação em empresa cuja área seja superior a 50 m². zona Urbana	15
1.3	Fiscalização ou vistoria para localização e/ou instalação em empresa ate 50 m². zona Rural ou Distrito, inclusive o Itaporanga	15
1.4	Fiscalização ou vistoria para localização e/ou instalação em empresa cuja área seja superior a 50 m². zona Rural ou Distrito, inclusive o Itaporanga	20
1.5	Fiscalização ou vistoria para funcionamento em empresa ate 50 m². zona urbana	10
1.6	Fiscalização ou vistoria para funcionamento em empresa cuja área seja superior a 50 m². zona Urbana	15
1.7	Fiscalização ou vistoria para funcionamento em empresa ate 50 m². zona Rural ou Distrito, inclusive o Itaporanga	15
1.8	Fiscalização ou vistoria para localização para funcionamento em empresa cuja área seja superior a 50 m². zona Rural	20
1.9	Nas empresas, as quais operam com mais de uma atividade, ficam acrescidos o percentual de 10% (dez por cento), por atividade, excluindo-se a primeira, no total de pontos apurados, conforme itens 1.1 a 1.4.	3% (por cento)
1.10	Vistoria de Obra Civil, Urbana menor de 100m²	20
1.11	Vistoria de Obra Civil, Urbana maior de 100m²	35
1.12	Vistoria de Obra Civil, Rural menor de 100m²	30
1.13	Vistoria de Obra Civil, Rural maior de 100m²	45
1.14	Vistoria de Obra de Pavimentação, Urbana menor de 1.000m²	20
1.15	Vistoria de Obra de Pavimentação, Urbana maior de 2.000m²	30
1.16	Vistoria de Obra de Pavimentação, Rural menor de 1.000m²	30
1.17	Vistoria de Obra de Pavimentação, Rural maior de 1.000m²	50
1.18	Vistoria de Obra de Drenagem Urbana até 150m	05
1.19	Vistoria de Obra de Drenagem Urbana de 150,001m a 500m	20
1.20	Vistoria de Obra de Drenagem Urbana maior que 500,001m	30
1.21	Vistoria de Obra de Drenagem Rural até 150m	25
1.22	Vistoria de Obra de Drenagem Rural de 150,001m a 500m	40
1.23	Vistoria de Obra de Drenagem Rural maior que 500,001m	50
1.22	Fiscalização ou Vistoria em toldos, publicidades e correlatos por unidade na Zona Urbana.	15
1.23	Fiscalização ou Vistoria em toldos, publicidades e correlatos por unidade na Zona Rural e Distrito, inclusive o Itaporanga	25
1.24	Vistoria de Conclusão de Obra para Habite-se, até 50 m².	25
1.25	Vistoria de Conclusão de Obra para Habite-se, cuja área seja superior a 50 m²	40
1.26	Vistoria para Expedição de Titulo de Domínio	07
1.27	Fiscalização em ocupação e/ou permanência em áreas, em vias e logradouros públicos, por unidade fiscalizada.	30
1.28	Vistoria para Certidão de Postura Zona Urbana	10

1.29	Vistoria para Certidão de Postura Zona Rural	20
2	**Ação Fiscal com Lavratura de Termos e Documentos Fiscais**	
2.1	Termo de Apreensão	30
2.2	Embargo de Obras irregular ou em desacordo com o projeto	40
2.3	Embargo de Loteamento irregular ou clandestino	100
2.4	Termo de Interdição	80
2.5	Auto de Infração	100
2.6	Notificação para cadastrar, recadastrar zona urbana.	10
2.7	Notificação para cadastrar, recadastrar zona rural e Distrito.	15
2.8	Notificação apresentar documentos, livros etc., e correlatos zona urbana.	20
2.9	Notificação apresentar documentos, livros etc., e correlatos zona rural e Distrito.	30
2.10	Notificação por Instalação Irregular ou em desacordo com o projeto	30
2.11	Notificação de Limpeza de Terreno	30
2.12	Notificação de Depósito de entulho no passeio ou logradouro público	30
2.13	Notificação para construção de calçada em local obrigatório	20
2.14	Notificação de Escoamento de Água Servida para via Pública	30
2.15	Notificação para desocupação e desobstrução do passeio público	30
2.16	Notificação de Invasão de Área Pública	30
2.17	Notificação por falta de licença de funcionamento ou falta de exposição da licença de funcionamento	30
2.20	Notificação de relativas obras e edificação não especificada nos itens anteriores	20
2.21	Notificação relativa a posturas não especificada nos não prevista nos itens anteriores	20
2.22	Procedimento de demolitório de construções irregulares	80
2.23	Vistoria e Acompanhamento em Obras em andamento (por Obra)	20
2.24	Vistoria, Levantamento e Acompanhamento, que se refere ao Código de Postura e/ou obras, não relacionado anteriormente. (por procedimento).	20
3	**Plantão Fiscal**	
3.1	**Diurno**	
3.1.1	Plantão Fiscal com escala diária de 6 horas.	25
3.1.2	Plantão Fiscal com escala diária de até 8 horas.	35
3.1.3	Plantão Fiscal com escala diária de até 12 horas.	40
3.2	**Noturno**	
3.2.1	Plantão Fiscal com escala diária de 6 horas.	40
3.2.2	Plantão Fiscal com escala diária de até 8 horas.	50
3.2.3	Plantão Fiscal com escala diária de até 12 horas.	60
3.3	**Final de Semana, sábado, domingo e feriado**	
3.3.1	Plantão Fiscal com escala diária de até 6 horas.	50
3.3.2	Plantão Fiscal com escala diária de até 8 horas.	60
3.3.3	Plantão Fiscal com escala diária de até 12 horas.	75
4.	Elaboração de parecer, minuta de projeto e resoluções por procedimento, referente aplicação de obras e posturas.	
4.1	Parecer por lauda	05
4.2	Minuta de projeto por lauda	10
4.3	Resoluções por lauda	10
5	Participação como instrutor ou monitor em Programas de treinamento ou Aperfeiçoamento de Pessoal	150

Pimenta Bueno, 08 de Março de 2018
Palácio Vicente Homem Sobrinho,

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:54B798CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA
Exercício: 2017
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	272.760,00	272.760,00	215.443,00	-57.317,00
TOTAL (V) = (III + IV)	272.760,00	272.760,00	215.443,00	-57.317,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	261.183,75	246.183,75	201.174,66	3.574,80	3.574,80	45.009,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	261.183,75	246.183,75	201.174,66	3.574,80	3.574,80	45.009,09
DESPESAS DE CAPITAL	11.576,25	26.576,25	14.268,34	912,00	0,00	12.307,91
INVESTIMENTOS	11.576,25	26.576,25	14.268,34	912,00	0,00	12.307,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	272.760,00	272.760,00	215.443,00	4.486,80	3.574,80	57.317,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	272.760,00	272.760,00	215.443,00	4.486,80	3.574,80	57.317,00
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	272.760,00	272.760,00	215.443,00	4.486,80	3.574,80	57.317,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	18.000,00	8.000,00	6.000,00	0,00	12.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	18.000,00	8.000,00	6.000,00	0,00	12.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	18.000,00	8.000,00	6.000,00	0,00	12.000,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil
CRC-RO-008431/O-9

IZABEL FATIMA L. FERREIRA
Secretária Municipal de Ação Social

DION DE MAIO MOURA
Gerente de Finanças

Publicado por:
Silvana Gomes de Andrade
Código Identificador:B38650EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 09/03/2018		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**215.443,00**	**25.230,00**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**215.443,00**	**25.230,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	215.443,00	25.230,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	144.180,12	98.253,50	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	144.180,12	98.253,50	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**211.868,20**	**20.000,00**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**8.000,00**	**5.394,39**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	912,00	2.000,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.000,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	210.956,20	18.000,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	6.000,00	5.394,39
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**136.633,66**	**49.004,55**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**269.238,98**	**136.633,66**
Caixa e Equivalentes de Caixa	136.633,66	49.004,55	Caixa e Equivalentes de Caixa	269.238,98	136.633,66

Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00	Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**492.681,98**	**167.258,05**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**492.681,98**	**167.258,05**

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil
CRC-RO-008431/O-9

IZABEL FATIMA L. FERREIRA
Secretária Municipal de Ação Social

DION DE MAIO MOURA
Gerente de Finanças

Publicado por:
Silvana Gomes de Andrade
Código Identificador:58E961E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 09/03/2018	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	269.238,98	136.633,66	PASSIVO CIRCULANTE	2.912,00	2.000,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	269.238,98	136.633,66	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.912,00	2.000,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	85.305,27	84.426,12	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	2.912,00	2.000,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	85.305,27	84.426,12	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	89.331,46	88.419,46	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-18.000,00	-18.000,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-4.026,19	-3.993,34	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	369.632,25	237.059,78
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	132.572,47	80.930,29
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	237.059,78	156.129,49
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	351.632,25	219.059,78
TOTAL	354.544,25	221.059,78	TOTAL	354.544,25	221.059,78
ATIVO FINANCEIRO	269.238,98	136.633,66	PASSIVO FINANCEIRO	223.868,20	20.000,00
ATIVO PERMANENTE	85.305,27	84.426,12	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				130.676,05	201.059,78
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00

Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	45.370,78	116.633,66
TOTAL	45.370,78	116.633,66

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

IZABEL FATIMA L. FERREIRA
Secretária Municipal de Ação Social

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil
CRC-RO-008431/O-9

DION DE MAIO MOURA
Gerente de Finanças

Publicado por:
Silvana Gomes de Andrade
Código Identificador:2F4B0EF7

ROLIM PREVI
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA
Exercício: 2017
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria
SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	23.912.911,88	23.912.911,88	19.228.114,79	-4.684.797,09
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	16.864.221,11	16.864.221,11	10.661.239,25	-6.202.981,86
Contribuições Sociais	16.864.221,11	16.864.221,11	10.661.239,25	-6.202.981,86
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.534.759,00	6.534.759,00	7.742.114,75	1.207.355,75
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.534.759,00	6.534.759,00	7.742.114,75	1.207.355,75
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	513.931,77	513.931,77	824.760,79	310.829,02
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	399.895,10	399.895,10
Indenizações e Restituições	8.000,00	8.000,00	2.310,37	-5.689,63
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	505.931,77	505.931,77	422.555,32	-83.376,45
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	23.912.911,88	23.912.911,88	19.228.114,79	-4.684.797,09
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	23.912.911,88	23.912.911,88	19.228.114,79	-4.684.797,09
DÉFICIT (IV)	0,00	285.553,11	0,00	-285.553,11
TOTAL (V) = (III + IV)	23.912.911,88	24.198.464,99	19.228.114,79	-4.970.350,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	285.553,11	0,00	-
Superávit Financeiro	-	285.553,11	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	7.225.000,00	8.509.553,11	6.731.566,69	6.706.566,91	6.702.851,59	1.777.986,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.830.000,00	4.579.000,00	4.033.515,31	4.033.515,31	4.029.799,99	545.484,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.395.000,00	3.930.553,11	2.698.051,38	2.673.051,60	2.673.051,60	1.232.501,73
DESPESAS DE CAPITAL	580.000,00	580.000,00	5.347,00	5.347,00	5.347,00	574.653,00
INVESTIMENTOS	580.000,00	580.000,00	5.347,00	5.347,00	5.347,00	574.653,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.107.911,88	15.108.911,88	0,00	0,00	0,00	15.108.911,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	23.912.911,88	24.198.464,99	6.736.913,69	6.711.913,91	6.708.198,59	17.461.551,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	23.912.911,88	24.198.464,99	6.736.913,69	6.711.913,91	6.708.198,59	17.461.551,30
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	12.491.201,10	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	23.912.911,88	24.198.464,99	19.228.114,79	6.711.913,91	6.708.198,59	4.970.350,20

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	72.742,93	64.341,35	64.341,35	8.401,58	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	72.742,93	64.341,35	64.341,35	8.401,58	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	72.742,93	64.341,35	64.341,35	8.401,58	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Superintendente

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO
Assessor Financeiro/Contábil

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:2AA1FFF7

ROLIM PREVI
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12 DATA	EMISSÃO: 20/02/2018	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.139.678,66	67.136.429,68	PASSIVO CIRCULANTE	7.257,53	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	89.434,54	3.492.420,76	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	3.715,32	0,00
Créditos a Curto Prazo	2.014.593,60	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	2.014.593,60	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	3.542,21	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	5.794,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	35.650,52	63.638.214,92			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	94.385.229,55	1.062.091,75	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	75.395.353,60	66.174.238,77
Ativo Realizável a Longo Prazo	93.325.443,48	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	15.977.395,41	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	15.977.395,41	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	75.395.353,60	66.174.238,77
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	77.348.048,07	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	75.402.611,13	66.174.238,77
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	1.059.786,07	1.062.091,75	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	93.300,79	87.953,79	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	980.074,00	980.074,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	571.048,52	571.048,52
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-13.588,72	-5.936,04	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	20.551.248,56	1.453.234,14
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	19.098.014,42	-12.385.996,85
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	1.453.234,14	13.839.230,99
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.122.297,08	2.024.282,66
TOTAL	96.524.908,21	68.198.521,43	TOTAL	96.524.908,21	68.198.521,43
ATIVO FINANCEIRO	130.879,06	67.136.429,68	PASSIVO FINANCEIRO	32.257,31	72.742,93
ATIVO PERMANENTE	96.394.029,15	1.062.091,75	PASSIVO PERMANENTE	75.395.353,60	66.174.238,77
SALDO PATRIMONIAL				21.097.297,30	1.951.539,73

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	-3.259,18	
62 - Aplicação do RPPS em Atividades Administrativas (2%)	-24.999,78	-72.742,93
63 - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias	77.386.000,21	67.130.635,68
TOTAL	77.357.741,25	67.057.892,75

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Superintendente

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Controle Interno

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO
Assessor Financeiro/Contábil

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:FD96BF8B

ROLIM PREVI
DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA - ANEXO 18

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 20/02/2018
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	19.228.114,79	19.097.770,52
Receitas derivadas e originárias	19.228.114,79	19.097.770,52
DESEMBOLSOS	8.880.270,34	6.664.712,79
Pessoal e demais despesas	8.880.270,34	6.664.712,79
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	10.347.844,45	12.433.057,73
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	5.347,00	5.972,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.347,00	5.972,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-5.347,00	-5.972,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	10.342.497,45	12.427.085,73
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	67.130.635,68	54.703.549,95
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	77.473.133,13	67.130.635,68
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	10.661.239,25	10.083.160,21
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	7.742.114,75	7.877.543,77
Outras Receitas Derivadas e Originárias	824.760,79	1.137.066,54
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	19.228.114,79	19.097.770,52
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	6.767.192,94	5.770.226,27
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00

Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	2.116.619,61	894.486,52
Disponibilidades Compensatórias	-3.542,21	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	8.880.270,34	6.664.712,79

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Superintendente

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO
Assessor Financeiro/Contábil

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:0A01B9AA

ROLIM PREVI
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA - ANEXO 16

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE M								
Exercício: 2017				no Período de Janeiro a Dezembro				
Demonstração da Dívida Fundada								
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985								
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64								
AUTORIZAÇÕES				**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
LEIS (Número e Data)	**Identificação Contábil**	**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito**	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**
Natureza:								
TOTAL				**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Notas Explicativas								
-								

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Superintendente

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO
Assessor Financeiro/Contábil

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:83024EBD

ROLIM PREVI
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOUR
Exercício: 2017
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercicio seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2017	0,00	3.715,32	0,00	0,00	0,00	0,00	3.715,32
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2017	0,00	24.999,78	0,00	0,00	0,00	0,00	24.999,78
Totais	0,00	28.715,10	0,00	0,00	0,00	0,00	28.715,10
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2016	72.742,93	0,00	0,00	0,00	8.401,58	64.341,35	0,00
Totais	72.742,93	0,00	0,00	0,00	8.401,58	64.341,35	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTO	0,00	201.325,80				199.658,15	1.667,65
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	77.869,23				75.994,67	1.874,56
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	725,78				725,78	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIV	0,00	61.628,79				61.628,79	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	866,22				866,22	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	487.582,25				487.582,25	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃ	0,00	15.294,05				15.294,05	0,00
Totais	0,00	845.292,12				841.749,91	3.542,21
TOTAL GERAL :	72.742,93	874.007,22	0,00	0,00	8.401,58	906.091,26	32.257,31
Notas Explicativas							
-							

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Superintendente

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Controle Interno

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO
Assessor Financeiro/Contábil

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:EBCCEC9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2017

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE				
RUA RONDONIA, 2811 - ALTO ALEGRE				
CNPJ: 01.648.566/0001-97				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Exercício: 2017		Mês: 12	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VII)	2.245.387,27	2.245.387,27	2.150.900,11	-
TOTAL(VIII) = (VI + VII)	2.245.387,27	2.245.387,27	2.150.900,11	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO	-	-	-	-
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	2.091.200,00	2.221.300,00	2.136.134,11	2.136.134,11	2.136.134,11	85.165,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.476.200,00	1.539.200,00	1.519.044,68	1.519.044,68	1.519.044,68	20.155,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	615.000,00	682.100,00	617.089,43	617.089,43	617.089,43	65.010,57
DESPESAS DE CAPITAL (X)	154.187,27	24.087,27	14.766,00	14.766,00	14.766,00	9.321,27
INVESTIMENTOS	144.187,27	24.087,27	14.766,00	14.766,00	14.766,00	9.321,27
AMORTIZACAO DA DIVIDA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	2.245.387,27	2.245.387,27	2.150.900,11	2.150.900,11	2.150.900,11	94.487,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV) = (XIII + XIV)	2.245.387,27	2.245.387,27	2.150.900,11	2.150.900,11	2.150.900,11	94.487,16
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	-			
TOTAL(XVII) = (XV + XVI)	2.245.387,27	2.245.387,27	2.150.900,11	-	-	-
Balanço elaborado conforme portaria STN						

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2017

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

EDISON CRISPIN DIAS
Port. 001/2017/GP
Secretario Geral

96.1 - CAMARA MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Balanço elaborado conforme portaria STN						

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2017

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

EDISON CRISPIN DIAS
Port. 001/2017/GP
Secretario Geral

96.1 - CAMARA MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Balanço elaborado conforme portaria STN					

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2017

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

EDISON CRISPIN DIAS
Port. 001/2017/GP
Secretario Geral

96.1 - CAMARA MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:6B53E6C3

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO: 2017

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE					
RUA RONDONIA, 2811 - ALTO ALEGRE					
CNPJ: 01.648.566/0001-97					
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Exercício: 2017		Mês: 12	Data: 22/01/2018	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	2.150.900,11	1.890.814,27
			ORDINÁRIA	2.150.900,11	1.890.814,27
			OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	2.150.900,11	1.890.814,27
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	2.155.449,84	1.992.748,68	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	4.549,73	101.934,41
REPASSE RECEBIDO	2.155.449,84	1.992.748,68	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	4.549,73	101.934,41
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	250,56	34,66	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	250,56	34,66
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
ISS	250,56	0,00	ISS	250,56	0,00
OUTROS DEPOSITOS	0,00	34,66	OUTROS DEPOSITOS	0,00	34,66
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	0,00	0,00	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	0,00	0,00
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	0,00	0,00

TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.155.700,40	1.992.783,34	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	2.155.700,40	1.992.783,34

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2017

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

EDISON CRISPIN DIAS
Port. 001/2017/GP
Secretario Geral

96.1 - CAMARA MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:4165F03D

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2017

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE					
RUA RONDONIA, 2811 - ALTO ALEGRE					
CNPJ: 01.648.566/0001-97					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Exercício: 2017		Encerramento		
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	0,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ESTOQUES	20.841,83	40.285,28	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	20.841,83	40.285,28	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	0,00
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	20.841,83	40.285,28	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE					
IMOBILIZADO	486.893,76	530.475,16			
BENS MOVEIS	391.273,77	408.351,52			
BENS IMÓVEIS	203.136,40	203.136,40			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZA	(107.516,41)	(81.012,76)			
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	486.893,76	530.475,16	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	507.735,59	570.760,44
			SUPERAVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	507.735,59	570.760,44
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	507.735,59	570.760,44
TOTAL	507.735,59	570.760,44	TOTAL	507.735,59	570.760,44
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO (I)					
ATIVO FINANCEIRO				0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE				507.735,59	570.760,44
TOTAL DO ATIVO				507.735,59	570.760,44
PASSIVO (II)					
PASSIVO FINANCEIRO				0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO				0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)				507.735,59	570.760,44
Balanço elaborado conforme portaria STN					

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2017

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

EDISON CRISPIN DIAS
Port. 001/2017/GP
Secretario Geral

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
(Lei nº 4.320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2017

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

EDISON CRISPIN DIAS
PORT. 001/2017/GP
Secretario Geral

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
(Lei nº 4.320/1964)		
FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
01.00.99 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	0,00	0,00
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2017

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

EDISON CRISPIN DIAS
Port. 001/2017/GP
Secretario Geral

96.1 - CAMARA MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:B238E147

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ANEXOS 2 DO BALANÇO 2017

RUA OTÁVIO PEDRO DE OLIVEIRA, 5049						
63789416/0001-50			Balanço Exercício: 2017			
ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS						
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					910.052,52
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				691.458,32	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			691.458,32		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		570.276,71			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	205.301,39				
3.1.90.11.43	13º SALARIO	15.925,32				
3.1.90.11.74	SUBSIDIOS	349.050,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		119.185,36			
3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	119.179,13				
3.1.90.13.15	MULTAS	6,23				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.996,25			
3.1.90.94.99	DIVERSAS INDENIZACOES TRABALHISTAS	1.996,25				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				218.594,20	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			218.594,20		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		33.175,00			
3.3.90.14.14	DIARIAS NO PAIS	33.175,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		66.939,92			
3.3.90.30.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	37.444,37				
3.3.90.30.04	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	214,98				
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTACAO	4.815,87				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.732,56				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	617,40				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	291,28				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	1.218,56				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	10.180,18				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	9.424,72				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.883,81				
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAIS	2.883,81				
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		115.595,47			
3.3.90.39.05	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	51.156,92				
3.3.90.39.16	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	110,00				
3.3.90.39.19	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	3.584,50				
3.3.90.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	12.203,78				
3.3.90.39.47	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	5.812,10				
3.3.90.39.59	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	1.617,00				
3.3.90.39.61	SERVICOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	450,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	379,93				
3.3.90.39.70	CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	1.530,00				
3.3.90.39.77	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA	3.024,00				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	15.811,20				
3.3.90.39.81	SERVICOS BANCARIOS	2.195,08				

3.3.90.39.83	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS	3.000,00				
3.3.90.39.95	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS DE	12.533,68				
3.3.90.39.96	OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA-PAGAMEN90T	1,00				
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.286,28				
4	DESPESAS DE CAPITAL					74.690,00
4.4	INVESTIMENTOS				74.690,00	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			74.690,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		74.690,00			
4.4.90.52.52	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	74.690,00				
TOTAL						984.742,52

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:3C833BCC

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ANEXOS 2 DO BALANÇO 2017

RUA OTÁVIO PEDRO DE OLIVEIRA, 5049

63789416/0001-50 — Balanço Exercício: 2017

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					910.052,52
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				691.458,32	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			691.458,32		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		570.276,71			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	205.301,39				
3.1.90.11.43	13º SALARIO	15.925,32				
3.1.90.11.74	SUBSIDIOS	349.050,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		119.185,36			
3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	119.179,13				
3.1.90.13.15	MULTAS	6,23				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.996,25			
3.1.90.94.99	DIVERSAS INDENIZACOES TRABALHISTAS	1.996,25				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				218.594,20	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			218.594,20		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		33.175,00			
3.3.90.14.14	DIARIAS NO PAIS	33.175,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		66.939,92			
3.3.90.30.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	37.444,37				
3.3.90.30.04	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	214,98				
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTACAO	4.815,87				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.732,56				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	617,40				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	291,28				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	1.218,56				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	10.180,18				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	9.424,72				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.883,81			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAIS	2.883,81				
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		115.595,47			
3.3.90.39.05	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	51.156,92				
3.3.90.39.16	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	110,00				
3.3.90.39.19	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	3.584,50				
3.3.90.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	12.203,78				
3.3.90.39.47	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	5.812,10				
3.3.90.39.59	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	1.617,00				
3.3.90.39.61	SERVICOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	450,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	379,93				
3.3.90.39.70	CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	1.530,00				
3.3.90.39.77	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA	3.024,00				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	15.811,20				
3.3.90.39.81	SERVICOS BANCARIOS	2.195,08				
3.3.90.39.83	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS	3.000,00				
3.3.90.39.95	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS DE PROCES	12.533,68				
3.3.90.39.96	OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA- PAGAMENTO	901,00				
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.286,28				
4	DESPESAS DE CAPITAL					74.690,00
4.4	INVESTIMENTOS				74.690,00	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			74.690,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		74.690,00			
4.4.90.52.52	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	74.690,00				
TOTAL						984.742,52

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:ECAE9A77

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ANEXOS 10A DO BALANÇO 2017

TRIBUNAL DE CONTAS					ANEXO 10A			
RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EM 31/12								
Dezembro/2017								
I. ESPECIFICAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS								
C.N.P.J./C.P.F.	Fornecedor	Processo	Empenho	Fonte Recurso	Valor Processado R$	Vinculação Financeira de Recursos		
						Banco	Agência	Conta Corrente
TOTAL PROCESSADO INSCRITO					0,00			

URUPA, 31 de dezembro de 2017

ELIANAI MARTINS
Presidente

JAMILTON MARQUES SILVA
Tec. Contabil
CRC 003755/O-4

Nenhum Dado Encontrado
Obs. As colunas referentes a Vinculação Financeira de Recursos, somente deverão ser preenchidas no último exercício de mandato do titular do poder.

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:ACFD5AC3

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ANEXO 12 DO BALANÇO 2017

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2017	DEZEMBRO(31/12/2017)			
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			984.742,52	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	984.742,52	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ELIANAI MARTINS
Presidente
690.178.912-20

JAMILTON MARQUES SILVA
Tec. Contabil
CRC 003755/O-4
045.848.337-02

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	980.020,33	936.766,18	910.052,52	910.052,52	910.052,52	26.713,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	708.019,33	698.395,27	691.458,32	691.458,32	691.458,32	6.936,95
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	272.001,00	238.370,91	218.594,20	218.594,20	218.594,20	19.776,71
DESPESAS DE CAPITAL	31.435,85	74.690,00	74.690,00	74.690,00	74.690,00	0,00
INVESTIMENTOS	31.435,85	74.690,00	74.690,00	74.690,00	74.690,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.011.456,18	1.011.456,18	984.742,52	984.742,52	984.742,52	26.713,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	1.011.456,18	1.011.456,18	984.742,52	984.742,52	984.742,52	26.713,66
SUPERÁVIT (IX)			0,00			

TOTAL (X)=(VIII + IX)	1.011.456,18	1.011.456,18	984.742,52	984.742,52	984.742,52	26.713,66

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELIANAI MARTINS
Presidente
690.178.912-20

JAMILTON MARQUES SILVA
Tec. Contabil
CRC 003755/O-4
045.848.337-02

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:782720EF

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ANEXO 13 DO BALANÇO 2017

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)					
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ						
INGRESSOS			DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	984.742,52	937.657,31
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	RECURSOS ORDINáRIOS	984.742,52	937.657,31
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	1.011.456,18	956.111,12	SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURS	984.742,52	937.657,31
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.011.456,18	956.111,12	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	26.713,66	18.453,81
REPASSE RECEBIDO	1.011.456,18	956.111,12	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	26.713,66	18.453,81
EXTRA-ORÇAMENTARIA	108.768,27	108.982,24	REPASSE CONCEDIDO	26.713,66	18.453,81
CONSIGNAÇÕES	108.768,27	108.194,92	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	108.768,27	108.982,24
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	8.523,64	9.948,41	CONSIGNAÇÕES	108.768,27	108.194,92
INSS	60.210,90	58.164,88	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	8.523,64	9.948,41
ISS	919,39	481,64	INSS	60.210,90	58.164,88
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	39.114,34	39.599,99	ISS	919,39	481,64
CRÉDITOS À RECEBER	0,00	787,32	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	39.114,34	39.599,99
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	0,00	787,32	CRÉDITOS À RECEBER	0,00	787,32
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	0,00	787,32
CAIXA	0,00	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	0,00	0,00
TOTAL	1.120.224,45	1.065.093,36	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	0,00
			TOTAL	1.120.224,45	1.065.093,36

ELIANAI MARTINS
Presidente
690.178.912-20

JAMILTON MARQUES SILVA
Tec. Contabil
CRC 003755/O-4
045.848.337-02

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:CB6B7A38

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ANEXO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)						
ISOLADO:1 – CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		417.503,35	342.813,35	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
IMOBILIZADO		417.503,35	342.813,35	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MOVEIS		404.457,93	329.767,93				
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	3.469,97	3.469,97	PATRIMÔNIO LIQUIDO		417.503,35	342.813,35
BENS DE INFORMÁTICA	P	69.889,55	69.889,55	RESULTADOS ACUMULADOS		417.503,35	342.813,35
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	88.746,81	88.746,81	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		417.503,35	342.813,35
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	17.191,60	17.191,60	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	74.690,00	7.770,00
VEÍCULOS	P	225.160,00	150.470,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	342.813,35	335.043,35
BENS IMÓVEIS		13.045,42	13.045,42				
BENS DOMINICAIS	P	13.045,42	13.045,42	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		417.503,35	342.813,35
TOTAL		417.503,35	342.813,35	TOTAL		417.503,35	342.813,35
ATIVO FINANCEIRO		0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		417.503,35	342.813,35	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL						417.503,35	342.813,35

ELIANAI MARTINS
Presidente
690.178.912-20

JAMILTON MARQUES SILVA
Tec. Contabil
CRC 003755/O-4
045.848.337-02

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:88796F64

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ANEXO 17 DO BALANÇO 2017

Exercício de 2017	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2017)						
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR						
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Não Processados	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES						
INSS	0,00	60.210,90	60.210,90			0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	8.523,64	8.523,64			0,00
ISS	0,00	919,39	919,39			0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	51.126,59	51.126,59			0,00
Sub-total	0,00	120.780,52	120.780,52	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	120.780,52	120.780,52	0,00	0,00	0,00

ELIANAI MARTINS
Presidente
690.178.912-20

JAMILTON MARQUES SILVA
Tec. Contabil
CRC 003755/O-4
045.848.337-02

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:EEED8649

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ANEXO 18 DO BALANÇO 2017

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO S DE CAIXA			
Exercício de 2017		Dezembro(31/12/2017)	
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		1.120.224,45	2.130.186,72
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.120.224,45	2.130.186,72
Ingressos Extra-orçamentários		108.768,27	217.964,48

Transferências Financeiras Recebidas		1.011.456,18	1.912.222,24
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		1.045.534,45	2.114.286,72
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	910.052,52	1.859.414,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		135.481,93	254.872,10
Desembolsos Extra-Orçamentários		108.768,27	217.964,48
Transferências Financeiras Concedidas		26.713,66	36.907,62
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		74.690,00	15.900,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		74.690,00	15.900,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		74.690,00	15.900,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-74.690,00	-15.900,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		0,00	0,00

ELIANAI MARTINS
Presidente
690.178.912-20

JAMILTON MARQUES SILVA
Tec. Contabil
CRC 003755/O-4
045.848.337-02

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINADAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA	910.052,52	1.859.414,62
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	910.052,52	1.859.414,62

ELIANAI MARTINS
Presidente
690.178.912-20

JAMILTON MARQUES SILVA
Tec. Contabil
CRC 003755/O-4
045.848.337-02

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

ELIANAI MARTINS
Presidente
690.178.912-20

JAMILTON MARQUES SILVA
Tec. Contabil
CRC 003755/O-4
045.848.337-02

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:6AE85310

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ANEXO 18 DO BALANÇO 2017

TRIBUNAL DE CONTAS										ANEXO TC-18	
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS										EXERCICIO DE 2017	
DECRETO		LEI		CRÉDITOS ADICIONAIS			RECURSOS INDICADOS				
Nº	DATA	Nº	DATA	SUPLEMENT.	ESPECIAIS	EXTRAORD.	SUPERAVIT FIN.	EXCESSO ARR.	ANULACAO	OPER. CRÉD	REC. VINC.
63	23/02/2017	737	12/12/2016	25.000,00					25.000,00		
169	07/06/2017	737	12/12/2016	17.300,00					17.300,00		
352	01/12/2017	737	12/12/2016	66.554,15					66.554,15		
TOTAL				108.854,15	0,00	0,00	0,00	0,00	108.854,15	0,00	0,00

URUPA domingo, 31 de dezembro de 2017

ELIANAI MARTINS
Presidente

JAMILTON MARQUES SILVA
Tec. Contabil
CRC 003755/O-4

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:EEEFCF01

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ANEXO 18 DO BALANÇO 2017

TRIBUNAL DE CONTAS										ANEXO TC-18	
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS										EXERCICIO DE 2017	
DECRETO		LEI		CRÉDITOS ADICIONAIS			RECURSOS INDICADOS				
Nº	DATA	Nº	DATA	SUPLEMENT.	ESPECIAIS	EXTRAORD.	SUPERAVIT FIN.	EXCESSO ARR.	ANULACAO	OPER. CRÉD	REC. VINC.
63	23/02/2017	737	12/12/2016	25.000,00					25.000,00		
169	07/06/2017	737	12/12/2016	17.300,00					17.300,00		
352	01/12/2017	737	12/12/2016	66.554,15					66.554,15		
TOTAL				108.854,15	0,00	0,00	0,00	0,00	108.854,15	0,00	0,00

URUPA domingo, 31 de dezembro de 2017

ELIANAI MARTINS
Presidente

JAMILTON MARQUES SILVA
Tec. Contabil
CRC 003755/O-4

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:430712DE

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ANEXO 12 BAÇANCO ORCAMENTARIO 2017

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2017	DEZEMBRO(31/12/2017)			
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			984.742,52	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	984.742,52	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ELIANAI MARTINS
Presidente
690.178.912-20

JAMILTON MARQUES SILVA
Tec. Contabil
CRC 003755/O-4
045.848.337-02

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	980.020,33	936.766,18	910.052,52	910.052,52	910.052,52	26.713,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	708.019,33	698.395,27	691.458,32	691.458,32	691.458,32	6.936,95
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	272.001,00	238.370,91	218.594,20	218.594,20	218.594,20	19.776,71
DESPESAS DE CAPITAL	31.435,85	74.690,00	74.690,00	74.690,00	74.690,00	0,00
INVESTIMENTOS	31.435,85	74.690,00	74.690,00	74.690,00	74.690,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.011.456,18	1.011.456,18	984.742,52	984.742,52	984.742,52	26.713,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	1.011.456,18	1.011.456,18	984.742,52	984.742,52	984.742,52	26.713,66
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	1.011.456,18	1.011.456,18	984.742,52	984.742,52	984.742,52	26.713,66

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELIANAI MARTINS
Presidente
690.178.912-20

JAMILTON MARQUES SILVA
Tec. Contabil
CRC 003755/O-4
045.848.337-02

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:BE062341

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ANEXO 12 BAÇANCO ORCAMENTARIO 2017

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2017				DEZEMBRO(31/12/2017)
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			984.742,52	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	984.742,52	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ELIANAI MARTINS
Presidente
690.178.912-20

JAMILTON MARQUES SILVA
Tec. Contabil
CRC 003755/O-4
045.848.337-02

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	980.020,33	936.766,18	910.052,52	910.052,52	910.052,52	26.713,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	708.019,33	698.395,27	691.458,32	691.458,32	691.458,32	6.936,95
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	272.001,00	238.370,91	218.594,20	218.594,20	218.594,20	19.776,71
DESPESAS DE CAPITAL	31.435,85	74.690,00	74.690,00	74.690,00	74.690,00	0,00
INVESTIMENTOS	31.435,85	74.690,00	74.690,00	74.690,00	74.690,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.011.456,18	1.011.456,18	984.742,52	984.742,52	984.742,52	26.713,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	1.011.456,18	1.011.456,18	984.742,52	984.742,52	984.742,52	26.713,66
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	1.011.456,18	1.011.456,18	984.742,52	984.742,52	984.742,52	26.713,66

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELIANAI MARTINS
Presidente
690.178.912-20

JAMILTON MARQUES SILVA
Tec. Contabil
CRC 003755/O-4
045.848.337-02

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:B08ECACB

